Sistema Gerenciador de Publicações Legais
Diário Oficial Eletrônico
dos Municípios do Estado do Amazonas

Amazonas , 18 de Junho de 2026 • Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO XVII | Nº 4130

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

DIRETORIA 2025-2029

CONSELHO DIRETOR

Presidente:ANDERSON JOSÉ DE SOUSA, Ex-Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva
Vice-Presidente:NICSON MARREIRA LIMA, Prefeito Municipal de Tefé
Primeiro Secretário:LUCENILDO DE SOUZA MACEDO, Prefeito Municipal de Alvarães
Segunda Secretária:RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO, Prefeita Municipal de Nhamundá
Primeiro Tesoureiro:ORDEAN GONZAGA DA SILVA, Ex-Prefeito Municipal de Guajará
Segundo Tesoureiro:ERALDO DA SILVA TRINDADE, Ex-Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

CONSELHO DE VICES-PRESIDENTES REGIONAIS

Vice-Presidência do Alto Solimões:DAVID NUNES BEMERGUY, Ex-Prefeito Municipal de Benjamin Constant
Vice-Presidência do Triângulo:EDIR COSTA CASTELO BRANCO, Prefeito Municipal de Maraã
Vice-Presidência do Purus:GEAN CAMPOS DE BARROS, Ex-Prefeito Municipal de Lábrea
Vice-Presidência do Juruá:BRUNO LUIS LITAIFF RAMALHO, Ex-Prefeito Municipal de Carauari
Vice-Presidência do Madeira:LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro:JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA, Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro
Vice-Presidência Rio Negro/Solimões:JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA, Prefeito Municipal de Iranduba
Vice-Presidência do Médio Amazonas: JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES, Ex-Prefeito Municipal de Urucurituba
Vice-Presidência do Baixo Amazonas:FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Ex-Prefeito Municipal de Parintins

CONSELHO FISCAL

Primeiro Membro:ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Ex-Prefeito Municipal de Autazes
Segundo Membro:GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Tapauá
Terceiro Membro:ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Codajás
Primeiro Suplente:DENISE DE FARIAS LIMA, Ex-Prefeita Municipal de Itapiranga
Segundo Suplente:RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA, Prefeito Municipal de Silves
Terceiro Suplente:RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO, Prefeito Municipal de Pauini

O Diário Oficial dos Municípios do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 042 DE 12 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº 042 DE 12 DE JUNHO DE 2026.

Considerando o teor do Requerimento de férias - 2026, da Servidora CLAUDIANA PEREIRA MENEGUITE.
O Presidente da Câmara Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas.
RESOLVE:

ART. 1º - A pedido conceder quinze (15) dias de férias a Servidora**, CLAUDIANA PEREIRA MENEGUITE** lotado no Cargo de CONTADORA, do quadro de Servidores Efetivos desta Casa Legislativa, correspondente ao período 10/03/2025 a 10/03/2026, que serão usufruídas no intervalo do dia 15 a 29/06/2026. O restante de quinze (15) dias das referidas férias em data a ser definida.
ART. 2º - Autorizar o pagamento de um terço (1/3) de férias, a ser creditado em folha de pagamento no corrente mês.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apuí, em 12 de junho de 2026.

VER. BRUNO JOSÉ DE MORAIS
Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM).

Publicado por:
Dhiodines Fabricio Souza da Costa
Código Identificador:1B49B425

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 043 DE 15 JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº 043 DE 15 JUNHO DE 2026.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão, são de livre nomeação e exoneração da parte do Presidente do Poder Legislativo;
O Presidente da Câmara Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear a Sra. **MARIA APARECIDA LIMA PACHECO**, brasileira, solteira, ao Cargo e suas atribuições de **CHEFE DE GABINETE DOS VEREADORES,** da Câmara Municipal de Apuí (AM), constante na Lei n° 469, de 23 de maio de 2022.
ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, EM 15 DE JUNHO DE 2026.

VER. BRUNO JOSÉ DE MORAIS
Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM),

Publicado por:
Dhiodines Fabricio Souza da Costa
Código Identificador:C9CCF161

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026-CMB

A Câmara Municipal de Barreirinha/AM, torna público para conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no **art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021**, nova lei de Licitações e Contratos Administrativos e Decreto Municipal nº 230/2024-CMB, a abertura de Dispensa de Licitação, do **tipo menor valor global**, **Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de móveis planejados, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Barreirinha/AM.** Propostas adicionais de

eventuais interessados deverão ser entregues mediante protocolo **até o dia 23 de junho de 2026**. O Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos estarão disponíveis, no e-mail institucional: **camarabae.licita@gmail.com**, e na sede da Câmara Municipal de Barreirinha, na Rodovia BH1 NILO PEREIRA, nº 985, Bairro: Centro, Barreirinha/AM, de segunda a sexta-feira, de 08h:00min às 13h:00min.

Barreirinha/AM, 17 de junho de 2026.

OZIMAR DOS SANTOS BARBOSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Bezerra Gonçalves
Código Identificador:280D012A

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
DECRETO LEGSLATIVO Nº 024/2026.

Dispõe sobre ponto facultativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI – AMAZONAS, no uso de seus deveres legais que lhe são atribuídos por Lei; e nos termos do Artigo 10, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Carauari-Amazonas, e do Artigo 41º, da Lei Municipal 1.206/2021; e

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer o funcionamento Poder Legislativo neste período;

DECRETA:

Art. 1º Fica Decretado Ponto Facultativo, o dia 18/06/2026 (quinta-feira) no Poder Legislativo do Município de Carauari-AM.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI – AMAZONAS, em 17 de junho de 2026.

PAULO SÉRGIO LIMA CAVALCANTE
Presidente

Publicado por:
Alcindo Nascimento Campelo
Código Identificador:F45447AD

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº. 018/2026

Concede diárias a Vereador da Câmara Municipal de Carauari-Amazonas; e dá Outras Providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI – AMAZONAS Exmo Sr **PAULO SÉRGIO LIMA CAVALCANTE,** no uso dos direitos que lhe são atribuídos nos termos do Artigo 31 e Artigo 10 Incisos XIX e XXX do **Regimento Interno da Câmara Municipal de Carauari-Am**; e ainda com os amparos legais da **Lei Municipal nº 1.121 de 03.08.2016** em seu artigo 1º Inciso I Letra A.
CONSIDERANDO a necessidade de realizar viagens a serviço do Parlamento Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER **03 (três) diárias** ao Sr. **RONILSON PEREIRA SILVA**, Vereador**,** portador do CPF nº 663.927.482-53, para que o mesmo possa realizar uma viagem à Capital do Estado, no período de 17 a 21/06/2026, para tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Carauari-AM.

Artigo 2º - **DETERMINAR** que seja efetuado o pagamento **de R$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais)** correspondente as referidas diárias, para custear as despesas decorrentes de transporte, hospedagem e alimentação.

Artigo 3º - Fica o Vereador na obrigação de apresentar o respectivo **RELATÓRIO DE VIAGENS**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data de seu retorno.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 5º - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI-AMAZONAS; em 17 de junho de 2026.

PAULO SÉRGIO LIMA CAVALCANTE
Presidente

Publicado por:
Alcindo Nascimento Campelo
Código Identificador:9515EC51

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº. 019/2026

Dispõe sobre mudança temporária da Sede da Câmara Municipal de Carauari-AM, para a realização de Sessão Solene e Dá Outras Providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI-AMAZONAS. Excelentíssimo Senhor **Paulo Sérgio Lima Cavalcante**, no uso dos deveres que lhe são atribuídos por lei; e nos termos do Artigo 1º, Parágrafo 2º, Incisos I, II e Parágrafo 3º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Carauari e do Art. 16, Parágrafo 2º da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de mudar temporariamente a sede do Poder Legislativo Municipal para fins de realização de uma Sessão Solene para o fim específico de conceder o Tìtulo de Cidadão Carauariense aos Senadores da República Carlos Eduardo de Sousa Braga e Omar José Abdel Aziz.

CONSIDERANDO finalmente o disposto no artigo 82, Parágrafo 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Carauari.

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Artigo 1º - O Poder Legislativo Municipal transfere temporariamente, no dia **17 (dezessete) de junho de 2026**, a Sede da Câmara Municipal de Carauari para o "Centro de Eventos da Orla Municipal", localizada na Rua Ruy Barbosa – Orla Municipal, Centro da cidade de Carauari – Amazonas.

Artigo 2º - A transferência autorizada nesta Resolução far-se-á, única e exclusivamente, para a realização da Sessão Solene destinada a conceder o Tìtulo de Cidadão Carauariense aos Senadores da República Carlos Eduardo de Sousa Braga e Omar José Abdel Aziz.

Parágrafo Único – Ao término da Sessão, a sede do Poder Legislativo Municipal retornará para a rua Anastácio Cavalcante, nº 811, Centro, da cidade de Carauari–Amazonas.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI – AMAZONAS, em 17 de junho de 2026.

PAULO SÉRGIO LIMA CAVALCANTE
Presidente

Publicado por:
Alcindo Nascimento Campelo
Código Identificador:8F402837

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARA
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 002 /2026

REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 002 /2026
ART. 75, II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

A Câmara Municipal de Guajará/AM, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à:

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e suporte técnico de site Institucional Câmara Municipal de Guajara, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Prazo para envio das propostas: As propostas deverão ser encaminhadas no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação deste aviso, para o e-mail:camaraguajaraam@hotmail.com

Critério de julgamento: Menor preço global, desde que atendidas as especificações do Termo de Referência.

Dotação orçamentária: Conforme prevista no Termo de Referência.

Informações complementares: O Termo de Referência e demais documentos poderão ser solicitados pelo e-mail acima informado.

Guajará/AM, 18 de junho de 2026

ANTONIA KARLINE ALENCAR NOGUEIRA
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Jeane de Paula Mota
Código Identificador:7B711363

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA
DECRETO GP/CMI Nº 008 DE 17 DE JUNHO DE 2026

DECRETO GP/CMI Nº 008 DE 17 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE sobre a suspenção de nomeações, posses e entradas em exercício de candidatos do cargo de Assistente Técnico Legislativo - Anexo I do Decreto GP/CMI nº 007 de 01/06/2026, referente ao Concurso Público da Câmara Municipal de Itacoatiara, regido pelo Edital nº 001/2025 e seus Aditivos, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA** (CMI), Estado do Amazonas, por meio de seu Presidente em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno,

CONSIDERANDO o Decreto GP/CMI nº 007 de 01/06/2026, o qual nomeou, através do Anexo I, dentre outros, candidatos para o cargo de Assistente Técnico Legislativo, classificados nas posições 5º, 6º e 7º, respectivamente, referente ao Concurso Público da CMI em vigência, regido pelo Edital nº 001/2025 e seus Aditivos;

CONSIDERANDO o Processo nº 0003541-13.2026.8.04.4700, referente a Ação de Anulação de Ato Administrativo, tendo como autor (Polo Ativo) o candidato Erikssandro Correia da Silva;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir decisão judicial emanda pelo Exmo. Sr. Dr. Rômulo Garcia Barros Silva, Juiz de Direito, o qual deferiu liminar em favor do autor/requerente em questão, conforme teor do respectivo processo/decisão,

DECRETA:

Art. 1º SUSPENDER os efeitos do Decreto GP/CMI nº 007 de 01/06/2026, exclusivamente no que concerne às nomeações, posses e entradas em exercício dos candidatos convocados para o cargo de Assistente Técnico Legislativo, conforme Anexo I do referido Decreto, até ulterior deliberação.

Art. 2º A suspensão de que trata o presente Decreto atende/cumpre decisão judicial que deferiu liminar em favor do candidato supra descrito, concernente a Ação de Anulação de Ato Administrativo - Processo nº 0003541-13.2026.8.04.4700.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme preceitua a Lei Orgânica do Município, com efeitos a partir da presente data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itacoatiara - AM, em 17 de junho de 2026.

JUCINEI FREIRE DA SILVA
Presidente em Exercício
Câmara Municipal de Itacoatiara

Este documento foi publicado de acordo com a Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI) e Lei Orgânica do Município de Itacoatiara - AM.

Publicado por:
Maria do Perpetuo Socorro de Souza
Código Identificador:F9E9798E

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE JURUÁ

CAMARA MUNICIPAL DE JURUA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 014/2025

MODALIDADE: INEGIBILIDADE Nº 005/2025.

ASSINATURA: 02 de junho de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PARTES: EMPRESA: ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S/A.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SISTEMA DENOMINADO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO EM MEIO DIGITAL, POR INTERMÉDIO DA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES, ESPECIFICAMENTE NA MODALIDADE PREGÃO, EM TODAS AS SUAS FORMAS.

VALOR: GRATUIDADE PARA A ADMNISTRAÇÃO

Juruá/AM, 02 de junho de 2026.

ELDO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Elsani Pereira da Silva
Código Identificador:C02BBEF5

CAMARA MUNICIPAL DE JURUA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 015/2025

MODALIDADE: DISPENSA Nº 011/2025.
ASSINATURA: 16 de junho de 2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 14.133/2021.
VIGÊNCIA: 07 (sete) meses.
PARTES: EMPRESA/PESSOA FÍSICA: HAYLA WATH FRANÇA.
OBJETO: SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA ARQUIVISTA E ORGANIZACIONAL NA CÂMARA MUNICIPAL.
VALOR: R$ 12.500,04 (Doze mil e quinhentos reais e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa orçamentária da execução deste TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO correrá à conta orçamentária de 2026: Unidade Orçamentária: 01.01 – Câmara Municipal Programa de trabalho: 01.031.0001.2001.0000 – Manutenção da Câmara Municipal Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Física Fonte: 1.500 – Recursos Ordinários.

ELDO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Elsani Pereira da Silva
Código Identificador:95202415

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

A Câmara Municipal de Presidente Figueiredo/AM, informa que está recebendo cotações de preços para Contratação de Empresa para o Serviços de Dedetização e limpeza e higienização de carpetes no prédio da Câmara Municipal de Presidente Figueiredo. O prazo para envio da proposta de preços, juntamente com a documentação necessária será de 03 (três) dias úteis a partir da data desta publicação. Interessados encaminhar proposta para o e-mail: licitacao.cmpf@gmail.com. Em caso de dúvidas entrarem contato por atendimento presencial no Setor de Contratação da Câmara Municipal de Presidente Figueiredo, ou pelo e-mail acima citado

Presidente Figueiredo/AM, 17 de junho de 2026.

RONALDO CRUZ DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:
Luanne Padinha Regis Rodrigues
Código Identificador:2E7493B5

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 094, DE 3 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM E CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO VEREADOR EVERTON JESUS FERRAZ BARBOSA, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno do Poder Legislativo,

Considerando a Lei nº 245 de 14 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito do Poder Legislativo Municipal de São Gabriel da Cachoeira para o Biênio 2025/2026, e dá outras providências;

Considerando o Processo Administrativo nº 238/2026 – 29/05/2026, que trata de Memorando nº 0011/2026, datado 29 de maio de 2026, oriundo do Gabinete do Vereador Everton Jesus Ferraz Barbosa;

Considerando ainda o Parecer nº 84/2026/SCI/CMSGC, datado 3 de junho de 2026, de autoria do Senhor Adriano Rodrigues Lopes de Holanda, Analista de Controle Interno do Poder Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento e a concessão de diárias ao Vereador EVERTON JESUS FERRAZ BARBOSA, para custear despesas referentes à sua estadia na capital do Estado do Amazonas, Manaus, no período de 2 a 10 de junho de 2026.

Art. 2º A viagem tem como objetivo cumprir agenda junto à Secretaria do Estado de Desporto e Lazer - SEDEL, à Secretária de Estado de Cultura e Economia Criativa e junto ao Deputado Pauderney Avelino, conforme disposto no Memorando nº 0011/2026, expedido pelo interessado.

Art. 3º Fica autorizado ao Assessor Técnico Legislativo a expedição de requisição de passagens fluviais para o deslocamento do vereador supracitado, no trecho SGC/MAO – MAO/SGC.

Art. 4º Fica autorizado o pagamento de 7 (sete) diárias, totalizando o valor de ***R$ 4.900,00*** (quatro mil e novecentos reais) em favor do vereador, em ***3 de junho de 2026***, destinando-se a cobrir despesas com hospedagem, alimentação e transporte urbano no local de destino, obedecendo o disposto no art. 2º, inciso II e art. 8º, da Lei nº 245 – 14/02/2025.

Art. 5º As despesas referentes a "passagens" e "diárias" correrão por conta de dotação orçamentária específica deste Poder Legislativo.

Art. 6º O vereador deverá apresentar o relatório de viagem e a documentação comprobatória de participação no evento e/ou atividade realizada, no prazo de até sete dias úteis após o seu retorno, na Secretaria Geral desta Casa Legislativa.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Poder Legislativo – SGC/AM, 3 de junho de 2026.

MESSIAS AMBROSIO DE SOUZA
Presidente do Poder Legislativo
São Gabriel da Cachoeira – AM

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Laisa Amanda Ambrosio e Silva
Código Identificador:E9C56B2A

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 095, DE 3 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO REFERENTE AO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 022/2025, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

Considerando o disposto nos **artigos 117 a 120 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;**

Considerando o **TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇO Nº 022/2025 – EMPRESA V H INC LTDA**, representado pelo Sr. Victor Hugo Menezes Lopes, para a Construção do Refeitório da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira.

RESOLVE:
Art. 1º Designar o Servidor **JEFSON NEVES DOS SANTOS**, matrícula nº 89-1, ocupante do cargo comissionado de Assessor Operacional Logostico, para atuar como Fiscal do **Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 022/2025, de Prestação de Serviço**, celebrado entre a **Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira** e a empresa contratada **– V H INC LTDA**, com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução contratual.

Art. 2º Ao Fiscal do Contrato compete, nos termos da Lei nº 14.133/2021:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, promovendo os registros das ocorrências relacionadas à execução contratual;
II – Comunicar à autoridade competente quaisquer falhas ou irregularidades detectadas durante a execução do contrato;
III – Solicitar providências corretivas à contratada, quando necessário, e acompanhar sua efetivação;
IV – Emitir relatórios e pareceres técnicos que subsidiem decisões administrativas relativas à execução contratual;
V – Zelar pelo cumprimento das obrigações pactuadas, buscando a boa e regular execução do objeto contratual.

Art. 3º A presente designação terá validade pelo prazo de 60 (sessenta) dias, compreendendo o periodo de 3 de junho a 3 de agosto de 2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Poder Legislativo – SGC/AM, 3 de junho de 2026.

MESSIAS AMBROSIO DE SOUZA
Presidente do Poder Legislativo
São Gabriel da Cachoeira – AM

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Laisa Amanda Ambrosio e Silva
Código Identificador:9A9CD44E

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 096, DE 15 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SR. CARLOS ALBERTO LIZARDO SALGADO, SERVIDOR EFETIVO DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno do Poder Legislativo,

Considerando as disposições contidas na Lei nº 159 de 10 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e dá outras providências;

Considerando o Processo Administrativo nº 242/2026 – datado 3/6/2026, que trata de Requerimento de Férias formulado pelo servidor Carlos Alberto Lizardo Salgado, datado 3/6/2026, solicitando o pagamento de 1/3 férias referente ao periodo aquisitivo 2025/2026, como também solicitando a venda de 1/3 (10 dias) conforme a oportunidade e conveniência da Administração Pública;

Considerando ainda os pareceres exarados atrelados ao Processo Administrativo em tese, de autoria da Senhora Eyre Alvarenga, Assessora de Recursos Humanos do Poder Legislativo e do Senhor Adriano Rodrigues Lopes de Holanda, Analista de Controle Interno;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Carlos Alberto Lizardo Salgado, Chefe do Setor de Patrimônio, o gozo de férias referente ao período aquisitivo de 2025/2026, a contar de 10 de agosto de 2026, conforme requerimento impetrado pelo servidor.

Art. 2º Autorizar o pagamento de 1/3 (um terço) de férias proporcional aos dias de gozo.

Art. 3º Autorizar, a pedido do servidor, a conversão de 10 (dez) dias das férias em abono pecuniário (venda), nos termos do artigo 110 da Lei Municipal nº 159 – 10/12/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Poder Legislativo – SGC/AM, 15 de junho de 2026.

MESSIAS AMBROSIO DE SOUZA
Presidente do Poder Legislativo
São Gabriel da Cachoeira – AM

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Laisa Amanda Ambrosio e Silva
Código Identificador:BE307538

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 097, DE 17 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO PARA O TERMO DE CONTRATO Nº 014/2026, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

Considerando o disposto nos **artigos 117 a 120 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;**

Considerando o **TERMO DE CONTRATO Nº 014/2026,** que dispõe sobre a contratação da empresa **V H INC LTDA**, representada pelo Sr. **VICTOR HUGO MENEZES LOPES**, para aquisição de uniformes destinados ao atendimento das demandas dos servidores e agentes políticos, projetos e eventos desenvolvidos pelas Comissões Permanentes da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, em coformidade com as condições e especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta da Contratada.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor **CARLOS ALBERTO LIZARDO SALGADO**, matrícula nº 7-1, ocupante do cargo de Chefe do Setor de Patrimônio, para atuar como Fiscal do **Termo de Contrato nº 014/2026**, celebrado entre a **Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira** e a empresa contratada **V H INC LTDA**, representada pelo Sr. **VICTOR HUGO MENEZES LOPES**, com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução contratual.

Art. 2º Ao Fiscal do Contrato compete, nos termos da Lei nº 14.133/2021:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, promovendo os registros das ocorrências relacionadas à execução contratual;

II – Comunicar à autoridade competente quaisquer falhas ou irregularidades detectadas durante a execução do contrato;
III – Solicitar providências corretivas à contratada, quando necessário, e acompanhar sua efetivação;
IV – Emitir relatórios e pareceres técnicos que subsidiem decisões administrativas relativas à execução contratual;
V – Zelar pelo cumprimento das obrigações pactuadas, buscando a boa e regular execução do objeto contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira - AM, 17 de junho de 2026.

MESSIAS AMBROSIO DE SOUZA
Presidente do Poder Legislativo
São Gabriel da Cachoeira – AM

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Laisa Amanda Ambrosio e Silva
Código Identificador:2CF5629F

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 098, DE 17 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO PARA O TERMO DE CONTRATO Nº 015/2026, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

Considerando o disposto nos **artigos 117 a 120 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;**

Considerando o **TERMO DE CONTRATO Nº 015/2026,** que dispõe sobre a contratação da empresa **M M BARROS**, representada pela Sra. **MARCIA MAIA BARROS**, para aquisição de material de limpeza e higienização para as demandas da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, em coformidade com as condições e especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta da Contratada.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora **ETELVINA BARBOSA DE MENEZES**, matrícula nº 3-1, ocupante do cargo de Chefe do Setor de Serviços Gerais, para atuar como Fiscal do **Termo de Contrato nº 015/2026**, celebrado entre a **Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira** e a empresa contratada **M M BARROS**, representada pela Sra. **MARCIA MAIA BARROS**, com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução contratual.

Art. 2º Ao Fiscal do Contrato compete, nos termos da Lei nº 14.133/2021:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, promovendo os registros das ocorrências relacionadas à execução contratual;
II – Comunicar à autoridade competente quaisquer falhas ou irregularidades detectadas durante a execução do contrato;
III – Solicitar providências corretivas à contratada, quando necessário, e acompanhar sua efetivação;
IV – Emitir relatórios e pareceres técnicos que subsidiem decisões administrativas relativas à execução contratual;
V – Zelar pelo cumprimento das obrigações pactuadas, buscando a boa e regular execução do objeto contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira - AM, 17 de junho de 2026.

MESSIAS AMBROSIO DE SOUZA
Presidente do Poder Legislativo
São Gabriel da Cachoeira – AM

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Laisa Amanda Ambrosio e Silva
Código Identificador:23B48FF6

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 099, DE 17 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO PARA O TERMO DE CONTRATO Nº 016/2026, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

Considerando o disposto nos **artigos 117 a 120 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;**

Considerando o **TERMO DE CONTRATO Nº 016/2026,** que dispõe sobre a contratação da empresa **V H INC LTDA**, representada pelo Sr. **VICTOR HUGO MENEZES LOPES**, para aquisição de material de limpeza e higienização para as demandas da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, em coformidade com as condições e especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta da Contratada.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora **ETELVINA BARBOSA DE MENEZES**, matrícula nº 3-1, ocupante do cargo de Chefe do Setor de Serviços Gerais, para atuar como Fiscal do **Termo de Contrato nº 016/2026**, celebrado entre a **Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira** e a empresa contratada **V H INC LTDA**, representada pelo Sr. **VICTOR HUGO MENEZES LOPES**, com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução contratual.

Art. 2º Ao Fiscal do Contrato compete, nos termos da Lei nº 14.133/2021:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, promovendo os registros das ocorrências relacionadas à execução contratual;
II – Comunicar à autoridade competente quaisquer falhas ou irregularidades detectadas durante a execução do contrato;
III – Solicitar providências corretivas à contratada, quando necessário, e acompanhar sua efetivação;
IV – Emitir relatórios e pareceres técnicos que subsidiem decisões administrativas relativas à execução contratual;
V – Zelar pelo cumprimento das obrigações pactuadas, buscando a boa e regular execução do objeto contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira - AM, 17 de junho de 2026.

MESSIAS AMBROSIO DE SOUZA
Presidente do Poder Legislativo
São Gabriel da Cachoeira – AM

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Laisa Amanda Ambrosio e Silva
Código Identificador:538CE22B

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ

CAMARA MUNICIPAL DE TAPAUA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ, com supedâneo no Regimento Interno e nos termos do Edital da DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 001/2026 – PROCESSO Nº 2026.2505.001/DL/CC/CMT, objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026 PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE,

CONSIDERANDO o resultado da DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 001/2026 – PROCESSO Nº 2026.2505.001/DL/CC/CMT realizado em 29/05/2026 às 08:00 H, na Comissão de Contratação da Câmara de Tapauá;

CONSIDERANDO o teor do despacho da Comissão de Contratação, constante do presente processo administrativo relativo à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026 – PROCESSO Nº 2026.2505.001/DL/CC/CMT, instaurado na Comissão de Contratação;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO a proposta apresentada pela empresa E A Comércio e Serviços de Informática Ltda, CNPJ Nº 15.353.644/0001-30, vencedora do certame, no valor de R$ 62.917,80 (sessenta e dois mil, novecentos e dezessete reais e oitenta centavos).
RESOLVE:

Art. 1º. ADJUDICAR o resultado da presente licitação à empresa vencedora do certame, acima mencionada que apresentou o menor preço para execução do objeto.

Art. 2º. HOMOLOGAR nos termos do art. 71, IV, da Lei n.º 14.133/2021, o resultado da presente licitação para execução do objeto.

Gabinete do Presidente da Câmara de Tapauá (AM), em 29 de maio de 2026.

RAINILSON DE SOUZA PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Tapauá

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:15A89AB8

CAMARA MUNICIPAL DE TAPAUA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ, com supedâneo no Regimento Interno e nos termos do Edital da DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 002/2026 – PROCESSO Nº 2026.2505.002/DL/CC/CMT, objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026 PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA.

CONSIDERANDO o resultado da DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 002/2026 – PROCESSO Nº 2026.2505.002/DL/CC/CMT realizado em 29/05/2026 às 09:00 H, na Comissão de Contratação da Câmara de Tapauá;

CONSIDERANDO o teor do despacho da Comissão de Contratação, constante do presente processo administrativo relativo à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026 – PROCESSO Nº 2026.2505.002/DL/CC/CMT, instaurado na Comissão de Contratação;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO a proposta apresentada pela empresa E A Comércio e Serviços de Informática Ltda, CNPJ Nº 15.353.644/0001-30, vencedora do certame, no valor de R$ 62.779,00 (sessenta e dois mil, setecentos e setenta e nove reais).
RESOLVE:

Art. 1º. ADJUDICAR o resultado da presente licitação à empresa vencedora do certame, acima mencionada que apresentou o menor preço para execução do objeto.

Art. 2º. HOMOLOGAR nos termos do art. 71, IV, da Lei n.º 14.133/2021, o resultado da presente licitação para execução do objeto.

Gabinete do Presidente da Câmara de Tapauá (AM), em 29 de maio de 2026.

RAINILSON DE SOUZA PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Tapauá

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:D174A271

CAMARA MUNICIPAL DE TAPAUA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ, com supedâneo no Regimento Interno e nos termos do Edital da DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 005/2026 – PROCESSO Nº 2026.2505.005/DL/CC/CMT, objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026 PARA LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE PORTAL DE TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL.

CONSIDERANDO o resultado da DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 005/2026 – PROCESSO Nº 2026.2505.005/DL/CC/CMT realizado em 29/05/2026 às 11:30 H, na Comissão de Contratação da Câmara de Tapauá;

CONSIDERANDO o teor do despacho da Comissão de Contratação, constante do presente processo administrativo relativo à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026 – PROCESSO Nº 2026.2505.005/DL/CC/CMT, instaurado na Comissão de Contratação;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO a proposta apresentada pela empresa ISOLUTIONS TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ nº 54.348.466/0001-01, vencedora do certame, no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
RESOLVE:

Art. 1º. ADJUDICAR o resultado da presente licitação à empresa vencedora do certame, acima mencionada que apresentou o menor preço para execução do objeto.

Art. 2º. HOMOLOGAR nos termos do art. 71, IV, da Lei n.º 14.133/2021, o resultado da presente licitação para execução do objeto.

Gabinete do Presidente da Câmara de Tapauá (AM), em 29 de maio de 2026.

RAINILSON DE SOUZA PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Tapauá

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:7E26D27E

CAMARA MUNICIPAL DE TAPAUA
EXTRATO DE CONTRATO N° 01/2026

Partes: Câmara Municipal de Tapauá e E A Comércio e Serviços de Informática Ltda - CNPJ Nº 15.353.644/0001-30
Data: 01/06/2026
Objeto: Aquisição de Material de Expediente
Vigência: 01/06/2026 a 31/12/2026
Valor: R$ 62.917,80
Dotação Orçamentária:
Programa de Trabalho: 0101.31.31.1.1001 – Manutenção da Câmara Municipal de Amaturá.
Elemento da Despesa: 3.390.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Licitação: Dispensa de Licitação n° 001/2026.

Tapauá/AM, 01 de junho de 2026.

RAINILSON DE SOUZA PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Tapauá

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:9E7ED161

CAMARA MUNICIPAL DE TAPAUA
EXTRATO DE CONTRATO N° 02/2026

Partes: Câmara Municipal de Tapauá e E A Comércio e Serviços de Informática Ltda - CNPJ Nº 15.353.644/0001-30
Data: 01/06/2026
Objeto: Aquisição de Material de Limpeza
Vigência: 01/06/2026 a 31/12/2026
Valor: R$ 62.779,00
Dotação Orçamentária:
Programa de Trabalho: 0101.31.31.1.1001 – Manutenção da Câmara Municipal de Amaturá.
Elemento da Despesa: 3.390.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Licitação: Dispensa de Licitação n° 002/2026.

Tapauá/AM, 01 de junho de 2026.

RAINILSON DE SOUZA PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Tapauá

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:BFF45ED1

CAMARA MUNICIPAL DE TAPAUA
EXTRATO DE CONTRATO N° 05/2026

Partes: Câmara Municipal de Tapauá e ISOLUTIONS TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ nº 54.348.466/0001-01
Data: 01/06/2026
Objeto: Licença de uso de software de Portal de Transparência Municipal
Vigência: 01/06/2026 a 30/12/2026
Valor: R$ 3.500,00
Dotação Orçamentária:
Programa de Trabalho: 0101.31.31.1.1001 – Manutenção da Câmara Municipal de Amaturá.
Elemento da Despesa: 3.390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica
Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Licitação: Dispensa de Licitação n° 005/2026.

Tapauá/AM, 01 de junho de 2026.

RAINILSON DE SOUZA PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Tapauá

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:0AA555D2

ESTADO DO AMAZONAS
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE BARREIRINHA

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BARREIRINHA
GUIA FINANCEIRA

Interessado (a): MARIA JECY FERREIRA CARNEIRO
Cargo/Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS RURAL
Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO-SEMAP
Assunto: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.
Matrícula: nº 598

Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, forma de reajuste com paridade aos servidores da ativa, baseado ao **Art. 6º da EC 41/03 - Comum - Provento Integral - Com Paridade - Última Remuneração**, LEI Nº 003, DE 14 DE MARÇO DE 2003, LEI MUNICIPAL Nº 100/97, DE 10 DE JUNHO DE 1997 e demais legislações vigentes.

VENCIMENTO/GRATIFICAÇÕES	LEI	VALOR
HORAS NORMAIS	LEI Nº 003, DE 14 DE MARÇO DE 2003	**RS** 1.621,00
PROGRESSÃO HORIZONTAL	LEI Nº 003, DE 14 DE MARÇO DE 2003	**RS** 486,30
QUINQUENIO	LEI MUNICIPAL Nº 100/97, DE 10 DE JUNHO DE 1997	**RS** 324,20
TOTAL DOS PROVENTOS		**RS 2.431,50**

Barreirinha/AM, 31 de março de 2026.

_____
Secretário Municipal de Administração

_____
Chefe do Setor Pessoal

Publicado por:
Raimundo Luiz Nascimento da Silva
Código Identificador:136CD9D9

ESTADO DO AMAZONAS
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BORBA - BORBAPREV

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BORBA - BORBAPREV
PORTARIA BORBAPREV N. 005/2026

A Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social de Borba – BORBAPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n. 126, de 17 de dezembro de 2013, no que tange à competência para firmar atos de concessão de Pensão por Morte;

CONSIDERANDO o requerimento de concessão de benefício de pensão, os documentos comprobatórios e informações que instruem o Processo Administrativo n. 036/2026 e o Parecer Técnico n. 010/2026, da Assessoria Jurídica do BORBAPREV;

R E S O L V E:

1) CONCEDER pensão previdenciária a Maria do Rosário Gomes dos Santos, na condição de companheira do ex-servidor Valmir de Jesus Ribeiro, que ocupava o cargo efetivo de Professor I Zona do Campo

(PI NI), matrícula n. 7211, na Prefeitura de Borba/AM, cujos proventos de pensão representam 60% (sessenta por cento) da última remuneração no serviço público, nos termos do art. 48, da Lei Municipal n. 126/2013 (redação da Lei 226/2020), a partir do óbito, tendo em vista o artigo 32, II, *a*, combinado com o artigo 9º, I, e artigo 47, I, todos da Lei Municipal n. 126/2013.

Valor total dos proventos de pensão (60%) R$ 1.693,11

2) DETERMINAR que seja pago uma cota de 100% do valor dos proventos de pensão vitalícia a Maria do Rosário Gomes dos Santos, em atenção ao artigo 50, IV, "c", 6, da Lei Municipal n. 126/2013 (redação da Lei Municipal n. 226/2020).

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Borba, 17 de junho de 2026

MARIA DE FÁTIMA NASCIMENTO DOS SANTOS
Presidente e Gestora de Recurso do BORBAPREV
CP RPPS DIRIGI (526403980612901)
CP RPPS CGINV I (526403980612907)
Dec. nº 0051/2025-GPMB

Publicado por:
Luiz Adriano Chaves
Código Identificador:0BA9E54E

ESTADO DO AMAZONAS
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IRANDUBA - INPREVI

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - RPPS
EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 006/2026

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº 006/2026

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA – INPREVI, CNPJ Nº 10.571.912/0001-77, como CONTRATANTE; **F FRANCO BELEM,** CNPJ Nº 36.339.555/0001-00**,** como CONTRATADA.

OBJETO: Limpeza, higienizaçao e manutenção corretiva de ar condicionado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Órgão 04.001 – Instituto de Previdência de Iranduba-INPREVI, Unidade – 011 Programa de Apoio Administrativo, 9.122 Previdência Social/Administração Geral Funcional: 2.047 – Manutenção e Funcionamento do Sistema de Previdência de Iranduba 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, conforme disposto na Lei de Meios Vigentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA:A presente ordem de serviço terá vigência de (1) um ano a partir do primeiro dia útil após da data de sua assinatura.

VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R$3.710,00 (três mil setecentos e dez reais)

Pela presente Ordem de Serviço Nº 006/2026, a CONTRATADA está autorizada a executar o serviço contratado.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA – INPREVI, EM 17 DE JUNHO DE 2026.

ANDERSON CORDEIRO MOTA
Presidente do Instituto de Previdência de Iranduba
Decreto nº 080/2021 – GAB/PMI

Publicado por:
Izabel Terra Lucas Alves
Código Identificador:F7149B20

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 188 DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação para o cargo comissionado de Coordenadora de Saúde do Município de Alvarães e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVARÃES, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43, incisos II e VII, da Lei Orgânica do Município de Alvarães,
CONSIDERANDO o disposto no art. 37, caput, da Constituição Federal, que impõe a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência como norteadores da atuação administrativa,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 199/2021, que organiza a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal,
CONSIDERANDO que o cargo de Coordenadora de Saúde possui natureza comissionada, sendo de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo,
RESOLVE:
Art. 1º Fica **NOMEADO** para exercer o cargo comissionado de **COORDENADORA NÍVEL II DA UBS DE SANTA LUZIA DO MUNICÍPIO DE ALVARÃES** a senhora **RAFAELA DA SILVA CASTRO**, CPF nº 016.******13
Art. 2º A Coordenadora de Saúde exercerá suas atribuições sob a **subordinação imediata do Secretário Municipal de Saúde**, observadas as disposições da legislação federal aplicável e da organização administrativa municipal.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Alvarães, 17 de junho de 2026.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito do Município de Alvarães

Publicado por:
Clovenildo Souza de Macedo
Código Identificador:90ED1B11

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Anamã, através do Setor de Compras Públicas Municipais, torna público a realização do seguinte certame:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026 - SRP
Objeto: Eventual contratação de empresa para locação de equipamentos, incluindo manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica, reposição de peças e substituição quando necessária, para atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Anamã.
Tipo: Menor preço por item
Data da abertura: 30 de junho de 2026. Hora: 14:00.

Regência legal: Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, Portaria Nº 190/2026 – GP, e demais normas pertinentes.
Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na íntegra no Setor de Compras localizada na Rua Álvaro Maia, nº 38, Centro, Anamã/AM – CEP.: 69.445-000, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br e do Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Anamã. Maiores esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: liciteanama@outlook.com.

Anamã (AM), 18 de junho de 2026.

ADRIANE DA SILVA RODRIGUES
Agente de Contratação
Portaria nº 190/2026 – GP

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:9631BB03

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Anamã, através da Comissão Municipal de Contratações da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura do seguinte certame:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026
Objeto: Execução de obras e serviços comuns de engenharia para construção de escola com 02 salas de madeira, na Comunidade Nossa Senhora de Nazaré.
Tipo: Menor preço por item
Data da abertura dos envelopes: 02 de julho de 2026. Hora 10:00 **(horário de Brasília)**no Portal de compras: www.portaldecompraspublicas.com.br

Regência legal: Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, Portaria Nº 190/2026 – GP, e demais normas pertinentes.
Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na íntegra no Setor de Compras localizada na Rua Álvaro Maia, nº 38, Centro, Anamã/AM – CEP.: 69.445-000, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br e do Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Anamã. Maiores esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: liciteanama@outlook.com.

Anamã (AM), 18 de junho de 2026.

ALINE RODRIGUES DA SILVA
Agente de Contratação
Portaria nº 190/2026 – GP

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:F3336C14

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 037/2026, DE 15 DE JUNHO DE 2026

DECRETO Nº 037/2026, DE 15 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DO MUNICÍPIO DE ANAMÃ/AM, PARA O MANDATO 2026/2028, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ, Estado do Amazonas, **KÁTIA MARIA DANTAS RIBEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Art. 54, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Anamã,**
CONSIDERANDO a **Lei Municipal nº 451, de 19 de janeiro de 2026**, especialmente o disposto em seu **Art. 3º**, que trata da composição e organização do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;
DECRETA:
Art. 1º Fica aprovada a indicação dos membros para composição do **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Anamã/AM**, conforme relação nominal constante no **Anexo Único** deste Decreto.
Parágrafo Único. A composição de que trata o caput deste artigo tem por finalidade cumprir o mandato de **02 (dois) anos**, correspondente ao mandato, com vigência no período de **15 de junho de 2026 a 31 de dezembro de 2028**, conforme as disposições legais vigentes.
Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Anamã/AM, em **15 de junho de 2026**.

KÁTIA MARIA DANTAS RIBEIRO
Prefeita Municipal de Anamã/AM

ANEXO ÚNICO
APROVA a indicação dos nomes que especifica para composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Anamã/am.
DESIGNAÇÃO DOS REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
MADANTO 2026 A 2028

DESIGNAÇÃO			
REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS			
Nº	**REPRESENTAÇÃO**	**MEMBRO TITUTLAR**	**MEMBRO SUPLENTE**
1	Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS	GLENDA MANUELLA DA COSTA MACHADO	DIBSON FLORES BASTOS
2	Secretaria Municipal de Educação – SEMED	MARIA ONETE SOARES BASTOS	BÁRBARA AQUINO DA MATA
3	Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA	WILLIAN LENNON FERREIRA CORREA	LAISE GARCIA FIGUEIREDO

DESIGNAÇÃO			
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL			
Nº	**REPRESENTAÇÃO**	**MEMBRO TITUTLAR**	**MEMBRO SUPLENTE**
1	Segmento de Usuárias/os e de Organização de Usuários da Assistência Social	CELMA CASTRO DE SOUZA	GEOVANA MARQUES CABRAL
2	Segmento de Usuárias/os e de Organização de Usuários da Assistência Social	ERLEM NAJARA BARROSO DA SILVA	JAQUELINE SANTOS DE SOUZA
3	Segmento de Entidades e Organizações de Trabalhadoras/es do Sistema Único da Assistência Social - SUAS	ANDREY CARLOS RAPOSO DE PAULA	LUANA CARVALHO PINTO

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:768CA7CF

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CMDCA Nº 001/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CMDCA Nº 001/2026
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DO MUNICÍPIO DE ANAMÃ/AM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CMDCA Nº 001/2026

Convoca Fórum de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil para Composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Anamã/AM – para mandato 2026/2028.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Anamã, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 550, de 22 de abril de 2026, especialmente em seus artigos 16 e 17, e em consonância com a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), torna público e CONVOCA as entidades e organizações da sociedade civil que atuam na promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, com atuação no município de Anamã/AM, para participarem do Fórum de Eleição dos representantes da sociedade civil que irão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para o mandato 2026/2028.

CAPÍTULO I
DA ELEIÇÃO
Art. 1º – A eleição dos representantes das organizações da sociedade civil que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Anamã/AM, para o mandato

2026/2028, será realizada por meio de Fórum de Eleição, coordenado pelo CMDCA.
Art. 2º – O Fórum de Eleição será realizado no dia 06/07/2026, às 16 horas, nas dependências Centro de Convivência do Idoso - CCO, localizado no Município de Anamã/AM.

CAPÍTULO II
DOS ELEITORES
Art. 3º – Estão aptas a participar do Fórum de Eleição, na condição de eleitoras, as entidades e organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, devidamente constituídas e com atuação comprovada na área de promoção, atendimento e defesa dos direitos da criança e do adolescente no município de Anamã/AM.
Parágrafo único – Cada entidade habilitada terá direito a indicar 01 (um) representante para participar do processo eleitoral.

CAPÍTULO III
DAS VAGAS
Art. 4º – Poderão concorrer ao processo eleitoral para composição do CMDCA de Anamã/AM, mandato 2026/2028, as entidades e organizações da sociedade civil que atendam aos critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 550/2026 e neste Edital.
Art. 5º – A representação da sociedade civil no CMDCA será composta conforme estabelecido no inciso II do artigo 14 por 06 (seis) representantes da sociedade civil organizada e pelo serão eleita em conformidade ao artigo 16 da Lei Municipal nº 550, de 22 de abril de 2026.
§1º – Cada representação eleita contará com 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente.
§2º – Somente poderão concorrer as entidades devidamente habilitadas pelo CMDCA e representadas no Fórum de Eleição.

CAPÍTULO IV
DA INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES CANDIDATAS
Art. 6º – As entidades interessadas em participar do processo eleitoral deverão realizar sua inscrição junto à Secretaria Executiva do CMDCA, no período de 16/06/2026 a 30/06/2026, no horário de 08 às 12 horas.
No ato da inscrição deverão apresentar:
I – Estatuto Social registrado;
II – Ata de eleição e posse da atual diretoria;
III – Comprovante de inscrição no CNPJ;
IV – Documento de identificação e CPF do representante indicado pela entidade;
V – Requerimento de inscrição dirigido ao CMDCA de Anamã/AM, assinado pelo representante legal da entidade;
VI – Comprovação de atuação na área da criança e do adolescente;
VII – Declaração de regularidade e elegibilidade da entidade.
Parágrafo único – Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste Edital.

CAPÍTULO V
DO PROCESSO DE VOTAÇÃO
Art. 7º – Participarão do processo de votação as entidades habilitadas pelo CMDCA.
Parágrafo único – O voto será destinado à entidade candidata, não sendo considerado o representante indicado.

CAPÍTULO VI
DA REALIZAÇÃO DO FÓRUM DE ELEIÇÃO
Art. 8º – O Fórum de Eleição será conduzido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.
Parágrafo único – O CMDCA poderá solicitar ao Ministério Público a indicação de representante para acompanhamento e fiscalização do processo eleitoral.
Art. 9º – A Secretaria Executiva do CMDCA deverá registrar em ata todos os procedimentos realizados durante o Fórum de Eleição.
Art. 10 – Cada entidade candidata terá até 05 (cinco) minutos para apresentar sua instituição e destacar sua atuação na defesa dos direitos da criança e do adolescente.
§1º – A ordem das apresentações será definida por sorteio.
§2º – A entidade poderá optar por não realizar apresentação.
Art. 11 – Após as apresentações, será realizado o processo de votação, apuração e proclamação das entidades eleitas.
Parágrafo único – O processo eleitoral ocorrerá independentemente do número de participantes presentes, desde que observados os critérios estabelecidos neste Edital.
Art. 12 – Em caso de empate entre entidades candidatas, será considerada vencedora aquela com maior tempo de atuação comprovada no município.
Persistindo o empate, será realizado sorteio.

CAPÍTULO VII
DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
Art. 13 – O resultado final do Fórum de Eleição será publicado pelo CMDCA de Anamã/AM nos meios oficiais de comunicação do município.

CAPÍTULO VIII
DA POSSE
Art. 14 – A posse dos representantes eleitos da sociedade civil será realizada pelo Poder Executivo Municipal, conforme previsto na legislação municipal vigente.
Art. 15 – Após a posse, os membros do CMDCA realizarão a eleição da Diretoria do Conselho, conforme normas estabelecidas pelo Regimento Interno.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 16 – A função de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é considerada de relevante interesse público, não remunerada, conforme legislação vigente.
Art. 17 – Os casos omissos neste Edital serão deliberados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Anamã/AM, observadas a Lei Municipal nº 550/2026, o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais normas aplicáveis.
Art. 18 – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

CRONOGRAMA
Publicação do Edital: 16/06/2026
Período de inscrição das entidades: 16/06/2026 a 30/06/2026
Análise das inscrições: 01/07/2026
Fórum de Eleição: 06/07/2026

Anamã/AM, 16 de junho de 2026.

_____
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Município de Anamã/AM

FICHA DE INSCRIÇÃO DO REPRESENTANTE E DA INSTITUIÇÃO/PROJETO

1. DADOS DO(A) REPRESENTANTE

Nome Completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: _____/_____/_____

Cargo/Função ou Vínculo com a Instituição/Projeto:_____

Telefone/WhatsApp: _____
E-mail: _____

2. DADOS DA INSTITUIÇÃO OU PROJETO

Nome da Instituição/Projeto:_____

Possui CNPJ? ( ) Sim ( ) Não

CNPJ: _____

Natureza da Instituição/Projeto:

( ) Organização da Sociedade Civil – OSC

( ) Associação
( ) Projeto Social
( ) Grupo/Coletivo
( ) Outro: _____

Endereço Completo:

Rua/Avenida: ____

Número: _____ Bairro:_____

Município/UF:_____ CEP: _____

Telefone Institucional: _____

E-mail Institucional: _____

3. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Breve descrição das atividades desenvolvidas pela instituição/projeto:

_____

Público-alvo atendido:

_____

Tempo de atuação da instituição/projeto:

_____

Número aproximado de beneficiários atendidos:

_____

4. DECLARAÇÃO

Declaro que as informações prestadas nesta ficha são verdadeiras e assumo total responsabilidade pela sua veracidade.

Anamã/AM, 15 de junho de 2026.

_____
Assinatura do(a) Representante

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:B221D2F9

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

ERRATA

No **AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026 - SRP** que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no Diário Oficial do Estado, no Diário Oficial da União e no AM Notícias Digital:

ONDE SE LÊ:
Data da abertura: 26 de junho de 2026. Hora: 12:00.

LEIA-SE:
Data da abertura: 29 de junho de 2026. Hora: 12:00.

Anamã/AM, 17 de junho de 2026.

ADRIANE DA SILVA RODRIGUES
Agente de Contratação
Portaria nº 190/2026 – GP

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:FCE726CB

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 001, DE 17 DE JUNHO DE 2026

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 17 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a aprovação pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Plano de Ação referente ao Cofinanciamento Estadual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, cofinanciamento 2023, com execução no exercício de 2026.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Anamã, no uso de suas competências legais conferidas pelo Art. 4º da Lei Municipal nº 451, de 19 de janeiro de 2026;
Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social de Anamã exerce a função de órgão consultivo, deliberativo e controlador da Política Municipal de Assistência Social;
Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, nº 8.742/93, que estabelece a Assistência Social como política pública de direito do cidadão e dever do Estado;
Considerando a organização da Política de Assistência Social com participação popular, por meio da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, programas e projetos;
Considerando a realização da Assembleia Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 17 de junho de 2026, para análise e emissão de parecer;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o **Cofinanciamento Estadual da Política de Assistência Social referente ao cofinanciamento 2023, no exercício de 2026**, no valor total de **R$ 56.274,00 (cinquenta e seis mil, duzentos e setenta e quatro reais)**, repassado pelo Governo do Estado do Amazonas, destinado às seguintes ações:
I – **Proteção Social Básica:** R$ 14.000,00 (quatorze mil reais);
II – **Gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS:** R$ 8.000,00 (oito mil reais);
III – **Benefícios Eventuais:** R$ 34.274,00 (trinta e quatro mil, duzentos e setenta e quatro reais).
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Anamã - AM, em 17 de junho de 2026.

ALICIA MARIA DA SILVA DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:409B21C2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

TERMO DE ADESÃO Nº 005/2026 - Processo Licitatório 045/2026.
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2025, decorrente do Pregão Presencial 029/2025.
ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Amaturá/AM, CNPJ nº 04.628.723/0001-90.
EMPRESA FORNECEDORA: C E L ATIVIDADE MÉDICA LTDA – EPP, CNPJ nº 23.350.404/0001-00.
ÓRGÃO ADERENTE: Prefeitura Municipal de Apuí/AM, CNPJ: 22.812.960/0001-99.
Do Objeto:
Constitui objeto da presente adesão a contratação de empresa especializada para realização de **mutirão de cirurgias eletivas em geral**, visando atender à demanda reprimida de pacientes da rede

municipal de saúde do Município de Apuí/AM, conforme condições e especificações constantes da Ata de Registro de Preços nº 040/2025**.**
Fundamentação Legal: Artigo 86 da Lei nº 14.133/2021 e demais dispositivos legais aplicáveis.
Dos Itens e Quantitativos:
Item 01: Histerectomia. Quantidade: 40. Valor Unitário: R$ 5.214,00.
Item 02: Colecistectomia Convencional. Quantidade: 60. Valor Unitário: R$ 5.082,00.
Item 03: Hemiorrafia. Quantidade: 28. Valor Unitário: R$ 5.082,00.
Item 04: Hemorroidectomia. Quantidade: 15. Valor Unitário: R$ 4.290,00.
Item 05: Colpoperineoplastia com Sling. Quantidade: 15. Valor Unitário: R$ 10.140,00.
Item 06: Ooforoplastia/Ooforectomia. Quantidade: 10. Valor Unitário: R$ 6.600,00.
Item 07: Prostatectomia Convencional. Quantidade: 16. Valor Unitário: R$ 10.140,00.
Item 08: Miomectomia. Quantidade: 30. Valor Unitário: R$ 5.082,00.
Item 09: Excisão de Cisto. Quantidade: 10. Valor Unitário: R$ 6.600,00.
Item 10: Perineoplastia. Quantidade: 25. Valor Unitário: R$ 6.300,00.

Apuí/AM, 17 de junho 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grione Brasil Alves
Código Identificador:216946B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

TERMO DE ADESÃO Nº 004/2026 - Processo Licitatório 040/2026.
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2026, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 90010/2025.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – MIDR, CNPJ nº 03.353.358/0001-96.
EMPRESA FORNECEDORA: REVEMAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ nº 17.449.881/0001-25.
ÓRGÃO ADERENTE: Prefeitura Municipal de Apuí/AM, CNPJ: 22.812.960/0001-99.
Do Objeto:
Constitui objeto da presente adesão a "Aquisição de bens no âmbito do Programa Nacional de Máquinas, Equipamentos e Veículos para o Desenvolvimento Regional e Territorial – Programa INOVA", para atender ao Convênio nº 978681/2025, celebrado entre a União e o Município de Apuí/AM".
Fundamentação Legal: Artigo 86 da Lei nº 14.133/2021 e demais dispositivos legais aplicáveis.
Dos Itens e Quantitativos:
Item 016: Rolo Compactador Liso Vibratório 100 CV com Kit Corrugado, cabine ROPS/FOPS, ar-condicionado, modelo JCB 116-D. Quantidade: 02; Unid; Valor Unitário: R$ 390.000,00.

Apuí/AM, 17 de junho 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grione Brasil Alves
Código Identificador:1658C8C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO 004/2026 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2025 – PMA

Processo Licitatório nº 045/2025
Pregão Presencial nº 016/2025 – SRP
SANA AUTO PEÇAS LTDA – EPP, CNPJ Nº 14.394.901/0001-10;
OBJETO DESTE TERMO:
O presente Termo tem por objeto **a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 012/2025**, decorrente do Pregão Presencial nº 016/2025 – SRP, cujo objeto consiste "**Registro de preço para aquisição de peças para máquinas pesadas",** conforme previsto na referida Ata.
Vigência: Prorrogada por **12 (doze) meses**, iniciando em **20 de junho de 2026**, e término previsto para **19 de junho de 2027.**

Apuí/AM, 17 de junho de 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grione Brasil Alves
Código Identificador:9BCA71A9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 069-A/2026

Na Publicação do **EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 069-A/2026,** referente a publicação NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 16 de Junho de 2026, Edição nº 4128 e Código Identificador: A1312848
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 069-A/2026-PMATN

CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE e a Empresa LUC SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.410.550/0001-09.

VINCULAÇÃO: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 003/2026 – CML/PMATN

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PROVISÃO HABITACIONAL NO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE/AM, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 992574/2026/MCIDADES/CAIXA".

DA VIGENCIA: O TERMO DE CONTRATO Nº 069-A/2026-PMATN tem vigência de 210 (Duzentos e Dez) dias corridos a contar da data de sua assinatura, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

DO VALOR
O valor global do TERMO DE CONTRATO Nº 069-A/2026-PMATN para o serviço de construção do centro cultural indígena é de R$ 2.948.743,93 (Dois Milhões Novecentos e Quarenta e Oito Mil Setecentos e Quarenta e Três Reais e Noventa e Três Centavos).

DA RUBRICA ORÇAMENTARIA:

Unidade: 02.22.01 – Secretaria Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários
Classificação Funcional: 16 482 0091 1012 0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários.
Natureza de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte Pagadora: 700 – Convênios da União - e 500-Recursos Próprios;

A INTEGRA DO CONTRATO ENCONTRA-SE PUBLICADA NO PORTAL DA TRANSPARENCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE.

DATA DA ASSINATURA: 28 de Maio de 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

ONDE SE LÊ:

DO VALOR
O valor global do TERMO DE CONTRATO Nº 069-A/2026-PMATN para o serviço de construção do centro cultural indígena é de R$ 2.948.743,93 (Dois Milhões Novecentos e Quarenta e Oito Mil Setecentos e Quarenta e Três Reais e Noventa e Três Centavos).

LEIA-SE:
DO VALOR
O valor global do TERMO DE CONTRATO Nº 069-A/2026-PMATN para o serviço de provisão habitacional é de R$ 2.948.743,93 (Dois Milhões Novecentos e Quarenta e Oito Mil Setecentos e Quarenta e Três Reais e Noventa e Três Centavos).

Atalaia de Norte (AM), 17 de Junho de 2026.

JARDEL OLIVEIRA GARCIA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação - CML

Publicado por:
Jardel Oliveira Garcia
Código Identificador:B3F82E37

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 093 DE 28 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO, o processo nº **2865/2026**, de **28.05.2026**.

ONDE SE LÊ:
Art. 1º. DESIGNAR PASSAGENS E DIÁRIAS a Sr. (a)**. FRANCISCA ANDRADE DA SILVA, Cargo: PROFESSORA ZONA URBANA,** Matrícula: **6487,** no Período de **05.06.2026 a 12.06.2026**, **Objetivo da viagem:** O pedido de concessão justifica-se pela necessidade de participar do **ENCONTRO NACIONAL DE EXPERIÊNCIAS INSPIRADORAS DE GESTÃO E PROJETOS PEDAGÓGICOS DE EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL**, em Belo Horizonte/MG, no período de 09 a 10 de Junho de 2026.

CONCEDER PARA *CAPITAL DO ESTADO*, 04 (Quatro) DIÁRIAS no valor de **R$ 1.800,00** (Mil e Oitocentos reais).
CONCEDER PARA *DEMAIS ESTADOS*, 03 (Três) DIÁRIAS no valor de **R$ 1.800,00** (Mil e Oitocentos reais).

TOTALIZANDO: **06 (Seis) Diárias** no valor apurado de **R$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos reais).**

LEIA-SE:
Art. 1º. DESIGNAR PASSAGENS E DIÁRIAS a Sr. (a)**. FRANCISCA ANDRADE DA SILVA, Cargo: PROFESSORA ZONA URBANA,** Matrícula: **6487,** no Período de **05.06.2026 a 12.06.2026**, **Objetivo da viagem:** O pedido de concessão justifica-se pela necessidade de participar do **ENCONTRO NACIONAL DE EXPERIÊNCIAS INSPIRADORAS DE GESTÃO E PROJETOS PEDAGÓGICOS DE EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL**, em Belo Horizonte/MG, no período de 09 a 10 de Junho de 2026.

CONCEDER PARA *CAPITAL DO ESTADO*, 04 (Quatro) DIÁRIAS no valor de **R$ 1.800,00** (Mil e Oitocentos reais).
CONCEDER PARA *DEMAIS ESTADOS*, 03 (Três) DIÁRIAS no valor de **R$ 1.800,00** (Mil e Oitocentos reais).

TOTALIZANDO: **07 (Sete) Diárias** no valor apurado de **R$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos reais).**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 16 DE JUNHO DE 2026.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:4C411A24

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 135 DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO, o processo nº **3216/2026**, de **16.06.2026**.

R E S O L V E:
Art. 1º. DESIGNAR PASSAGENS E DIÁRIAS a Sr.(a)**. ANÁDILA GOMES PIRES, Cargo: CHEFE DE GABINETE,** Matrícula: **6993,** Período de **21.06.2026 à 25.06.2026** com o **Objetivo da Viagem**: Participar da IV Reunião Ordinária dos Municípios do Alto Solimões, Amazonas- G9 e do VIII Fórum dos Dirigentes Municipais de Educação do Alto Solimões/AM- FORDIME/AS/AM, que ocorrerá no período de 22 a 24 de Junho de 2026, no Município de Amaturá-Am, tendo como tema: **"Gestão de Políticas Públicas em Territórios Desafiadores: Soluções para o Alto Solimões, Amazonas."**
Art. 2º. CONCEDER-LHE 04 (Quatro) Diárias no **INTERIOR DO ESTADO** no Valor Total de **R$ 1.400,00 (Mil e Quatrocentos reais)**, conforme LEI MUNICIPAL Nº 210/2021-GP/PMATN, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 16 DE JUNHO DE 2026.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:0DF169C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 409/GP-ATN, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **MEMORANDO Nº 115/2026-SRH/PMATN,** para fins de regularização;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o(a) senhor(a) **JAKSON DE OLIVEIRA FREIRE,** do cargo de **PORTEIRO,** Matrícula: **10642-2**, Unidade de Lotação: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito a partir de **17.06.2026**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 17 DE JUNHO DE 2026.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:88A6CD81

GABINETE DO PREFEITO
REVOGAÇÃO DE PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 121 DE 09 DE JUNHO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO, o processo nº **3025/2026**, de **05.06.2026**.

TORNAR SEM EFEITO: Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia **10/06/2026**- Nº **4124**. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/aam/.
Código Identificador:68271E7C.

Art. 1º. DESIGNAR DIÁRIAS ao Sr.(a)**. ERMES CHAVES SANDOVAL, Cargo: PROFESSOR ZONA URBANA,** Matrícula: **268,** Período de **21.06.2026 à 25.06.2026** com o **Objetivo da Viagem**: O Pedido de Concessão justifica-se pela necessidade de Participar do **VIII FÓRUM DE DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO ALTO SOLIMÕES/AMAZONAS-FORDIME/AS-AM**, a ser realizado no Município de Amaturá/AM, no período de 22 a 24 de Junho de 2026.
Art. 2º. CONCEDER-LHE 04 (Quatro) Diárias no **INTERIOR DO ESTADO** no Valor Total de **R$ 1.520,00 (Mil Quinhentos e Vinte reais)**, conforme LEI MUNICIPAL Nº 210/2021-GP/PMATN, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 17 DE JUNHO DE 2026.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:07531369

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2026 – SEMAP/PMATN, ATALAIA DO NORTE/AM, 17 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO, que após análise e o que consta no **Processo nº 3241/2026 eMemorando nº 114/2026/SRH/PMATN**;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº **036/2003 Art. 87**;

RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER 120 (cento e vinte) dias de ***LICENÇA MATERNIDADE,***a Servidora do quadro ***Temporário*** deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme descritivo abaixo:

Nº	NOME DO SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO ANO REF:	Nº MATRÍCULA
01	HILDA SAMANTHA SILVA MELO	ENFERMEIRO ESF	05/06/2026 À 02/10/2026	4979-4

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º- Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, EM 17 DE JUNHO DE 2026.

GABRIEL DA SILVA MARINHO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria Nº 350/GP/2026

Publicado por:
Gabriel da Silva Marinho
Código Identificador:AA351FD4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CC
RESULTADO PARCIAL DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.559/2026

O Município de Autazes/AM, por meio de sua Comissão de Contratação, torna público o Resultado do Edital de Credenciamento nº 003/2026, que visa **CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS FLUVIAIS, COMPREENDENDO LOCAÇÃO DE LANCHAS, TRANSPORTE/TRAVESSIA POR BALSA, FORNECIMENTO DE PASSAGENS FLUVIAIS E LOGÍSTICA DE TRANSPORTE DE MALOTES, VOLUMES, EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS E MÁQUINAS, SOB DEMANDA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AUTAZES/AM,** conforme Edital e seus anexos.
O edital de credenciamento público nº 003/2026 foi publicado em 26 de maio de 2026 e permanece aberto pelo período de 12 (doze) meses corridos, possibilitando a adesão dos interessados e recebimento de requerimentos credenciamentos durante o período determinado, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente pelos arts. 72, 74, IV, 78, I, e 79, pela Lei Complementar nº 123/2006, pelo Decreto Federal nº 11.878/2024.
Após a análise da documentação apresentada e atendidos todos os requisitos exigidos no edital, até o presente, foi considerada **APTA** ao credenciamento as empresas:
- PARA O ITEM 1 DO GRUPO A:
J. G. DOS SANTOS LTDA, inscrita no **CNPJ Nº 31.100.396/0001-72** estabelecida na Rua Raimundo Cavalcante, nº 1080, Engenho, Autazes/AM, CEP: 69.240-000.
Estando, portanto, habilitadas a proceder à assinatura dos respectivos Termos de Contrato ou instrumento equivalente junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES/AM**.

Autazes/AM, 16 de junho de 2026.

ELILANDA SIQUEIRA FERREIRA
Agente de Contratação
Decreto nº 060 2026.

Publicado por:
Afonso Celso Jereissati Linhares Filho
Código Identificador:239B5366

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 003/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AUTAZES**, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a publicação do Edital de Credenciamento nº 003/2026 nos veículos oficiais legais para o **CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS FLUVIAIS, COMPREENDENDO LOCAÇÃO DE LANCHAS, TRANSPORTE/TRAVESSIA POR BALSA, FORNECIMENTO DE PASSAGENS FLUVIAIS E LOGÍSTICA DE TRANSPORTE DE MALOTES, VOLUMES, EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS E MÁQUINAS, SOB DEMANDA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AUTAZES/AM**, tudo nos termos e condições constantes do Edital,

que obedece a critérios estabelecidos nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais normas pertinentes;
CONSIDERANDO o Resultado apresentado pela Comissão de Contratação do Município de Autazes do processo analisado até a data de 17/06/2026;

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** o Resultado do processo de credenciamento referente ao Edital de Credenciamento nº 003/2026;
II – **ESTABELECER** que a celebração do contrato de prestação de serviço, com a entidade considerada **APTA** a seguir:
J. G. DOS SANTOS LTDA, inscrita no **CNPJ Nº 31.100.396/0001-72** estabelecida na Rua Raimundo Cavalcante, nº 1080, Engenho, Autazes/AM, CEP: 69.240-000.
III - **DETERMINAR**: que o contrato administrativo ou instrumento equivalente, a ser formalizado em decorrência do Edital de Credenciamento nº 003/2026 obedeça às balizas da Lei.
IV – **REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE**.

Autazes, 17 de junho de 2026.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Celso Jereissati Linhares Filho
Código Identificador:4E4795EE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 161/2025

CONTRATANTES: O Município de Autazes/AM, através da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa **SPEEDY REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AUTOMÓVEIS LTDA (CNPJ: 36.544.507/0001-53)**

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 161/2025, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE 1 (UM) CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE AUTAZES,** por mais 02 (dois) meses, contados a partir de 11 de maio de 2026 e encerrar-se-á em 11 de julho de 2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Este aditivo decorre da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Pregão Eletrônico nº 018/2025.

Autazes-AM, 08 de maio de 2026.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

* Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Autazes, por afixação, em 08/05/2026, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:0D87451E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 207, 16 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTOR E FISCAL para contrato administrativo celebrado pelo município de Autazes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;
CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para desempenhar as **funções de GESTOR E FISCAL DO CONTRATO nº 066/2026**, firmado entre o município de Autazes e o Sr. **JURANDIR PEREIRA DE SOUZA (CPF: 405.782-872-87),** cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, EXCLUSIVA PARA OS POVOS INDÍGENAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO DE AUTAZES/AM**.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Marinete de Souza Maciel	13324	Secretária Municipal de Educação, Desporto e Lazer
Fiscal	João Augusto Serrão Sérgio Gomes	94807	Coordenador da Merenda Escolar

Art. 2º. Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido Contrato devem adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial o Decreto Municipal Nº 002/2024, de 06 de janeiro de 2024, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de abril de 2026.

Art. 4. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 16 de junho de 2026.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:E8EF4780

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARCELOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 251/2026-GP/PMB, 17 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de licença maternidade à servidora Contrato/ Temporário do Município de Barcelos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELOS, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis, especialmente o disposto no Artigo 90, inciso IV**,** e
CONSIDERANDO, a conformidade com Inciso XVIII, Art. 7º da Constituição Federal, de 1988, Parágrafo único.
CONSIDERANDO, o Regulamento do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barcelos, das Autarquias e das Fundações.
CONSIDERANDO, a Seção III. Art.99º será concedida a licença a servidora gestante, por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos.

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER licença-maternidade** à servidora **MARIA MADALENA DA SILVA ANDRADE**, referente ao **Processo Administrativo nº 022/2026 – PMB**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Escola do Campo Menino Jesus –

Comunidade de Santo Alberto Rio Aracá - SEMED, pelo período de **08/06 a 04/12/2026**, perfazendo 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, sem prejuízo do vínculo funcional, da remuneração e das demais vantagens do cargo.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

RADSON RÓGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos/AM

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:2290CED8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 253/2026-GP/PMB, 17 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a autorização para contratação temporária de profissionais destinados à equipe técnica do Sistema Único de Assistência Social – SUAS - Yanomami ao PSS Edital nº Nº 001/2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELOS, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO o Art.90, Item IV e IX, da Lei Orgânica do Município de Barcelos, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a realização do Processo Seletivo Edital nº 001/2025 para suprir vagas, dos profissionais destinados à equipe técnica do Sistema Único de Assistência Social – SUAS - Y nas funções administrativas, vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social - SUAS – Yanomami, de Barcelos;
CONSIDERANDO a Portaria nº 020/2026 - de 20 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2025;
CONSIDERANDO o estabelecido, no Extrato do edital de processo seletivo simplificado nº 001/2025, O prazo de validade do certame será de **16 (dezesseis) meses**, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública;
CONSIDERANDO o Edital de Convocação do Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 01/2025;

RESOLVE:

Art. **lº - AUTORIZAR** a contratação temporária do profissional na função Técnica e Administrativa, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social (SUAS) Yanomami:

Nº DE ORDEM	NOME (CANDITATO)	FUNÇÃO	ADMISSÃO
01	ERNEI DE ARAÚJO GOMES	Motorista Fluvial	17/06/2026

Art. 2º- A contratação terá início a partir de 17/06/2026 com término previsto para 16/08/2027.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

RADSON RÓGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos/AM

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:F098AF51

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
AVISO – ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a realização do **PREGÃO PRESENCIAL - Nº 017/2026-CMCP/PMBC**, do tipo menor preço por item, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CÂMERAS DE MONITORAMENTO E DEMAIS EQUIPAMENTOS CORRELATOS DA PREFEITURA DE BENJAMIN CONSTANT/AM**;

CONSIDERANDO que a autoridade superior tem o dever de produzir uma revisão dos atos do procedimento, exercitando um juízo de legalidade e conveniência (artigo 71 da Lei 14133/2021);
CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Jurídica Municipal;
CONSIDERANDO a manifestação da Secretaria Municipal de Controle Interno;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento.

RESOLVE:
I - **ADJUDICAR** o objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2026** à empresa GB TECHNOLOGY LTDA-EPP, sob o CNPJ nº 09.877.086/0001-84, vencedora dos itens: **01 e 02** pelo valor total de 1.806.660,00 (Um milhão, oitocentos e seis mil, seiscentos e sessenta reais) e M. D. DA SILVA SANTOS LTDA-ME, sob o CNPJ nº 34.054.647/0001-18 vencedora dos itens: **03 e 04** pelo valor total de 1.093.340,00 (Um milhão e noventa e três mil, trezentos e quarenta reais), conforme ata e demais documentos constantes nos autos.

II - **HOMOLOGAR** o resultado do certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nos termos do art. 71, incisos IV e V, da Lei nº 14.133/2021.

III - **DETERMINAR** a publicação do presente ato na forma da lei e a convocação da empresa adjudicatária para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, dentro do prazo legal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 16 de junho de 2026.

SEMEIDE BEMERGUY PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenno Santana de Souza
Código Identificador:C5C3B123

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM, através da **COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - CMCP,** torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório nos termos da Lei nº 14.133/21:
REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2026-SRP, TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto contempla a **AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSLADOS DE CORPOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM.**
Data a partir do qual o edital estará disponível: **17/06/2026**
Data da abertura da sessão e recebimento das propostas: **01/07/2026** até às **08h30min** (horário local)

Local da Sessão Pública de Licitação: **Portal de Licitações Licitanet, no sítio eletrônico** www.licitanet.com.br

Local de disponibilidade de Edital: **https://pncp.gov.br**
Dúvidas e Esclarecimentos no e-mail: **cmcp.pmbc@gmail.com** ou pelo telefone: (097) 98463-6663

Benjamin Constant (AM), 16 de junho de 2026.

ITAYURUNA GOMES GUIDA
Presidente da Comissão Municipal de Contratações Públicas – CMCP

Publicado por:
Lenno Santana de Souza
Código Identificador:F29E1BC5

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMINCONSTANT/AM**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 - **CHAMADA PÚBLICA ESPECÍFICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRODUZIDOS POR AGRICULTORES INDÍGENAS, QUILOMBOLAS E POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS PARA O ATENDIMENTO DO CARDÁPIO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DESSAS COMUNIDADES NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).**

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Municipal de Contratações Públicas – CMCP, tendo transcorrido regularmente a **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026**, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas, e em conformidade com art. 79 da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021, com a Lei nº 11.947/2009; alterada pela Lei nº 14.660,de 23/2023, art. 24, inciso I; o art. 27 e o art. 30 e seus parágrafos, da Resolução FNDE nº 06/2020, na Resolução/CD/FNDE 26, de 17 de junho de 2013, alterada pela Resolução/CD/FNDE 004, de 02 de abril de 2015, Lei Federal nº 11.326, de 24/06/2006, seus Decretos e Portarias regulamentadoras, na Lei nº 11.947/2009, alterada pela Lei nº14.660, de 23/2023, art. 29 ao 39, e demais normas que regem a matéria;

CONSIDERANDO que a autoridade superior tem o dever de produzir uma revisão dos atos do procedimento, exercitando um juízo de legalidade e conveniência (artigo 71 da Lei14133/2021);
CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Jurídica Municipal;
CONSIDERANDO a manifestação da Secretaria Municipal de Controle Interno;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento.

RESOLVE:
ADJUDICAR/HOMOLOGAR a decisão final da Comissão Municipal de Contratações Públicas - CMCP, referente à **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026** em favor: **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE NOVA ALIANÇA**, inscrita sob o **CNPJ nº 03.568.124/0001-66**, vencedora dos itens **01 ao 38,** com exceção do item **25** no valor total global de **R$ 421.476,40 (quatrocentos e vinte e um mil, quatrocentos e setenta e seis reais, quarenta centavos); VALDENEY LOPES DOS SANTOS**, inscrito sob o **CPF 896.717.672-49**, vencedor dos itens 5 6, 7, 26, no valor total global de **R$ 5.848,00 (cinco mil, oitocentos e quarenta e oito reais)**; **CÉLIA MARIA JOSÉ MIGUEL**, inscrita sob o **CPF 717.478.002-44**, vencedora dos itens 4 5 7 11 20 , no valor total global de **R$ 8.086,00 (oito mil, oitenta e seis reais)**; **CACILDA CASTRO PEREIRA**, inscrita sob o **CPF 721.683.742-87**, vencedora dos itens 4 5 7 11 15 20 22, no valor total global de **R$ 9.306,00 (nove mil, trezentos e seis reais)**; **JAILTON MURAYARE DIVINO**, inscrito sob o **CPF 016.921.132-08**, vencedor dos itens 2, 5, 11, 20, valor total global de **R$ 9.640,00 (nove mil, seiscentos e quarenta reais)**; **MANOEL DOS SANTOS CEZÁRIO**, inscrito sob o **CPF 336.276.902-06**, vencedor dos itens 4, 5, 6, 7, 11, 16, 33, valor total global de **R$ 9.213,96 (nove mil, duzentos e treze reais, noventa e seis centavos)**; **EDUARDO AUANARI MOÇAMBITE**, inscrito sob o **CPF 854.637.522-49**, vencedor dos itens 4, 5, 6, 7, 11, 17, 20, 32, 33, 34, valor total global de **R$ 8.669,60 (oito mil, seiscentos e sessenta e nove reais, sessenta centavos)**; **CRISTINA ANACLETO FIRMINO**, inscrita sob o **CPF 711.466.602-00**, vencedora dos itens 2, 4, 5, 6, 7, 11, 20, 24, 32, 33, valor total global de **R$ 13.077,00 (treze mil, setenta e sete reais)**; **MARIA MOÇAMBITE ZABALETA**, inscrita sob o **CPF 038.453.932-70**, vencedora dos itens 2, 5, 11, 17, 20, 25, valor total global de **R$ 13.161,00 (treze mil, cento e sessenta e um reais)**; **EREDIANA CUMAPA CAVALCANTE**, inscrita sob o **CPF 851.117.912-72**, vencedora dos itens 2, 5, 11, 15, valor total global de **R$ 13.710,00 (treze mil, setecentos e dez reais)**; **DIME CARVALHO PINTO**, inscrita sob o **CPF 032.055.222-57**, vencedora dos itens 4, 5, 11, 20, 24, 26, valor total global de **R$ 15.885,00 (quinze mil, oitocentos e oitenta e cinco reais)**; **TEREZINHA BASTOS PEREIRA**, inscrita sob o **CPF 759.567.562-68**, vencedora dos itens 2, 4, 5, 7, 32, 33, 34, 38, valor total global de **R$ 8.312,39 (oito mil, trezentos e doze reais, trinta e nove centavos)**; **MARIA ELZA RABELO PACAIO**, inscrita sob o **CPF 722.992.312-34**, vencedora dos itens 2, 5, 11, valor total global de **R$ 8.040,00 (oito mil, quarenta reais)**; **ELIETE MARCOLINO FERNANDES IRINEU**, inscrita sob o **CPF 736.031.122-53**, vencedor dos itens 2, 4, 5, 11, 20, valor total global de **R$ 8.461,00 (oito mil, quatrocentos e sessenta e um reais)**; **MARILDA GABRIEL DEMETRIO**, inscrita no **CPF 005.157.532-97**, vencedora dos itens 2, 5, 11, 20, 33, 34, valor total global de **R$ 11.813,20 (onze mil, oitocentos e treze reais, vinte centavos)**; **LEIDE RUIZ TENAZOA**, inscrita sob o **CPF 015.602.192-70**, vencedora dos itens 2, 5, 11, 12, 15, 25, valor total global de **R$ 15.470,00 (quinze mil, quatrocentos e setenta reais)**; **ELZA PEREIRA VASQUES**, inscrita sob o **CPF 717.626.552-68**, vencedora dos itens 4, 5, 7, 32, 33, 34, 38, valor total global **R$ 5.753,20 (cinco mil, setecentos e cinquenta e três reais, vinte centavos)**; **VILIANE LOPES DA SILVA**, inscrita sob o **CPF 037.914.392-51**, vencedora dos itens 2, 5, 11, 24, 25, valor total global de **R$ 10.261,60 (dez mil duzentos e sessenta e um reais, sessenta centavos)**; **ALCIANE MURAYARE DIVINO**, inscrita sob o **CPF 941.007.912-00**, vencedora dos itens 2, 4, 5, 17, 20, 24, valor total global de **R$ 10.654,00 (dez mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais)**.
Registra-se que os itens adjudicados aos agricultores familiares individuais correspondem aos mesmos gêneros alimentícios adjudicados à **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE NOVA ALIANÇA**, não representando adjudicação integral dos respectivos itens. A presente homologação observa a distribuição dos quantitativos estimados entre os fornecedores habilitados, nos termos do resultado final de distribuição da Chamada Pública, cabendo a cada fornecedor o atendimento da parcela quantitativa que lhe foi atribuída, conforme sua respectiva proposta de venda e a demanda da Administração.

Cientifique-se, cumpra-se e divulgue-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 15 de junho de 2026.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenno Santana de Souza
Código Identificador:3FF6F136

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a realização da CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026 - **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO**

EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO DO CARDÁPIO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, REFERENTE AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Municipal de Contratações Públicas – CMCP, tendo transcorrido regularmente a **CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026**, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas, e em conformidade com art. 79 da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021, com a Lei nº 11.947/2009; alterada pela Lei nº 14.660, de 23/2023, art. 24, inciso I; o art. 27 e o art. 30 e seus parágrafos, da Resolução FNDE nº 06/2020, na Resolução/CD/FNDE 26, de 17 de junho de 2013, alterada pela Resolução/CD/FNDE 004, de 02 de abril de 2015, Lei Federal nº 11.326, de 24/06/2006, seus Decretos e Portarias regulamentadoras, na Lei nº 11.947/2009, alterada pela Lei nº 14.660, de 23/2023, art. 29 ao 39, e demais normas que regem a matéria;

CONSIDERANDO que a autoridade superior tem o dever de produzir uma revisão dos atos do procedimento, exercitando um juízo de legalidade e conveniência (artigo 71 da Lei 14133/2021);
CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Jurídica Municipal;
CONSIDERANDO a manifestação da Secretaria Municipal de Controle Interno;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento.

RESOLVE:

ADJUDICAR/HOMOLOGAR a decisão final da Comissão Municipal de Contratações Públicas - CMCP, referente à **CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026** em favor: **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E PESCADORES DE SANTA LUZIA**, inscrita sob o **CNPJ nº 35.656.698/0001-82**, vencedor dos itens **01 ao 26** no valor total global de **R$ 369.621,20 (trezentos e sessenta e nove mil, seiscentos e vinte e um reais, vinte centavos); RAIMUNDA GOMES PESSO** inscrita sob o **CPF nº 856.282.982-04**, vencedora dos itens **4, 15, 16, 18, 19,** no valor total global **R$ 7.383,00 (sete mil, trezentos e oitenta e três reais); ORLANDO PINEDO ZUTA,** inscrito sob o **CPF nº 571.163.932-34**, vencedor dos itens **2, 4, 6, 7, 9, 12, 15, 18, 20, 24,** no valor total global de **R$ 14.436,00 (quatorze mil, quatrocentos e trinta e seis reais); MICHEL DA SILVA TEJADA,** inscrita sob o **CPF nº 701.518.712-48**, vencedor dos itens **4, 5, 6, 15,** no valor total global de **R$ 5.192,00 (cinco mil, cento e noventa e dois reais); LENDI HILARIO DA SILVA,** inscrita sob o **CPF nº 079.675.912-08**, vencedora dos itens **1, 2, 3, 4, 9, 17, 20, 21, 22,** no valor total global de **R$ 8.297,50 (oito mil, duzentos e noventa e sete reais, cinquenta centavos); ILDECI DO NASCIMENTO PAULO,** inscrito sob o **CPF nº 622.645.672-87**, vencedor dos itens **4, 15, 16, 18, 19, 22,** no valor total global de **R$ 15.192,00 (quinze mil, cento e noventa e dois reais); RONY ELSON BRAULIO BENTES,** inscrito sob o **CPF nº 596.958.972-15**, vencedora dos itens **3, 4, 8, 11, 15,** no valor total global de **R$ 9.207,50 (nove mil, duzentos e sete reais, cinquenta centavos); CLEIA MOÇAMBITE RUIZ,** inscrita sob o **CPF nº 994.874.382-20**, vencedor dos itens **4, 15, 16, 18, 19, 22,** no valor total global de **R$ 7.543,00 (sete mil, quinhentos e quarenta e três reais); WILSON ABILDO VELAS,** inscrito sob o **CPF nº 630.298.392-49**, vencedor dos itens **3, 4, 11,** no valor total global de **R$ 6.300,00 (seis mil, trezentos reais); JUAREZ BARBOSA MURAYARE,** inscrito sob o **CPF nº 733.820.002-53**, vencedor dos itens **2, 4, 15, 16, 22, 26,** no valor total global de **R$ 8.183,00 (oito mil, cento e oitenta e três reais)** e **ELENILSON MUCA DE SOUZA,** inscrito sob o **CPF nº 854.637.522-49**, vencedora dos itens **12, 15, 18,** no valor total global de **R$ 15.613,00 (quinze mil, seiscentos e treze reais); ELENILDO MUCA DE SOUZA**, inscrito sob o **CPF 641.167.602-00**, vencedor dos itens **4, 15, 18, 19**, no valor total global **R$ 15.763,00**; **ANTONIO OLIVEIRA VARGAS**, inscrito sob o **CPF 641.167.602-00**, vencedor dos itens **2, 4, 6, 7, 9, 12, 15, 18, 20, 24,** no valor total global de **R$ 14.936,00 (quatorze mil, novecentos e trinta e seis reais)**; **ALONSO CORREA DE FARIAS**, inscrito sob o **CPF 416.364.492-04**, vencedor dos itens **4, 8, 11**, no valor total global de **R$ 8.750,00 (oito mil, setecentos e cinquenta reais)**; **WAGNO DE LIMA SOUZA**, inscrito sob o **CPF 621.367.202-87**, vencedor dos itens **3, 4, 11, 15**, no valor total global de **R$ 6.331,50 (seis mil, trezentos e trinta e um reais, cinquenta centavos)**; **MARLUCIA SANTOS DE LIMA**, inscrita sob o **CPF 869.930.462-53**, vencedora dos itens **1, 3, 4 8, 9, 11, 15, 16, 19, 22, 23, 24**, no valor total global de **R$ 8.556,00 (oito mil, quinhentos e cinquenta e seis reais)**; **JEICIANE SALVADOR BARBOSA**, inscrita sob o **CPF 021.661.932-77**, vencedora dos itens **3, 12, 13, 15, 18**, no valor total global de **R$ 7.853,00 (sete mil, oitocentos e cinquenta e três reais)**; **MARIA CLAUDETE HONORIO DA SILVA**, inscrita sob o **CPF 601.620.152-91**, vencedora dos itens **1, 3, 4, 8, 9, 11, 15, 16, 19, 22, 23, 2**, no valor total global de **R$ 9.322,00 (nove mil, trezentos e vinte e dois reais)**; **RAIMUNDO HONORIO DA SILVA**, inscrito sob o **CPF 321.748.452-53**, vencedor dos itens **3, 4, 9, 11, 15, 18, 19, 22, 23, 24**, valor total global de **R$ 8.117,00 (oito mil, cento e dezessete reais)**; **MANOEL PEREIRA XAVIER**, inscrito sob o **CPF 693.549.792-20**, vencedor dos itens **3, 4, 8, 11, 15**, no valor total global de **R$ 9.633,00 (nove mil, seiscentos e trinta e três reais)**; **MAYKSON TANANTA XAVIER**, inscrito sob o **CPF 023.744.862-90**, vencedor dos itens **3, 4, 8, 11, 15**, no valor total global de **R$ 9.483,00 (nove mil, quatrocentos e oitenta e três reais)**; **GRACILENE DA SILVA MENEZES**, inscrita sob o **CPF 601.620.152-91**, vencedora dos itens **12, 15, 18**, no valor total global de **R$ 6.215,00 (seis mil, duzentos e quinze reais)**; **LERLYNAIR ZUTA CHIMETA**, inscrita sob o **CPF 037.881.062-63**, vencedora dos itens **2, 4, 6, 7, 9, 12, 15, 18, 20, 24**, no valor total global de **R$ 15.436,00** (**quinze mil, quatrocentos e trinta e seis reais)**.

Registra-se que os itens adjudicados aos agricultores familiares individuais correspondem aos mesmos gêneros alimentícios adjudicados à **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E PESCADORES DE SANTA LUZIA**, não representando adjudicação integral dos respectivos itens. A presente homologação observa a distribuição dos quantitativos estimados entre os fornecedores habilitados, nos termos do resultado final de distribuição da Chamada Pública, cabendo a cada fornecedor o atendimento da parcela quantitativa que lhe foi atribuída, conforme sua respectiva proposta de venda e a demanda da Administração.

Cientifique-se, cumpra-se e divulgue-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 15 de junho de 2026.

SEMEIDE BEMERGUY PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenno Santana de Souza
Código Identificador: A4F3810E

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 022/2026 – CMCP/PMBC

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM, no uso das atribuições que me foram delegadas pela Lei Orgânica Municipal, observando-se o disposto no **Processo nº 1.803/2026 – PMBC**, **ADJUDICO** o objeto ao(s) vencedor(es) e **HOMOLOGO** o resultado da **INEXIGIBILIDADE nº 022/2026 – CMCP/PMBC**, com base no inciso III do Art. 74, da Lei nº14.133/2021, em nome da empresa **empresa MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS,** pessoa jurídica de direito privado**,** inscrita no **CNPJ nº 35.542.612/0001-90**, sediado(a) na Rua Engenheiro Oscar Ferreira, nº 47, Recife/PE, CEP: 52.061-022, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E GESTÃO JURÍDICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA LEVANTAMENTO E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DEVIDOSPELO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RGPS) AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS), POR MEIO DO SISTEMA COMPREV, INCLUINDO A IMPLEMENTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS, ACOMPANHAMENTO**

DOS PROCESSOS DE COMPENSAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.
Relata-se nos autos que a vencedora comprovou que preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, III, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos.
Para prosseguimento, **DETERMINO** as seguintes providências:

I – A Secretaria Municipal de Economia e Finanças para emitir a nota de empenho no valor correspondente ao crédito especificado do contratado e para os demais procedimentos legais.
II – A Chefia de Gabinete, para elaboração de Portaria de designação do Gestor e do Fiscal do Contrato;
III – A Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, para elaboração do Termo de Contrato de acordo com a minuta, colher as assinaturas e, após, providenciar a publicação do Extrato do Termo de Contrato no Diário Oficial e anexação do instrumento no PNCP.

Gabinete do Prefeito de Benjamin Constant/AM, em 01 de junho de 2026.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito de Benjamin Constant

Publicado por:
Lenno Santana de Souza
Código Identificador:08F658B0

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS ERRATA DO EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Na Publicação do **EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO nº 027/2026,** Oriundo da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026 – CMCP/PMBC, referente a publicação NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS – no dia 20 de maio de 2026, Edição 4109, Código Identificador: 61CC8AC6.
ONDE SE LÊ:
02.10.01 - Secretaria Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2032.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 660 FNAS – IGDBF

LEIA-SE:
03.01.01 - Fundo Municipal da Assistência Social
08.122.0034.2047.0000 – Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Fonte: 660 FNAS – IGDBF

Benjamin Constant (AM), 12 de junho de 2026.

ITAYURUNA GOMES GUIDA
Presidente da Comissão Municipal de Contratações Públicas – CMCP

Publicado por:
Lenno Santana de Souza
Código Identificador:1DC6EBA8

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS EXTRATO DE ARP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2026

INFORMAÇÕES DO PROCESSO LICITATÓRIO
VINCULAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 017/2026 - CMCP/PMBC.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CÂMERAS DE MONITORAMENTO E DEMAIS EQUIPAMENTOS CORRELATOS DA PREFEITURA DE BENJAMIN CONSTANT/AM**.

VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses.

INFORMAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DOS PREÇOS – ARP

ARP Nº 021/2026 - CMCP/PMBC.
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**, e a empresa GB TECHNOLOGY LTDA-EPP, sob o CNPJ nº 09.877.086/0001-84, situada na rua General Carrombert, Nº S/N, Sala 01 – Centro, CEP nº 69.630-000, Benjamin Constant/AM, tel.: (97) 8100-6446, Email: gbtechnologybc@gmail.com
VALOR GLOBAL DOS ITENS: R$ 1.806.660,00 (Um milhão, oitocentos e seis mil, seiscentos e sessenta reais).

ARP Nº 022/2026 - CMCP/PMBC.
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**, e a empresa M. D. DA SILVA SANTOS LTDA-ME, sob o CNPJ nº 34.054.647/0001-18, situada na rua Pedro de Souza, nº 194 – Centro, CEP nº 69.630-000, Benjamin Constant/AM, tel.: (97) 98424-1308, e-mail: maykdouglastech@gmail.com
VALOR GLOBAL DOS ITENS: R$ 1.093.340,00 (Um milhão e noventa e três mil, trezentos e quarenta reais).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 16 de junho de 2026.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenno Santana de Souza
Código Identificador:565EF791

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS EXTRATO DE TERMO CONTRATO Nº 032-A/2026 – PMBC

TERMO CONTRATO nº 032-A/2026 – PMBC – Oriundo da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2026 – CMCP/PMBC.

Contratante: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT
Contratado: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº 35.542.612/0001-90

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E GESTÃO JURÍDICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA LEVANTAMENTO E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DEVIDOSPELO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RGPS) AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS), POR MEIO DO SISTEMA COMPREV, INCLUINDO A IMPLEMENTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS, ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS DE COMPENSAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

DA VIGENCIA: O Termo de Contrato nº 032-A/2026 – PMBC tem validade de 12 (doze) meses, nos termos da Lei nº 14.133/21 a contar de 03 de junho de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM, EM 03 DE JUNHO DE 2026.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenno Santana de Souza
Código Identificador:774BA636

GABINETE DO PREFEITO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CMDCA RESOLUÇÃO CMDCA-BENJAMIN CONSTANT Nº 003/2026.

Dispõe sobre a utilização dos recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência (FIA) do ano

de 2026 para realização do levantamento das organizações da sociedade civil (OSCS) e projetos sociais que atuam na área dos direitos da criança e adolescentes; promover a regularização e qualificação de OSCS e projetos sociais que cooperam no Sistema de Garantia de Direitos do Município de Benjamin Constant/AM e outras providências

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. **1.307, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019**, Delibera:
CONSIDERANDO deliberação da 6ª reunião plenária do CMDCA no ano de 2026, realizada no dia 15 de abril de 2026;
CONSIDERANDO os princípios fundamentais da República Federativa do Brasil, em especial a prevalência dos direitos humanos, o respeito à diversidade e à dignidade da pessoa humana, em especial o seu Art. 227: *"estabelece como dever da família, da sociedade e do Estado garantir, com* ***absoluta prioridade****, os direitos de crianças e adolescentes."*
CONSIDERANDO o §2º do Art. 260, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - ECA, a saber;
Os Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente fixarão critérios de utilização, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfãos ou abandonado [...].

CONSIDERANDO o Art. 10, Inc. III, da Lei Municipal nº No 1.307, de de 14 de novembro de 2019, a saber;

Art. 10 – Compete ainda ao CMDCA:
III – definir a política de administração e aplicação dos recursos financeiros que venham constituir o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em cada exercício;
CONSIDERANDO o Art. 2º da Resolução CONANDA nº 137/2010:

Os Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente devem ser vinculados aos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente [...] órgãos formuladores, deliberativos e controladores das ações de implementação da política dos direitos da criança e do adolescente, responsáveis por gerir os fundos, fixar critérios de utilização e o plano de aplicação dos seus recursos […].

CONSIDERANDO o Art. 9º, da Resolução CONANDA nº 137/2010:

Cabe ao Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, em relação aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente, sem prejuízo das demais atribuições: […] IV - elaborar anualmente o plano de aplicação dos recursos do Fundo, considerando as metas estabelecidas para o período, em conformidade com o plano de ação"; […] VII - monitorar e avaliar a aplicação dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, por intermédio de balancetes trimestrais, relatório financeiro e o balanço anual do fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, sem prejuízo de outras formas, garantindo a devida publicização dessas informações, em sintonia com o disposto em legislação específica.

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei 13.019/2014, nos aspectos que norteiam a atuação das Organizações da Sociedade Civil nos Conselhos de Políticas Públicas;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar utilização de recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, para o ano de 2026, conforme segue:
I – **Realizar o levantamento das Organizações da Sociedade Civil e Projetos Sociais** que atuam na área da Criança e do Adolescente do Município de Benjamin Constant/AM;
II – **Regularização e qualificação da**s Organizações da Sociedade Civil e Projetos socias que cooperam com o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Benjamin Constant/AM;
III- Elaborar **campanha de divulgação do FIA municipal**, visando captação de doações do Imposto de Renda e outras fontes;
IV - **Elaboração do Plano de Ação 2026.**
Art. 2º Para realizar as atividades descritas no Art. 1º. o CMDCA poderá contratar empresa especializada e com experiência no terceiro setor e responsabilidade social, gestão de projetos sociais do terceiro setor e especialidade em políticas públicas com larga experiência no terceiro setor, que tenha sede no estado do Amazonas, para realizar as atividades objeto desta Resolução;
Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE BENJAMIN CONSTANT/AM

Benjamin Constant, 15 de abril de 2026

JERIMAR BENTO DE OLIVEIRA
Presidente Do Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança E Adolescentes – CMDCA
Representante Governamental – Secretaria Municipal De Cultura.
Decreto Nº 216, De 04 De Junho De 2025

CLÓVIS JOÃO DE SOUZA
Vice-Presidente Do Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança E Adolescentes – CMDCA
Representante Da Sociedade Civil - Ordem Dos Ministros Evangélicos De Benjamin Constant – OMEBEC
Decreto Nº 216, De 04 De Junho De 2025

JOSÉ WALTER SALAS PINAZO
Secretário Do Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança E Adolescentes – CMDCA Representante Da Sociedade Civil - Academia Pitbull Brothers
Decreto Nº 216, De 04 De Junho De 2025

CRISTIANE DO NASCIMENTO DIAS
Vice-Secretária Do Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança E Adolescentes – CMDCA
Representante Governamental - Secretaria Municipal De Educação
Decreto Nº 216, De 04 De Junho De 2025

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:0DA42CAC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 103, DE 10 DE JUNHO DE 2026

NOMEIA A COMISSÃO ORGANIZADORA DO XXXI FESTIVAL FOLCLÓRICO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **SEMEIDE BERMEGUY PORTO**, M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, *ex vi*, tendo em vista que dispõe o art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant/AM.

CONSIDERANDO que o município de Benjamin Constant/AM estará responsável pela realização do XXXI Festival Folclórico Benjaminense, no que concerne a coordenação logística, administrativa, financeira e operacional;
CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública que o XXXI Festival Folclórico do Município de Benjamin Constant cresça nos seus mais diversos aspectos sociais, folclóricos, culturais e financeiros, executando uma organização administrativa e operacional que visa a lisura e transparência do nosso festival;

DECRETA

Art. 1º - Nomear a comissão organizadora do XXXI FESTIVAL FOLCLÓRICO BENJAMINENSE no ano de 2026, conforme segue:

COMISSÃO GERAL:
Bismark Junior Martins Sales – Responsável pela supervisão geral
Anderson Rocha de Almeida

SUBCOMISSÕES
Subcomissão de credenciamento institucional **– JERIMAR BENTO DE OLIVEIRA**
Subcomissão de Relações Públicas – **GILSON MORAES GOMES**
Subcomissão Logística Atrações – **ABNER CRUZ NONATO DE OLIVEIRA**
Subcomissão Controle dos Camarotes – **SELOMI BERMEGUY PORTO**
Subcomissão de Logística e Alimentação – **SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ**
Subcomissão de Meio Ambiente e hidratação – **FRANCISCO GLADSON DA SILVA**
Subcomissão de Mídia, divulgação a publicidade – **WAGNER SABINO DE ARAÚJO**
Subcomissão de Transmissão **– RODRIGO CHRISTIAN SENA DA SILVA**
Subcomissão de Consertos e Reformas – **EDSON RODRIGUES BARBOSA**
Subcomissão de Som e Iluminação de Palco - **FREDY DEIVYD MONTEIRO CABRAL**
Subcomissão de Iluminação em Geral - **RAINEY DA SILVA LIMA**
Subcomissão de Segurança – **ISMAEL DOS SANTOS DA COSTA**
Subcomissão de Ornamentação **- MARILI BRITO DOS SANTOS**
Subcomissão de Transporte - **MAURÍCIO VELOSO SOARES**
Subcomissão de Saúde – **VALQUIRIA DE LIMA RODRIGUES**
Subcomissão de Defesa Civil – **RICELLY LEANDRO DACIO**
Subcomissão de Arrecadação Tributária – **NEIARA BENTES LIMA**
Subcomissão de Empreendedorismo – **ADJALMA CAMELO DA SILVA**
Subcomissão de T.I – **RAINEY PENHA ARAÚJO**
Subcomissão de Turismo - **IDETE FREITAS DE ABREU GOMES**
Subcomissão de Assistência Social - **ALCINETE DE SOUZA PORTO**
Representante do Conselho Tutelar - **MIKULA REIS DE SOUZA**

REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES FOLCLÓRICAS

ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA BOI BUMBÁ CORAJOSO

Titular: **RICARDO DIEGO CAVALCANTE ANGULO**
Suplente: **DANIELLA RIBEIRO BARBOSA**

ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA BOI BUMBÁ MANGANGÁ

Titular: **VALÉRIO SANTOS SALVADOR**
Suplente: **MICHEL GRAÇA DOS SANTOS**

Art. 2º - A Comissão Organizadora do XXXI Festival Folclórico do Município de Benjamin Constant terá suas atribuições nas representatividades no art. 1º deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 10 de junho de 2026.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito Municipal

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO MURAL PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO § 1º DO ART. 88 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

SALANIZA BERMEGUY CRUZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:111E2DDE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026- CULTURA E ARTE CONECTADA

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTOÀ CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022- CICLO 2) TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL DE HABILITAÇÃO DE SUPLENTES PARA A FASE DE HABILITAÇÃO DOS APROVADOS NO EDITAL 001/2026- CULTURA E ARTE CONECTADA.

RESULTADO FINAL DE HABILITAÇÃO DE SUPLENTES

BLOCO A- AMPLA CONCORRÊNCIA				
PROPONENTE	**TÍTULO**	**CPF/CNPJ**	**REGIÃO PERIFÉRICA**	**SITUAÇÃO**
Crispim Ordones Ramos Neto	Rock club BC: o encontro dos amantes do Rock 2ª edição	025.343.942-66	SIM	SUPLENTE HABILITADO

BLOCO B- AMPLA CONCORRÊNCIA				
PROPONENTE	**TÍTULO**	**CPF/CNPJ**	**REGIÃO PERIFÉRICA**	**SITUAÇÃO**
Joao Tumbes Águila	Amazônia digital criativa: formação de jovens para cultura digital e inovação	014.336.752-85	SIM	SUPLENTE HABILITADO

Benjamin Constant – AM, 17 de junho de 2026.

ANDERSON ROCHA DE ALMEIDA
Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:48397694

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 023/2026 – CMCP/PMBC

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM, no uso das atribuições que me foram delegadas pela Lei Orgânica Municipal, observando-se o disposto no **Processo nº 1.971-A/2026 – PMBC**, **ADJUDICO** o objeto ao(s) vencedor(es) e **HOMOLOGO** o resultado da **INEXIGIBILIDADE nº 023/2026 – CMCP/PMBC**, com base no inciso V do Art. 74, da Lei nº14.133/2021, em nome da senhora **SILVIA LIMA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade **RG n° 2139476-8 SSP/AM e CPF (MF) n° 920.843.202-59**, cujo objeto é **LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA CASA DA OUVIDORIA NO MUNICIPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM**, localizado no bairro da Cohabam, n° 95, Zona Urbana, neste município de Benjamin Constant/AM, CEP nº 69.630-000, no valor global de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

Relata-se nos autos que a vencedora comprovou que preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos.
Para prosseguimento, **DETERMINO** as seguintes providências:

I – A Secretaria Municipal de Economia e Finanças para emitir a nota de empenho no valor correspondente ao crédito especificado do contratado e para os demais procedimentos legais.

II – A Chefia de Gabinete, para elaboração de Portaria de designação do Gestor e do Fiscal do Contrato;

III – A Secretaria Municipal de Administração, para elaboração do Termo de Contrato de acordo com a minuta, colher as assinaturas e, após, providenciar a publicação do Extrato do Termo de Contrato no Diário Oficial e anexação do PNCP.

Gabinete do Prefeito de Benjamin Constant/AM, em 01 de junho de 2026.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito de Benjamin Constant

Publicado por:
Alricelio Miller Fermin
Código Identificador:125C0259

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO CONTRATO Nº 032-B/2026 – PMBC

TERMO CONTRATO nº 032-B/2026 – PMBC - Oriundo INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2026 – CMCP/PMBC.

Contratante: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.
Contratado: SILVIA LIMA DA SILVA, inscrito no **CPF (MF)** sob o **nº 920.843.202-59**.

Objeto: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA CASA DA OUVIDORIA NO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM.

Valor global do Contrato: R$30.000,00 (trinta mil reais).

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

02.08.01 - Secretaria Municipal de Educação
12 361 0004 2018 0000 – Funcionamento do Ensino Fundamental.
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
Fonte: 500 – RP

DA VIGÊNCIA: O Termo de Contrato nº 032-B/2026 – PMBC tem validade de 12 (doze) meses, nos termos da Lei nº 14.133/21 a contar de 03 de junho de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM, EM 03 DE JUNHO DE 2026.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alricelio Miller Fermin
Código Identificador:50593A9E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Boca do Acre, através da Comissão Municipal de Contratações, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026
Objeto: Pavimentação em vias urbanas no Município de Boca do Acre/AM.
Tipo: Menor preço Global
Data da abertura dos envelopes: 02 de julho de 2026. Hora 10:00 **(horário de Brasília)** no Portal de compras: www.portaldecompraspublicas.com.br

Regência legal: Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 124/2025 - GP, e demais normas pertinentes.
Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na íntegra no Setor de Compras localizada na Avenida coronel José Assunção, s/n, platô do Piquiá, Boca do Acre/AM – CEP.: 69.850-000, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: licite.bocadoacre@outlook.com.

Boca do Acre (AM), 18 de junho de 2026.

NEWTON VIEIRA DE ARAÚJO
Agente de Contratação
Decreto nº 124/2025 – GP

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:406837FF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 039/2026

Espécie: Termo de Contrato nº 039/2026
Objeto: Contratação emergencial para prestação de serviços de transporte de cestas básicas, visando assegurar a execução das ações de assistência humanitária e enfrentamento da emergência, garantindo o atendimento tempestivo da população afetada pelo desastre natural.
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: LATICINIOS JAMARI LTDA - CNPJ nº 20.431.570/0001-43.
Valor do Contrato: R$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das Rubricas:
Unidade Orçamentária: 04.04.01 – Fundo Municipal de Defesa Civil
Programa de Trabalho: 06.182.0021.2047.0000 – Encargos com desastres naturais do Município
Elemento despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Modalidade de seleção das propostas: Dispensa de Licitação nº 031/2026.
Vigência da contratação: 12/06/2026 a 12/08/2026.

Boca do Acre/AM, 12 de junho de 2026.

FRANK SOBREIRA BARROS
Prefeito Municipal de Boca do Acre

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:3820C6A1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2025

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 079/2025-PMB
PARTES: Município de Borba/AM, por intermédio da Prefeitura Municipal de Borba, e TAXI AÉREO VALE DO MADEIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.467.056/0001-93.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fretamento de aeronaves, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Borba/AM, oriundo do Pregão Presencial nº 014/2025 – SRP nº 021/2025.
OBJETO DO ADITIVO: Acréscimo quantitativo e de valor ao Contrato Administrativo nº 079/2025, em razão da necessidade de ampliação dos serviços contratados para atendimento das demandas da Administração Municipal.
VALOR DO ACRÉSCIMO: R$ 1.242.500,00 (um milhão, duzentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais).
PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 04 (quatro) meses, ou até a conclusão de novo procedimento licitatório em fase de planejamento, o que ocorrer primeiro, visando assegurar a continuidade do serviço público.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo encontra amparo nos arts. 107, 124, inciso II, e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Borba/AM, 02 de Junho de 2026.

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS
Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Nayandrea Rosario de Souza
Código Identificador:4B3DF7AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
DECRETO Nº 0765/2026, DE 17 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS

Raimundo Santana de Freitas, Prefeito do Município de Borba, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, em especial conforme Lei Orgânica Municipal, Art. 81, inciso IX, Lei nº 160 de 16 de dezembro de 2015 e demais normas legais que dispõem sobre a matéria.

CONSIDERANDO o art. 37, IX, que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

CONSIDERANDO a necessidade de quadro de pessoal para funcionamento dos diversos órgãos da administração municipal e para não haver descontinuidade dos serviços públicos.

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, em caráter temporário, o senhor **LUÍ PACÍFICO VALENTE,** CPF nº 029.XXX.XXX-88, para a função de Auxiliar Administrativo com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de junho de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 17 de junho de 2026.

CLEUDER MODA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS
Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Jeniffer Moreira Gama
Código Identificador:E4D24EEA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2026-CPC/PMC

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA/AM.,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com as disposições regulamentares e contidas no art. 176 da Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023, Decreto Municipal Nº 003/2024, e pelas normas e condições deste Edital e seus Anexos.

CONSIDERANDO o teor que consta na ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO, apresentado pela Comissão Permanente de Contratação - CPC, referente a licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2026 - CPC/PMC,** objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene e Descartáveis, para atender as necessidades e demandas da Administração Municipal, e demais Unidades Administrativas do Município de Caapiranga/AM., conforme condições constantes no Termo de Referência e seus anexos.

TIPO:"Menor Preço por Item"

CONSIDERANDO que no referido certame licitatório, foram respeitados todos os prazos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:
I – ADJUDICAR em favor das empresas; **A. CÂMARA DE OLIVEIRA LTDA – EPP, CNPJ Nº 23.053.201/0002-33,** os itens; 3, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 14, 16, 19, 20, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 52, 54, 55, 56, 58, 60, 61 do certame, e à empresa **J.R.N.S COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - LTDA, CNPJ Nº 10.788.629/0002-82,** os itens 1, 2, 4, 8, 13, 15, 17, 18, 21, 22, 26, 31, 34, 36, 45, 49, 50, 51, 53, 57, 59, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, conforme Ata e Planilhas apensas ao processo na forma da Lei, para período de fornecimento de 12 (doze) meses.

II - HOMOLOGARa decisão final da Comissão Permanente de Contratação - CPC, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2026-CPC/PMC,** através do Sistema de Registro de Preços.

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Caapiranga/AM, 17 de junho de 2026

MATULINHO XAVIER BRAZ
Prefeito Municipal de Caapiranga/AM.

Publicado por:
Joice Tavares da Silva
Código Identificador:91A74C59

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 011/2026, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DO TRÁFEGO DE BICICLETAS, MOTOCICLETAS E VEÍCULOS AUTOMOTORES NAS CALÇADAS E PRAÇAS DE ALIMENTAÇÃO DAS PRAÇAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CANUTAMA/AM.

O Senhor **JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES**, Prefeito Municipal de Canutama**,** por eleição legal, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo Art. 61, inciso II, e Art. 81, item I, da Lei Orgânica do Município de Canutama-AM;

CONSIDERANDO que as praças públicas do Município de Canutama constituem espaços de cultura, convivência social, esporte e lazer para as famílias canutamenses e visitantes, especialmente nos finais de semana e feriados;
CONSIDERANDO o elevado fluxo de crianças, idosos e demais frequentadores nesses locais, bem como o tráfego de bicicletas, motocicletas e veículos automotores, o que pode representar riscos à segurança e à integridade física dos usuários;

D E C R E T A:

Art. 1º - FICA PROIBIDO, a partir da publicação deste Decreto, o tráfego de bicicletas, motocicletas e carros em toda a extensão de calçadas da Praça da Matriz e das Praças de Alimentação, abrangendo o perímetro das referidas áreas.

Art. 2º - Excetuam-se desta proibição os veículos de socorro médico, tais como ambulâncias, assim como os veículos da Vigilância Sanitária, Polícia Civil e Militar, para fins de apoio às medidas estabelecidas por este Decreto, em cooperação com a Prefeitura.

Art. 3º - A desobediência ao disposto neste Decreto acarretará multa e remoção de veículo, na forma da legislação específica, cabendo a fiscalização destas aos fiscais e Guardas Municipais da Prefeitura em parceria com a Polícia Militar.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUTAMA – AM, EM 03 DE JUNHO DE 2026.

JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES
Prefeito do Município de Canutama

Publicado por:
Dermilson Silva de Souza
Código Identificador:51C61B2F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
ATA Nº 0012 / 2025

REUNIAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Ao dia 12 do mês de novembro de 2025, às 16h20min, reuniu-se o Conselho Municipal de Assistência Social de Carauari – CMAS, em reunião ordinária, sob a presidência da Sra. Merianglia Ribeiro da Silva, que deu início aos trabalhos saudando os presentes. A Presidente iniciou sua fala ressaltando que o CMAS se encontra em andamento com duas emendas parlamentares: a primeira, no valor de R$ 500.000,00, de autoria do deputado estadual Abdala Fraxe, destinada ao Projeto Sopão Solidário; e a segunda, no valor de R$ 300.000,00, do deputado estadual Delegado Péricles, destinada à aquisição de alimentos. Ambas se tratam de emendas de bancada.
Na sequência, foi apresentada ao plenário a substituição do conselheiro suplente da AMARU, sendo registrado que o novo suplente é o Sr. Caio Gondim do Carmo, que passa a integrar oficialmente o Conselho em substituição ao suplente anterior. Em seguida, a Presidente apresentou informações sobre o Chamamento Público que está ocorrendo para que as OSCs possam realizar sua inscrição junto ao CMAS. Na sequência, abordou o andamento da elaboração do Plano Municipal de Assistência Social, informando que o documento está em produção pela equipe técnica.

Após isso, o conselheiro titular Adão fez uso da palavra, destacando a importância de levar os projetos, serviços e políticas públicas também para as comunidades rurais, reforçando que o CMAS deve acompanhar e fortalecer esta pauta.

Registrou-se, ainda, uma breve e calorosa conversa entre as instituições presentes, especialmente ASPROC e AMARU, sobre a necessidade de retomarem ações sociais de maior impacto dentro das comunidades, e não atuarem apenas no âmbito administrativo e financeiro.

Dando sequência, a Presidente informou que o CMAS estava sem vice-presidente e, considerando a presença de todos os conselheiros, foi proposta a realização imediata da eleição. A proposta foi acolhida pelos conselheiros, e a eleição foi iniciada. Após votação, foi eleita por unanimidade a conselheira Maria Auxiliadora Marques da Rocha para o cargo de Vice-Presidente do CMAS, com mandato de dois anos.

Seguindo a ordem do dia, foi deliberada a aquisição de camisas de identificação do CMAS para todos os conselheiros e secretária executivo, sendo a proposta aprovada por unanimidade. A Presidente também informou sobre a participação da conselheira Antônia Soares da Silva na 14ª Conferência Nacional de Assistência Social, que ocorrerá em Brasília, no período de 04 a 10 de dezembro de 2025, destacando que a conselheira sairá de Carauari no dia 29 de novembro de 2025 para cumprir sua agenda institucional.

Quanto à prestação de contas, a Presidente reforçou que a Secretaria Municipal de Assistência Social deverá entregar toda a documentação até o dia 8 de dezembro de 2025, enfatizando que a não aprovação da prestação de contas por este Conselho poderá resultar na suspensão do recebimento de recursos federais pelo município.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 17h50min, e eu, Antonia Lacerda da Silva, Secretaria deste Conselho lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais presentes.

MERIANGLIA RIBEIRO DA SILVA
Presidente do CMAS

GRICELDA OLIVEIRA MOURA SIQUEIRA
Conselheira Suplente do CMAS

ANTONIA LACERDA DA SILVA
Secretária do CMAS

SANRLEY TELES DA SILVA
Conselheiro Suplente do CMAS

JOSIMAR PEREIRA DE LIMA
Conselheiro Titular do CMAS

ANTONIO ECIVALDO PINTO FIGUEIREDO
Conselheiro Suplente do CMAS

CRISTIANE SOUZA DA SILVA
Conselheira Titular do CMAS

ANTONIA SOARES DA SILVA
Conselheira Suplente do CMAS

FERNANDO RANGEL DA SILVA
Conselheiro Titular do CMAS

JUCILEIDE PEREIRA ALVES
Conselheiro Titular do CMAS

MARIA AUXILIADORA MARQUES DA ROCHA
Conselheira Titular do CMAS

CAIO GONDIM DO CARMO
Conselheiro Suplente do CMAS

MONICA RAMALHO DE OLIVEIRA
Conselheira Suplente do CMAS

ADÃO FERREIRA DA SILVA
Conselheiro Titular do CMAS

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:F41A6CB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 014/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carauari/AM, CNPJ nº 04.530.044/0001-84.
CONTRATADO: ABRAHÃO SILVA DE OLIVEIRA
INSTRUMENTO: Chamada Pública nº 004/2025
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, EXCLUSIVA PARA AS COMUNIDADES RIBEIRINHAS DO MUNICÍPIO DE CARAUARI**

VALORES: R$ 1.661,54 (mil, seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura deste Termo de Contrato, contados a partir do dia 05/01/2026, findando em 05/01/2027.
SIGNATÁRIOS:
José Airton Freitas Siqueira – Prefeito Municipal de Carauari/AM.
ABRAHÃO SILVA DE OLIVEIRA.

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:2822635D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 016/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carauari/AM, CNPJ nº 04.530.044/0001-84.
CONTRATADA: LUZIA DAS CHAGAS DE ARAÚJO
INSTRUMENTO: Chamada Pública nº 004/2025
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, EXCLUSIVA PARA AS COMUNIDADES RIBEIRINHAS DO MUNICÍPIO DE CARAUARI**
VALORES: R$ 5.526,10 (cinco mil, quinhentos e vinte e seis reais e dez centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura deste Termo de Contrato, contados a partir do dia 05/01/2026, findando em 05/01/2027.
SIGNATÁRIOS:
José Airton Freitas Siqueira – Prefeito Municipal de Carauari/AM.
LUZIA DAS CHAGAS DE ARAÚJO

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:2015A10B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 017/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carauari/AM, CNPJ nº 04.530.044/0001-84.
CONTRATADO: MANUEL DO VALE MARTINS
INSTRUMENTO: Chamada Pública nº 004/2025
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, EXCLUSIVA PARA AS COMUNIDADES RIBEIRINHAS DO MUNICÍPIO DE CARAUARI**
VALORES R$ 5.998,60 (cinco mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura deste Termo de Contrato, contados a partir do dia 05/01/2026, findando em 05/01/2027.
SIGNATÁRIOS:
José Airton Freitas Siqueira – Prefeito Municipal de Carauari/AM.
MANUEL DO VALE MARTINS

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:6981A138

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 018/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carauari/AM, CNPJ nº 04.530.044/0001-84.
CONTRATADO: MARIA ANTONIA BRAGA DE LIMA
INSTRUMENTO: Chamada Pública nº 004/2025
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, EXCLUSIVA PARA AS COMUNIDADES RIBEIRINHAS DO MUNICÍPIO DE CARAUARI**
VALORES R$ 1.063,99 (mil e sessenta e três reais e noventa e nove centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura deste Termo de Contrato, contados a partir do dia 05/01/2026, findando em 05/01/2027.
SIGNATÁRIOS:
José Airton Freitas Siqueira – Prefeito Municipal de Carauari/AM.
MARIA ANTONIA BRAGA DE LIMA

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:19D81505

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 116/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carauari/AM, CNPJ nº 04.530.044/0001-84.
CONTRATADA: PINAR COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 58.956.238/0001-75.
INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 116/2026.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS E ESSENCIAIS DE MANUTENÇÃO E REPAROS CORRETIVOS NAS ESCOLAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARAUARI/AM.
VALORES: R$ 1.277.707,14 (um milhão, duzentos e setenta e sete mil, setecentos e sete reais e quatorze centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados do(a) emissão da ordem de serviço, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS:
José Airton Freitas Siqueira – Prefeito Municipal de Carauari/AM.
Ana Caroline Pinheiro De Araujo - Pinar Comercio De Materiais E Serviço De Construção Ltda

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:A4DA7474

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 117/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carauari/AM, CNPJ nº 04.530.044/0001-84.
CONTRATADA: PINAR COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 58.956.238/0001-75.
INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 117/2026.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE MADEIRA COM DUAS SALAS NA COMUNIDADE LAGO SERRADO DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CARAUARI/AM.
VALORES: R$ 232.212,58 (duzentos e trinta e dois mil, duzentos e doze mil e cinquenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados do(a) emissão da ordem de serviço, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS:
José Airton Freitas Siqueira – Prefeito Municipal de Carauari/AM.
Ana Caroline Pinheiro De Araujo - Pinar Comercio De Materiais E Serviço De Construção Ltda

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:28B27AA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 118/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carauari/AM, CNPJ nº 04.530.044/0001-84.
CONTRATADA: X BRASIL LTDA, CNPJ/Nº 22.646.044/0001-26.
INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 118/2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO DE USINA DE OXIGÊNIO PARA ATENDER A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARAUARI/AM.
VALORES: R$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais).
VIGÊNCIA: 3 (três) meses, contados da assinatura deste Termo de Contrato, contados a partir do dia 16/06/2026, findando em 16/09/2026.
SIGNATÁRIOS:
José Airton Freitas Siqueira – Prefeito Municipal de Carauari/AM.
DIEGO ROCHA NOBREGA - X BRASIL LTDA

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:C7CC0C02

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 474/2025/PMCV.

O Prefeito Municipal de Careiro da Várzea, Estado do Amazonas, usando da atribuição que lhe confere o artigo 91, item II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Careiro da Várzea;

R E S O L V E:

l -- NOMEAR o senhor **ADRIANO MENEZES DE FREITAS,** brasileiro portador do CPF nº 005.845.802-66, Matrícula 5235-E, residente e domiciliado neste Município, para exercer o cargo em caráter Efetivo, de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS,** com lotação nos **Agentes Comunitários de Saúde**, Conforme Lei Federal n° 11.350/2006, Lei Federal n° 7.853/1989, Lei Estadual n° 4.605/2018, Lei Municipal n°61/1991, Lei Municipal n° 488/2013, Lei Municipal n° 651/2023** obedecidas às normas deste Edital e autorização contida no Processo Administrativo n° 169/2023-CPL, ** já consolidado pela Errata 02 do Edital n° 01/23 - PCV de 28/11/2023.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PÚBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, 1º de julho de 2025.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Das Graças Nogueira Alencar
Código Identificador:6249E093

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 29 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a exoneração de Secretário Municipal no âmbito da Prefeitura Municipal de Coari-AM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no Art. 11, §2º da Lei Municipal nº 404/2003, e,
CONSIDERANDO a prerrogativa do Chefe do Poder Executivo para nomear e exonerar os titulares de cargos de provimento em comissão, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO que o cargo de Secretário Municipal é de livre nomeação e exoneração (*ad nutum*), fundado na relação de confiança e alinhamento com as diretrizes da gestão; e
CONSIDERANDO, por fim, a conveniência administrativa e a necessidade de promover ajustes na equipe de governo para a contínua otimização dos serviços públicos;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a Senhora ORLENIA DIMAS DE OLIVEIRA do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA PEDAGÓGICA, simbologia DS–2**,** da Secretaria Municipal de Educação - DS-2, com efeitos a contar de 01 de junho de 2026.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 29 de maio de 2026.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:894686CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 29 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de Secretário Municipal no âmbito da Prefeitura Municipal de Coari-AM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no Art. 11, §2º da Lei Municipal nº 404/2003, e,
CONSIDERANDO a prerrogativa do Chefe do Poder Executivo para a livre nomeação e exoneração dos titulares de cargos de natureza política, como os de Secretário Municipal, conforme o Art. 37, inciso II, da Constituição Federal, tratando-se de ato de livre provimento e exoneração (*ad nutum*);
CONSIDERANDO que a escolha para tais cargos se fundamenta em critério de confiança e alinhamento com as diretrizes e o programa de governo, visando à máxima eficiência na consecução do interesse público e na prestação de serviços à comunidade;
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de contínua otimização da gestão administrativa, mediante a composição de equipe de governo apta a executar as políticas públicas planejadas para o Município;
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR a senhora ORLENIA DIMAS DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, simbologia DS–2**,** da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, a contar de 01 de junho de 2026, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 29 de maio de 2026.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:D916DACD

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 29 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de Secretário Municipal no âmbito da Prefeitura Municipal de Coari-AM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no Art. 11, §2º da Lei Municipal nº 404/2003, e,

CONSIDERANDO a prerrogativa do Chefe do Poder Executivo para a livre nomeação e exoneração dos titulares de cargos de natureza política, como os de Secretário Municipal, conforme o Art. 37, inciso II, da Constituição Federal, tratando-se de ato de livre provimento e exoneração (*ad nutum*);
CONSIDERANDO que a escolha para tais cargos se fundamenta em critério de confiança e alinhamento com as diretrizes e o programa de governo, visando à máxima eficiência na consecução do interesse público e na prestação de serviços à comunidade;
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de contínua otimização da gestão administrativa, mediante a composição de equipe de governo apta a executar as políticas públicas planejadas para o Município;
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR a senhora ELAINE DE LIMA VASQUEZ, para exercer o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA PEDAGÓGICA, simbologia DS–2**,** da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de junho de 2026, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 29 de maio de 2026.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:D4432ABC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 005/2026 DO MUNICÍPIO DE CODAJÁS/AM

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas anual dos recursos cofinanciados pelo Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), referentes ao exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS** do Município de Codajás/AM, no uso das competências que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS), a Lei Municipal nº 421, de 20 de outubro de 2021, e o seu Regimento Interno, e
CONSIDERANDO a responsabilidade do CMAS em acompanhar, fiscalizar, exercer o controle social e avaliar a execução financeira e orçamentária dos recursos destinados à Política Municipal de Assistência Social;
CONSIDERANDO a apresentação, por parte da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (SEMASC) — órgão gestor da política local —, do Relatório Anual de Gestão e do Demonstrativo Sintético de Execução Físico-Financeira relativos ao ano de 2024;
CONSIDERANDO a análise minuciosa e o parecer técnico favorável emitido pelo Conselho, que constatou a regular aplicação dos saldos e a conformidade dos gastos com os Planos de Ação aprovados;
CONSIDERANDO a deliberação do Plenário deste Colegiado em sua 5ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de junho de 2026;
RESOLVE:
Art. 1º APROVAR, por unanimidade, a **Prestação de Contas anual**, referente ao **exercício financeiro de 2024**, dos recursos repassados ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) destinados ao cofinanciamento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, abrangendo:
I. Prestação de contas: IGD-PBF;
II. Prestação de contas: IGD-SUAS;
III. Prestação de contas: Transferências SIGTV;
IV. Prestação de contas: Serviços e Programas Socioassistenciais;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Codajás/AM, 16 de junho de 2026.

FRANCIMARA PENHA FREITAS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Codajás

Publicado por:
Gabriel Henrick da Costa Faria
Código Identificador:81278032

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0128, DE 01 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de ajuda de custo aos profissionais da área da Segurança Pública

O Prefeito de Envira, **IVON RATES DA SILVA** no exercício das atribuições que lhe conferem a Lei e,

CONSIDERANDO a Lei nº 027/1994 de 21/02/94, que concede ajuda de custo para profissionais que exercem atividades de Interesse Estratégico no Município;

CONSIDERANDO a Lei nº 402/2021 de 16/02/21, que altera o inciso I e III do artigo 7º da Lei nº 027/94 de 21/02/94;

CONSIDERANDO o Decreto nº 051/2026 de 10/04/2026, que dispõe sobre a concessão de auxílio moradia e alimentação;

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 009/2026 – 10º GPM/PMAM

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Ajuda de Custo aos Policiais Militares, abaixo relacionados, conforme especificação na tabela.

Nº	NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR
1	José Cleber do Vale Pinho	Policial Militar	904.412.302-53	R$ 1.500,00
2	Jonas do Vale Pinho	Policial Militar	911.404.042-53	R$ 1.500,00
3	Valdecir Ricardo dos Santos Júnior	Policial Militar	010.993.622-10	R$ 1.500,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento do Gabinete do Prefeito.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Envira-Amazonas, 01 de junho de 2026

IVON RATES DA SILVA
Prefeito de Envira

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:56BF7470

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 078, DE 08 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a autorização e concessão de diárias administrativas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, **IVON RATES DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 453/2025 de 02/09/2025 que dispõe sobre a revisão dos valores das diárias concedidas aos agentes políticos, agentes públicos, servidores e colaboradores no âmbito do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR ao servidor Joselson Ferreira Lopes, Engenheiro Civil a serviço do Município, a se deslocar à cidade de Manaus/AM, por 15 (quinze) dias a contar de 09/04 com a finalidade de tratar assuntos administrativos de interesse do Município.

Art. 2º CONCEDER ao servidor em tela o pagamento de 15 (quinze) diárias, conforme estabelecido pela legislação vigente, na forma do anexo único da Lei Municipal nº 453/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Envira-Am, 08 de abril de 2026.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito de Envira

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:C92AE513

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 093, DE 05 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a autorização e concessão de diárias administrativas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, **JAMES PINHEIRO DE FRANÇA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 453/2025 de 02/09/2025 que dispõe sobre a revisão dos valores das diárias concedidas aos agentes políticos, agentes públicos, servidores e colaboradores no âmbito do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR ao servidor Joselson Ferreira Lopes, Engenheiro Civil a serviço do Município, a se deslocar à cidade de Manaus/AM, por 10 (dez) dias a contar de 05/05 com a finalidade de tratar assuntos administrativos de interesse do Município.

Art. 2º CONCEDER ao servidor em tela o pagamento de 10 (dez) diárias, conforme estabelecido pela legislação vigente, na forma do anexo único da Lei Municipal nº 453/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Envira-Am, 05 de maio de 2026.

JAMES PINHEIRO DE FRANÇA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:1F7E900C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 141, DE 16 DE JUNHO DE 2026

Torna sem efeito a Portaria Nº 139 de 10 de junho de 2026 que "Dispõe sobre a concessão de ajuda de custo aos profissionais da área da Segurança Pública", pela perda de objeto.

O Prefeito de Envira, **IVON RATES DA SILVA** no exercício das atribuições que lhe conferem a Lei e,

CONSIDERANDO a Portaria Nº 128/2026 de 01º de junho de 2026.

CONSIDERANDOque a Portaria 139/2026 de 10 de junho de 2026, trata do mesmo assunto da Portaria 128/2026;

CONSIDERANDOo erro no valor da ajuda de custo ao policial militar, em desacordo ao Decreto nº 051/2026, que dispõe sobre a concessão de auxílio moradia e alimentação, na referida Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR sem efeito a Portaria Nº 139/2026 de 10 de junho de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Envira-Amazonas, 16 de junho de 2026

IVON RATES DA SILVA
Prefeito de Envira

LUCAS MACHADO GONTIJO
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:11A53C0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA - AM

OBJETO
Aquisição de Carteiras Escolares para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Envira-AM.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	Carteira escolar adulto, cor preta, estrutura em aço tubular, assento e encosto em polipropileno, prancheta em MDF, porta livros em aço. Garantia 12 (doze) meses.	Und	200		

PERÍODO DE ENVIO DAS COTAÇÕES DE PREÇOS
De **18/06/2026**
Até **22/06/2026**

As cotações deverão ser encaminhadas ao e-mail: comissaocontratacaoenvira@gmail.com

KISSIA MENDES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:BA61C46B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, **no uso de suas atribuições legais e,**

CONSIDERANDO **a realização do** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 – SRP/CMC, que visa a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA PEDAGÓGICA E OPERACIONAL PARA DIAGNOSTICO SITUACIONAL E INTERVENÇÃO EDUCACIONAL POR MEIO DA FORMAÇÃO PERMANENTE DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ENVIRA AM

CONSIDERANDO **a deliberação da Comissão Municipal de Contratações da Prefeitura Municipal no** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 – SRP/CMC;

CONSIDERANDO **a inexistência de recurso pendente de julgamento;**

RESOLVE:

I – ADJUDICAR **em favor da empresa AMORIM, ANDRADE E MELO, sob o CNPJ nº 61.236.310/0001-02, conforme descrito abaixo, pelo período de 12 (doze) meses.**

Item	Descrição do Serviço	Quant	Valor Unitário
1	Formação continuada de professor: zona urbana e rural. Em língua Portuguesa e Matemática. Alfabetização, Anos Iniciais, Anos Finais, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial. Educação zona rural ampliar para além de LP e Matemática, abordando também as demais áreas do conhecimento.	4	R$ 65.716,00
2	Simulados impressão e diagramação, sequência didática - aproximadamente 500 alunos	2.000	R$ 32,70
3	Planejamento Escolar do ano 2026. Rematrícula, matrícula, reordenamento das escolas, lotação de professores, calendário escolar, aquisições, planejamento pedagógico com orientações curriculares, termos de referência, transporte escolar,merenda escolar. infraestrutura zona urbana e rural.	1	R$ 27.055,40
4	Elaborar a legislação para seleção de gestores escolares por mérito e desempenho, em atendimento a Condicionalidade 1 (Gestão Escolar) do Valor Aluno Ano Resultado - VAAR.	1	R$ 23.143,20
5	Legislação e gestão: Regimento dos Servidores da Educação, plano de cargos e salários, conselhos: municipal, Fundeb, Merenda Escolar.	1	R$ 27.271,50
6	Elaboração plano decenal do novo Plano Municipal de Educação 2025/2035.	1	R$ 76.515,80
7	Elaboração do PAR 2025/2026.	1	R$ 25.743,50
8	Elaboração do Currículo da Educação - Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação Especial, Educação de Jovens e Adultos. Educação Especial, Educação Escolar Indígenas, Educação Campo. Em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular e a condicionalidade V do Valor Aluno Ano Resultado - VAAR.	1	R$ 90.920,30
9	Elaboração do Projeto de Correção do Fluxo Escolar.	1	R$ 13.625,90
10	Formação Gestores Escolar.	2	R$ 20.124,60
11	Diagnóstico Situacional.	1	R$ 25.578,50
12	Planejamento Escolar do ano 2026. Rematrícula, matrícula, reordenamento das escolas, lotação de professores, calendário escolar, aquisições, planejamento pedagógico com orientações curriculares, termos de referência, transporte escolar, merenda escolar. infraestrutura zona urbana e rural.	1	R$ 25.340,90
13	Elaboração do documento da Educação em Tempo Integral.	1	R$ 27.247,90
14	Produção de conteúdo Centro de Mídias	1	R$ 31.018,70
15	Recenseamento servidores da Semed.	1	R$ 35.025,20

II – HOMOLOGAR **a decisão final da CMC, referente ao** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026– SRP/CMC.

III – PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA, **em 17 de Junho 2026.**

IVON RATES DA SILVA
Prefeito de Envira

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:6B66E68D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA
DISPENSA DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

Dispensa de Licitação nº 013/2025 - Contrato 022A/2025**. Contratante:** Prefeitura Municipal de Envira. **Contratado:** PARANORTE COM. DE MAQUINAS E MAT. DE CONST. LTDA, inscrita no CNPJ nº 84.328.129/0001-13. **Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS DIVERSOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA – AM. Vigência Contratual:** 30 (trinta) dias. **Valor:** R$ 55.560,00 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e sessenta reais). **Dotação Orçamentária:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.07 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura; ELEMENTO 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. FONTE 500. **Fundamentação legal:** art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito de Envira

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:10BC7479

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA PEDAGÓGICA E OPERACIONAL PARA DIAGNOSTICO SITUACIONAL E INTERVENÇÃO EDUCACIONAL POR MEIO DA FORMAÇÃO PERMANENTE DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ENVIRA AM

Pregão Eletrônico para ARP n. 003/2026-PME. Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA PEDAGÓGICA E OPERACIONAL PARA DIAGNOSTICO SITUACIONAL E INTERVENÇÃO EDUCACIONAL POR MEIO DA FORMAÇÃO PERMANENTE DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ENVIRA AM

Assinatura da Ata: 17/06/2026. Vigência 12 (doze) meses. Fornecedor (es) adjudicatário e homologado:

AMORIM, ANDRADE E MELO, sob o CNPJ nº 61.236.310/0001-02, para os itens a seguir:

Item	Descrição do Serviço	Quant	Valor Unitário
1	Formação continuada de professor: zona urbana e rural. Em língua Portuguesa e Matemática. Alfabetização, Anos Iniciais, Anos Finais, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial. Educação zona rural ampliar para além de LP e Matemática, abordando também as demais áreas do conhecimento.	4	R$ 65.716,00
2	Simulados impressão e diagramação, sequência didática - aproximadamente 500 alunos	2.000	R$ 32,70
3	Planejamento Escolar do ano 2026. Rematrícula, matrícula, reordenamento das escolas, lotação de professores, calendário escolar, aquisições, planejamento pedagógico com orientações curriculares, termos de referência, transporte escolar,merenda escolar. infraestrutura zona urbana e rural.	1	R$ 27.055,40
4	Elaborar a legislação para seleção de gestores escolares por mérito e desempenho, em atendimento a Condicionalidade 1 (Gestão Escolar) do Valor Aluno Ano Resultado - VAAR.	1	R$ 23.143,20
5	Legislação e gestão: Regimento dos Servidores da Educação, plano de cargos e salários, conselhos: municipal, Fundeb, Merenda Escolar.	1	R$ 27.271,50
6	Elaboração plano decenal do novo Plano Municipal de Educação 2025/2035.	1	R$ 76.515,80
7	Elaboração do PAR 2025/2026.	1	R$ 25.743,50
8	Elaboração do Currículo da Educação - Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação Especial, Educação de Jovens e Adultos. Educação Especial, Educação Escolar Indígenas, Educação Campo. Em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular e a condicionalidade V do Valor Aluno Ano Resultado - VAAR.	1	R$ 90.920,30
9	Elaboração do Projeto de Correção do Fluxo Escolar.	1	R$ 13.625,90
10	Formação Gestores Escolar.	2	R$ 20.124,60
11	Diagnóstico Situacional.	1	R$ 25.578,50
12	Planejamento Escolar do ano 2026. Rematrícula, matrícula, reordenamento das escolas, lotação de professores, calendário escolar, aquisições, planejamento pedagógico com orientações curriculares, termos de referência, transporte escolar, merenda escolar. infraestrutura zona urbana e rural.	1	R$ 25.340,90
13	Elaboração do documento da Educação em Tempo Integral.	1	R$ 27.247,90
14	Produção de conteúdo Centro de Mídias	1	R$ 31.018,70
15	Recenseamento servidores da Semed.	1	R$ 35.025,20

Os valores registrados em Ata são previsões de consumo, não estando a Administração Pública obrigada a utilizar o saldo na íntegra.

Envira - AM, 17 de junho de 2026.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito de Envira

AMORIM, ANDRADE E MELO
CNPJ nº 61.236.310/0001-02

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:275F541A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026,** que visa **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP E MOTOCICLETAS, CARACTERIZADOS COMO VIATURA PARA GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA/AM**;
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Municipal de Contratações da Prefeitura Municipal de Fonte Boa, no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026**;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:
I – ADJUDICAR em favor da empresa: **SPEEDY REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AUTOMÓVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 36.544.507/0001-53**, vencedor com o valor total de R$ 534.940,00 (quinhentos e trinta e quatro mil novecentos e quarenta reais).
II – HOMOLOGAR a decisão final da CMC, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026.**

III – PUBLIQUE-SE.

Fonte Boa, 17 de junho de 2026.

LÁZARO ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito do Município de Fonte Boa

Publicado por:
João Luiz Cézar Corrêa Junior
Código Identificador:5081B7B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 044/2026

Contrato n° 044/2026.
Contratante: Município de Fonte Boa. Contratada: SPEEDY REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AUTOMÓVEIS EIRELI CNPJ N° 36.544.507/0001-53.
Objeto AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP E MOTOCICLETAS, CARACTERIZADOS COMO VIATURA PARA GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA/AM.
Valor Global: R$ *534.940,00* (*quinhentos e trinta e quatro mil novecentos e quarenta reais)*. Vigência: 90 dias.
Dotação Orçamentária: Gestão/Unidade: 020214.Fonte de Recursos: Emenda Especial n° 202540680006. 021401 SECRETARIA MUNIC. DE SEGURANÇA PUBLICA E MOBILIZAÇÃO URBANA. 06 181 0021 2050 0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilização Urbana 44.90.52. STN 1.500 - RECURSO PROPRIO. STN 1.713 - EMENDA SEGURANÇA PUBLICA. Fundamentação legal: artigo 28, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021.

LÁZARO DE ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Luiz Cézar Corrêa Junior
Código Identificador:A633AC41

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 130/2026

PORTARIA Nº 130/2025 - GPMFB

O PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório da Prefeitura Municipal de Fonte Boa, com a seguinte composição:
I – **LAYNA GOMES FERNANDES**, CPF nº 959.839.372-00 – Presidente;
II – **ROSSELLINI FONSECA DA SILVA**, CPF nº 775.721.222-72 – Secretária;
III – **ROCICLEIDE PAES DE ARAÚJO**, CPF nº 787.688.702-30 – Membro.

Art. 2º A Comissão instituída por esta Portaria terá vigência até 31 de dezembro de 2027, período em que deverá desempenhar as atribuições relacionadas à avaliação de desempenho dos servidores em estágio probatório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA/AM, em 16 de junho de 2025.

LÁZARO ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Fonte Boa/AM

Publicado por:
Ronyelly Rocha Pereira
Código Identificador:2084B815

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2026 SEMAD-RH

INSTRUÇÃO NORMATIVA RH Nº 001/2026

Dispõe sobre os procedimentos para avaliação de desempenho dos servidores em estágio probatório no âmbito da Administração Pública Municipal de Fonte Boa.

O SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO os arts. 20 a 22 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Fonte Boa;
CONSIDERANDO a necessidade de padronização dos procedimentos de avaliação de estágio probatório;
RESOLVE:
Art. 1º A avaliação de desempenho dos servidores em estágio probatório será realizada em conformidade com esta Instrução Normativa.
Art. 2º O estágio probatório terá duração de 36 (trinta e seis) meses, com avaliações ao final do 1º, 2º e 3º ano de efetivo exercício.
Art. 3º A avaliação será realizada pela chefia imediata, com base nos seguintes requisitos legais:
I – Eficiência;
II – Idoneidade moral;
III – Aptidão;
IV – Disciplina;
V – Assiduidade;
VI – Dedicação ao serviço.
Art. 4º Cada requisito receberá pontuação de 10 (dez), 20 (vinte), 30 (trinta) ou 40 (quarenta) pontos, conforme tabela de conceitos definida neste processo, sendo permitida a marcação de apenas uma alternativa por requisito.
Art. 5º A pontuação do ciclo corresponderá à soma total dos pontos atribuídos aos seis requisitos, podendo atingir o máximo de 240 (duzentos e quarenta) pontos.

Art. 6º Será considerado aprovado no estágio probatório o servidor que obtiver:
I – pontuação mínima de 144 (cento e quarenta e quatro) pontos na média final dos três ciclos avaliativos; e
II – não obtiver pontuação inferior a 20 (vinte) pontos nos requisitos de assiduidade, disciplina e idoneidade moral em qualquer ciclo.
Art. 7º Caso a avaliação seja desfavorável, será assegurado ao servidor prazo de 10 (dez) dias para apresentação de defesa escrita, nos termos do Estatuto.
Art. 8º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Fonte Boa, 15 de abril de 2026.

ISRAEL DOS ANJOS MONTANHO
Setor de Recursos Humanos
Prefeitura Municipal de Fonte Boa – AM

PROCESSO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO
Fundamentação Jurídica
Este processo é elaborado com fundamento nos arts. 20 a 22 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Fonte Boa, que estabelecem o estágio probatório de **03 (três) anos de efetivo exercício**, sendo este procedimento estruturado para garantir avaliação objetiva, padronizada e com observância do contraditório e da ampla defesa.

I – DISPOSIÇÕES GERAIS
O estágio probatório do servidor público municipal de Fonte Boa terá duração de **36 (trinta e seis) meses**, contados do início do efetivo exercício.
A avaliação tem por finalidade verificar a aptidão do servidor para aquisição da estabilidade, conforme os requisitos legais:

I – Eficiência;
II – Idoneidade moral;
III – Aptidão;
IV – Disciplina;
V – Assiduidade;
VI – Dedicação ao serviço.
A avaliação será realizada por Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, com base em formulários preenchidos pela chefia imediata.

II – COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO
1. Composição
A Comissão será instituída por **Portaria do Chefe do Poder Executivo** ou autoridade delegada;
Será composta por **no mínimo 3 (três) servidores efetivos e estáveis**, preferencialmente com conhecimento da área administrativa;
É vedada a participação de servidor:
em estágio probatório;
que responda a processo administrativo disciplinar;
que esteja cumprindo penalidade disciplinar.

2. Competências
Compete à Comissão:
analisar as avaliações encaminhadas pela chefia imediata;
verificar a regularidade formal e material das avaliações;
consolidar as notas finais;
emitir **parecer conclusivo** pela confirmação ou não do servidor no cargo;
garantir o contraditório e a ampla defesa, quando cabível;
encaminhar o processo à autoridade competente para decisão final.

III – CICLOS AVALIATIVOS
O estágio probatório será avaliado em **03 (três) ciclos**:
1º ciclo: ao final do primeiro ano de efetivo exercício;
2º ciclo: ao final do segundo ano de efetivo exercício;
3º ciclo: ao final do terceiro ano de efetivo exercício.
Cada ciclo terá pontuação máxima de **240 (duzentos e quarenta) pontos**.
A nota final do estágio probatório corresponderá à **média aritmética simples das pontuações obtidas nos três ciclos avaliativos**.

IV – TABELA DE ATRIBUIÇÃO DE NOTAS

NOTA	CONCEITO
10	Desempenho Insuficiente
20	Desempenho Regular
30	Desempenho Bom
40	Desempenho Excelente

V – FATORES DE AVALIAÇÃO DO SERVIDOR
1. Eficiência
Avalia a capacidade de produzir resultados com qualidade, economicidade e observância dos objetivos institucionais.
2. Idoneidade Moral
Avalia a conduta ética, o respeito aos princípios da Administração Pública e o comportamento compatível com a função pública.
3. Aptidão
Avalia a capacidade técnica, o domínio das atribuições do cargo e a adaptação às rotinas de trabalho.
4. Disciplina
Avalia o cumprimento de normas legais, regulamentos, ordens superiores e deveres funcionais.
5. Assiduidade
Avalia a frequência, pontualidade e permanência regular no serviço, observadas faltas, atrasos e licenças.
6. Dedicação ao Serviço
Avalia o comprometimento, o zelo, o interesse e a disponibilidade do servidor para o desempenho das atividades.
Cada fator receberá pontuação de 10 a 40 pontos, sendo obrigatória a escolha de apenas uma alternativa por requisito, com justificativa da chefia imediata.

VI – CÁLCULO DA NOTA DO CICLO
A nota do ciclo corresponderá à **soma dos pontos atribuídos aos seis fatores avaliados**, até o limite máximo de 240 pontos.
A nota final do estágio probatório corresponderá à **média aritmética simples das pontuações obtidas nos três ciclos**.

VII – CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E REPROVAÇÃO
Será considerado **APROVADO** no estágio probatório o servidor que:
obtiver média final igual ou superior a **144 (cento e quarenta e quatro) pontos**; e
não obtiver pontuação inferior a **20 (vinte) pontos** nos requisitos de assiduidade, disciplina e idoneidade moral em qualquer ciclo.
Será considerado **INAPTO** o servidor que:
obtiver média final inferior a **144 pontos**; ou
incorrer nas hipóteses de pontuação mínima vedada nos requisitos críticos; ou
apresentar histórico funcional incompatível com a permanência no serviço público, devidamente fundamentado.
VIII – CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA
Caso o parecer da Comissão seja contrário à confirmação do servidor no cargo, será assegurado prazo de **10 (dez) dias** para apresentação de defesa escrita, conforme o Estatuto do Servidor.
A defesa será analisada pela Comissão, que emitirá parecer final fundamentado.
IX – DECISÃO FINAL
Concluído o processo, a Comissão encaminhará o processo à autoridade competente.
A autoridade decidirá pela exoneração ou confirmação do servidor no cargo, mediante ato formal.
X – DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Findo o estágio probatório, com avaliação favorável, o servidor será considerado estável, nos termos do Estatuto.
2. Este modelo aplica-se subsidiariamente às lacunas do Estatuto Municipal, sem afastar suas disposições expressas.

Publicado por:
Ronyelly Rocha Pereira
Código Identificador:BE927B06

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 29/2026, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

DECRETO Nº 29/2026, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

Declara de utilidade pública, para fins de implantação do Centro Municipal de Educação Especial da Prefeitura Municipal de Guajará/AM, a área urbana que especifica, autoriza o início imediato das medidas necessárias à viabilização da obra pública, e dá outras providências.

O **PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ**, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guajará/AM, especialmente pelos arts. 1º, 4º, 6º, 8º, 12, incisos V, VI e XXI, 13, incisos I e II, 81, incisos V, VIII e IX, e 94, **bem como com fundamento no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, especialmente em seus arts. 1º, 2º, 5º, alíneas "h", "m" e "p", 6º, 7º, 10, 10-A e 15, no que couber**, e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO que a implantação do Centro Municipal de Educação Especial atende diretamente ao interesse coletivo, à ampliação da rede municipal de ensino, à promoção da inclusão escolar, à melhoria da prestação do serviço público educacional e à efetivação de direitos sociais no âmbito do Município de Guajará/AM;

CONSIDERANDO que a educação inclusiva constitui finalidade pública relevante, permanente e compatível com a atuação prioritária do Poder Público Municipal, especialmente quando voltada ao atendimento de alunos que necessitam de estrutura adequada, acompanhamento especializado e suporte pedagógico específico;

CONSIDERANDO que, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, a desapropriação por utilidade pública regula-se pela referida norma em todo o território nacional, podendo os bens ser desapropriados mediante declaração de utilidade pública pelos Municípios, quando demonstrada finalidade pública juridicamente adequada;

CONSIDERANDO que o referido Decreto-Lei prevê, entre as hipóteses de utilidade pública, a exploração ou conservação dos serviços públicos, a construção de edifícios públicos e os demais casos previstos em leis especiais, fundamentos compatíveis com a implantação de equipamento público municipal destinado à prestação de serviço educacional especializado, cabendo a declaração de utilidade pública, nos termos do art. 6º da mesma norma, ser formalizada por decreto do Prefeito, com a adoção das providências administrativas e judiciais necessárias à efetivação da finalidade pública pretendida;

CONSIDERANDO o Memorial Descritivo do Centro Municipal de Educação Especial da Prefeitura Municipal de Guajará/AM, que caracteriza os serviços, materiais, métodos construtivos e demais elementos técnicos necessários à execução da unidade pública educacional a ser implantada na área de interesse público municipal;

CONSIDERANDO que a área de interesse do Município corresponde ao Lote 09, Quadra 93, Unidade 01, com dimensões de 20m x 30m, totalizando 600m² (seiscentos metros quadrados), situada na Av. Edson Herculano, s/n, Centro, Guajará/AM, entre a Feira Municipal Armando Belarmino e o 9º Grupamento de Polícia Militar de Guajará/AM;

CONSIDERANDO que, previamente, o Município realizou diligência administrativa junto ao setor competente de terras, cadastro e tributação municipal, inclusive com visita in loco, para identificação de eventual proprietário, possuidor ou responsável pelo imóvel;

CONSIDERANDO a Declaração expedida pelo Departamento de Tributação do Município de Guajará/AM, em 08 de junho de 2026, segundo a qual não foi localizado proprietário, possuidor ou responsável pelo referido imóvel, nem encontrada informação cadastral, registro de propriedade, inscrição imobiliária ou outro dado que permitisse identificar sua titularidade nos registros municipais consultados;

CONSIDERANDO que, no curso das diligências administrativas, a Procuradoria-Geral do Município encaminhou à Câmara Municipal de Guajará/AM o Ofício nº 85/2026 – GAB/PREF, de 11 de junho de 2026, solicitando informações sobre eventual existência de lei, autorização, deliberação, termo, ata, procedimento de doação, cessão, permuta, desafetação, afetação ou qualquer outro ato/documento relacionado à área de interesse municipal, a fim de subsidiar o levantamento, a conferência documental e a regularização patrimonial do imóvel;

CONSIDERANDO que, em resposta ao Ofício nº 85/2026 – GAB/PREF, a Câmara Municipal de Guajará/AM encaminhou o Ofício nº 032/2026/CMGUAJ, de 17 de junho de 2026, informando ter localizado, em seus arquivos, documentos relacionados à solicitação de doação da área, ao Projeto de Lei referente à doação do imóvel, às atas de apresentação, apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei, bem como à Lei Municipal que autorizaria a doação da área à Igreja Evangélica Assembleia de Deus, situada na Rua Expedito Barbosa, nº 286, Centro, CEP 69.895-000, inscrita no CNPJ sob o nº 04.411.733/0040-28;

CONSIDERANDO que, segundo a documentação localizada no acervo da Câmara Municipal, a área objeto do presente decreto integrava o patrimônio do Município de Guajará/AM, tendo sido instaurado, no ano de 2013, procedimento legislativo voltado à sua doação à Igreja Assembleia de Deus, com justificativa fundada na construção de templo destinado à ampliação dos trabalhos da referida entidade religiosa, em razão de seu alegado crescimento;

CONSIDERANDO que, entre o ano de 2013 e o presente exercício de 2026, transcorreu lapso temporal de aproximadamente 13 (treze) anos sem que a finalidade indicada como fundamento da pretendida doação tenha sido concretizada no imóvel, não havendo, até a presente data, construção de templo ou implantação efetiva da destinação então apontada;

CONSIDERANDO que, não obstante a documentação informada por meio do Ofício nº 032/2026/CMGUAJ, a Procuradoria-Geral do Município, após consulta aos registros disponíveis do Diário Oficial do Município, não localizou qualquer comprovação de sanção, promulgação ou publicação oficial da referida lei autorizativa, circunstância que compromete a regularidade formal, a eficácia jurídica e a validade do suposto ato de doação;

CONSIDERANDO que a ausência de comprovação de sanção, promulgação e publicação oficial impede, até ulterior demonstração documental, o reconhecimento seguro do aperfeiçoamento jurídico da norma e da regularidade plena da suposta doação da área;

CONSIDERANDO que os documentos localizados, embora relevantes para a instrução administrativa, não se mostram suficientes, por si só, para comprovar a transferência válida do domínio, a regular afetação privada do imóvel ou a existência de título jurídico apto a afastar a necessidade de regularização patrimonial da área;

CONSIDERANDO que a inexecução da finalidade declarada no procedimento iniciado em 2013, consistente na construção de templo destinado à ampliação dos trabalhos da Igreja Evangélica Assembleia de Deus, perdura há aproximadamente 13 (treze) anos, sem que a área tenha recebido a destinação então invocada, circunstância que evidencia o esvaziamento da justificativa originária e reforça a necessidade de retomada da plena destinação pública do imóvel pelo Município;

CONSIDERANDO que as diligências realizadas até o presente momento evidenciam a necessidade de continuidade da instrução administrativa e da adoção das medidas legais cabíveis para conferência documental, avaliação do bem, regularização patrimonial da área e efetivação da finalidade pública pretendida, sem prejuízo da ciência ou manifestação de eventual interessado que venha a comprovar, por meio idôneo, direito juridicamente oponível ao Município;

CONSIDERANDO que a urgência administrativa da medida justifica a adoção imediata dos atos preparatórios, técnicos, administrativos, orçamentários, patrimoniais, registrais, contratuais e judiciais necessários à viabilização da implantação do Centro Municipal de Educação Especial, inclusive levantamento topográfico, vistoria técnica, elaboração ou atualização de projetos, orçamento, cronograma, providências de engenharia, instrução de processo de contratação, regularização da posse e, quando necessário, requerimento de autorização judicial de ingresso na área, imissão provisória na posse ou medida equivalente, sem prejuízo da observância das exigências legais, técnicas, orçamentárias, ambientais, urbanísticas, patrimoniais e judiciais aplicáveis;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de conferir celeridade, coerência administrativa e segurança jurídica à atuação do Poder Executivo Municipal, de modo a assegurar a continuidade do planejamento público, a adequada instrução do procedimento administrativo e a adoção tempestiva das providências indispensáveis à concretização da finalidade pública educacional pretendida, em benefício da coletividade e da rede municipal de ensino de Guajará/AM;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de **UTILIDADE PÚBLICA** a área urbana com dimensões de 20m x 30m, totalizando 600m² (seiscentos metros quadrados), situada na Av. Edson Herculano, s/n, Centro, Guajará/AM, entre a Feira Municipal Armando Belarmino e o 9º Grupamento de Polícia Militar de Guajará/AM, destinada à implantação do Centro Municipal de Educação Especial da Prefeitura Municipal de Guajará/AM.

Parágrafo único. A área descrita no caput também é identificada, em análise preliminar administrativa, como Lote 09, Quadra 93, Unidade 01, sem prejuízo de posterior confirmação técnica, cadastral, topográfica, patrimonial e registral pelos órgãos competentes.

Art. 2º A destinação pública da área tem por objetivo a implantação de equipamento público municipal voltado ao atendimento educacional especializado, à promoção da educação inclusiva e ao fortalecimento da rede municipal de ensino.

Art. 3º A declaração de utilidade pública prevista neste Decreto constitui medida autônoma de interesse público, fundada na necessidade de implantação de equipamento público educacional inclusivo, sem prejuízo da continuidade da apuração da situação jurídica, dominial, cadastral, legislativa e patrimonial da área em procedimento administrativo próprio.

Art. 4º Ficam os órgãos e setores competentes da Administração Pública Municipal autorizados a adotar, com prioridade e urgência, todas as providências administrativas, técnicas, orçamentárias, patrimoniais, registrais, contratuais e judiciais necessárias à viabilização, disponibilização, regularização, reversão, retomada, recomposição patrimonial e efetiva destinação pública da área ao Centro Municipal de Educação Especial.

§ 1º A autorização prevista no caput compreende a realização de atos preparatórios e executivos indispensáveis à viabilização da obra, incluindo vistoria técnica, levantamento topográfico, relatório fotográfico, identificação de coordenadas, croqui, mapa de localização, indicação de confrontações, elaboração ou atualização de projetos, memorial descritivo, orçamento, cronograma físico-financeiro, estudos de viabilidade, instrução de processo de contratação, solicitação de licenças, autorizações e demais providências necessárias à implantação do equipamento público.

§ 2º Os órgãos e setores competentes deverão atuar de forma integrada, coordenada, célere e contínua, fornecendo documentos, informações técnicas, certidões, manifestações, levantamentos, estudos, orçamentos e demais elementos necessários à instrução dos procedimentos administrativos, patrimoniais, contratuais, orçamentários, registrais e judiciais relacionados à implantação da obra.

Art. 5º A execução física da obra, o ingresso definitivo na área, a instalação de canteiro, a limpeza, o cercamento, a sinalização, a movimentação de solo ou qualquer intervenção material direta no imóvel deverão observar a situação jurídica da posse, a regularização administrativa, a existência de autorização administrativa suficiente ou, quando necessário, a obtenção de autorização judicial, imissão provisória na posse ou medida equivalente.

Parágrafo único. Caso juridicamente possível, após regular autorização administrativa ou judicial, poderão ser adotadas medidas materiais preliminares de preparação, proteção e preservação da área, inclusive limpeza, cercamento, sinalização e instalação de placa de identificação da obra pública.

Art. 6º A declaração de utilidade pública prevista neste Decreto poderá fundamentar, conforme a situação jurídica apurada e a medida juridicamente adequada, a adoção de providências administrativas ou judiciais destinadas à regularização, reversão, retomada, recomposição patrimonial, autorização de ingresso, imissão provisória na posse ou, subsidiariamente, desapropriação da área.

Parágrafo único. A eventual desapropriação somente será adotada de forma subsidiária, caso as medidas de reversão, anulação, declaração de ineficácia, retomada, regularização ou recomposição patrimonial não se revelem juridicamente suficientes ou adequadas à efetiva destinação pública da área.

Art. 7º A Procuradoria-Geral do Município fica autorizada a adotar, com urgência e prioridade, as providências jurídicas necessárias à defesa do interesse público municipal, inclusive em procedimentos administrativos, cartorários ou judiciais relacionados à disponibilização, regularização, reversão, retomada, recomposição patrimonial e destinação da área à implantação do Centro Municipal de Educação Especial.

Parágrafo único. A Procuradoria-Geral do Município poderá, se necessário, formular pedido administrativo ou judicial de tutela de urgência, autorização de ingresso na área, imissão provisória na posse, reintegração, manutenção ou qualquer outra medida juridicamente adequada à viabilização da finalidade pública prevista neste Decreto.

Art. 8º Este Decreto não constitui, por si só, reconhecimento definitivo de domínio público ou privado, nulidade automática de ato anterior, responsabilidade de terceiros ou direito à indenização, matérias que deverão ser analisadas em procedimento administrativo ou judicial próprio, conforme o caso.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Exercício de Guajará/AM, 17 de junho de 2026.

JOSÉ ERONILDES NOBRE FILHO
Prefeito em Exercício de Guajará/AM

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:20D79D7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 30/2026, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

DECRETO Nº 30/2026, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

Institui a Agenda Transversal da Criança e do Adolescente no âmbito do Município de Guajará/AM, no contexto das ações vinculadas ao Selo UNICEF,e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guajará/AM, especialmente pelos arts. 1º, 6º, 12, incisos XV, XXI e XXIV, 13, incisos I e II, 81, incisos II, IX e XVII, e 94, e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto no art. 227 da Constituição Federal, que estabelece ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, os direitos à vida, à saúde, à educação, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária;

CONSIDERANDO disposto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, que estabelece a necessidade de articulação das políticas públicas voltadas à proteção integral da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO a necessidade de integração e coordenação das políticas públicas municipais voltadas à infância e à adolescência, especialmente nas áreas de saúde, educação e assistência social;

CONSIDERANDO a participação do Município de Guajará/AM nas ações relacionadas ao Selo UNICEF, iniciativa que visa fortalecer políticas públicas voltadas à garantia dos direitos de crianças e adolescentes;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Guajará/AM, a Agenda Transversal da Criança e do Adolescente, instrumento de articulação intersetorial destinado ao planejamento, à execução e ao monitoramento das políticas públicas voltadas à promoção e proteção dos direitos da infância e da adolescência.

Art. 2º A Agenda Transversal da Criança e do Adolescente tem por objetivos:

I – promover a integração das políticas públicas municipais voltadas à infância e adolescência;
II – fortalecer a articulação entre os órgãos da administração pública municipal responsáveis pelas políticas de saúde, educação e assistência social;
III – estabelecer metas, indicadores e estratégias destinadas ao acompanhamento das ações voltadas à garantia dos direitos da criança e do adolescente;
IV – aprimorar o monitoramento das políticas públicas relacionadas à infância e adolescência no âmbito municipal.
Art. 3º A Agenda Transversal da Criança e do Adolescente será implementada de forma articulada entre os órgãos da administração pública municipal, especialmente:
I – Secretaria Municipal de Assistência Social;
II – Secretaria Municipal de Educação;
III – Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo único. Outros órgãos e entidades da administração pública municipal poderão participar da execução das ações previstas na Agenda Transversal, conforme necessidade administrativa.
Art. 4º A Agenda Transversal deverá contemplar, entre outros elementos:
I – objetivos estratégicos;
II – eixos de atuação das políticas públicas;
III – indicadores de monitoramento;
IV – metas a serem alcançadas;
V – mecanismos de acompanhamento e avaliação das ações desenvolvidas.
Art. 5º Fica instituído o Comitê Intersetorial de Acompanhamento da Agenda Transversal da Criança e do Adolescente, responsável pela articulação, acompanhamento e monitoramento das ações previstas neste Decreto.
Art. 6º. A composição, o funcionamento e as atribuições do Comitê Intersetorial poderão ser disciplinados por ato próprio do Poder Executivo.
Art. 7º A implementação das ações previstas neste Decreto deverá observar a compatibilidade com os instrumentos de planejamento e orçamento do Município, especialmente:
I – Plano Plurianual – PPA;
II – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
III – Lei Orçamentária Anual – LOA.
Art. 8º A Agenda Transversal da Criança e do Adolescente integra o presente Decreto na forma de Anexo, contendo os eixos estratégicos, objetivos, indicadores e metas das políticas públicas municipais voltadas à infância e à adolescência.
Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Exercício de Guajará/AM, 17 de junho de 2026.

JOSÉ ERONILDES NOBRE FILHO
Prefeito em Exercício de Guajará/AM

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:7F9BDB9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRENCIA 001/2026

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão de Contratação, referente à licitação na modalidade de CONCORRENCIA;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão de contratação constante do processo mencionado onde foi considerada a Empresa F. C. O ROSAS & M. N. PINHEIRO LTDA CNPJ nº 34.711.259/0001-62, como vencedora do referido certame, através da CONCORRENCIA Nº 01/2026.
II – ADJUDICAR à referida Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de construção de 20 (vinte) unidades habitacionais populares, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, no Município de Guajará/AM, de acordo com as especificações técnicas, projeto básico e seus anexos. No valor de R$ 2.969.120,03 (dois milhões novecentos e sessenta e nove mil, centos e vinte reais e três centavos).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ, em 18 de junho de 2026.

JOSE ERONILDES NOBRE FILHO
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:A2DAC326

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 36/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 14/2026 MODALIDADE: CONCORRENCIA Nº 002/2026

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 36/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 14/2026
MODALIDADE: **CONCORRENCIA** nº 002/2026
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL NO MUNICIPIO DE GUAJARA-AM.
PARTES: Prefeitura Municipal de Guajará CNPJ nº 22.812.242/0001-12 e a Empresa: F. C. O ROSAS & M. N. PINHEIRO LTDA CNPJ nº 34.711.259/0001-62, como vencedora do referido certame, através da CONCORRENCIA Nº 02/2026. **VALOR GLOBAL**: R$ **1.396.429,88** (um milhão trezentos e noventa e seis mil, quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: DETALHAMENTO: 02.08.12.361.71.1004.449051.542; Órgão 02 – Poder Executivo; Unidade 08 – Sec. Mun. De Educação – SEMED; Função: 12 – Educação; Subfunção: 361– Ensino Fundamental; Programa: 71 – Infraestrutura Educacional; Projeto/Atividade: 1.004 – Construção, Ampliação E/Ou Reforma de Escolas; Elemento: 4.4.90.51 – Obras e Instalações; Recurso: 1.542.0000 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT; SEC. DE EDUCAÇÃO – FNDE. DETALHAMENTO: 02.08.12.361.71.1004.449051.569; Órgão 02 – Poder Executivo; Unidade 08 – Sec. Mun. De Educação – SEMED; Função: 12 – Educação; Subfunção: 361– Ensino Fundamental; Programa: 71 – Infraestrutura Educacional; Projeto/Atividade: 1.004 – Construção, Ampliação E/Ou Reforma de Escolas; Elemento: 4.4.90.51 – Obras e Instalações; Recurso: 1.569.0000 – Outras Transferências de Recursos do FNDE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ, em 11 de junho de 2026.

JOSE ERONILDES NOBRE FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:32FF5781

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 40/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 02/2026 CC. 001/2026

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 40/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 02/2026
MODALIDADE: **CONCORRENCIA**
PRAZO: 07 (sete) meses;
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de construção de 20 (vinte) unidades habitacionais populares, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, no

Município de Guajará/AM, de acordo com as especificações técnicas, projeto básico e seus anexos.
PARTES: Prefeitura Municipal de Guajará CNPJ nº 22.812.242/0001-12 e a Empresa: F. C. O ROSAS & M. N. PINHEIRO LTDA CNPJ nº 34.711.259/0001-62, como vencedora do referido certame, através da CONCORRENCIA Nº 01/2026. **VALOR GLOBAL:** R$ 2.969.120,03 (dois milhão novecentos e sessenta e nove mil, centos e vinte reais e três centavos) .
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Detalhamento: 03.01.08.244.05.1014.449051.661.3110; Órgão 03 – Fundo Municipal; Unidade 01 – Fundo Municipal De Assistência Social; Função: 08 – Assistência Social Subfunção: 244 – Assistência Comunitária; Programa: 05 – Fortalecimento Dos Serviços Socioassistenciais; Projeto/Atividade: 1.014 – Implantação De Infraestrutura P/ Assistência Social; Elemento: 449051 – Obras E Instalações; Recurso: Portaria Mcid Nº 725, De 15 De Junho De 2023**,** E Demais Normas Do Programa Minha Casa Minha Vida.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ, em 18 de junho de 2026.

JOSE ERONILDES NOBRE FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:759B0D4E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Humaitá — SEMCULT, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os princípios da publicidade, da isonomia e da ampla participação que regem a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (Lei nº 14.399/2022), torna público que o prazo de inscrições do **Edital de Chamamento Público nº 002/2026 — Rede Municipal de Pontos de Cultura de Humaitá (Cultura Viva em Humaitá 2026)** fica **PRORROGADO**, conforme abaixo especificado:

Prazo Original	Novo Prazo
Até 19/06/2026	Até 29/06/2026

As inscrições devem ser realizadas exclusivamente pelo link disponibilizado nos canais oficiais da SEMCULT: **https://linktr.ee/EditaisHumaita** , dentro do novo prazo estabelecido.
Ressalta-se que esta prorrogação visa assegurar maior participação dos artistas, produtores culturais e demais agentes culturais do município, promovendo a democratização do acesso aos recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais condições e exigências estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 002/2026 permanecem **inalteradas**.

Humaitá/AM, 17 de junho de 2026

RONALD NOGUEIRA SIQUEIRA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo de Humaitá
Decreto nº 077/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:706414C6

SECRETARIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO

Processo Administrativo nº. 280/2026

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º **12/2026**, celebrado em 03 de junho de 2026.

2. CONTRATANTES: O **MUNICÍPIO DE HUMAITÁ – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CNPJ Nº 63.675.521/0001-69)** e a Empresa **BRASIL E FONSECA SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO LTDA,** inscrito no **CNPJ** nº. **32.173.779/0001-33**.

3. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada para execução da cobertura e do piso do pátio da Escola Municipal Antonieta Ataíde, localizada na comunidade Cristolândia, zona rural do Município de Humaitá-AM, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. VALOR: R$ 107.859,50 (Cento e Sete Mil, Oitocentos e Cinquenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos).

5. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 60 (Sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura que dar-se-á de 03 de junho de 2026 até 02 de agosto de 2026.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2026 correrão à conta da rubrica orçamentária: 4.4.90.51.91.00.00.00.1.542.0000. Nota de Empenho sob o nº. 406/2026, datado de 03/06/2026.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, bem como pelo Decreto Municipal nº 129/2023, que regulamenta a aplicação da nova Lei de Licitações no Município de Humaitá-AM.

8. ORIGEM DO CONTRATO: O Contrato teve origem e embasamento no Processo Administrativo n° 280/2026, no Dispensa de Licitação nº 71/2026 (Art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações).

Publicado por:
Laura Ferreira Gomes
Código Identificador:672E59C3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura do Município de Ipixuna/AM, através de sua Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, torna público, a todos que possam interessar, que estará realizando **COTAÇÃO DE PREÇOS** para **"**AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE MESA E CADEIRA ESCOLAR**"**, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Ipixuna-AM, consoante as seguintes descrições e características dos produtos:
O detalhamento, características e descrições dos produtos almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido **na sede da Prefeitura Municipal de Ipixuna**, localizada na Avenida Varcy Herculano Barroso, nº 248 – Centro, **no horário de 08h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira e no e-mail: cotacaoipx@gmail.com. As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 22 de Junho de 2026**.

Ipixuna/Am, 17 de Junho de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:8DBD6993

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2026

Processo n.º 1310/2026 – Prefeitura Municipal de Ipixuna Objeto: Fornecimento de conjunto escolar, destinado atender a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações, conforme edital e seus anexos.
O Setor de Licitações torna público que decide SUSPENDER o certame referente ao Edital do Pregão Presencial nº 021/2026, para revisão e retificação dos itens 01 e 02 do Termo de Referência. A nova data de abertura será divulgada na forma da Lei. Endereço: Avenida Varcy Herculano Barroso, n.º 248 - Centro - Ipixuna - Amazonas
.

IPIXUNA/Am, 17 de junho de 2026.

ANTÔNIO ERNANIO FERREIRA LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:D9AD21E2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
DECRETO DE 17 DE JUNHO DE 2026

TORNA INEXIGÍVEL DE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO a necessidade de contratar show musical gospel, para a realização de evento cultural do Dia do Evangélico no Município de Ipixuna a ser realizado no dia 01 de julho do corrente ano;
CONSIDERANDO que o cantor "Marcos Nunes" é consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública;
CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, em seu artigo 74 inciso II, que trata da inexigibilidade de processo licitatório para a contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela critica especializada ou pela opinião pública.
D E C R E T A
Art. 1° Declarar **INEXIGÍVEL** de Processo Licitatório a contratação do show musical gospel, com o cantor Marcos Nunes, para realização do evento cultural do Dia do Evangélico no Município de Ipixuna, em favor da Empresa: TALENTS PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA**,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 63.092.123/0001-10, com fulcro no artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
Art. 2° As despesas com o show musical gospel com o cantor "Marcos Nunes", objeto deste Decreto de Inexigibilidade, orçada em R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:
Projeto/Atividade: 020210.13.392.0071.2.052 – Encargos com Eventos Culturais do Município.
Elemento de Despesa: 33.90.39.
Fonte: 1500-Recursos Próprios.
Art. 3° Determinar à Secretaria Municipal de Administração a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Decreto.
Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ipixuna, 17 de junho de 2026.

PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Ipixuna, 17 de Junho de 2026.

PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:1165AE67

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO.

1º Termo Aditivo a Carta Contrato de Nº 040/2025.
Data: 17/06/2026.
Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e a empresa FIORILLI SOFTWARE LTDA.
Espécie: Termo Aditivo ao Termo de Contrato para serviços do licenciamento de uso de software em nuvem para virtualização de sistema através de hospedagem em servidores dedicados e gerenciados referente aos sistemas SCPI -Sistema de Contabilidade Pública Integrada, SIP – Sistema Integrado de Pessoal, SAI – Sistema Integrado de Arrecadação, devendo prover soluções de segurança, armazenamento, processamento, monitoramento, backup, atualização e serviços de conectividade através da internet de alta disponibilidade e performance dos softwares.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original, previsto na cláusula quarta por mais 12 (doze) meses, a contar de 11 de julho de 2026 a 10 de julho de 2027.
Valor Global: R$ 23.753,52 (vinte e três mil, setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos), à conta da mesma Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho e fonte, do Orçamento Municipal, vigente para o corrente exercício de 2026/2027.
Unidade Orçamentária: 020202.04.122.0011.2.005;
Elemento de Despesa: 33.90.39;
Fonte: 1500-Recursos Próprios.
Fundamento Legal: Processo modalidade Dispensa de Licitação Nº 019/2025.

Publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ipixuna em 17/06/2026, em consonância com o art. 100 da Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:A10815FE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
TORNA SEM EFEITO O AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2026

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 17/06/2026. Edição 4129. Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna. Motivo: Alteração na descrição dos itens 01 e 02 do Termo de Referência. Objeto: Fornecimento de conjuntos escolares, para atender as necessidades básicas da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Ipixuna.

Ipixuna, 17 de junho de 2026.

PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:CA74495D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PUBLICA Nº 001-2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA**, no uso suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO a **QUE TEM POR FINALIDADE AQUISIÇÃO DOS GENEROS ALIMENTÍCIO DA AGRICULTURA FAMILIAR E INDUSTRIALIZADOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2026,** DE ACORDO COM A CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026-CPL/PMI **Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer (SEMEI)**.

CONSIDERANDO o princípio da publicidade dos atos públicos;
CONSIDERANDO que o valor do serviço apresenta preço compatível com os praticados pelo mercado;
CONSIDERANDO o Parecer emitido pelo Controle Interno dessa Prefeitura;
CONSIDERANDO a permanente supremacia do interesse público;
RESOLVE:
I – Fica Dispensada de Licitação, na forma do art. 24, XII, da Lei n° 14.133/2021, QUE TEM POR FINALIDADE AQUISIÇÃO DOS GENEROS ALIMENTÍCIO DA AGRICULTURA FAMILIAR E INDUSTRIALIZADOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2026, DE ACORDO COM A CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026-CPL/PMI, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer (SEMEI).

II – O custo total deste serviço é de
NOME: RAINE BRAGA DE SOUZA, VALOR CONTRATADO: R$ 13.595,63 (TREZE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E TRES CENTAVOS);
NOME: VALDIZA DOS SANTOS SILVA, VALOR CONTRATADO: R$ 5.017,81 (CINCO MIL, DEZESSETE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS);
NOME: WALDIR VIEIRA DOS SANTOS, VALOR CONTRATADO: R$ 12.734,23 (DOZE MIL, SETECENTOS TRINTA E QUATRO REAIS E VINTE E TRES CENTAVOS).
NOME: CARLOS FERNANDES DE LIRA JUNIOR, VALOR CONTRATADO: R$ 12.734,23 (DOZE MIL, SETECENTOS TRINTA E QUATRO REAIS E VINTE E TRES CENTAVOS);
NOME: FRANCISCO JOSE TAVARES BARBOSA, VALOR CONTRATADO: DE R$ 12.734,23 (DOZE MIL, SETECENTOS TRINTA E QUATRO REAIS E VINTE E TRES CENTAVOS);
NOME: JOHN LIUZ DA SILVA TEIXEIRA, VALOR CONTRATADO: R$ 12.734,23 (DOZE MIL, SETECENTOS TRINTA E QUATRO REAIS E VINTE E TRES CENTAVOS);
NOME: JHEMISON CASTRO DA SILVA, VALOR CONTRATADO: R$ 12.734,23 (DOZE MIL, SETECENTOS TRINTA E QUATRO REAIS E VINTE E TRES CENTAVOS);
NOME: DANIEL MAIA DA SILVA, VALOR CONTRATADO: R$ 12.734,23 (DOZE MIL, SETECENTOS TRINTA E QUATRO REAIS E VINTE E TRES CENTAVOS);
NOME: JOSE CARLOS QUEIROZ DE LIRA, VALOR CONTRATADO: R$ 12.734,23 (DOZE MIL, SETECENTOS TRINTA E QUATRO REAIS E VINTE E TRES CENTAVOS);
NOME: ALYSON SILVA DE LIRA, VALOR CONTRATADO: R$ 9.582,83 (NOVE MIL, QUINHENTOS OITENTA E DOIS REAIS E OITENTA E TRES CENTAVOS);
NOME: RONICLEI SILVA DOS SANTOS, VALOR CONTRATADO: R$ 8.843,51 (OITO MIL, OITOCENTOS QUARENTA E TRES REAIS E CNQUENTA E UM CENTAVOS);
NOME: JOSE OTAVIO PAULA SANTOS, VALOR CONTRATADO: R$ 8.843,51 (OITO MIL, OITOCENTOS QUARENTA E TRES REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS);
NOME: NESTOR ALVES DE SOUZA FILHO, VALOR CONTRATADO: R$ 12.734,23 (DOZE MIL, SETECENTOS TRINTA E QUATRO REAIS E VINTE E TRES CENTAVOS);
NOME: EVALDO GUEDES DOS SANTOS, VALOR CONTRATADO: R$ 12.734,23 (DOZE MIL, SETECENTOS TRINTA E QUATRO REAIS E VINTE E TRES CENTAVOS);
NOME: ALFREDO FILHO LIRA BARROSO, VALOR CONTRATADO: R$ 12.734,23 (DOZE MIL, SETECENTOS TRINTA E QUATRO REAIS E VINTE E TRES CENTAVOS);
NOME: FRANCISCO ARLESON PEREIRA DA SILVA, VALOR CONTRATADO: R$ 12.734,23 (DOZE MIL, SETECENTOS TRINTA E QUATRO REAIS E VINTE E TRES CENTAVOS);
NOME: JOHN HELTON PEREIRA DA SILVA, VALOR CONTRATADO: R$ 12.734,23 (DOZE MIL, SETECENTOS TRINTA E QUATRO REAIS E VINTE E TRES CENTAVOS);
NOME: EVANDRO NICE DAS NEVES, VALOR CONTRATADO: R$ 12.734,23 (DOZE MIL, SETECENTOS TRINTA E QUATRO REAIS E VINTE E TRES CENTAVOS);
NOME: ADRIELISON ISMAEL PAZ CAVALCANTE, VALOR CONTRATADO: R$ 12.734,23 (DOZE MIL, SETECENTOS TRINTA E QUATRO REAIS E VINTE E TRES CENTAVOS);
NOME: JOÃO PAULO AQUINO DOS SANTOS, VALOR CONTRATADO: R$ 12.734,23 (DOZE MIL, SETECENTOS TRINTA E QUATRO REAIS E VINTE E TRES CENTAVOS);
NOME: EDMAR FERNANDES DE LIRA, VALOR CONTRATADO: R$ 6.826,31 (SEIS MIL, OITOCENTOS VINTE E SEIS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS);
NOME: JESIEL MACHADO DE ALMEIDA, VALOR CONTRATADO: R$ 8.843,51 (OITO MIL, OITOCENTOS QUARENTA E TRES REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS);
NOME: ANTONIO FABIO DAS NEVES SOARES, VALOR CONTRATADO: R$ 12.734,23 (DOZE MIL, SETECENTOS TRINTA E QUATRO REAIS E VINTE E TRES CENTAVOS);
NOME: RIVELINO RAMALHO SOARES, VALOR CONTRATADO: R$ 12.734,23 (DOZE MIL, SETECENTOS TRINTA E QUATRO REAIS E VINTE E TRES CENTAVOS);
NOME: HELIO GOMES COSTA, VALOR CONTRATADO: R$ 12.734,23 (DOZE MIL, SETECENTOS TRINTA E QUATRO REAIS E VINTE E TRES CENTAVOS);
NOME: MARIA PAULA DA COSTA NICE, VALOR CONTRATADO: 13.595,63 (TREZE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS).
NOME: SEBASTIANA DAS NEVES SOARES, VALOR CONTRATADO: R$ 13.595,63 (TREZE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS).
NOME: JOÃO BATISTA CARVALHO CAVALCANTE, VALOR CONTRATADO: R$ 12.734,23 (DOZE MIL SETECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E VINTE E VINTE E TRÊS CENTAVOS).
NOME: SUELEN DA SILVA SANTANA, VALOR CONTRATADO: R$ 13.595,63 (TREZE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS).
NOME: RAQUEL BRAGA DE SOUZA, VALOR CONTRATADO: R$ 13.595,63 (TREZE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS).
NOME: EMELLY FERNANDES DE LIRA SILVA, VALOR CONTRATADO: R$ 13.595,63 (TREZE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS).
NOME: RAIMUNDA CELICE QUEIROZ DE LIRA, VALOR CONTRATADO: R$ 7.530,90 (SETE MIL QUINHENTOS E TRINTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS).
NOME: MARIA APARECIDA AQUINO DOS SANTOS, VALOR CONTRATADO: R$ 13.595,63 (TREZE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS).
NOME: CLARISSE LIMA DOS SANTOS, VALOR CONTRATADO: R$ 7.708,18 (SETE MIL SETECENTOS E OITO REAIS E DEZOITO CENTAVOS).
NOME: MARIA FRANCISCA DA COSTA ANDRADE, VALOR CONTRATADO: R$ 13.595,63 (TREZE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS).
NOME: VANIRA FERREIRA DA SILVA, VALOR CONTRATADO: R$ 13.595,63 (TREZE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS).
NOME: ALBERLICE MIKAELY QUEIROZ DE LIRA, VALOR CONTRATADO: R$ 12.582,91 (DOZE MIL QUINHENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS).
NOME: EVELLY GABRIELLE QUEIROZ DE LIRA, VALOR CONTRATADO: R$ 12.582,91 (DOZE MIL QUINHENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS).
NOME: ANA CLAUDIA AQUINO DOS SANTOS, VALOR CONTRATADO: R$ 13.595,63 (TREZE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS).

NOME: LUCIANA DE MELO DOS SANTOS, VALOR CONTRATADO: R$ 13.595,63 (TREZE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS).
NOME: JEANE PEREIRA LEAL, VALOR CONTRATADO: R$ 13.595,63 (TREZE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS).
NOME: DEIZE SILVA DE SOUZA, VALOR CONTRATADO: R$ 11.375,24 (ONZE MIL TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).
NOME: LEONICE FERNANDES DE LIRA SILVA, PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 13.595,63 (TREZE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS).
NOME: MARIA DE NAZARÉ ALVES DE QUEIROZ, VALOR CONTRATADO: R$ 13.595,63 (TREZE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS).
NOME: MARIA DE NAZARÉ GOMES MAIA, VALOR CONTRATADO: R$ 13.595,63 (TREZE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS).
NOME: PATRICIA BARROSO DAS NEVES, VALOR CONTRATADO: R$ 13.595,63 (TREZE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS).
NOME: LEILIANE DAS NEVES SOARES, VALOR CONTRATADO: R$ 13.595,63 (TREZE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS).
NOME: LILIANE LEÃO DA SILVA, VALOR CONTRATADO: R$ 13.595,63 (TREZE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS).
NOME: ALDERIR DOS SANTOS SILVA, VALOR CONTRATADO: RS 7.185,30 (SETE MIL CENTO E OITENTA E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS)
NOME: CLICIANE NICE FERREIRA, VALOR CONTRATADO: RS 13.595,63 (TREZE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO E SESSENTA E TRES CENTAVOS)
NOME: KAROLAYNE BENEDITA PORTUGAL NOBREGA, VALOR CONTRATADO: RS 13.595,63 (TREZE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO E SESSENTA E TRES CENTAVOS)
NOME: HELEM CRISTINA PEREIRA DA SILVA, VALOR CONTRATADO: RS 13.595,63 (TREZE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO E SESSENTA E TRES CENTAVOS)
NOME: MARIA JACKLANE SILVA LEÃO, VALOR CONTRATADO: RS 13.595,63 (TREZE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO E SESSENTA E TRES CENTAVOS)
NOME: MARIA DORANEI DA SILVA LEÃO, VALOR CONTRATADO: RS 13.595,63 (TREZE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO E SESSENTA E TRES CENTAVOS)
NOME: EDILENE CARVALHO DE LIMA, VALOR CONTRATADO: RS 13.595,63 (TREZE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO E SESSENTA E TRES CENTAVOS)
NOME: ALDEANE DOS SANTOS SILVA, VALOR CONTRATADO: RS R$ 5.017,81 (CINCO MIL E DEZESETE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS
NOME: TATIANE TEIXEIRA GOMES, VALOR CONTRATADO: RS 13.595,63 (TREZE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO E SESSENTA E TRES CENTAVOS)
NOME: BEATRIZ FERNANDES DE LIRA, VALOR CONTRATADO: RS 13.595,63 (TREZE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO E SESSENTA E TRES CENTAVOS)
NOME: ANA PAULA AQUINO DOS SANTOS, VALOR CONTRATADO: RS 13.595,63 (TREZE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO E SESSENTA E TRES CENTAVOS)
NOME: CRISTINA NICE FERREIRA, VALOR CONTRATADO: RS 13.595,63 (TREZE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO E SESSENTA E TRES CENTAVOS)
NOME: ADRIANE SANTOS DE MELO, VALOR CONTRATADO: RS 13.595,63 (TREZE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO E SESSENTA E TRES CENTAVOS)
NOME: FATIMA SANDRA MATEUS DA SILVA TEIXEIRA, VALOR CONTRATADO: RS 13.595,63 (TREZE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO E SESSENTA E TRES CENTAVOS)
NOME: ANDRIELE SANTOS DE MELO, VALOR CONTRATADO: RS 13.595,63 (TREZE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO E SESSENTA E TRES CENTAVOS)
NOME: CLEONICE FERNANDES DE LIRA, VALOR CONTRATADO: RS 13.595,63 (TREZE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO E SESSENTA E TRES CENTAVOS)
NOME: RAISSA SILVA DE LIRA, VALOR CONTRATADO: RS 10.363,28 (DEZ MIL TREZENTOS E SESSENTA E TRES REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)
NOME: JULIANA SERAFIM DE AQUINO, VALOR CONTRATADO: RS 13.595,63 (TREZE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO E SESSENTA E TRES CENTAVOS)
NOME: FATIMA SILVA PEREIRA, VALOR CONTRATADO: RS 10.363,28 (DEZ MIL TREZENTOS E SESSENTA E TRES REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)
NOME: DAMIANA NASCIMENTO BARROSO, VALOR CONTRATADO: RS 13.595,63 (TREZE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO E SESSENTA E TRES CENTAVOS)
NOME: ELENICE DA COSTA SOUZA, VALOR CONTRATADO: RS 13.595,63 (TREZE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO E SESSENTA E TRES CENTAVOS)
NOME: SUELY FONTE DA SILVA, VALOR CONTRATADO: RS 13.595,63 (TREZE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO E SESSENTA E TRES CENTAVOS)
NOME: ALDENORA GOMES DE FREITAS, VALOR CONTRATADO: RS 13.595,63 (TREZE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO E SESSENTA E TRES CENTAVOS)
NOME: MARIA DO CARMO BARROSO DA SILVA, VALOR CONTRATADO: RS 13.595,63 (TREZE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO E SESSENTA E TRES CENTAVOS)
NOME: SILVANA AMORIM DA SILVA, VALOR CONTRATADO: RS 13.595,63 (TREZE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO E SESSENTA E TRES CENTAVOS)
NOME: GLEICIANE TEIXEIRA DOS SANTOS, VALOR CONTRATADO: RS 13.595,63 (TREZE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO E SESSENTA E TRES CENTAVOS)
NOME: ANA CLEY SOTERO DA SILVA, VALOR CONTRATADO: RS 13.595,63 (TREZE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO E SESSENTA E TRES CENTAVOS)
NOME: RAYLANE BARROSO DAS NEVES, VALOR CONTRATADO: RS 13.595,63 (TREZE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO E SESSENTA E TRES CENTAVOS)
NOME: DEBORAH ARAÚJO DOS SANTOS MELO, VALOR CONTRATADO: RS 13.595,63 (TREZE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO E SESSENTA E TRES CENTAVOS)
NOME: GRACINETE PAZ DE MELO, VALOR CONTRATADO: RS 13.595,63 (TREZE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO E SESSENTA E TRES CENTAVOS)
NOME: SUERB FREITAS GUEDES, VALOR CONTRATADO: RS 13.595,63 (TREZE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO E SESSENTA E TRES CENTAVOS)
NOME: NELCI MEDEIROS DE OLIVEIRA, VALOR CONTRATADO: RS 13.595,63 (TREZE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO E SESSENTA E TRES CENTAVOS)
NOME: ANDREZA MEDEIROS DE OLIVEIRA, VALOR CONTRATADO: RS 13.595,63 (TREZE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO E SESSENTA E TRES CENTAVOS)
NOME: EDILANE OLIVEIRA DOS SANTOS DE ALMEIDA, VALOR CONTRATADO: RS 9.671,36 (NOVE MIL SEICENTOS E SETENTA E UM E TRINTA E SEIS CENTAVOS)
NOME: AMINE VIEIRA DE ALMEIDA, EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2026-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: RS 13.595,63 (TREZE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO E SESSENTA E TRES CENTAVOS)
NOME: EDSON CUNHA DOS SANTOS, VALOR CONTRATADO: RS 12.734,23 (DOZE MIL SETECENTOS E TRINTA E QUATRO E VINTE E TRES CENTAVOS)

NOME: NAZARENO CASTRO DE SOUZA, VALOR CONTRATADO: RS 7.702,87 (SETE MIL SETECENTOS E DOIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)
NOME: RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS, VALOR CONTRATADO: RS 8.843,51 (OITO MIL OITOCENTOS E QUARENTA E TRÊS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)
NOME: MAUZEMIR JOSÉ DE LIMA DA SILVA, VALOR CONTRATADO: RS 12.734,23 (DOZE MIL SETECENTOS E TRINTA E QUATRO E VINTE E TRÊS CENTAVOS)
NOME: ISAÍAS MARQUES DA SILVA, VALOR CONTRATADO: RS 12.734,23 (DOZE MIL SETECENTOS E TRINTA E QUATRO E VINTE E TRÊS CENTAVOS)
NOME: ADENIR DOS SANTOS TEIXEIRA, VALOR CONTRATADO: RS 12.734,23 (DOZE MIL SETECENTOS E TRINTA E QUATRO E VINTE E TRÊS CENTAVOS)
NOME: EDUARDO MARAES DA SILVA, VALOR CONTRATADO: RS 12.734,23 (DOZE MIL SETECENTOS E TRINTA E QUATRO E VINTE E TRÊS CENTAVOS)
NOME: ORLANDO MELO E ARAÚJO, VALOR CONTRATADO: RS 12.734,23 (DOZE MIL SETECENTOS E TRINTA E QUATRO E VINTE E TRÊS CENTAVOS)
NOME: ALONSO LIMA DA SILVA, VALOR CONTRATADO: RS 12.734,23 (DOZE MIL SETECENTOS E TRINTA E QUATRO E VINTE E TRÊS CENTAVOS)
NOME: FERNANDO QUEIROZ DO NASCIMENTO, VALOR CONTRATADO: RS 12.734,23 (DOZE MIL SETECENTOS E TRINTA E QUATRO E VINTE E TRÊS CENTAVOS)
NOME: WELINGTON ALVES DE CARVALHO, VALOR CONTRATADO: RS 12.734,23 (DOZE MIL SETECENTOS E TRINTA E QUATRO E VINTE E TRÊS CENTAVOS)
NOME: EDIEL MARQUES, VALOR CONTRATADO: RS 12.734,23 (DOZE MIL SETECENTOS E TRINTA E QUATRO E VINTE E TRÊS CENTAVOS)
NOME: EDERSON CUNHA DOS SANTOS, VALOR CONTRATADO: RS 12.734,23 (DOZE MIL SETECENTOS E TRINTA E QUATRO E VINTE E TRÊS CENTAVOS)
NOME: ODARLI TEIXEIRA GOMES, VALOR CONTRATADO: 12.734,23 (DOZE MIL SETECENTOS E TRINTA E QUATRO E VINTE E TRÊS CENTAVOS)
NOME: JORGE ARMANDO RAMALHO NICE, VALOR CONTRATADO: R$ 12.734,33 (DOZE MIL SETECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS);
NOME: DANIEL MARQUES DA SILVA, VALOR CONTRATADO: R$ 12.734,33 (DOZE MIL SETECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS);
NOME: DARLIEL DA SILVA GOMES, VALOR CONTRATADO: R$ 12.734,33 (DOZE MIL SETECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS):
NOME: ERIVAN NICE DAS NEVES, VALOR CONTRATADO: R$ 12.734,33 (DOZE MIL SETECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS);
NOME: ALDEMIR DA COSTA PAZ, VALOR CONTRATADO: R$ 12.734,33 (DOZE MIL SETECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS);
NOME: JOSÉ RAIMUNDO CORREIA DE MELO, VALOR CONTRATADO: R$ 12.734,23 (DOZE MIL SETECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS);
NOME: EDVALDO FERNANDES DE LIRA, VALOR CONTRATADO: R$ 9.582,83 (NOVE MIL QUINHENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS);
NOME: ROSIMAR FERNANDES SOUZA, VALOR CONTRATADO: R$ 1.964,56 (MIL NOVECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS);
NOME: ORLANDINO CARNEIRO DE SANTANA, VALOR CONTRATADO: R$ 12.734,23 (DOZE MIL SETECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E VINTE TRÊS CENTAVOS);
NOME: JOSÉ MATEUS SILVA DOS SANTOS, VALOR CONTRATADO: R$ 12.734,23 (DOZE MIL SETECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E VINTE TRÊS CENTAVOS);
NOME: SILVA DOS SANTOS, VALOR CONTRATADO: R$ 8.843,51 (OITO MIL OITOCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS);
NOME: ANTONIO FRANCISCO DA COSTA QUEIROZ, VALOR CONTRATADO: R$ 12.734,23 (DOZE MIL, SETECENTOS TRINTA E QUATRO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS);
NOME: JAKSON DE ALMEIDA LEÃO, VALOR CONTRATADO: R$ 12.734,23 (DOZE MIL, SETECENTOS TRINTA E QUATRO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS);
NOME: JOSÉ QUEIROZ DO NASCIMENTO, VALOR CONTRATADO: R$ 12.734,23 (DOZE MIL, SETECENTOS TRINTA E QUATRO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS);
NOME: RAILSON BRAGA DA SILVA, VALOR CONTRATADO: R$ 12.734,23 (DOZE MIL, SETECENTOS TRINTA E QUATRO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS);
NOME: JOSE RUBENS PINTO DE ALMEIDA, VALOR CONTRATADO: R$ 8.843,51 (OITO MIL, OITOCENTOS QUARENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS);
NOME: REINALDO DE SOUZA CAVALCANTE, VALOR CONTRATADO: R$ 12.734,23 (DOZE MIL, SETECENTOS TRINTA E QUATRO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS);
NOME: JARDSON GOMES DE MELO, VALOR CONTRATADO: R$ 12.734,23 (DOZE MIL SETECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E VINTE TRÊS CENTAVOS);
NOME: GLAUCIRLEY PAZ DE MELO, VALOR CONTRATADO: R$ 12.734,23 (DOZE MIL SETECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E VINTE TRÊS CENTAVOS);
NOME: SEBASTIÃO MARQUES DE SOUZA, VALOR CONTRATADO: R$ 12.734,23 (DOZE MIL SETECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS);
NOME: REGINALDO JUNIO FERREIRA CAVALCANTE, VALOR CONTRATADO: R$ 12.734,23 (DOZE MIL SETECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS);
NOME: REGINALDO SANTANA CAVALCANTE, VALOR CONTRATADO: R$ 12.734,33 (DOZE MIL SETECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS);
NOME: GLAUCINEY DA COSTA PAZ, VALOR CONTRATADO: R$ 12.734,23 (DOZE MIL SETECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E VINTE TRÊS CENTAVOS);
NOME: GLAUCILENO THIAGO PAZ DE MELO, VALOR CONTRATADO: R$ R$ 10.511,55 (DEZ MIL QUINHENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS);
NOME: JAISON AZEVEDO DE ASSUNÇÃO, VALOR CONTRATADO: R$ 12.734,23 (DOZE MIL SETECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E VINTE TRÊS CENTAVOS);

III – O PRAZO DESTE CONTRATO É VIGENTE DE 12 (DOZE) MESES.

VI – PUBLIQUE-SE.

Iranduba/AM, 17 de Abril de 2026

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba.

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:4FEF34B1

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 029-2026

Conforme Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 16/06/2026. Edição 4128, constante do Código Identificador: 9523d454, que teve como finalidade informar a: ***LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DA SECRETARIA DE SAÚDE – SEMSA*.**

Onde se lê:

III – Fica Adjudicada a Proprietário(a): **LUIS FRANCISCO DE SOUZA CARVALHO, CPF: 445.241.962-34,** inscrito no CPF n° **810.519.802-91**, para locação do imóvel para fins ***LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DA SECRETARIA DE SAÚDE – SEMSA.***

Leia – se:

III – Fica Adjudicada a Proprietário(a): **LUIS FRANCISCO DE SOUZA CARVALHO,** inscrito no CPF n° **810.519.802-91**, para locação do imóvel para fins ***LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DA SECRETARIA DE SAÚDE – SEMSA.***

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 17 de junho de 2026

EMERSON TAKESHI TASHIRO CHIRANO
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:DE1DC901

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N° 007/2026

Conforme Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 16/06/2026. Edição 4128, constante do Código Identificador: 9EC1F1D2, que teve como finalidade informar a: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA EQUIPE MELHOR EM CASA.**

Onde se lê:

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DA EQUIPE MELHOR EM CASA.

Leia – se:

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA EQUIPE MELHOR EM CASA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 17 de junho de 2026

EMERSON TAKESHI TASHIRO CHIRANO
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:7F68C0A8

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N° 167/2026

Conforme Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 16/06/2026. Edição 4128, constante do Código Identificador: 31552A51, que teve como finalidade informar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ALOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) MOTOCICLETASZERO QUILÔMETRO OU COM NO MÁXIMO 02 (DOIS) ANOS DE USO, MODELONXR 160 BROS (OU EQUIVALENTE DE CATEGORIA ON/OFF-ROAD), BICOMBUSTÍVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FISCALIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA.**

Onde se lê:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2026-CPL-PMI

Leia – se:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2026-CPL-PMI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 17 de junho de 2026

EMERSON TAKESHI TASHIRO CHIRANO
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:627C61C6

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N° 171/2026

Conforme Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 16/06/2026. Edição 4128, constante do Código Identificador: 681FE027, que teve como finalidade informar a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE FARDAMENTO PARA OS SERVIDORES DA COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA**

Onde se lê:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2026-CPL-PMI

Leia – se:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2026-CPL-PMI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 17 de junho de 2026

EMERSON TAKESHI TASHIRO CHIRANO
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:1E24F9A5

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DOS CONTRATOS DA CHAMADA PUBLICA Nº 001/2026

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA nº 001/2026
DATA DA ASSINATURA: 17 de Abril de 2026
PRAZO: A vigência é 12 (doze) meses
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer (SEMEI).

NOME: RAINE BRAGA DE SOUZA, EXTRATO DO CONTRATO Nº039/2026-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 13.595,63 (Treze mil, quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e tres centavos);

NOME: VALDIZA DOS SANTOS SILVA, EXTRATO DO CONTRATO Nº040/2026-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 5.017,81 (CINCO MIL, DEZESSETE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS);

NOME: WALDIR VIEIRA DOS SANTOS, EXTRATO DO CONTRATO Nº041/2026-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 12.734,23 (Doze mil, setecentos trinta e quatro reais e vinte e tres centavos),;

NOME: CARLOS FERNANDES DE LIRA JUNIOR, EXTRATO DO CONTRATO Nº042/2026-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 12.734,23 (DOZE MIL, SETECENTOS TRINTA E QUATRO REAIS E VINTE E TRES CENTAVOS);

NOME: FRANCISCO JOSE TAVARES BARBOSA, EXTRATO DO CONTRATO Nº043/2026-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: de R$ 12.734,23 (DOZE MIL, SETECENTOS TRINTA E QUATRO REAIS E VINTE E TRES CENTAVOS);

NOME: JOHN LIUZ DA SILVA TEIXEIRA, EXTRATO DO CONTRATO Nº044/2026-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 12.734,23 (DOZE MIL, SETECENTOS TRINTA E QUATRO REAIS E VINTE E TRES CENTAVOS);

NOME: JHEMISON CASTRO DA SILVA, EXTRATO DO CONTRATO Nº045/2026-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 12.734,23 (DOZE MIL, SETECENTOS TRINTA E QUATRO REAIS E VINTE E TRES CENTAVOS);

NOME: DANIEL MAIA DA SILVA, EXTRATO DO CONTRATO Nº046/2026-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 12.734,23 (DOZE MIL, SETECENTOS TRINTA E QUATRO REAIS E VINTE E TRES CENTAVOS);

NOME: JOSE CARLOS QUEIROZ DE LIRA, EXTRATO DO CONTRATO Nº047/2026-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 12.734,23 (DOZE MIL, SETECENTOS TRINTA E QUATRO REAIS E VINTE E TRES CENTAVOS);

NOME: ALYSON SILVA DE LIRA, EXTRATO DO CONTRATO Nº048/2026-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 9.582,83 (NOVE MIL, QUINHENTOS OITENTA E DOIS REAIS E OITENTA E TRES CENTAVOS);

NOME: RONICLEI SILVA DOS SANTOS, EXTRATO DO CONTRATO Nº049/2026-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 8.843,51 (OITO MIL, OITOCENTOS QUARENTA E TRES REAIS E CNQUENTA E UM CENTAVOS);

NOME: JOSE OTAVIO PAULA SANTOS, EXTRATO DO CONTRATO Nº050/2026-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 8.843,51 (OITO MIL, OITOCENTOS QUARENTA E TRES REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS);

NOME: NESTOR ALVES DE SOUZA FILHO, EXTRATO DO CONTRATO Nº051/2026-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 12.734,23 (DOZE MIL, SETECENTOS TRINTA E QUATRO REAIS E VINTE E TRES CENTAVOS);

NOME: EVALDO GUEDES DOS SANTOS, EXTRATO DO CONTRATO Nº052/2026-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 12.734,23 (DOZE MIL, SETECENTOS TRINTA E QUATRO REAIS E VINTE E TRES CENTAVOS);

NOME: ALFREDO FILHO LIRA BARROSO, EXTRATO DO CONTRATO Nº053/2026-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 12.734,23 (DOZE MIL, SETECENTOS TRINTA E QUATRO REAIS E VINTE E TRES CENTAVOS);

NOME: FRANCISCO ARLESON PEREIRA DA SILVA, EXTRATO DO CONTRATO Nº054/2026-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 12.734,23 (DOZE MIL, SETECENTOS TRINTA E QUATRO REAIS E VINTE E TRES CENTAVOS);

NOME: JOHN HELTON PEREIRA DA SILVA, EXTRATO DO CONTRATO Nº055/2026-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 12.734,23 (DOZE MIL, SETECENTOS TRINTA E QUATRO REAIS E VINTE E TRES CENTAVOS);

NOME: EVANDRO NICE DAS NEVES, EXTRATO DO CONTRATO Nº056/2026-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 12.734,23 (DOZE MIL, SETECENTOS TRINTA E QUATRO REAIS E VINTE E TRES CENTAVOS);

NOME: ADRIELISON ISMAEL PAZ CAVALCANTE, EXTRATO DO CONTRATO Nº057/2026-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 12.734,23 (DOZE MIL, SETECENTOS TRINTA E QUATRO REAIS E VINTE E TRES CENTAVOS);

NOME: JOÃO PAULO AQUINO DOS SANTOS, EXTRATO DO CONTRATO Nº058/2026-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 12.734,23 (DOZE MIL, SETECENTOS TRINTA E QUATRO REAIS E VINTE E TRES CENTAVOS);

NOME: EDMAR FERNANDES DE LIRA, EXTRATO DO CONTRATO Nº059/2026-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 6.826,31 (SEIS MIL, OITOCENTOS VINTE E SEIS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS);

NOME: JESIEL MACHADO DE ALMEIDA, EXTRATO DO CONTRATO Nº060/2026-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 8.843,51 (OITO MIL, OITOCENTOS QUARENTA E TRES REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS);

NOME: ANTONIO FABIO DAS NEVES SOARES, EXTRATO DO CONTRATO Nº061/2026-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 12.734,23 (DOZE MIL, SETECENTOS TRINTA E QUATRO REAIS E VINTE E TRES CENTAVOS);

NOME: RIVELINO RAMALHO SOARES, EXTRATO DO CONTRATO Nº062/2026-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 12.734,23 (DOZE MIL, SETECENTOS TRINTA E QUATRO REAIS E VINTE E TRES CENTAVOS);

NOME: HELIO GOMES COSTA, EXTRATO DO CONTRATO Nº063/2026-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 12.734,23 (DOZE MIL, SETECENTOS TRINTA E QUATRO REAIS E VINTE E TRES CENTAVOS);

NOME: MARIA PAULA DA COSTA NICE, EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2026-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: 13.595,63 (TREZE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS).

NOME: SEBASTIANA DAS NEVES SOARES, EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2026-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 13.595,63 (TREZE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS).

NOME: JOÃO BATISTA CARVALHO CAVALCANTE, EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2026-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 12.734,23 (DOZE MIL SETECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E VINTE E VINTE E TRÊS CENTAVOS).

NOME: SUELEN DA SILVA SANTANA, EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2026-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 13.595,63 (TREZE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS).

NOME: RAQUEL BRAGA DE SOUZA, EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2026-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 13.595,63 (TREZE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS).

NOME: EMELLY FERNANDES DE LIRA SILVA EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2026 -CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 13.595,63 (TREZE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS).

NOME: RAIMUNDA CELICE QUEIROZ DE LIRA, EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2026-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 7.530,90 (SETE MIL QUINHENTOS E TRINTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

NOME: MARIA APARECIDA AQUINO DOS SANTOS, EXTRATO DO CONTRATO Nº073/2026-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 13.595,63 (TREZE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS).

NOME: CLARISSE LIMA DOS SANTOS, EXTRATO DO CONTRATO Nº074/2026-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 7.708,18 (SETE MIL SETECENTOS E OITO REAIS E DEZOITO CENTAVOS).

NOME: MARIA FRANCISCA DA COSTA ANDRADE, EXTRATO DO CONTRATO Nº075/2026-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 13.595,63 (TREZE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS).

NOME: VANIRA FERREIRA DA SILVA, EXTRATO DO CONTRATO Nº076/2026-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 13.595,63 (TREZE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS).

NOME: ALBERLICE MIKAELY QUEIROZ DE LIRA, EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2026-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 12.582,91 (DOZE MIL QUINHENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS).

NOME: EVELLY GABRIELLE QUEIROZ DE LIRA, EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2026-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 12.582,91 (DOZE MIL QUINHENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS).

NOME: ANA CLAUDIA AQUINO DOS SANTOS, EXTRATO DO CONTRATO Nº079/2026-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 13.595,63 (TREZE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS).

NOME: LUCIANA DE MELO DOS SANTOS, EXTRATO DO CONTRATO Nº080/2026-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 13.595,63 (TREZE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS).

NOME: JEANE PEREIRA LEAL, EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2026-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 13.595,63 (TREZE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS).

NOME: DEIZE SILVA DE SOUZA, EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2026-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 11.375,24 (ONZE MIL TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).

NOME: LEONICE FERNANDES DE LIRA SILVA, EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2026-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 13.595,63 (TREZE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS).

NOME: MARIA DE NAZARÉ ALVES DE QUEIROZ, EXTRATO DO CONTRATO Nº084/2026-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 13.595,63 (TREZE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS).

NOME: MARIA DE NAZARÉ GOMES MAIA, EXTRATO DO CONTRATO Nº085/2026-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 13.595,63 (TREZE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS).

NOME: PATRICIA BARROSO DAS NEVES, EXTRATO DO CONTRATO Nº086/2026-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 13.595,63 (TREZE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS).

NOME: LEILIANE DAS NEVES SOARES, EXTRATO DO CONTRATO Nº088/2026-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 13.595,63 (TREZE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS).

NOME: LILIANE LEÃO DA SILVA, EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2026-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 13.595,63 (TREZE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS).

NOME: ALDERIR DOS SANTOS SILVA, EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2026-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: RS 7.185,30 (SETE MIL CENTO E OITENTA E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS)

NOME: CLICIANE NICE FERREIRA, EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2026-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: RS 13.595,63 (TREZE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO E SESSENTA E TRES CENTAVOS)

NOME: KAROLAYNE BENEDITA PORTUGAL NOBREGA, EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2026-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: RS 13.595,63 (TREZE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO E SESSENTA E TRES CENTAVOS)

NOME: HELEM CRISTINA PEREIRA DA SILVA, EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2026-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: RS 13.595,63 (TREZE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO E SESSENTA E TRES CENTAVOS)

NOME: MARIA JACKLANE SILVA LEÃO, EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2026-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: RS 13.595,63 (TREZE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO E SESSENTA E TRES CENTAVOS)

NOME: MARIA DORANEI DA SILVA LEÃO, EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2026-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: RS 13.595,63 (TREZE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO E SESSENTA E TRES CENTAVOS)

NOME: EDILENE CARVALHO DE LIMA, EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2026-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: RS 13.595,63 (TREZE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO E SESSENTA E TRES CENTAVOS)

NOME: ALDEANE DOS SANTOS SILVA, EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2026-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: RS R$ 5.017,81 (CINCO MIL E DEZESETE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS

NOME: TATIANE TEIXEIRA GOMES, EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2026-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: RS 13.595,63 (TREZE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO E SESSENTA E TRES CENTAVOS)

NOME: BEATRIZ FERNANDES DE LIRA, EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2026-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: RS 13.595,63 (TREZE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO E SESSENTA E TRES CENTAVOS)

NOME: ANA PAULA AQUINO DOS SANTOS, EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2026-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: RS 13.595,63 (TREZE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO E SESSENTA E TRES CENTAVOS)

NOME: CRISTINA NICE FERREIRA, EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2026-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: RS 13.595,63 (TREZE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO E SESSENTA E TRES CENTAVOS)

NOME: ADRIANE SANTOS DE MELO, EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2026-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: RS 13.595,63 (TREZE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO E SESSENTA E TRES CENTAVOS)

NOME: FATIMA SANDRA MATEUS DA SILVA TEIXEIRA, EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2026-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: RS 13.595,63 (TREZE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO E SESSENTA E TRES CENTAVOS)

NOME: ANDRIELE SANTOS DE MELO, EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2026-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: RS 13.595,63 (TREZE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO E SESSENTA E TRES CENTAVOS)

NOME: CLEONICE FERNANDES DE LIRA, EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2026-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: RS 13.595,63 (TREZE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO E SESSENTA E TRES CENTAVOS)

NOME: RAISSA SILVA DE LIRA, EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2026-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: RS 10.363,28 (DEZ MIL TREZENTOS E SESSENTA E TRES REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)

NOME: JULIANA SERAFIM DE AQUINO, EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2026-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: RS 13.595,63 (TREZE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO E SESSENTA E TRES CENTAVOS)

NOME: FATIMA SILVA PEREIRA, EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2026-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: RS 10.363,28 (DEZ MIL TREZENTOS E SESSENTA E TRES REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)

NOME: DAMIANA NASCIMENTO BARROSO, EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2026-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: RS 13.595,63 (TREZE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO E SESSENTA E TRES CENTAVOS)

NOME: ELENICE DA COSTA SOUZA, EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2026-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: RS 13.595,63 (TREZE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO E SESSENTA E TRES CENTAVOS)

NOME: SUELY FONTE DA SILVA, EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2026-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: RS 13.595,63 (TREZE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO E SESSENTA E TRES CENTAVOS)

NOME: ALDENORA GOMES DE FREITAS, EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2026-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: RS 13.595,63 (TREZE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO E SESSENTA E TRES CENTAVOS)

NOME: MARIA DO CARMO BARROSO DA SILVA, EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2026-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: RS 13.595,63 (TREZE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO E SESSENTA E TRES CENTAVOS)

NOME: SILVANA AMORIM DA SILVA, EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2026-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: RS 13.595,63 (TREZE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO E SESSENTA E TRES CENTAVOS)

NOME: GLEICIANE TEIXEIRA DOS SANTOS, EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2026-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: RS 13.595,63 (TREZE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO E SESSENTA E TRES CENTAVOS)

NOME: ANA CLEY SOTERO DA SILVA, EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2026-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: RS 13.595,63 (TREZE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO E SESSENTA E TRES CENTAVOS)

NOME: RAYLANE BARROSO DAS NEVES, EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2026-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: RS 13.595,63 (TREZE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO E SESSENTA E TRES CENTAVOS)

NOME: DEBORAH ARAÚJO DOS SANTOS MELO, EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2026-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: RS 13.595,63 (TREZE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO E SESSENTA E TRES CENTAVOS)

NOME: GRACINETE PAZ DE MELO, EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2026-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: RS 13.595,63 (TREZE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO E SESSENTA E TRES CENTAVOS)

NOME: SUERB FREITAS GUEDES, EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2026-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: RS 13.595,63 (TREZE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO E SESSENTA E TRES CENTAVOS)

NOME: NELCI MEDEIROS DE OLIVEIRA, EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2026-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: RS 13.595,63 (TREZE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO E SESSENTA E TRES CENTAVOS)

NOME: ANDREZA MEDEIROS DE OLIVEIRA, EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2026-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: RS 13.595,63 (TREZE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO E SESSENTA E TRES CENTAVOS)

NOME: EDILANE OLIVEIRA DOS SANTOS DE ALMEIDA, EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2026-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: RS 9.671,36 (NOVE MIL SEICENTOS E SETENTA E UM E TRINTA E SEIS CENTAVOS)

NOME: AMINE VIEIRA DE ALMEIDA, EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2026-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: RS 13.595,63 (TREZE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO E SESSENTA E TRES CENTAVOS)

NOME: EDSON CUNHA DOS SANTOS, EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2026-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: RS 12.734,23 (DOZE MIL SETECENTOS E TRINTA E QUATRO E VINTE E TRES CENTAVOS)

NOME: NAZARENO CASTRO DE SOUZA, EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2026-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: RS 7.702,87 (SETE MIL SETECENTOS E DOIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)

NOME: RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS, EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2026-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: RS 8.843,51 (OITO MIL OITOCENTOS E QUARENTA E TRÊS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)

NOME: MAUZEMIR JOSÉ DE LIMA DA SILVA, EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2026-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: RS 12.734,23 (DOZE MIL SETECENTOS E TRINTA E QUATRO E VINTE E TRÊS CENTAVOS)

NOME: ISAÍAS MARQUES DA SILVA, EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2026-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: RS 12.734,23 (DOZE MIL SETECENTOS E TRINTA E QUATRO E VINTE E TRÊS CENTAVOS)

NOME: ADENIR DOS SANTOS TEIXEIRA, EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2026-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: RS 12.734,23 (DOZE MIL SETECENTOS E TRINTA E QUATRO E VINTE E TRÊS CENTAVOS)

NOME: EDUARDO MARAES DA SILVA, EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2026-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: RS 12.734,23 (DOZE MIL SETECENTOS E TRINTA E QUATRO E VINTE E TRÊS CENTAVOS)

NOME: ORLANDO MELO E ARAÚJO, EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2026-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: RS 12.734,23 (DOZE MIL SETECENTOS E TRINTA E QUATRO E VINTE E TRÊS CENTAVOS)

NOME: ALONSO LIMA DA SILVA, EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2026-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: RS 12.734,23 (DOZE MIL SETECENTOS E TRINTA E QUATRO E VINTE E TRÊS CENTAVOS)

NOME: FERNANDO QUEIROZ DO NASCIMENTO, EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2026-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: RS 12.734,23 (DOZE MIL SETECENTOS E TRINTA E QUATRO E VINTE E TRÊS CENTAVOS)

NOME: WELINGTON ALVES DE CARVALHO, EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2026-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: RS 12.734,23 (DOZE MIL SETECENTOS E TRINTA E QUATRO E VINTE E TRÊS CENTAVOS)

NOME: EDIEL MARQUES PEREIRA, EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2026-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: RS 12.734,23 (DOZE MIL SETECENTOS E TRINTA E QUATRO E VINTE E TRÊS CENTAVOS)

NOME: EDERSON CUNHA DOS SANTOS, EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2026-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: RS 12.734,23 (DOZE MIL SETECENTOS E TRINTA E QUATRO E VINTE E TRÊS CENTAVOS)

NOME: ODARLI TEIXEIRA GOMES, EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2026-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: RS 12.734,23 (DOZE MIL SETECENTOS E TRINTA E QUATRO E VINTE E TRÊS CENTAVOS)

NOME: JORGE ARMANDO RAMALHO NICE, EXTRATO DO CONTRATO Nº139/2026-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 12.734,33 (DOZE MIL SETECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS);

NOME: DANIEL MARQUES DA SILVA, EXTRATO DO CONTRATO Nº140/2026-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 12.734,33 (DOZE MIL SETECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS);

NOME: DARLIEL DA SILVA GOMES, EXTRATO DO CONTRATO Nº141/2026-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 12.734,33 (DOZE MIL SETECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS):

NOME: ERIVAN NICE DAS NEVES, EXTRATO DO CONTRATO Nº142/2026-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 12.734,33 (DOZE MIL SETECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS);

NOME: ALDEMIR DA COSTA PAZ, EXTRATO DO CONTRATO Nº143/2026-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 12.734,33 (DOZE MIL SETECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS);

NOME: JOSÉ RAIMUNDO CORREIA DE MELO, EXTRATO DO CONTRATO Nº144/2026-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 12.734,23 (DOZE MIL SETECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS);

NOME: EDVALDO FERNANDES DE LIRA, EXTRATO DO CONTRATO Nº145/2026-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 9.582,83 (NOVE MIL QUINHENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS);

NOME: ROSIMAR FERNANDES SOUZA, EXTRATO DO CONTRATO Nº146/2026-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 1.964,56 (MIL NOVECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS);

NOME: ORLANDINO CARNEIRO DE SANTANA, EXTRATO DO CONTRATO Nº147/2026-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 12.734,23 (DOZE MIL SETECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E VINTE TRÊS CENTAVOS);

NOME: JOSÉ MATEUS SILVA DOS SANTOS, EXTRATO DO CONTRATO Nº148/2026-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 12.734,23 (DOZE MIL SETECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E VINTE TRÊS CENTAVOS);

NOME: SILVA DOS SANTOS, EXTRATO DO CONTRATO Nº149/2026-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 8.843,51 (OITO MIL OITOCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS);

NOME: ANTONIO FRANCISCO DA COSTA QUEIROZ, EXTRATO DO CONTRATO Nº150/2026-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 12.734,23 (DOZE MIL, SETECENTOS TRINTA E QUATRO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS);

NOME: JAKSON DE ALMEIDA LEÃO, EXTRATO DO CONTRATO Nº151/2026-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 12.734,23 (DOZE MIL, SETECENTOS TRINTA E QUATRO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS);

NOME: JOSÉ QUEIROZ DO NASCIMENTO, EXTRATO DO CONTRATO Nº152/2026-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 12.734,23 (DOZE MIL, SETECENTOS TRINTA E QUATRO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS);

NOME: RAILSON BRAGA DA SILVA, EXTRATO DO CONTRATO Nº153/2026-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 12.734,23 (DOZE MIL, SETECENTOS TRINTA E QUATRO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS);

NOME: JOSE RUBENS PINTO DE ALMEIDA, EXTRATO DO CONTRATO Nº154/2026-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 8.843,51 (OITO MIL, OITOCENTOS QUARENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS);

NOME: REINALDO DE SOUZA CAVALCANTE, EXTRATO DO CONTRATO Nº155/2026-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 12.734,23 (DOZE MIL, SETECENTOS TRINTA E QUATRO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS);

NOME: JARDSON GOMES DE MELO, EXTRATO DO CONTRATO Nº156/2026-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 12.734,23 (DOZE MIL SETECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E VINTE TRÊS CENTAVOS);

NOME: GLAUCIRLEY PAZ DE MELO, EXTRATO DO CONTRATO Nº157/2026-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 12.734,23 (DOZE MIL SETECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E VINTE TRÊS CENTAVOS);

NOME: SEBASTIÃO MARQUES DE SOUZA, EXTRATO DO CONTRATO Nº158/2026-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 12.734,23 (DOZE MIL SETECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS);

NOME: REGINALDO JUNIO FERREIRA CAVALCANTE, EXTRATO DO CONTRATO Nº159/2026-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 12.734,23 (DOZE MIL SETECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS);

NOME: REGINALDO SANTANA CAVALCANTE, EXTRATO DO CONTRATO Nº160/2026-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 12.734,33 (DOZE MIL SETECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS);

NOME: GLAUCINEY DA COSTA PAZ, EXTRATO DO CONTRATO Nº161/2026-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 12.734,23 (DOZE MIL SETECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E VINTE TRÊS CENTAVOS);

NOME: GLAUCILENO THIAGO PAZ DE MELO, EXTRATO DO CONTRATO Nº162/2026-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ R$ 10.511,55 (DEZ MIL QUINHENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS);

NOME: JAISON AZEVEDO DE ASSUNÇÃO, EXTRATO DO CONTRATO Nº163/2026-CPL-PMI, VALOR CONTRATADO: R$ 12.734,23 (DOZE MIL SETECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E VINTE TRÊS CENTAVOS);

OBJETO: - AQUISIÇÃO DOS GENEROS ALIMENTÍCIO DA AGRICULTURA FAMILIAR E INDUSTRIALIZADOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2026,

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA;
PROJETO/ATIV: 2.009 – MAN. E FUNC. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
ELEMENTO: 3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO;
FONTE: 1.500.1001 – IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA;
PROJETO/ATIV. 2.141 – ENCARGOS COM O PNAE – AGRICULTURA FAMILIA;
ELEMENTO: 3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO;
FONTE: 1.552.0000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDES REFERENTES A PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA - PMI, 17 de Abril de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:D9D4C7B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 723/2026 – GAB/PMI

EXONERA, a pedido, no cargo de Secretário (a) Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico - CC01, da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico de Iranduba, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o pedido realizado pelo servidor de acordo com o requerimento pessoal.

RESOLVE:

Art. 1º– EXONERAR, a pedido, o (a) Sr. (a) EMERSON CARVALHO DA SILVA, na função de Secretário (a) Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico - CC01, lotado (a) na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico de Iranduba, a contar do dia 11 de junho de 2026.
Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 17 de junho de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:5FD2ADDF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 724/2026 – GAB/PMI

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR (a) DO QUADRO EFETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a disponibilidade do (a) servidor (a) NILMA CAVALCANTE DE SOUZA, conforme informações da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, Despacho nº 299/2026 - PGMI e Despacho nº 733/2026-DEL/CCI/PMI.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER nos termos da Lei, LICENÇA PRÊMIO, referente ao Quinquênio 03/2003 a 03/2008, por ser direito adquirido, para o (a) servidor (a) NILMA CAVALCANTE DE SOUZA, Matrícula nº 554-8A, admitido (a) em 27 de março de 1998, na função de Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba.
Art. 2º - A referida Licença será a partir do dia 18 (dezoito) de junho de 2026 até o dia 15 (quinze) de setembro de 2026.
Parágrafo Único – O (a) servidor (a) deverá retornar ao trabalho no dia 16 (dezesseis) de setembro de 2026, independente de aviso ou notificação.
Art. 3º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 17 de junho de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:9A41DF05

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 725/2026 – GAB/PMI

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR (a) DO QUADRO EFETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a disponibilidade do (a) servidor (a) NILMA CAVALCANTE DE SOUZA, conforme informações da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, Despacho nº 298/2026 - PGMI e Despacho nº 734/2026-DEL/CCI/PMI.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER nos termos da Lei, LICENÇA PRÊMIO,referente ao Quinquênio 05/2009 a 05/2014, por ser direito adquirido, para o (a) servidor (a) NILMA CAVALCANTE DE SOUZA, Matrícula nº 1.309-8A, admitido (a) em 03 de maio de 2004, na função de Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba.
Art. 2º - A referida Licença será a partir do dia 18 (dezoito) de junho de 2026 até o dia 15 (quinze) de setembro de 2026.
Parágrafo Único – O (a) servidor (a) deverá retornar ao trabalho no dia 16 (dezesseis) de setembro de 2026, independente de aviso ou notificação.

Art. 3º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 17 de junho de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:85F1C656

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 726/2026 – GAB/PMI

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 15 (quinze) dias para o (a) Servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 07, Inciso XVII, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o Art. 85 e Art. 90 da Lei nº 105, de 11 de março de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 15 (quinze) dias para o (a) Servidor (a) JUCIANE LIMA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 334-8A, função de Assistente Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba - SEMEI, referente ao biênio de 06/2025 a 06/2026, a serem gozadas a contar de 29/09/2026 a 13/10/2026.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 16 de junho de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:3BDBFA0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 727/2026 – GAB/PMI

CHAMADA de professores para integrar o REGIME COMPLEMENTAR DE HORAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o artigo 15 da Lei 178/2011 e a Instrução Normativa de Lotação nº 001/2021-SEMEI.

RESOLVE:

Art. 1º – CHAMAR o (a) Sr. (a) ADEILSON BRAGA MARINHO, Professor (a), Matrícula nº 752-8A, para integrar o regime complementar de horas, lotado (a) na ESCOLA MUNICIPAL PROCÓPIO MARANHÃO, com a carga horária de 20 horas semanais, sendo 04 horas diárias, a vaga existente surge da necessidade temporária, necessitando de designação das matrículas infra, haja vista a criação de novas turmas.
Art. 2º – O (a) servidor (a) deverá iniciar a contar do dia 02 de junho de 2026 até 23 de dezembro de 2026.
Art. 3º – Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 17 de junho de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:737AF33C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 728/2026 – GAB/PMI

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 15 (quinze) dias para o (a) Servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 07, Inciso XVII, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o Art. 85 e Art. 90 da Lei nº 105, de 11 de março de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 15 (quinze) dias para o (a) Servidor (a) CLEOMAR BENTES DA COSTA, Matrícula nº 926-3A, função de Fiscal de Obras, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano - SEMPLURB, referente ao biênio de 07/2024 a 07/2025, a serem gozadas a contar de 25/06/2026 a 09/07/2026.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 17 de junho de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:34208AFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 729/2026 – GAB/PMI

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 15 (quinze) dias para o (a) Servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 07, Inciso XVII, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o Art. 85 e Art. 90 da Lei nº 105, de 11 de março de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 15 (quinze) dias para o (a) Servidor (a) NICKOLAS MIRANDA BUENO, Matrícula nº 7.380-1C, em Regime Comissionado, função de Diretor

de Departamento - CC06, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP, referente ao biênio de 07/2025 a 07/2026, a serem gozadas a contar de 08/07/2026 a 22/07/2026.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 17 de junho de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:428DC12B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 730/2026 – GAB/PMI

DESIGNA servidor (a) para acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO Nº 168/2026, referente a INEXIGIBILIDADE N° 027/2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO os princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade e Eficiência.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o (a) servidor (a) Sr. (a) WILSON RODRIGUES DE SOUZA, matrícula nº 1.210-5A, no cargo de Agente Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba, como FISCAL TITULAR do CONTRATO Nº 168/2026, referente a INEXIGIBILIDADE N° 027/2026, que tem como objeto “LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL DA ESCOLA MUNICIPAL FERNANDO DAMASCENO”, que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Iranduba e o (a) locador (a), o (a) Sr. (a) MARILENE LOPES BEZERRA, o qual zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.
Art. 2º – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, conforme o disposto no art. 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;
II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 04 de maio de 2026.
Art. 5º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, de 17 de junho de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:E6DC61D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 731/2026 – GAB/PMI

DESIGNA servidor (a) para acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO Nº 170/2026, referente a INEXIGIBILIDADE N° 028/2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO os princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade e Eficiência.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o (a) servidor (a) Sr. (a) FERNANDO ALBERTO CASTRO COSTA, no cargo de Assessor Técnico Nível I (Ensino Superior) – CC03, lotado (a) na Procuradoria Geral do Município de Iranduba, como FISCAL TITULAR, e o (a) servidor (a) Sr. (a) ESTEPHANY DE OLIVEIRA DIAS, na função de Assessor Técnico Nível I (Ensino Superior) – CC03, lotado (a) na Procuradoria Geral do Município de Iranduba/AM, como FISCAL AUXILIAR do CONTRATO Nº 170/2026, referente a INEXIGIBILIDADE N° 028/2026, que tem como objeto “CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ESPECIALIZADO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA EM MATÉRIA CONTENCIOSA E ADMINISTRATIVA DE ALTA COMPLEXIDADE”, que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Iranduba e a Empresa ISAAC MIRANDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, o qual zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.
Art. 2º – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, conforme o disposto no art. 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;

II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 20 de maio de 2026.
Art. 5º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, de 17 de junho de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:8452F1F4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – PMI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2437/2026 – PMI

CREDENCIAMENTO DE FAMÍLIAS ACOLHEDORAS - ACOLHIMENTO PROVISÓRIO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA/AM

O MUNICÍPIO DE ITACOATIARA/AM, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, órgão gestor do Programa Família Acolhedora, e da Comissão de Licitação – CGL, responsável pela condução do procedimento de credenciamento, instituída na forma da legislação municipal vigente, em cumprimento ao Termo de Ajustamento de Conduta nº 2025/0000116220.02PROM_ITA, à Lei Federal nº 8.742/1993 (LOAS), ao Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990), à Resolução CNAS nº 109/2009, à Lei Municipal nº 519/2023 e ao Decreto Municipal nº 636/2025, TORNA PÚBLICA a abertura do presente **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE FAMÍLIAS ACOLHEDORAS**, observadas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. de acordo com o que dispõe a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; a Resolução CNAS nº 145 de 15 de outubro de 2004 que aprova a Política Nacional de Assistência Social; o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990); a Resolução CNAS 109, de 11 de novembro de 2009 aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; a Lei Municipal nº 519/2023 institui no município de Itacoatiara/AM, a "Criação do Programa Família Acolhedora e dá outras providências"; a Decreto Municipal n° 636/2025 que" Regulamenta o serviço de acolhimento do Programa Família Acolhedora" **TORNA PÚBLICO,** para o conhecimento dos(as) interessados(as), da abertura de processo de inscrição e seleção para credenciamento dos(as) candidatos(as) ao Serviço Família Acolhedora.
O objeto da presente Chamada Pública consiste no Credenciamento de famílias interessadas em integrar o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora do Município de Itacoatiara/AM, para eventual acolhimento provisório de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por determinação judicial.
O edital/aviso e anexos da Chamada Pública, estão disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); no Site Oficial da Prefeitura de Itacoatiara/AM: https//prefeituradeitacoatiara.com.br/ ou pelo e-mail: cgl@prefeituradeitacoatiara.com.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente.
Maiores informações, poderão ser obtidas por intermédio do e-mail: cgl@prefeituradeitacoatiara.com.br e na sede da Comissão de Licitação, localizado na Rua Quintino Bocaiuva, n° 2292, 2° andar, Bairro Centro – Itacoatiara/AM – CEP: 69.100-069, de segunda a sexta-feira, no horário de atendimento ao público.
As inscrições das famílias interessadas em participar do Serviço Família Acolhedora serão gratuitas e deverão ser realizadas junto à sede da Secretaria Municipal de Assistência Social de Itacoatiara/AM, situada na Rua Borba, s/nº, Bairro Pedreiras, de segunda-feira à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Itacoatiara/AM, 17 de junho de 2026.

ROSANY SIMÕES CHAVES
Presidente da Comissão de Licitação do Município de Itacoatiara/AM

Publicado por:
Jose Alfredo Rodrigues de Lima
Código Identificador:2B7CC708

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAMARATI

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Itamarati, através do Setor de Compras Públicas Municipais, torna público a realização do seguinte certame:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços técnicos para elaborar e executar o Projeto de Trabalho Social (PTS), no âmbito do Termo de Compromisso 992358/2026, do Programa Minha Casa Minha Vida (MCMV) FNHIS Sub-50, nos termos da Portaria MCidades 1416/2023, Portaria MCidades 75/2025 e Portaria Conjunta MGI/MF/CGU 32/2024 e conforme condições, prazos, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência
Tipo: Menor preço por item
Data da abertura: 30 de junho de 2026. Hora: 11:00.

Regência legal: Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, Portaria Municipal nº 2051/2025, e demais normas pertinentes.
Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na íntegra no Setor de Compras localizada na Rua Vitória Régias, s/n, bairro Centro, cidade Itamarati/AM – CEP 69.510-000, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br e do Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Itamarati. Maiores esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: licitacao@itamarati.am.gov.br.

Itamarati (AM), 18 de junho de 2026.

ALAN CERCINO DA COSTA
Agente de Contratação
Portaria Nº 2051/2025

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:AD31ACFC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

COMISSÃO MUNICPAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS
O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPURÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o **Inciso IV, do Art. 71, da Lei 14.133/21**.

CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do

certame, tendo sido cumprido todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO, que a empresa apresentou seu aceite ao referido processo licitatório, tendo, ao final, atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;
CONSIDERANDO, a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 14.133/21, elaborado pela Comissão Permanente de Contratação;

CONSIDERANDO, por fim, o teor do parecer conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica interna desta Prefeitura, relativo à **Adesão** (Carona) ao Registro de Preços n°. 022/2025 objetos que deu origem do Pregão Presencial nº. 024/2025, para a para prestação de serviços continuados de fornecimento de mão de obra e materiais para serviços de manutenção dos prédios para atender as demandas das Secretarias Municipais, acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência, para atender as necessidades da Prefeitura;

CONSIDERANDO, que a empresa vencedora do processo original e a Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã do Estado do Amazonas, foram favoráveis a este processo de Adesão por parte desta Prefeitura Municipal de Japurá.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR em todos os seus termos a deliberação da Comissão Permanente de Contratação para o objeto de **ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO N°. 022/2025**, de todos os itens da empresa W R ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 36.450.495/0001-06. para a prestação de serviços continuados de fornecimento de mão de obra e materiais para serviços de manutenção dos prédios para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Japurá.

II – DETERMINAR que a empresa W R ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 36.450.495/0001-06, com sede na Avenida Silves, n°. 995, bairro Raiz, Manaus/AM, neste ato representada pela sua sócia a Senhora Nayra Thauana Enes Martins.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

Japurá/AM, 11 de junho de 2026.

VANILSO MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Japurá

Publicado por:
Rode Lídia da Rocha Pontes
Código Identificador:8101200B

COMISSÃO MUNICPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO ÀATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2025 ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2025, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARÃES DO ESTADO DO AMAZONAS.

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2025 ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2025, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARÃES DO ESTADO DO AMAZONAS.

Processo Licitatório de Origem:oriundo do Pregão Presencial nº. 024/2025.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã do Estado do Amazonas.

Empresa Beneficiária da Ata: W R ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

Órgão Aderente: Prefeitura Municipal de Japurá/AM.

Objeto: Prestação de serviços continuados de fornecimento de mão de obra e materiais para serviços de manutenção dos prédios para atender as demandas das Secretarias Municipais, acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência.

Fornecimento: A aquisição dos itens aderidos será feito de acordo com a necessidade da Administração Pública, mediante a expedição de ordem de compras, respeitados as especificações e os quantitativos máximos dos itens registrados, vinculado ao prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

Recurso: As despesas decorrentes da aquisição dos itens desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do Órgão Participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicas constarão na respectiva Nota de Empenho, a qual deverá ser emitida a cada ordem de compra expedida.

Pagamento: A Prefeitura Municipal de Japurá não está obrigada ao pagamento integral do valor contratado, uma vez que a presente contratação oriunda do Sistema de Registro de Preços, sendo os pagamentos feitos de acordo com as ordens de compras expedidas, sempre observando às necessidades da Prefeitura Municipal de Japurá.

Japurá/AM, 12 de junho de 2026.

VANILSO MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Japurá

Publicado por:
Rode Lídia da Rocha Pontes
Código Identificador:EC1137BF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

GABINETE DA PREFEITA
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026-CCSC/PMJ

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Jutaí-Am, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo Nº 023/2026 – SEMOB/PMJ, que instrui o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026-CCSC/PMJ, cujo objeto consiste na contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza pública e conservação, compreendendo roçagem, podagem, varrição, desobstrução de bueiros, pintura de meio fio e coleta domiciliar de resíduos sólidos no Município de Jutaí/AM, com o fornecimento de todos os materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra, de acordo com as condições constantes no edital e seus anexos, os quais integram o presente processo. CONSIDERANDO que o procedimento foi regularmente publicado no Portal Nacional de Contratações Publicas (PNCP) no dia 28/03/2026, e demais Site Oficiais (DOU, DOE e DOM), tendo sido aberto e julgado em 15/04/2026, e que todos os atos praticados observam os princípios e normas estabelecidos na Lei Nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal Nº 13/2024, notadamente quanto à legalidade, publicidade, impessoalidade, moralidade, economicidade e eficiência; CONSIDERANDO a regularidade de todas as fases do processo, especialmente no que se refere à fase externa, com o atendimento integral aos prazos legais, à ampla competitividade e à exigência de impugnações ou recursos administrativos pendentes; RESOLVE: I – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a decisão adotada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro designado, constante nos autos do processo supramencionado, declarando como vencedora a empresa: R M DE

MELO SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o Nº 33.328.124/0001-50, residente na Rua Mario Andreazza Nº 470, São Jose, CEP: 69.660-000 – JUTAÍ-AM, vencedora com valor global de R$ 3.851.350,00 (três milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, trezentos e cinquenta reais); II – DETERMINE-SE a publicação deste despacho, na forma prevista em Lei, para que produza os efeitos legais de sua eficácia.

Gabinete da Prefeita Municipal de Jutaí (AM) em 17 de junho de 2026.

MERCEDES MENDES VARGAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:0FD70538

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

GABINETE DO PREFEITO
DELIBERAÇÃO Nº 016/2026 – CMAS/LÁBREA

LÁBREA 16 DE JUNHO DE 2026

DELIBERAÇÃO Nº 016/2026 – CMAS/LÁBREA

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Lábrea (CMASL), no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas por lei, considerando a 1ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada no dia 16 de junho de 2026, no prédio do CREAS, localizado na Rua Doutor João Fábio, s/n, com início às 14:30h,
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar Cofinanciamento Estadual – Transferência fundo a fundo 2023 valor R$ 115.774,00
Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Lábrea – AM, 16 de junho de 2026.

ELIANE INAUHINY MAIA
Presidente do CMAS/Lábrea

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente Deliberação nº 016/2026/CMAS/Lábrea, nos termos da legislação vigente.

Lábrea - AM, 16 de junho de 2026.

ELIANE INAUHINY MAIA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:E579DF00

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMAS N 017-2026

RESOLUÇÃO CMAS Nº 017/2026

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação do Cofinanciamento Estadual da Assistência Social – Transferência Fundo a Fundo.

O Conselho Municipal de Assistência Social– CMAS de Lábrea/AM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 153, de 04 de dezembro de 1995, e seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO a deliberação da Sessão Plenária Ordinária realizada em 16 de junho de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de apreciação e aprovação do Plano de Ação referente ao Cofinanciamento Estadual da Assistência Social, modalidade Transferência Fundo a Fundo;

RESOLVE:
Art. 1º- Aprovar o Plano de Ação do Cofinanciamento Estadual da Assistência Social – Transferência Fundo a Fundo Valor de R$ 115.774,00 (cento e quinze mil e setecentos e setenta e quatro reais), referente ao exercício de 2023, conforme apresentado e deliberado pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Art. 2º-Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lábrea/AM, 16 de junho de 2026.

ELIANE INAUHINY MAIA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/Lábrea/AM
Gestão 2026

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:2D866C9E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2025

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2025 – PMM/SEMFIN; **DATA DA ASSINATURA**: 18/03/2026; **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM e S. M. DE LIMA SA - EPP, CNPJ: 08.944.149/0001-30; **OBJETO:** Prorrogação por mais 12 (doze) meses, referente à Contratação direta via processo de Inexigibilidade de Licitação, de pessoa Jurídica, para a locação de 01 (um) imóvel para o funcionamento das secretarias SEMFIN, SEMAD e Departamento de Tecnologia da informação (T.I), através da Secretaria Municipal de Finanças – SEMFIN, oriundo do Processo Administrativo Interno nº 12095/2026; **VIGÊNCIA**: 19/03/2026 a 19/03/2027; **VALOR GLOBAL:** R$ 124.572,00 (cento e vinte e quatro mil, quinhentos e setenta e dois reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do contrato no presente exercício ocorrerão por conta da classificação orçamentária: 04.123.11.2.010 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças; Natureza de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 500 – Recurso Ordinário; **FISCALIZADOR**: Subsecretaria de Finanças, a Sra. Luciana Souza da Silva – Decreto n° 011 de 02 de janeiro de 2025; **AMPARO LEGAL**: Lei Federal nº 14.133/2021.

Manacapuru/AM, 18 de março de 2026.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita de Manacapuru

Publicado por:
Maycita Nayana de Menezes Pinheiro
Código Identificador:8B7C8888

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 015/2026

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 015/2026/PMM/SEMSA; **DATA DA ASSINATURA**: 16/06/2026; **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM e G S T CONSTRUÇÕES LTDA; CNPJ: 52.713.938/0001-52; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção de Centro de Atenção Psicossocial - CAPS II, localizado na Av. Ribeiro Junior, s/n, bairro São Francisco no Município de Manacapuru-AM, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, através do Termo de Convênio nº 3600001933/2025 – Ministério da Saúde, oriundo do Processo Administrativo Interno nº 11504/2026. **MODALIDADE**: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026; **VALOR GLOBAL**: R$ 2.267.731,03 (dois milhões duzentos e sessenta e sete mil setecentos e trinta e um reais e três centavos); **VIGÊNCIA**: 60 (sessenta) dias a contar da assinatura do Contrato: 16/06/2026 a 15/08/2026; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas

decorrentes do contrato no presente exercício ocorrerão por conta da classificação orçamentária: 10.301.52.1.016 – Construção, Ampliação e/ou Reforma de postos de saúde; 10.301.51.2.194 – Bloco de atenção básica – Encargos com o programa de custeio; Natureza de Despesa: 44.90.51 – Obras e instalações; Fonte: 500 – Recurso Ordinário; 706 – Transf. Esp. União - EMENDAS; **FISCALIZADOR**: Eng. Civil **RAQUEL OLIVEIRA DOS SANTOS** – CREA-AM RNP 041941435-5; **AMPARO LEGAL**: Lei Federal nº 14.133/2021.

Manacapuru/AM, 16 de junho de 2026.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita de Manacapuru

Publicado por:
Maycita Nayana de Menezes Pinheiro
Código Identificador:89574615

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO MISS E MISTER MANACAPURU 2026 EDITAL Nº 001/2026 – SEMTUR

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DE MANACAPURU – SEMTUR, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação municipal vigente, torna público o presente edital do Concurso Miss e Mister Manacapuru 2026, destinado à seleção dos representantes oficiais da beleza, cultura e promoção turística do Município de Manacapuru, observadas as disposições abaixo:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Concurso Miss e Mister Manacapuru 2026 será realizado em duas etapas:

I – etapa classificatória, no dia 02 de julho de 2026, no Parque do Ingá;

II – etapa final, no dia 15 de julho de 2026, no Parque do Ingá.

§1º O resultado final será divulgado imediatamente após a conclusão da etapa final.

§2º A inscrição no concurso será gratuita, sendo vedada qualquer cobrança de taxa de participação.

§3º O concurso contará com a participação da Comissão Organizadora, Comissão Julgadora e candidatos (as) regularmente inscritos (as).

CAPÍTULO II - DA COMISSÃO ORGANIZADORA E JULGADORA

Art. 2º A coordenação do concurso ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Turismo – SEMTUR, por meio de Comissão Organizadora designada por ato administrativo do Secretário Municipal de Turismo.

§1º Compete à Comissão Organizadora:

I – coordenar e supervisionar a execução do concurso;

II – realizar a divulgação oficial;

III – receber e homologar inscrições;

IV – organizar ensaios, eventos e cronograma;

V – solucionar casos omissos deste edital;

VI – garantir a transparência e regularidade do certame.

§2º As decisões da Comissão Organizadora deverão ser fundamentadas e observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e transparência administrativa.

Art. 3º A Comissão Julgadora será composta por profissionais convidados, com reconhecida experiência nas áreas de beleza, moda, cultura, comunicação ou projetos sociais.

§1º Os membros da Comissão Julgadora deverão atuar com imparcialidade e independência.

§2º É vedada a participação de jurado que possua vínculo pessoal, profissional ou familiar com candidatos (as) inscritos.

§3º Caberá a organização do concurso, resolver todos os casos omissos e interpretar o dispositivo neste edital que será assinado por toda comissão.

§4º Em caso de denúncia de impugnação contra quaisquer dos concorrentes será recebida somente mediante provas verídicas e comprobatórias no curso do certame, através de ofício até 24h antes da fase final.

CAPÍTULO III - DAS INSCRIÇÕES.

Art 4° Os (As) candidatos (as) interessados em participar do concurso deverão realizar inscrição mediante preenchimento do formulário disponibilizado pela Comissão Organizadora, no período de 17 a 26 de junho de 2026, das 08h às 17h, no Centro de Atendimento ao Turista – CAT de (segunda à segunda).

§1º No ato da inscrição, o (a) candidato (a) ou seu responsavel caso seja menor de idade deverá assinar todas as páginas do regulamento, ciente das normas nele existente e apresentar os seguintes documentos:

I – documento oficial de identificação com foto;

II – CPF;

III – certidão de nascimento;

IV – comprovante de residência;

V – uma fotografia 3x4;

VI – uma fotografia de corpo inteiro em traje de banho.

§2º É vedado a participação de candidatos e candidatas que tenham sido coroados vencedores (títulos de Miss e Mister Manacapuru) em edições anteriores deste certame.

§3º Somente serão homologadas as inscrições realizadas dentro do prazo estabelecido neste edital, mediante apresentação integral da documentação exigida.

§4º A Comissão Organizadora poderá prorrogar o período de inscrições caso não seja atingido o número mínimo de participantes previsto para o certame.

§5º O (A) candidato (a) deverá indicar, no ato da inscrição, um representante responsável, o qual deverá apresentar documento oficial com foto para o acompanhamento na apuração, havendo necessidade os mesmos serão convocados pela comissão organizadora para demais atos oficiais do concurso.

§6º Com exceção ao acompanhante da candidata(o) menor de idade.

§7º A ausência eventual do representante deverá ser previamente comunicada à Comissão Organizadora.

Art. 5º São requisitos para participação no Concurso Miss e Mister Manacapuru 2026:

I – possuir idade mínima de 17 (dezessete) anos completos na data da inscrição;

II – não possui idade máxima;

III – no caso de candidato (a) menor de 18 (dezoito) anos, apresentar autorização expressa do responsável legal, que deverá acompanhar o participante nos atos oficiais do concurso;

IV – ser natural do Município de Manacapuru ou comprovar residência mínima de 5 (cinco) anos no Município;

V – apresentar documentação comprobatória das informações prestadas no ato da inscrição.

§1º Poderão participar candidatos (as) solteiros, casados, divorciados, viúvos, em união estável, bem como mães e pais.

§2º As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), podendo ensejar desclassificação em caso de falsidade documental ou declaração inverídica.

§3º Ao preencher a ficha de inscrição e aceitar concorrer como candidato (a) o (a) interessado (a) compromete-se a:

I - Cumprir rigorosamente os horários estabelecidos para ensaios e reuniões.

II - Não faltar nenhum compromisso, exceto por motivo de força maior, sempre informando com antecedência a Comissão Organizadora.

III - Acatar as decisões das Comissões.

IV - Encerrando a primeira fase de inscrição a comissão organizadora realizará um encontro presencial juntos aos finalistas para informá-los das atividades futuras.

V - Não serão permitidos nos ensaios, acompanhantes, torcida, ou quem venha a tumultuar o compromisso, nos ensaios, somente será permitido o candidato (a) e o acompanhante que foi indicado no ato da inscrição caso a comissão organizadora ache necessário a presença do mesmo, exceto o acompanhante do candidato (a) menor de idade.

VI - Não será permitido o uso de fogos de artifício, confetes ou qualquer material semelhante nas proximidades do palco durante as etapas do concurso, a fim de garantir a segurança e a organização do evento.

VII - No caso de descumprimento de qualquer dos itens desse edital o candidato (a), poderá ser desclassificado (a), após a análise da Comissão Organizadora.

Art. 6° Não serão aceitas as inscrições que não atendam aos requisitos deste edital.

Paragrafo único. As inscrições que apresentarem dados incorretos, incompletos ou inverídicos, são de responsabilidades dos (das) candidatos (as), e serão automaticamente desclassificadas.

CAPÍTULO IV - DOS ENSAIOS E ENCONTROS.

Art. 7º É obrigatório a participação dos inscritos nos encontros com a comissão organizadora, dia e horário a ser informado pela comissão.

§1º O (A) candidato (a) que faltar a 2 (dois) ensaios ou encontros (sem justificativa) será automaticamente punido, podendo ser eliminado do concurso, a critério da comissão organizadora.

§2º É de inteira responsabilidade do candidato(a) o seu deslocamento para os ensaios da fase eliminatória e da final do concurso.

§3º Em caso de comportamento inadequado ou desrespeitoso durante os ensaios, eventos paralelos ou desfile oficial, a comissão organizadora estabelecerá uma punição cabível, que poderá ir desde uma simples advertência até uma eliminação do candidato (a) infrator (a).

CAPÍTULO V - DA COMPETIÇÃO

Art. 8º O Concurso Miss e Mister Manacapuru 2026 será realizado em 02 (duas) etapas distintas, compreendendo fase classificatória e fase final.

Seção I – Da Fase Classificatória

Art. 9º A fase classificatória ocorrerá na data prevista no cronograma oficial do concurso e contará com a participação de todos os candidatos regularmente inscritos e homologados pela Comissão Organizadora.

§1º Os candidatos serão avaliados pela Comissão Julgadora mediante desfile em:

I – traje de banho;

II – traje social ou de gala.

§2º Os trajes utilizados na fase classificatória serão de responsabilidade dos próprios candidatos, observadas as orientações previamente estabelecidas pela Comissão Organizadora.

§3º Durante a fase classificatória serão avaliados os seguintes critérios:

I - 1° Passarela, Traje de Banho:

a) Harmonia Física;

b) Carisma e expressão corporal;

c) Beleza Plástica;

d) Passarela;

e) Postura e presença;

II - 2° Passarela, Traje Social / Gala:

a) Desenvoltura ao desfilar;

b) Charme e Elegância;

c) Postura e presença;

d) Simpatia;

e) Harmonia Visual;

§4º Encerrada a fase classificatória, serão selecionados os candidatos com maior pontuação geral, sendo:

Havendo empate nessa fase será usado os critérios do Art. 13. nos incisos 1°, 2° e 3° desse regulamento.

I – 03 (três) candidatas para a categoria Miss;

II – 03 (três) candidatos para a categoria Mister.

§5º Os candidatos classificados avançarão para a fase final do concurso.

Seção II – Da Fase Final

Art. 10. A fase final consistirá em apresentação oficial dos candidatos classificados perante a Comissão Julgadora e o público presente, em evento promovido pela Secretaria Municipal de Turismo – SEMTUR.

§1º Na fase final, os candidatos desfilarão em:

I – traje de banho;

II – traje social ou de gala.

III – os candidatos(as) serão submetidos a uma prova de comunicação ou responder a uma pergunta.

Art. 11. Todos os candidatos (as) que passarem da fase classificatória serão submetidos ao crivo da votação da Comissão Julgadora na final, para a escolha da Miss e do Mister Manacapuru, dividido da seguinte forma:

§1º Os (As) candidatos (as) desfilarão para o público e para comissão julgadora, nos trajes de banho e gala custeados pelos patrocinadores do evento.

§2º Os (as) candidatos (as) desfilarão 3 (três) vezes com cada traje; onde duas serão individuais e uma coletiva, ao final de cada etapa todos desfilarão juntos, em uma entrada e saída coreografada.

§3º Os vestuários que serão usados nessa etapa final no desfile, são de responsabilidade da Comissão Organizadora.

§4º Todos (as) os (as) candidatos (as) desfilarão em uma passarela ao som de música da sua escolha, porém, a Comissão Organizadora irá determinar um tempo especifico para todos.

CAPÍTULO VI - DO JULGAMENTO

Art. 12. O resultado final será divulgado após criteriosa avaliação da Comissão Julgadora na fase final, e para garantir a transparência do processo, será convocado um representante de cada candidato(a) para acompanhar a abertura dos envelopes contendo as notas, dando início à apuração do resultado.

§1º Os representantes deverão apresentar documento original com foto no momento da apuração e não será permitida a entrada com aparelhos celulares durante esse processo. Caso algum representante seja flagrado repassando informações ou resultados antes da divulgação oficial pela comissão, o(a) candidato(a) representado(a) será automaticamente desclassificado(a) do concurso.

§2º Os (as) candidatos (as) serão avaliados (as) nos quesitos a seguir:

I - 1° Passarela, Traje de Banho:

a) Harmonia Física;

b) Carisma e expressão corporal;

c) Beleza Plástica;

d) Passarela;

e) Postura e presença;

II - 2° Passarela, Traje Social / Gala:

a) Desenvoltura ao desfilar;

b) Charme e Elegância;

c) Postura e presença;

d) Simpatia;

e) Harmonia Visual;

§3º A avaliação será realizada por 04 (quatro) jurados, que atribuirão notas fracionadas entre 09 (nove) e 10 (dez) para cada um dos cinco quesitos em cada passarela.

§4º Em cada ficha de avaliação, será descartada a menor nota de cada quesito a ser julgado, por cada passarela, totalizando três notas válidas. A pontuação máxima possível por candidato(a) em cada passarela será de 150 pontos e o minimo de 135 pontos. A somatória das duas passarelas, o candidato(a) poderá obter a nota máxima de 300 pontos e no mínimo 270 pontos.

Art. 13. As decisões da Comissão Julgadora terão caráter definitivo e irrecorrível na esfera administrativa, ressalvadas as hipóteses de descumprimento das normas previstas neste edital.

§1º Em caso de empate na pontuação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate referentes à 1ª Passarela (Traje de Banho):

I – maior pontuação no quesito Harmonia Física;

II – persistindo o empate, será considerada a maior pontuação no quesito Carisma e Expressão Corporal;

III – permanecendo o empate, será considerada a maior pontuação no quesito Beleza Plástica;

IV – persistindo o empate, será considerada a maior pontuação no quesito Passarela;

V – permanecendo o empate, será considerada a maior pontuação no quesito Postura e Presença.

§2º Persistindo o empate após a aplicação dos critérios previstos no §1º, serão observados,

sucessivamente, os critérios da 2ª Passarela (Traje Social/Gala):

I – maior pontuação no quesito Desenvoltura ao Desfilar;

II – persistindo o empate, será considerada a maior pontuação no quesito Charme e Elegância;

III – permanecendo o empate, será considerada a maior pontuação no quesito Postura e Presença;

IV – persistindo o empate, será considerada a maior pontuação no quesito Simpatia;

V – permanecendo o empate, será considerada a maior pontuação no quesito Harmonia Visual.

§3º Permanecendo o empate após a aplicação de todos os critérios previstos nos parágrafos anteriores, caberá aos membros da Comissão Julgadora deliberar, mediante votação individual, o candidato vencedor, sendo declarado vencedor aquele que obtiver a maioria simples dos votos.

CAPÍTULO VII - DA PREMIAÇÃO

Art.14. Os participantes receberão os seguintes prêmios, de acordo com sua classificação.

Miss Manacapuru
Uma (01), bolsa de estudo superior 100% na Universidade Nilton Lins,
Polo Manacapuru + R$ 5.000 (cinco mil reais).
1° Lugar
Uma (01), bolsa de estudo superior 85% na Universidade Nilton Lins, Polo Manacapuru.
2° Lugar
Uma (01), bolsa de estudo superior 80% na Universidade Nilton Lins, Polo Manacapuru.
3° Lugar
Mister Manacapuru
Uma (01), bolsa de estudo superior 100% na Universidade Nilton Lins,
Polo Manacapuru + R$ 5.000 (cinco mil reais).
1° Lugar
Uma (01), bolsa de estudo superior 85% na Universidade Nilton Lins, Polo Manacapuru.
2° Lugar
Uma (01), bolsa de estudo superior 80% na Universidade Nilton Lins, Polo Manacapuru.
3° Lugar

CAPÍTULO VIII - DOS COMPROMISSOS APÓS O RESULTADO

Art.15. É obrigatório a participação dos vencedores (as) do Concurso, participarem dos eventos programado e estabelecido pela Semtur, durante o ano que o título é vigente, com uso obrigatório da faixa que receberão no final do concurso, na fase de premiação.

Seção I - Da Idoneidade Moral e Da Conduta Dos Vencedores

Art. 16. Os (as) candidatos (as) classificados (as) entre os 03 (três) primeiros colocados deverão possuir
conduta social compatível com os princípios éticos, morais e institucionais do Concurso Miss e Mister
Manacapuru 2026, bem como da Administração Pública Municipal.

§1º Poderá ser impedido de assumir o título, bem como ter sua premiação cancelada ou revogada, em qualquer momento, o candidato(a) que:

I – esteja condenado, com trânsito em julgado, pela prática de crime incompatível com a representação institucional do Município;

II – responda a processo judicial ou administrativo relacionado à prática de violência doméstica, crimes contra a dignidade sexual, racismo, discriminação, intolerância, tráfico de drogas, exploração sexual, maus-tratos, corrupção ou outros fatos de relevante repercussão social que comprometam a imagem do concurso;

III – pratique condutas consideradas incompatíveis com a moralidade, respeito, urbanidade e boa convivência social;

IV – divulgue conteúdo ofensivo, discriminatório, ilícito ou atentatório à dignidade humana em redes sociais, meios digitais ou ambientes públicos;

V – adote comportamento que cause prejuízo à imagem institucional do Município de Manacapuru, da Secretaria Municipal de Turismo – SEMTUR ou do concurso.

§2º A análise das situações previstas neste artigo será realizada pela Comissão Organizadora, mediante procedimento administrativo simplificado, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

§3º A eventual aplicação de penalidade deverá ser devidamente fundamentada, observando os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e interesse público.

§4º Em caso de impedimento, desclassificação ou perda do título, será convocado o (a) candidato(a) subsequente, obedecida a ordem de classificação final do certame.

§5º Uma vez declarada a perda do título, haverá perda automática da premiação.

§6º A mera existência de investigação ou processo sem elementos mínimos de materialidade não implicará automaticamente desclassificação, devendo a Comissão Organizadora avaliar a gravidade dos fatos e seus reflexos na representação institucional do concurso.

CAPÍTULO IX - DO DIREITO DE IMAGEM.

Art.17. A participação neste evento implica que todos (as) concorrentes do concurso autorizem expressamente o uso de fotos, vídeos, depoimentos gravados e qualquer outro material gravado pelo evento para uso promocional a qualquer momento.

§1º No ato da inscrição o (a) candidato(a) assinará a autorização de uso gratuito de imagem para fins institucionais, promocionais e publicitários relacionados ao concurso e às ações da SEMTUR.

§2º A cobertura fotográfica, filmagens, e demais registros de imagem e áudio serão de inteira
responsabilidade da Secretaria Municipal de Turismo – SEMTUR, sendo vedada a contratação de fotógrafos, cinegrafistas ou quaisquer profissionais de mídia particulares pelos candidatos (as) em áreas técnicas, backstage, ou interferência operacional.

CAPÍTULO X - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Art. 18. Os dados pessoais fornecidos pelos (as) candidatos (as) no ato da inscrição serão utilizados exclusivamente para fins de execução, organização, divulgação institucional e operacionalização do Concurso Miss e Mister Manacapuru 2026, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

§1º A Secretaria Municipal de Turismo – SEMTUR compromete-se a adotar medidas administrativas e técnicas necessárias à proteção dos dados pessoais coletados.

§2º Os dados pessoais não serão compartilhados com terceiros, exceto quando necessário ao cumprimento de obrigação legal, execução do concurso ou autorização expressa do participante.

§3º O (A) candidato (a) poderá solicitar acesso, atualização ou exclusão de seus dados pessoais, nos termos da legislação vigente, ressalvadas as hipóteses legais de guarda obrigatória.

CAPÍTULO XI - DO DIREITO AO CONTRADITÓRIO E RECURSO ADMINISTRATIVO

Art. 19. Será assegurado ao candidato(a) o direito à apresentação de recurso administrativo contra:

I – indeferimento de inscrição;

II – aplicação de penalidade;

III – desclassificação;

IV – resultado de impugnação.

§1º O recurso deverá ser apresentado por escrito, devidamente fundamentado e protocolado junto à Comissão Organizadora no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da ciência do ato.

§2º A Comissão Organizadora apreciará o recurso no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, emitindo decisão fundamentada.

§3º As decisões proferidas em sede recursal terão caráter definitivo na esfera administrativa.

CAPÍTULO XII - DA CONDUTA, ÉTICA E COMPORTAMENTO

Art. 20. Os (As) candidatos (as) deverão manter conduta compatível com os princípios da moralidade, urbanidade, respeito, ética e boa convivência durante todas as etapas do concurso e eventos relacionados.

§1º Constituem condutas passíveis de advertência, suspensão ou desclassificação:

I – prática de agressão verbal, física ou moral;

II – atitudes discriminatórias, preconceituosas ou ofensivas;

III – divulgação de informações falsas sobre o concurso;

IV – comportamento que comprometa a imagem institucional do evento ou da Administração Pública;

V – descumprimento reiterado das normas deste edital.

§2º A penalidade aplicada deverá observar a proporcionalidade da infração, garantido o direito à ampla defesa e contraditório.

§3º As vedações e penalidades previstas no caput deste artigo aplicam-se também aos representantes
dos candidatos e aos seus torcedores.

CAPÍTULO XIII - DOS PARTICIPANTES MENORES DE IDADE

Art. 21. A participação de candidatos (as) menores de 18 (dezoito) anos ficará condicionada à
apresentação de autorização expressa assinada pelos pais ou responsável legal.

§1º O responsável legal deverá acompanhar o menor nos atos oficiais do concurso, sempre que solicitado pela Comissão Organizadora.

§2º A participação de menores observará integralmente as disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069/1990.

§3º A utilização de imagem de menores dependerá de autorização específica e destacada do responsável legal.

CAPÍTULO XIV - DA FINALIDADE INSTITUCIONAL DO EVENTO

Art. 22. O Concurso Miss e Mister Manacapuru 2026 possui caráter cultural, turístico, artístico e institucional, tendo como finalidade promover:
I – a valorização cultural do Município;
II – o incentivo ao turismo local;
III – a promoção da imagem institucional de Manacapuru;
IV – a participação da juventude em ações culturais e sociais;
V – a divulgação das potencialidades turísticas e culturais do Município.
§1º O evento observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade,
eficiência e interesse público.
§2º As regras contidas neste edital entrarão em vigor na data de sua publicação.

Manacapuru, 16 de junho de 2026.

VALCILÉIA FLORES MACIEL
Prefeita de Manacapuru

ALEXANDRE FERREIRA DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Turismo

DÉBORA DOS SANTOS MARINHO
OAB/AM 7.677

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:651CF7B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 455 DE 15 DE JUNHO DE 2026.

Declara Situação de Emegência nas áreas do Município de Manacapuru-AM afetadas pelo evento adverso Inundações– COBRADE 1.2.1.0.0, conforme PORTARIA Nº 260/2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, conferidos pelo artigo 76, incisos IX e XI da Lei Orgânica do Município, pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012;

CONSIDERANDOa Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional/Gabinete do Ministro, que Estabelece procedimentos e critérios para o reconhecimento federal e para a declaração de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos Municípios, Estados e DistritoFederal;
CONSIDERANDOque o Município vem passando por período de inundação, que demanda imediata intervenção do Poder Público, pois tem afetado parte da zona urbana e toda a extensão de sua área rural, em especial as lavouras de diversas culturas, interrompendo o abastecimento de águapotável em várias propriedades do interior do Município, as quais são abastecidas por nascentes e/ou poços;
CONSIDERANDOque em 15 de junho de 2026, o Rio Solimões - Manacapuru atingiu a cota 19,04m/cm, deixando a zona rural submersa e afetando também parte da zona urbana;
CONSIDERANDOque devido ao transbordamento do rio solimões e seus afluentes no município de Manacapuru em decorrência dos impactos causados pelo fenômeno La Niña;
CONSIDERANDOque os prejuízos causados nos setores da agricultura e pecuária vem prejudicando à população da Zona Rural, sendo necessário o remanejamento do rebanho de gado para pastos alugados na sede do município;
CONSIDERANDOos prejuízos dentro da Zona Urbana, sendo necessário a construção de pontes e marombas em casas atingidas, tendo a necessidade eventual de retirada de pessoas e inclusão no aluguel social temporariamente;
CONSIDERANDOque a enchente nesta proporção agrava o surgimento de doenças e o aumento de demandas de atendimentos médico e hospitalares e de medicamentosna rede municipal de saúde;
CONSIDERANDOque na zona urbana o fenômeno deixou parte da população em áreas isoladas, dependendo da construção pontes provisórias para transitarem, além da necessidade de construções de marombas nas residências;
CONSIDERANDOque algumas escolas localizadas na Zona Rural e algumas na sede do Município de Manacapuru já estão sofrendo com os efeitos da cheia, dificultando o deslocamento dos professores para as unidades escolares;
CONSIDERANDOque a enchente afeta o fornecimento de energia elétrica, bem como a captação e o abastecimento de água potável em diversas comunidades da zona rural e na sede do município;
CONSIDERANDOque tais inundações resultam em danos humanos, materiais e ambientais, e os prejuízos econômicos e sociais constantes no Formulário de Avaliação de Danos;
CONSIDERANDOque a necessidade de alocação de providências imediatas capazes de minorar prejuízos da população que residem próximo às áreas afetadas.
CONSIDERANDOque compete ao Município zelar pela preservação do bem-estar da população, bem como adotar medidas preventivas que se fazem necessárias para combater as situaçõe semergenciais;
CONSIDERANDOque a situação acima se enquadra quanta a intensidade considerada de nível II de acordo com o artigo5º, inciso II, da Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada**situação de emergência,**pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias nas áreas do municípiocontidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, emvirtude do desastre classificado e codificado como Inundações COBRADE 1.2.1.0.0, conforme Portaria nº260/2022.
Art.2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenaçãoda Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil-SEMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução, conforme portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, em seu artigo 5º, inciso II, e §2º que trata do desastre em nível II ou de média intensidade ensejando-se a declaração de situação de emergência.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil.
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – adentrar às casas para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se oinício de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 6º. Com base no Inciso VIII do artigo 75 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação deserviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídasno prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedados a prorrogação dos contratos.
Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DE MANACAPURU, 15 de junho de 2026.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:16C5CC9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 456 DE 15 DE JUNHO DE 2026.

Institui o Comitê Municipal da Educação Integral em Tempo Integral – CMEITI, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Manacapuru/AM, estabelece sua composição, competências, funcionamento e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 — Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.640, de 31 de julho de 2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.470, de 20 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a implantação da Política de Educação Integral no Sistema Municipal de Ensino de Manacapuru;
CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento da governança, monitoramento, articulação intersetorial e acompanhamento da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral;

DECRETA:

CAPÍTULO I - DA INSTITUIÇÃO E FINALIDADE

Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal da Educação Integral em Tempo Integral – CMEITI, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Manacapuru/AM.
Art. 2º O CMEITI constitui instância colegiada de natureza consultiva, propositiva, mobilizadora, articuladora e de acompanhamento da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral.
Art. 3º O Comitêtem por finalidade promover a governança sistêmica da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral, assegurando o planejamento, a articulação intersetorial, o monitoramento, a avaliação de resultados e a elaboração de propostas de aperfeiçoamento das ações desenvolvidas no âmbito do Sistema Municipal de Ensino.

CAPÍTULO II - DAS COMPETÊNCIAS

Art. 4º Compete ao CMEITI:
I – acompanhar a implementação da Política Municipal da Educação Integral em Tempo Integral;
II – monitorar a execução das metas, estratégias, programas, projetos e ações voltados à Educação Integral;
III – acompanhar a implementação do Programa Escola em Tempo Integral;
IV – propor diretrizes de fortalecimento da gestão, currículo integrado, formação continuada e acompanhamento pedagógico;
V – promover articulação intersetorial entre educação, saúde, assistência social, cultura, esporte, lazer e demais políticas públicas;
VI – acompanhar indicadores educacionais, avaliações internas e externas e resultados da política educacional;
VII – apoiar a construção, revisão e monitoramento de documentos orientadores, planos, normativas e instrumentos de gestão da Educação Integral;
VIII – propor estratégias de ampliação, permanência, qualidade e fortalecimento das matrículas em tempo integral;
IX – constituir grupos técnicos de trabalho para estudos, acompanhamento e assessoramento temático;
X – elaborar e aprovar seu Regimento Interno.
XI – elaborar relatórios periódicos de monitoramento da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral;
XII – emitir recomendações técnicas destinadas ao aperfeiçoamento da implementação da Educação Integral.

CAPÍTULO III - DA COMPOSIÇÃO

Art. 5º O CMEITI terá composição intersetorial ampliada, observada a representação dos seguintes órgãos, instituições e segmentos:
I – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC;
II – Departamento de Educação Urbana – DEURB;
III – Departamentos Pedagógicos e Coordenações Técnicas da SEMEC;
IV – Coordenação Municipal da Educação Integral em Tempo Integral;
V – Gestores Escolares das unidades de Educação Integral;
VI – Coordenação Pedagógica;
VII – Representantes docentes da Educação Integral;
VIII – Conselho Municipal de Educação – CME;
IX – Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;
X – Secretaria Municipal de Saúde;
XI – Secretaria Municipal de Assistência Social;
XII – Secretaria Municipal de Cultura;
XIII – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
XIV – Representantes de pais ou responsáveis;
XV – Representantes da sociedade civil organizada.
§1º Cada órgão ou segmento indicará 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente.
§2º Os membros serão designados mediante Portaria da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CAPÍTULO IV - DA COORDENAÇÃO

Art. 6º O CMEITI terá a seguinte estrutura:
I – Coordenação Geral;
II – Secretaria Executiva;
III – Plenário;
IV – Grupos Técnicos de Trabalho.
Art. 7º A Coordenação Geral será exercida pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura.
Art. 8º A Secretaria Executiva será exercida pela Coordenação Municipal da Educação Integral em Tempo Integral ou setor equivalente designado pela SEMEC.

CAPÍTULO V - DO FUNCIONAMENTO

Art. 9º O Comitê reunir-se-á ordinariamente a cada bimestre e, extraordinariamente, sempre que necessário.
Art. 10. O quórum mínimo para realização das reuniões será de maioria simples dos membros presentes.
Art. 11. As decisões do Comitê serão registradas em ata.
Art. 12. O CMEITI deverá elaborar e aprovar seu Regimento Interno no prazo máximo de 30 (trinta) dias após sua instalação.

CAPÍTULO VI - DOS GRUPOS TÉCNICOS

Art. 13. Poderão ser instituídos grupos técnicos de trabalho destinados ao estudo, monitoramento, avaliação e assessoramento das ações da Educação Integral.
Parágrafo único. Os grupos técnicos terão caráter temporário ou permanente, conforme deliberação do Plenário.

CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. A participação no CMEITI não enseja remuneração de qualquer natureza, sendo considerada serviço público relevante.
Art. 15. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura prestará apoio técnico, administrativo e operacional necessário ao funcionamento do Comitê.
Art. 16. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, observadas as disposições legais vigentes.
Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, 15 de junho de 2026.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:549EBD20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.962 DE 17 DE JUNHO DE 2026.

Cria o Conselho Municipal LGBTQIA+, cria o Fundo Municipal de LGBTQIA+ no Município de Manacapuru e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

CAPÍTULO I - DOS OBJETIVOS

Art. 1ºFica criado o Conselho Municipal LGBTQIA+ do Município de Manacapuru, órgão de deliberação colegiada, paritário, de caráter permanente e de âmbito municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, responsável pela coordenação das políticas públicas municipais destinadas ao atendimento das demandas apresentadas pela da População LGBTQIA+, cujos membros, nomeados pelo Prefeito, têm mandato de 3 (três) anos, permitida a recondução.
Art. 2ºRespeitadas as competências exclusivas do Legislativo Municipal, compete ao Conselho Municipal LGBTQIA+:
I -aprovar, avaliar e fiscalizar a Política Municipal LGBTQIA+, elaborada em consonância com a Política Estadual e Nacional da População LGBTQIA+, com as diretrizes estabelecidas pelas Conferências LGBTQIA+, acompanhando a sua execução;
II -propor, avaliar e fiscalizar o Plano Municipal LGBTQIA+ e acompanhar a sua execução;
III -propor a Política Municipal LGBTQIA+, buscando suas especificidades e efetiva participação dos segmentos de representação no Conselho;
IV -zelar pela implementação de Política Municipal LGBTQIA+, buscando suas especificidades e efetiva participação dos segmentos de representação no Conselho;
V -acompanhar, propor diretrizes e fiscalizar políticas públicas relacionadas aos direitos da População LGBTQIA+;
VI -avaliar e fiscalizar a proposta orçamentária dos recursos destinados a todas as ações das políticas públicas setoriais, tanto os recursos próprios, quanto os oriundos da esfera do governo estadual e/ou federal, alocados nos Fundos Municipais pertinentes à População LGBTQIA+;
VII -acompanhar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos benefícios e serviços das políticas públicas setoriais;
VIII -aprovar o plano de capacitação de recursos humanos para as políticas públicas setoriais, visando a sensibilização para o atendimento à População LGBTQIA+;
IX -inscrever e acompanhar as entidades e organizações de âmbito municipal que trabalham no campo dos direitos LGBTQIA+;
X -acompanhar o alcance dos resultados dos pactos estabelecidos com a rede prestadora de serviços no campo dos direitos LGBTQIA+;
XI -fomentar o estabelecimento de ações de cooperação com instituições acadêmicas, autárquicas, organizações profissionais, empresariais, culturais e outras relacionadas às suas atividades;
XII -elaborar e publicar seu Regimento Interno, o conjunto de normas administrativas definidas pelo Conselho, com o objetivo de orientar o seu funcionamento;
XIII -convocar, num processo articulado com a Conferência Estadual e Nacional, a Conferência Municipal LGBTQIA+, bem como constituir Comissão Organizadora para a sua realização, que elaborará a proposta de Regimento Interno;
XIV -encaminhar as deliberações da conferência aos órgãos competentes e monitorar seus desdobramentos;
XV -aprovar os instrumentos de informação e monitoramento das políticas públicas LGBTQIA+, instituídos pelo governo estadual e federal;
XVI -propor ações que favoreçam a interface e superem a sobreposição de programas, projetos, benefícios e serviços voltados à População LGBTQIA+;
XVII -divulgar e promover a defesa dos direitos da População LGBTQIA+;
XVIII -acionar o Ministério Público, como instância de defesa e garantia de suas prerrogativas legais;
XIX -participar da elaboração e aprovar a execução do plano de aplicação dos recursos financeiros, destinados ao Fundo Municipal LGBTQIA+;
XX -sugerir ao Poder Executivo propostas no âmbito das políticas públicas LGBTQIA+ para a elaboração do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA.
XXI -sugerir ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo Municipal, medidas que assegurem o cumprimento dos compromissos assumidos mediante a instituição desta Lei e a implementação de políticas públicas para a garantia dos direitos da População LGBTQIA+;

CAPÍTULO II - DO CONSELHO MUNICIPAL LGBTQIA+
Seção I - Da Composição

Art.3ºO Conselho Municipal LGBTQIA+é composto de 10 (dez) membros titulares e respectivos suplentes, respeitada a composição paritária entre Poder Público e sociedade civil, nos seguintes termos:
I - 5 (cinco) representantes do Poder Público Municipal;
II - 5 (cinco) representantes de entidades da sociedade civil organizada.
§ 1º -Cada titular do Conselho Municipal LGBTQIA+ terá um suplente, oriundo da mesma categoria representativa, devendo ser observada a paridade entre representantes governamentais e não governamentais.
§ 2º -Cada integrante poderá representar somente um órgão ou entidade.
§ 3º -Somente será admitida a participação no Conselho Municipal LGBTQIA+ de entidades juridicamente constituídas, e em regular funcionamento.
§ 4º -Quando na sociedade civil houver uma única entidade habilitada de uma dada categoria, admitir-se-á, que está indique um representante para o Conselho Municipal LGBTQIA+, preenchendo uma vaga de titular e suplente com representantes da entidade.
§ 5º -Os representantes da Sociedade Civil, serão eleitos em assembleia pública e em foro próprio, sob a fiscalização da Secretaria Municipal de Assistência Social.
§ 6º -Na ausência de entidades da sociedade civil de defesa dos direitos da população LGBTQIA+ a eleição dos representantes da população LGBTQIA+ será obrigatoriamente realizada em assembleia pública e foro próprio, a ser realizado em local público, convocado para esse fim, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, afim de facilitar a participação dos interessados, mediante a publicação de Edital de convocação no diário oficial e ampla divulgação nos canais de comunicação oficiais do Município.
Art.4ºOs membros titulares e suplentes do Conselho Municipal LGBTQIA+ serão nomeados pelo Prefeito Municipal, mediante indicação:
I -do Prefeito ou dos titulares das pastas respectivas dos órgãos do governo municipal;
II -do representante legal das entidades, quando da sociedade civil;
III -da Assembleia Pública e foro próprio convocado para eleição e indicação dos representantes da população LGBTQIA+.
Parágrafo único. Serão substituídos/as os/as Conselheiros/as que faltarem injustificadamente a 3 (três) sessões consecutivas ou a 6 (seis) alternadas, no decorrer do seu mandato. O/A titular das pastas governamentais que compõem o Conselho pode substituir, mediante comunicação formal e motivada, seus/suas representantes, assim como, os/as Presidentes das Organizações Não Governamentais.
Art.5ºA atividade dos membros do Conselho Municipal LGBTQIA+ reger-se-á pelas disposições seguintes:

I -o exercício da função de conselheiro é considerado serviço público relevante, e não será remunerado;
II -os membros do Conselho Municipal LGBTQIA+ poderão ser substituídos mediante solicitação da entidade, ou órgão que representam indicação dos representantes LGBTQIA+, apresentada ao próprio Conselho que encaminhará os novos nomes para nomeação imediata pelo Prefeito Municipal;
III -plenária: cada membro titular do Conselho Municipal LGBTQIA+ terá direito a um único voto na sessão.
IV -as decisões do Conselho Municipal LGBTQIA+ serão consubstanciadas em Deliberações;
V -Conselho Municipal LGBTQIA+ será presidido por um de seus integrantes, eleito dentre seus membros titulares, para o mandato de 18 (dezoito) meses, permitida a recondução, por igual período.
VI -Conselho Municipal LGBTQIA+ buscará aplicar o princípio da alternância de comando, possibilitando que a presidência do Conselho se reveze entre o poder público e a sociedade civil e cada representação cumprirá a metade do tempo previsto para o período total de mandato do conselho.

Seção II - Do Funcionamento

Art. 6ºO Conselho Municipal LGBTQIA+ terá seu funcionamento regido por Regimento Interno próprio e obedecendo as seguintes normas:
I -a plenária é órgão de deliberação máxima:
II -as sessões plenárias serão realizadas ordinariamente a cada bimestre, conforme calendário anual previamente aprovado, e, extraordinariamente quando convocadas pelo/a Presidente, pelo/a Vice-Presidente, na ausência do Presidente, ou, por requerimento da maioria dos seus membros.
III -o Conselho Municipal LGBTQIA+ deverá elaborar o seu Regimento Interno no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da posse de seus membros, depois de aprovado por dois terços de seus membros.
IV -a Mesa Diretora do Conselho será composta por Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário, que deverão ser eleitos dentre seus membros na primeira sessão ordinária do Conselho.
Art. 7ºA Secretaria Executiva de Infância e Juventude e Direitos Humanos prestará apoio técnico e administrativo, necessário ao funcionamento do Conselho Municipal LGBTQIA+, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, e arcando com despesas de passagens, traslados, alimentação e hospedagem dos conselheiros, tanto do governo quanto da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições.
Art. 8ºPara melhor desempenho de suas funções o Conselho Municipal LGBTQIA+ poderá recorrer as pessoas e entidades, mediante os seguintes critérios:
I -consideram-se colaboradores do Conselho Municipal LGBTQIA+, as instituições formadoras de recursos humanos para as Políticas Públicas Setoriais e as entidades representativas de profissionais e usuários dessas políticas, sem embargo de sua condição de membro.
II -poderão ser convidadas pessoas ou instituições de notória especialização para assessorar o Conselho Municipal LGBTQIA+ em assuntos específicos.

CAPÍTULO III - DO FUNDO MUNICIPAL LGBTQIA+,

Art. 9ºFica criado o Fundo Municipal LGBTQIA+, operacionalizado e administrado pela Secretaria Municipal de Assistência Social ou outra que lhe suceder, e com recursos destinados a captação e aplicação de recursos financeiros para implementação e atendimento das ações de promoção da política LGBTQIA+, assim constituído:
I - os recursos destinados por Lei Municipal;
II - os auxílios e subvenções específicas concedidos por órgãos ou Entidades Federais e Estaduais, recebidos diretamente ou por meio de convênios;
III - os rendimentos das aplicações financeiras de suas disponibilidades;
Art. 10.OFundo Municipal LGBTQIA+,será gerido pelo Chefe do Poder Executivo, que poderá delegar, por ato próprio, à autoridade responsável competente sob orientação e controle do ConselhoMunicipal LGBTQIA+, que o administrará com as seguintes atribuições:
I - subdelegar atribuições de acordo com sua área de competência;
II- ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo MunicipalLGBTQIA+, ou delegar esta função;
III - outras atribuições legais próprias do cargo.
Art. 11.As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento do Poder Executivo ou suplementadas, se necessário.
Art. 12.Os casos omissos serão dirimidos pela plenária do Conselho que é o órgão máximo de deliberação
Art. 13.Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, 17 de junho de 2026.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:4EC18872

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.963 DE 17 DE JUNHO DE 2026.

Cria o Fundo Municipalda Pessoa com Deficiênciano Município de Manacapuru e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1ºFica criado o Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência, com a finalidade de reunir recursos destinados a promover, financiar e apoiar políticas públicas voltadas à inclusão e à melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência.
§1ºO Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município deManacapuru, criado pela Lei Municipal nº 529 de 30 de novembro de 2018, exercerá a orientação, fiscalização, controle e deliberação acerca da aplicação dos recursos do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência, observadas as competências previstas em sua legislação específica.
§2ºO Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência ficará vinculado administrativamente ao órgão municipal responsável pela política pública da pessoa com deficiência, sob acompanhamento e controle social do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência.
Art. 2ºOs recursos do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência serão aplicados na implementação de programas e projetos que visem:
I - garantir o direito à acessibilidade e mobilidade das pessoas com deficiência;
II - promover a inclusão social, educacional e no mercado de trabalho;
III - apoiar iniciativas culturais e esportivas inclusivas;
IV - oferecer apoio financeiro a projetos e ações que beneficiem a pessoa com deficiência;
V - apoiar o desenvolvimento de tecnologias assistivas.
Parágrafo único. Compreende-se por tecnologias assistivas os recursos, dispositivos e ferramentas que se destinem a ampliar, manter ou melhorar as capacidades funcionais de pessoas com deficiências, propiciando maior autonomia de comunicação, locomoção e/ou aprendizagem, com o fortalecimento de suas habilidades, a garantia de acessibilidade e de integração social.
Art. 3ºConstituem receitas do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência, entre outras:
I - doações, contribuições, subvenções e transferências de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas;
II - recursos que lhe forem destinados no orçamento do Município;
III - recursos provenientes de convênios e parcerias firmados com entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais, voltadas à inclusão e ao apoio às pessoas com deficiência;
IV - rendimento de aplicações financeiras do próprio Fundo;
V - destinação de multas aplicadas no âmbito judicial e revertidas ao Fundo.

Parágrafo único. Os recursos destinados ao Fundo da Pessoa com Deficiência deverão ser depositados em instituição oficial, em conta especial vinculada ao Fundo.
Art. 4ºO Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência será gerido pelo Chefe do Poder Executivo, que poderá delegar, por ato próprio, à autoridade responsável competente sob orientação e controle doConselhoMunicipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência,que o administrará com as seguintes atribuições:
I - deliberar sobre a destinação dos recursos do Fundo;
II - aprovar projetos e ações a serem financiados com os recursos do Fundo;
III - acompanhar e avaliar a execução das políticas públicas voltadas à pessoa com deficiência no município;
Art. 5ºOs recursos do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência poderão ser utilizados para:
I - financiamento de programas e projetos de inclusão social da pessoa com deficiência e de acessibilidade;
II - fomento a atividades educacionais, culturais, esportivas e profissionais destinadas a pessoas com deficiência;
III - apoio a ações de capacitação e formação de profissionais que atendem a pessoas com deficiência;
IV - implementação de políticas públicas de assistência à saúde e reabilitação da pessoa com deficiência.
Art. 6º.As ações do Fundo observarão as diretrizes da Política Municipal de Assistência Social e atuarão de forma complementar ao SUAS
Art. 7ºO Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei em especial no que se refere às normas de organização e operacionalização do Fundo Municipal, observando a devida vinculação dos recursos a finalidade do Fundo e atentando aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência, insculpidos no caput do artigo 37 da Constituição Federal.
Art. 8ºAs despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento do Poder Executivo ou suplementadas, se necessário.
Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, 17 de junho de 2026.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:6D45D677

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.964 DE 17 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a Política Municipal de Promoção da Igualdade Racial, cria o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial e o Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

CAPÍTULO I - DA POLÍTICA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

Art. 1ºFica instituída a Política Municipal de Promoção da Igualdade Racial - PMPIR, contendo as diretrizes, princípios e propostas de ação governamental para a promoção da igualdade racial no Município de Manacapuru.
Art. 2ºA PMPIR tem como objetivo geral a redução das desigualdades raciais no Município, com ênfase na população negra, mediante a realização de ações exequíveis a longo, médio e curto prazo, com reconhecimento das demandas imediatas, bem como das áreas de atuação prioritárias.
Art. 3ºSão objetivos específicos da PMPIR, observados os princípios da dignidade da pessoa humana, da igualdade, da transversalidade, da descentralização e da gestão democrática:
I - garantir o respeito à dignidade de todo ser humano e o direito do cidadão à autonomia e à convivência comunitária;
II -- garantir a não- discriminação de qualquer natureza no acesso a bens ou a serviços públicos e privados;
III -- afirmar o caráter multiétnico da sociedade manacapuruense;
IV -- reconhecer os diferentes grupos étnicos, com ênfase na cultura indígena e na afro-brasileira, como elementos integrantes da nacionalidade e do processo civilizatório nacional;
V -- reconhecer e garantir o respeito às religiões de matriz africana, em consonância com o princípio constitucional da liberdade religiosa;
VI -- contribuir para implantar, no currículo escolar, a pluralidade étnico-racial brasileira, nos termos da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e de suas alterações previstas nas Leis Federais 10.639, 09 de janeiro de 2003, e nº 11.645 de 10 de março de 2008.
VII -- contribuir para a regularização de documentos, terrenos e sítios detentores de reminiscências históricas dos antigos quilombos, de modo a assegurar aos remanescentes das comunidades quilombolas e a outras de matriz africana, a propriedade de suas terras;
VIII -- implantar ações que assegurem, de forma eficiente e eficaz, a proibição da discriminação, do preconceito racial e do assédio moral em ambientes de trabalho e de educação, dentre outros, respeitando a liberdade de crença no exercício dos direitos culturais ou de qualquer direito ou garantia fundamental;
IX -- enfrentar as desigualdades raciais e promover a igualdade racial como premissa e pressuposto a ser considerado no conjunto das políticas de governo;
X -- sustentar a formulação e o monitoramento da política de promoção da igualdade racial, por meio de ações que visem à eliminação das desvantagens de acesso a bens e serviços públicos existentes entre os grupos raciais;
XI -- planejar, organizar, executar e avaliar as atividades, as ações e os programas de políticas públicas de promoção da igualdade racial, os quais terão caráter intersetorial, de modo a garantir a unidade da ação política dos vários órgãos municipais;
XII -- descentralizar e regionalizar as ações e os recursos na execução das políticas públicas de promoção da igualdade racial;
XIII -- contribuir para que as instituições da sociedade assumam papel ativo como protagonistas na formulação, na implantação e no monitoramento das políticas de promoção da igualdade racial.
Art. 4ºA PMPIR será norteada pelas seguintes diretrizes:
I - fortalecimento institucional, por meio do aperfeiçoamento dos marcos legais sustentadores das políticas de promoção da igualdade racial, da consolidação de uma cultura de planejamento, monitoramento e avaliação das ações, e da adoção de estratégias que garantam a produção de conhecimento, informações, subsídios e condições técnicas, operacionais e financeiras para o desenvolvimento dos programas;
II - incorporação da questão racial no âmbito da ação governamental, por meio da integração entre o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial e os demais órgãos municipais, visando a garantir a transversalidade da política de promoção da igualdade racial em todas as áreas governamentais;
III - consolidação de formas democráticas de gestão da política de promoção da igualdade racial e de informação à população do Município acerca das consequências derivadas das desigualdades raciais, por intermédio da mídia, da promoção de campanhas de enfrentamento à discriminação, difundindo os resultados de experiências exitosas no campo da promoção da igualdade racial;
IV - criação e ampliação de fóruns e redes que participem da implantação da política de promoção da igualdade racial e também de sua avaliação em todos os níveis;
V - melhoria da qualidade de vida da população negra, por meio de políticas específicas e da ampliação de ações afirmativas para a inclusão social, com o objetivo de estimular as oportunidades dos grupos historicamente discriminados.
Art. 5ºAs ações a serem buscadas pela PMPIR são:
I - divulgação da PMPIR e promoção de ações comunicativas que fortaleçam a autoestima e estimulem o desenvolvimento social da população negra e de outros grupos étnico-raciais afetados por discriminação racial com imagens afirmativas;

II - capacitação dos servidores públicos municipais para o reconhecimento da diversidade étnica e para a valorização das diferenças da população manacapuruense;
III - realização do censo demográfico e socioeconômico da população negra do Município, junto ao IBGE, para a produção de diagnóstico que leve em conta raça/cor/etnia e educação;
IV - implantação da política municipal de atenção à saúde da população negra, em consonância com a política nacional, de forma a coibir tratamento desigual aos diferentes grupos étnicos, garantindo a equidade nas políticas de atendimento à saúde;
V - criação do Centro de Informação e Referência da Cultura Afro-brasileira.
VI -- incorporação da PMPIR nos programas sociais e urbanos do Município, respeitando a sua implantação descentralizada, com a finalidade de reduzir a segregação social e urbana da população negra;
VII -- introdução de quesito raça/cor em todos os formulários que alimentam as bases de dados do governo municipal, de forma a permitir a produção de relatórios e diagnósticos sobre desigualdades raciais no Município;
VIII - apoio às comunidades remanescentes de quilombos, principalmente por meio da implantação do Programa Brasil Quilombola;
IX - capacitação dos trabalhadores em educação de todas as redes, e monitorar junto a órgãos competentes do processo de implementação no currículo escolar a pluralidade étnico-racial do Município, nos termos das Leis Federais nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e nº 11.645, de 10 de março de 2008;
X - produção de material didático que auxiliem professores na implantação das Leis Federais nº 10.639 de 2003 e nº 11.645 de 2008.
XI - garantir o acesso da população negra, da indígena e de outras etnias afetadas por discriminação racial aos programas de desenvolvimento socioeconômico;
XII - elaboração do mapa da cidadania da população negra e de outros grupos étnico-raciais afetados por discriminação racial em Manacapuru;
XIII - garantir a inserção da população negra no mercado de trabalho e enfrentamento das práticas discriminatórias nesse âmbito;
XIV - regularizar documentos, terrenos, sítios detentores de reminiscência histórica dos antigos quilombos, de modo a assegurar aos remanescentes das comunidades quilombolas e a outras de matriz africana, a propriedade de suas terras, em conformidade com o Decreto Federal nº 4.887/2003.
Art. 6ºA coordenação das ações e a articulação institucional necessárias à implantação da PMPIR serão exercidas pelas Secretaria Executiva de Infância e Juventude em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Parágrafo único. Os órgãos da Administração Pública Municipal prestarão apoio à implantação da PMPIR.
Art. 7ºAs despesas decorrentes da implantação da PMPIR correrão por conta de dotações orçamentárias dos respectivos órgãos participantes, levando em consideração a reparação histórica com a população negra em todas as gerações, após a abolição da escravatura.
Art. 8ºAs ações, serviços, projetos e programas relativos às políticas públicas voltadas para a promoção da igualdade racial poderão ser operados diretamente pelos órgãos municipais ou mediante parceria com a rede de entidades e organizações não governamentais que tenham esta finalidade.
Parágrafo único. Os convênios firmados entre as associações civis sem fins lucrativos e o Executivo visam à complementaridade na prestação dos serviços públicos voltados para a Política Municipal de Promoção da Igualdade Racial à população.

CAPÍTULO II - DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - COMPIR

Art. 9ºFica criado, na estrutura da Administração Direta Municipal, o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial -- COMPIR, órgão colegiado permanente e de composição paritária entre governo e sociedade civil, de caráter consultivo, com o objetivo de estimular a participação da sociedade civil na definição da PMPIR no Município.
Parágrafo único. O COMPIR elaborará o seu Regimento Interno no prazo de 90 (noventa) dias após a publicação desta Lei.
Art. 10.O COMPIR é composto de 10 (dez) membros titulares e respectivos suplentes, respeitada a composição paritária entre Poder Público e sociedade civil, nos seguintes termos:
I - 5 (cinco) representantes do Poder Público Municipal;
II - 5 (cinco) representantes de entidades da sociedade civil organizada.
§1º A composição governamental, os critérios de escolha de membros de representação da sociedade civil e o funcionamento do COMPIR serão definidos em regimento interno.
§2º Cada representante do COMPIR que esteja impossibilitado de comparecer às reuniões por motivos diversos previstos no Regimento Interno será representado por um suplente.
§3º O COMPIR vincula- -se à Secretaria Executiva de Infância e Juventude, cabendo à referida Secretaria prestar suporte técnico e administrativo ao seu funcionamento.
§4º O mandato dos membros do COMPIR será de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução.
Art. 11.O COMPIR tem por finalidade colaborar com a Secretaria Executiva de Infância e Juventude na elaboração e no desenvolvimento de políticas de promoção da igualdade racial com ênfase na população negra e em outros segmentos étnicos da população brasileira, com o objetivo de combater o racismo, o preconceito, a discriminação, a xenofobia e de reduzir as desigualdades raciais nos campos econômicos, sociais, políticos e culturais.
Art. 12.São atribuições do COMPIR:
I - acompanhar, avaliar e subsidiar o desenvolvimento da Política e do Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial, inclusive propondo a atualização da legislação sobre promoção da igualdade racial;
II - pesquisar, estudar e propor soluções para os problemas referentes ao cumprimento de tratados e convenções internacionais de combate ao racismo, ao preconceito, a outras formas de discriminação e às violações de direitos humanos;
III - avaliar e manifestar, quando solicitado, sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias -LDO - e a Lei Orçamentária Anual - LOA, no que tange à PMPIR, com a elaboração de critérios e parâmetros para a formulação e a implantação de metas e prioridades, visando assegurar as condições de igualdade à população negra e aos demais segmentos étnicos;
IV - organizar, em conjunto com o Executivo, ordinariamente, a cada dois anos, ou extraordinariamente, a realização da Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial, com o objetivo de avaliar a execução das políticas de promoção da igualdade racial;
V - estimular a participação comunitária no controle da execução do Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial;
VI - inscrever as entidades não governamentais dos segmentos étnico-raciais e os programas por elas desenvolvidos, bem como manter atualizado o cadastro e o registro de informações sobre elas;
VII - acompanhar as ações de prestação de serviços de natureza pública, privada, filantrópica e sem fins lucrativos de promoção da igualdade racial, em consonância com as recomendações do Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial - CNPIR, sugerindo as adequações pertinentes;
VIII - propor estratégias de acompanhamento, de avaliação, de fiscalização e a participação no processo deliberativo de diretrizes das políticas de promoção da igualdade racial, visando à inclusão da dimensão racial nas políticas públicas desenvolvidas no âmbito municipal;
IX - articular com os Conselhos Municipais de outros setores, com o Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial e com o Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial, bem como com as organizações não- governamentais dos segmentos étnico-raciais, visando à articulação entre a política de promoção da igualdade racial e as demais políticas setoriais para a integração das ações;
X - acompanhar e estimular a integração e a oferta de outras políticas públicas sociais para a população negra e para outros segmentos étnico-raciais do Município;
XI - receber e encaminhar aos órgãos competentes denúncias, reclamações, representações de qualquer pessoa ou entidade, em razão das violações dos direitos humanos da população negra e dos demais segmentos étnicos;
XII - auxiliar na articulação com outros órgãos públicos municipais, estaduais e federais;

XIII - recomendar a realização de estudos e pesquisas sobre a realidade social da população negra e dos demais segmentos étnico-raciais, para contribuir na elaboração de políticas públicas que visem à eliminação do racismo, da discriminação racial e do preconceito;
XIV - zelar pela implantação das deliberações das conferências internacionais, nacionais, estaduais e municipais de promoção da igualdade racial;
XV - propor às autoridades competentes a instauração de sindicâncias, inquéritos, processos administrativos ou judiciais para a apuração de responsabilidades por violações de direitos humanos contra a população negra e contra os demais segmentos étnicos;
XVI - zelar pelos direitos culturais e religiosos da população negra e de outros grupos étnico-raciais afetados por discriminação racial, especialmente pela preservação de sua memória, tradições e de sua diversidade cultural constitutiva da formação histórica e social do povo brasileiro;
XVII - zelar, acompanhar e propor medidas de defesa dos direitos de indivíduos e grupos étnico-raciais afetados por discriminação racial e pelas demais formas de intolerância;
XVIII - exercer outras atribuições que lhe sejam pertinentes.
Parágrafo único. É facultado ao COMPIR propor a realização de seminários, encontros e estudos sobre temas constitutivos de sua agenda e, quando solicitado, emitir parecer sobre propostas de convênios a serem firmados com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados.

CAPÍTULO III - DO FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

Art. 13.Fica criado o Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial, com a função de atuar como captador e ordenador dos recursos financeiros destinados à política de atendimento e aos programas de promoção, proteção e inclusão da comunidade negra e de outros grupos étnico-raciais discriminados, sendo a sua captação e aplicação vinculadas às decisões do COMPIR e sujeitas às prestações de contas na forma da Lei.
Art. 14.Constituem Receitas do Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial:
I - os recursos destinados por Lei Municipal;
II - os auxílios e subvenções específicas concedidos por órgãos ou Entidades Federais e Estaduais, recebidos diretamente ou por meio de convênios;
III - os rendimentos das aplicações financeiras de suas disponibilidades;
IV - outras receitas de fontes aqui não explicitadas, como aplicações de multa, à exceção de impostos.
Art. 15. Os recursos repassados ao Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial destinam-se ao atendimento das despesas de operacionalização que visem implementar suas ações.
Art. 16.O Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial será gerido pelo Chefe do Poder Executivo, que poderá delegar, por ato próprio, à autoridade responsável competente sob orientação e controle do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial -- COMPIR, que o administrará com as seguintes atribuições:
I -- subdelegar atribuições de acordo com sua área de competência;
II - - ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial, ou delegar esta função;
III - outras atribuições legais próprias do cargo.
Art. 17. Os recursos repassados ao Fundo Municipais de Promoção da Igualdade Racial serão depositados em conta especial em estabelecimento oficial de crédito.

CAPÍTULO IV - DISPOSIÇÃO FINAL

Art. 18. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, 17 de junho de 2026.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:975E1468

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

GERENCIA DE LICITAÇÃO
ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2026.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE PAINEL DE LED (TELÃO ELETRÔNICO).

Amazonas, 12 de Junho de 2026 • Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO XVII | Nº 4126.

Onde se lê: Gabinete do Prefeito de Manaquiri (AM), 04 de junho de 2026.

Leia-se: Gabinete do Prefeito de Manaquiri (AM), 08 de junho de 2026.

ELEM NARA FREITAS DE ARRUDA
Agente de Contratação
Decreto Municipal Nº 005 de 05 de Janeiro de 2026

Publicado por:
Elem Nara Freitas de Arruda
Código Identificador:447A055C

GERENCIA DE LICITAÇÃO
ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2026.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA INSTALAÇÃO DE CÂMARA FRIGORÍFICA.

Amazonas, 16 de Junho de 2026 • Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO XVII | Nº 4128.

Onde se lê: AQUISIÇÃO DE CÂMARA FRIGORÍFICA.

I - RATIFICA a presente contratação nos termos do procedimento epigrafado, com fundamento legal no Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, com o fornecedor: FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 92.660.406/0039-91, pelo valor global de R$ 40.703,00 (quarenta mil, setecentos e três reais), conforme o Termo de Referência.

Leia-se: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA INSTALAÇÃO DE CÂMARA FRIGORÍFICA.

I - RATIFICA a presente contratação nos termos do procedimento epigrafado, com fundamento legal no Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, com o fornecedor: D F CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.901.448/0001-78, pelo valor global de R$ 46.673,00 (quarenta e seis mil, seiscentos e setenta e três reais), conforme o Termo de Referência.

ELEM NARA FREITAS DE ARRUDA
Agente de Contratação
Decreto Municipal Nº 005 de 05 de Janeiro de 2026

Publicado por:
Elem Nara Freitas de Arruda
Código Identificador:22C38370

GERENCIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 003/2025.

LICITAÇÃO: CONCORRENCIA PUBLICA nº. 001/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI E A EMPRESA CONSTRUTORA LINEAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.297.746/0001-13.
OBJETO DO TERMO: Sexto Termo de Prorrogação de Prazo do Contrato nº 003/2025, para Contratação de empresa de engenharia para executar serviço de Conclusão do Centro Social da Comunidade Andiroba, Zona Rural do Município de Manaquiri, por mais 02 (dois) meses a contar a partir de 17/06/2025 até 16/08/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo fundamenta-se:
na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
04.122.0091.1018 0000 Construção, Ampliação e Restauração de Prédios Públicos e Logradouros Públicos – Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações - Fonte: 500 – Ficha: 406.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo, ratificadas.

Prefeitura Municipal de Manaquiri/AM, em 16 de junho de 2026.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Reis Dos Santos
Código Identificador:DF575968

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 476, DE 28 DE MAIO 2026.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
MESRAIM SALEF ROCHA DO ROSÁRIO **CPF:** Nº 029.458.712-89	**COORDENADOR DE SAUDE BUCAL**	**AG: 819-2** **C/C: 18.310-5** **BANCO DO BRASIL**
ENDEREÇO: RUA RIO ATININGA, Nº 38 – LAURA VICUNÃ.		

O Exmo Senhor **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...
CONSIDERANDO o que dispõe na Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.
CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Manaus, a serviço do município.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem de **MESRAIM SALEF ROCHA DO ROSÁRIO,** conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM				
Para participar do PROGRAMA CORE BRASIL: com o Título Saúde Bucal dos Povos da Floresta e das Águas, no dia 01/06 e retorno previsto para o dia 04/06/2026, a ser realizado em Manaus/ AM.				
III – ROTEIRO DA VIAGEM				
DE	**PARA**	**VIA**	**DATA**	**Saída e Cheg.**
Manicoré	Manaus/AM	Fluvial	Saída 01/06/2026 Chegada 01/06/2026	6:00 horas 19:00 horas
Manaus/AM	Manicoré	Fluvial	Saída 04/06/2026 Chegada 04/06/2026	6:00 horas 19:00 horas
IV – ESTIMATIVA DE DESPESAS				
03 Diárias em Manaus/AM R$ 384,00				
TOTAL: R$ 1.152,00				

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré/Am, 28 de maio de 2026.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

CERTIFICO QUE ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:C8997E95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 536, DE 12 DE JUNHO 2026.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
JOREL AUGUSTO FRANÇA DO NASCIMENTO **CPF:** Nº 892.112.432-20	**SUBPROCURADOR - SEMED**	**AG: 1862-7** **C/C: 98.741-7** **BANCO DO BRASIL**
ENDEREÇO: Rua rio atininga, 37 – Conjunto Newton Cabral – Laura Vicuña		

O Exmo Senhor **PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**, Prefeito de Manicoré/AM em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...
CONSIDERANDO o que dispõe na Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.
CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Manaus, a serviço do município.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem de **JOREL AUGUSTO FRANÇA DO NASCIMENTO,** conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM				
Para participar da II Jornada Técnica do Programa TCE pela Educação, a ser realizada em Manaus/ AM nos dias 16 e 17 de junho de 2026.				
III – ROTEIRO DA VIAGEM				
DE	**PARA**	**VIA**	**DATA**	**Saída e Cheg.**
Manicoré	Manaus/AM	Fluvial	Saída 15/06/2026 Chegada 15/06/2026	6:00 horas 19:00 horas
Manaus/AM	Manicoré	Fluvial	Saída 18/06/2026 Chegada 18/06/2026	6:00 horas 19:00 horas
IV – ESTIMATIVA DE DESPESAS				
05 Diárias em Manaus/AM R$ 460,08				
TOTAL: R$ 2.300,40				

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré/Am, 12 de junho de 2026.

PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA
Prefeito de Manicoré em Exercício

CERTIFICO QUE ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:18A9BC13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 537, DE 12 DE JUNHO 2026.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
ELIAMARA BARBOSA ALVES **CPF:** Nº 634.002.512-91	**COORD. MUN. DO CENSO ESCOLAR - SEMED**	**AG: 0819-2** **C/C: 9.882-5** **BANCO DO BRASIL**
ENDEREÇO: Rua rio atininga, 37 – Conjunto Newton Cabral – Laura Vicuña		

O Exmo Senhor **PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**, Prefeito de Manicoré/AM em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...
CONSIDERANDO o que dispõe na Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Manaus, a serviço do município.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem de **ELIAMARA BARBOSA ALVES,** conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM				
Para participar da II Jornada Técnica do Programa TCE pela Educação, a ser realizada em Manaus/ AM nos dias 16 e 17 de junho de 2026.				
III – ROTEIRO DA VIAGEM				
DE	**PARA**	**VIA**	**DATA**	**Saída e Cheg.**
Manicoré	Manaus/AM	Fluvial	Saída 15/06/2026 Chegada 15/06/2026	6:00 horas 19:00 horas
Manaus/AM	Manicoré	Fluvial	Saída 18/06/2026 Chegada 18/06/2026	6:00 horas 19:00 horas
IV – ESTIMATIVA DE DESPESAS				
06 Diárias em Manaus/AM R$ 384,00				
TOTAL: R$ 2.304,00				

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré/Am, 12 de junho de 2026.

PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA
Prefeito De Manicoré Em Exercício

CERTIFICO QUE ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:9DA13173

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 480, DE 28 DE MAIO DE 2026.

NOME DO FUNCIONÁRIO	**CARGO OU FUNÇÃO**	**DADOS BANCÁRIOS**
VANESSA COLARES MAGALHÃES ALVES **CPF:** Nº 990.274.702-78	**COORD. DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE**	**AG: 819-2** **C/C: 13397-3** **BANCO DO BRASIL**
ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA, 297 - AUXILIADORA		

O Exmo Sr **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e Constituição Federal e afins;

CONSIDERANDO o PLANO DE AÇÃO, que solicita ajuda de custo a servidores da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores até o Distrito de Santo Antônio de Matupí, a serviço do município.

RESOLVE:

I - CONCEDER ao servidor **VANESSA COLARES MAGALHÃES ALVES**, Coordenadora – SEMSA, o pagamento de **AJUDA DE CUSTO** conforme determinação abaixo:
II – OBJETIVO DA VIAGEM
Para acompanhar visita técnica ao Distrito de Santo Antôno do Matupi, no período de 08 à 10 de junho de 2026

IV – ESTIMATIVA DE DESPESAS	VALOR
Distrito de Santo Antônio de Matupí – KM 180.	**R$ 1.152,00**

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré/Am, 28 de maio de 2026.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUUBLICADA NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DE MANICORÉ

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:1BA2B58F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 90.015/2026

A **PREFEITURA DE MAUÉS**, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público a abertura do processo de credenciamento via inexigibilidade de licitação, na hipótese com seleção a critério de terceiros prevista no Inciso II do Art. 79 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando o credenciamento para contratação de emissoras de radiodifusão em frequência modulada (FM) que sejam sintonizadas em no território do Município de Maués/AM, zonas urbana e rural, visando ampliar e qualificar os canais de comunicação institucional da Prefeitura de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

O inteiro teor do instrumento convocatório e demais documentos complementares encontram-se disponíveis na sede do Departamento de Licitações e Contratos, localizada na Rua Quintino Bocaiúva, nº 244, bairro Centro - CEP 69.190-045, Maués/AM, mediante a restituição dos custos de reprodução e gratuitamente nos sítios eletrônicos Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br) e https://transparenciamunicipalaam.org.br/

Município de Maués/AM, 17 de junho de 2026.

MANOEL CARDOSO NETTO
Diretor do Departamento de Licitação
Portaria nº 023/2025

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:A7FBCB6D

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 062, DE 17 DE JUNHO DE 2026

Designa o Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Básico de Maués, instituído pela Lei Municipal nº 302, de 22 de dezembro de 2017, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS EM EXERCÍCIO**, Senhora ROSELY OLIVEIRA PEREIRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 92 da Lei Orgânica do Município de Maués,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 302, de 22 de dezembro de 2017, que institui a Política Municipal de Saneamento Básico, cria o Sistema Municipal de Saneamento Básico e o Fundo Municipal de Saneamento Básico, especialmente seus arts. 20 e 21, os quais estabelecem o Fundo como instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados à implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltadas ao melhoramento do saneamento básico no Município de Maués, vinculando-o diretamente ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Maués - SAAE, a quem compete seu controle, sob orientação do Conselho Municipal de Saneamento Básico;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 058/2026-GD-SAAE, de 12 de junho de 2026, por meio do qual o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Maués - SAAE solicita a formalização da nomeação do Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Básico de Maués;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar regularidade administrativa, financeira, contábil e operacional à movimentação dos recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico de Maués, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, publicidade, transparência, controle social e interesse público;

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o Senhor **CRISTIANO FIGUEIREDO SAID**, Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Maués - SAAE, nomeado por meio do Decreto nº 022/2025-PMM, para exercer a função de **Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Básico de Maués**, instituído pela Lei Municipal nº 302, de 22 de dezembro de 2017.

Art. 2º Compete ao Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Básico de Maués, observadas as disposições da Lei Municipal nº 302/2017, as normas de direito financeiro, orçamentário, contábil e administrativo aplicáveis, bem como as diretrizes do Conselho Municipal de Saneamento Básico:

I - praticar os atos administrativos necessários à gestão do Fundo Municipal de Saneamento Básico de Maués;
II - solicitar ao Conselho Municipal de Saneamento Básico a política de aplicação dos recursos do Fundo;
III - submeter ao Conselho Municipal de Saneamento Básico demonstrativo contábil da movimentação financeira do Fundo;
IV - assinar cheques, ordens bancárias e demais documentos necessários à movimentação financeira do Fundo, observadas as normas de execução orçamentária e financeira vigentes;
V - ordenar despesas, autorizar empenhos e pagamentos vinculados ao Fundo, observadas a regular liquidação da despesa, a disponibilidade orçamentária e financeira e a compatibilidade com sua finalidade legal;
VI - zelar pela adequada aplicação dos recursos do Fundo em planos, programas, projetos, obras e ações voltadas ao saneamento básico no Município de Maués;
VII - adotar as providências necessárias à elaboração, organização, guarda e disponibilização dos documentos contábeis, financeiros, administrativos e operacionais relativos ao Fundo;
VIII - cumprir e fazer cumprir as deliberações do Conselho Municipal de Saneamento Básico, no âmbito das competências legais do Fundo;
IX - praticar outras atividades indispensáveis ao gerenciamento do Fundo Municipal de Saneamento Básico de Maués.

Art. 3º A atuação do Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Básico de Maués deverá observar a vinculação do Fundo ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Maués - SAAE, bem como a orientação, acompanhamento e controle social exercidos pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico, na forma da Lei Municipal nº 302/2017.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de junho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE JUNHO DE 2026.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Prefeita Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 177, DE 26 DE OUTUBRO DE 2009.

JACKSON MONTEIRO MARTINS
Secretário Executivo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:A2858812

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0423, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
CONSIDERANDO o teor da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, alterada pela Lei Complementar nº 011, de 05 de julho de 2018,
CONSIDERANDO o Acordo Extrajudicial, de 25/02/2026,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **JOICIEL LEÃO GAMA,** Técnico em Informática – Efetivo (a), Matrícula nº 353-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Sessenta (60) dias de **Férias**, relativo aos períodos aquisitivos de **2023/2024 e 2024/2025,** a considerar de 02/03/2026 a 30/04/2026.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:1A7F9FBC

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0558, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
Considerando o teor da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, alterada pela Lei Complementar nº 011, de 05 de julho de 2018,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **LEANDRO DOS SANTOS ALVES,** Gerente I – Departamento Administrativo – CC-3, Matrícula nº 3236-4, lotado (a) na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, Trinta (30) dias de **Férias**, relativo ao período aquisitivo de **2025/2026,** a considerar de 02/03/2026 a 31/03/2026.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE MARÇO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:5F0B8BFC

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0559, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
Considerando o teor da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, alterada pela Lei Complementar nº 011, de 05 de julho de 2018,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **CLEDENILSON MENEZES DOS SANTOS,** Técnico em Contabilidade – Efetivo, Matrícula nº 4-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, Trinta (30) dias de **Férias**, relativo ao período aquisitivo de **2023/2024,** a considerar de 16/03/2026 a 14/04/2026.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE MARÇO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:EC353AFD

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0560, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
Considerando o teor da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, alterada pela Lei Complementar nº 011, de 05 de julho de 2018,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **DEISE MICHELE CORREA DE OLIVEIRA,** Assessor de Serviços Municipais – Limpeza Pública – CC-5, Matrícula nº 11377-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Geração de Emprego e Renda - SEGER, Trinta (30) dias de **Férias**, relativo ao período aquisitivo de **2025/2026,** a considerar de 30/03/2026 a 28/04/2026.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE MARÇO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:771A67F1

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0561, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
Considerando o teor da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, alterada pela Lei Complementar nº 011, de 05 de julho de 2018,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **REGEANE DE OLIVEIRA SOARES,** Assessor de Serviços Municipais – Recepção e Protocolo – CC-5, Matrícula nº 7136-2, lotado (a) na Secretaria Municipal de Geração de Emprego e Renda - SEGER, Trinta (30) dias de **Férias**, relativo ao período aquisitivo de **2025/2026,** a considerar de 30/03/2026 a 28/04/2026.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE MARÇO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:3729B71A

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0562, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
Considerando o teor da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, alterada pela Lei Complementar nº 011, de 05 de julho de 2018,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **MARIA MERY FERREIRA PANTOJA,** Assessor de Serviços Municipais – Assuntos Administrativos – CC-5, Matrícula nº 8694-3, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, Trinta (30) dias de **Férias**, relativo ao período aquisitivo de **2025/2026,** a considerar de 01/04/2026 a 30/04/2026.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE MARÇO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:B81E48EE

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0563, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
Considerando o teor da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, alterada pela Lei Complementar nº 011, de 05 de julho de 2018,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **SIDNEI AMAZONAS MONTEIRO,** Auxiliar de Serviços Municipais - Efetivo, Matrícula nº 2556-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento - SEPROR, Trinta (30) dias de **Férias**, relativo ao período aquisitivo de **2018/2019,** a considerar de 05/03/2026 a 03/04/2026.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE MARÇO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:3DE05AEE

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0575, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
Considerando o teor da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, alterada pela Lei Complementar nº 011, de 05 de julho de 2018,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **JEFFERSON SILVA DE SOUZA,** Assistente Administrativo – Efetivo (a)/Reintegrado (a), Matrícula nº 1819-5, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Trinta (30) dias de **Férias**, relativo ao período aquisitivo de **2023/2024,** a considerar de 09/03/2026 a 07/04/2026.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE MARÇO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:5970FC6B

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0592, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
Considerando o teor da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, alterada pela Lei Complementar nº 011, de 05 de julho de 2018,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **ALZEMIRO SILVA LOPES,** Fiscal de Tributos Municipais I – Efetivo/Reintegrado, Matrícula nº 10918-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI, Trinta (30) dias de **Férias**, relativo ao período aquisitivo de **2024/2025,** a considerar de 01/04/2026 a 30/04/2026.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE MARÇO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:FFC4CEF8

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0609, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
Considerando o teor da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, alterada pela Lei Complementar nº 011, de 05 de julho de 2018,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **CLEILTON DE OLIVEIRA PEREIRA,** Técnico Agrícola – Efetivo/FG-1, Matrícula nº 248-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento - SEPROR, Trinta (30) dias de **Férias**, relativo ao período aquisitivo de **2014/2015,** a considerar de 02/03/2026 a 31/03/2026.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE MARÇO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:62C92262

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1461, DE 12 DE JUNHO DE 2026

ALTERA A PORTARIA Nº 1755, DE 01 DE JULHO DE 2025, QUE DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, BIÊNIO 2025/2027, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985, e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 098, de 13 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o teor da Lei Municipal nº 341, de 05 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da composição da Comissão de Sindicância Administrativa instituída pela Portaria nº 1755, de 01 de julho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica dispensada a servidora **DARLIANE SOUZA DOS SANTOS**, matrícula nº 820-1, da função de Membro da Comissão de Sindicância Administrativa, designada pela Portaria nº 1755, de 01 de julho de 2025.

Art. 2º - **Fica designado** o servidor **ADRIANO RALPH NOGUEIRA COSTA**, servidor efetivo e estável do Quadro Geral da Administração Municipal, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 55-1, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, para exercer a função de **Membro da Comissão de Sindicância Administrativa**, em substituição à servidora indicada no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 1755, de 01 de julho de 2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 12 DE JUNHO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:3DF9FD53

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1462, DE 12 DE JUNHO DE 2026

INSTITUI A COMISSÃO SETORIAL DE SINDICÂNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92 da Lei Orgânica do Município de Maués, e nos termos do art. 3-B do Decreto Municipal nº 098/2018, com a redação conferida pelo Decreto Municipal nº 049, de 15 de maio de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade operacional de descentralizar a instrução de sindicâncias administrativas relativas aos servidores lotados nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA;

CONSIDERANDO a existência de servidores efetivos em número suficiente para compor a Comissão Setorial em conformidade com o art. 3-B do Decreto Municipal nº 098/2018;

CONSIDERANDO a indicação formulada pela Secretária Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a **Comissão Setorial de Sindicância da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA**, com competência para receber, registrar, conduzir e concluir sindicâncias administrativas relativas a servidores lotados nas unidades sob coordenação da SEMSA, instauradas mediante despacho da Secretária Municipal de Saúde, nos termos dos arts. 3-A a 3-E do Decreto Municipal nº 098/2018.

Parágrafo único. A instituição da Comissão Setorial de Sindicância da SEMSA não suprime a competência da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa da SEPLAN, que poderá avocar o processo em caso de interesse público devidamente fundamentado.

Art. 2º - São designadas para compor a Comissão Setorial de Sindicância da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA as seguintes servidoras efetivas e estáveis do Quadro Geral da Administração Municipal:
I - **LEDNA MARIA SOUZA MOREIRA DA COSTA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 1088-2, como **Presidente**;
II - **NATHALIE RAYA**, ocupante do cargo de Farmacêutica-Bioquímica, matrícula nº 838-1, como **Secretária**;
III - **DARLIANE SOUZA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 820-1, como **Membro**.

Art. 3º - O mandato dos membros da Comissão Setorial será de 2 (dois) anos, contados da data de publicação desta Portaria, permitida uma recondução.

Art. 4º - Aplicam-se à Comissão Setorial as regras de independência, imparcialidade, sigilo, impedimento e suspeição previstas nos arts. 4º e 5º do Decreto Municipal nº 098/2018.

Art. 5º - A Comissão Setorial atuará sob supervisão administrativa da Secretária Municipal de Saúde, que é a autoridade instauradora das sindicâncias setoriais, nos termos do art. 3-D do Decreto Municipal nº 098/2018.

Art. 6º - Os autos das sindicâncias que concluírem pela necessidade de instauração de PAD ou aplicação de penalidade superior à competência da Secretária Municipal serão remetidos à SEPLAN no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 8-A do Decreto Municipal nº 098/2018.

Art. 7º - Os membros designados continuarão recebendo a remuneração do cargo efetivo que ocupam no Quadro Geral da Administração Municipal, nos termos do art. 45 do Decreto Municipal nº 098/2018, sem prejuízo da percepção da Gratificação de Atividade em Comissão de Sindicância Administrativa, nos valores e condições previstos na Lei Municipal nº 341/2019, desde que preenchidos os

requisitos legais, observada a efetiva participação nos trabalhos da Comissão e a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 12 DE JUNHO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:9DEE8626

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2026
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ/AM, por intermédio da Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que ratificou a Inexigibilidade de Licitação nº 017/2026, com fundamento no art. 74, inciso III, e §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados destinados à elaboração do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Nhamundá/AM.
EMPRESA CONTRATADA: AMR CONSULTORIA LTDA – CNPJ Nº 48.143.497/0001-23.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, e §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade: 002 – Secretaria Municipal de Administração; Projeto Atividade: 2.008 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; Elemento: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos.
RATIFICAÇÃO: Raimunda Marina Brito Pandolfo – Prefeita Municipal de Nhamundá/AM.

Nhamundá/AM, 30 de março de 2026.

RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO
Prefeita Municipal de Nhamundá

Publicado por:
Moisés Holanda da Mota
Código Identificador:2E496599

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 734/2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 734/2026

Institui a Agenda Transversal da Criança e do Adolescente no âmbito do Município de Nhamundá-AM, no contexto das ações vinculadas ao Selo UNICEF, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 71, Inciso VI, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 227 da Constituição Federal, que estabelece ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, os direitos à vida, à saúde, à educação, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária;
CONSIDERANDO disposto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, que estabelece a necessidade de articulação das políticas públicas voltadas à proteção integral da criança e do adolescente;
CONSIDERANDO a necessidade de integração e coordenação das políticas públicas municipais voltadas à infância e à adolescência, especialmente nas áreas de saúde, educação e assistência social;
CONSIDERANDO a participação do Município de Nhamundá-AM nas ações relacionadas ao Selo UNICEF, iniciativa que visa fortalecer políticas públicas voltadas à garantia dos direitos de crianças e adolescentes,

D E C R E T A:
Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Município de Nhamundá-AM, a Agenda Transversal da Criança e do Adolescente, instrumento de articulação intersetorial destinado ao planejamento, à execução e ao monitoramento das políticas públicas voltadas à promoção e proteção dos direitos da infância e da adolescência.
Art. 2º. A Agenda Transversal da Criança e do Adolescente tem por objetivos:
I – promover a integração das políticas públicas municipais voltadas à infância e adolescência;
II – fortalecer a articulação entre os órgãos da administração pública municipal responsáveis pelas políticas de saúde, educação e assistência social;
III – estabelecer metas, indicadores e estratégias destinadas ao acompanhamento das ações voltadas à garantia dos direitos da criança e do adolescente;
IV – aprimorar o monitoramento das políticas públicas relacionadas à infância e adolescência no âmbito municipal.
Art. 3º. A Agenda Transversal da Criança e do Adolescente será implementada de forma articulada entre os órgãos da administração pública municipal, especialmente:
I – Secretaria Municipal de Assistência Social;
II – Secretaria Municipal de Educação;
III – Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo único. Outros órgãos e entidades da administração pública municipal poderão participar da execução das ações previstas na Agenda Transversal, conforme necessidade administrativa.
Art. 4º. A Agenda Transversal deverá contemplar, entre outros elementos:
I – objetivos estratégicos;
II – eixos de atuação das políticas públicas;
III – indicadores de monitoramento;
IV – metas a serem alcançadas;
V – mecanismos de acompanhamento e avaliação das ações desenvolvidas.
Art. 5º. Fica instituído o Comitê Intersetorial de Acompanhamento da Agenda Transversal da Criança e do Adolescente, responsável pela articulação, acompanhamento e monitoramento das ações previstas neste Decreto.
Art. 6º. A composição, o funcionamento e as atribuições do Comitê Intersetorial poderão ser disciplinados por ato próprio do Poder Executivo.
Art. 7º. A implementação das ações previstas neste Decreto deverá observar a compatibilidade com os instrumentos de planejamento e orçamento do Município, especialmente:
I – Plano Plurianual – PPA;
II – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
III – Lei Orçamentária Anual – LOA.
Art. 8º. A Agenda Transversal da Criança e do Adolescente integra o presente Decreto na forma de Anexo, contendo os eixos estratégicos, objetivos, indicadores e metas das políticas públicas municipais voltadas à infância e à adolescência.
Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em Nhamundá, 16 de junho de 2026.

RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO
Prefeita Municipal de Nhamundá

Publicado por:
Sergio Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:E0E3EAA8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2151/2025

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, Adjudico e Homologo a Concorrência Presencial nº 002/2026, que tem como Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REPAROS NA CRECHE ALEXANDER FERREIRA, NO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM**, em favor da Empresa **TRIÂNGULO PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA**, inscrita no **CNPJ: 13.814.604/0001-13,** com o valor de **R$ 596.216,36** (quinhentos e noventa e seis mil, duzentos e dezesseis e trinta e seis centavos), nos termos do inciso IV do Art. 71 da Lei 14.133/2021.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado e homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo Adjudicação e Homologação para Concorrência Presencial nº 002/2026 – CMC, no Diário Oficial dos Municípios, Diário Oficial da União e Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do Art. 54 da Lei 14.133/2021.

Nova Olinda do Norte 17 de junho de 2026

ARACI RODRIGUES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elisselma Freire Magalhães
Código Identificador:59225245

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1437/2025

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, Adjudico e Homologo a Concorrência Presencial nº 003/2026, que tem como Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO MURO DE DELIMITAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL Prof.ª MARIA EVA, ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM**, em favor da Empresa **JC SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no **CNPJ: 36.047.741/0001-75,** com o valor de **R$ 389.311,66** (trezentos e oitenta e nove mil, trezentos e onze reais e sessenta e seis centavos), nos termos do inciso IV do Art. 71 da Lei 14.133/2021.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado e homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo Adjudicação e Homologação para Concorrência Presencial nº 003/2026 – CMC, no Diário Oficial dos Municípios, Diário Oficial da União e Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do Art. 54 da Lei 14.133/2021.

Nova Olinda do Norte 17 de junho de 2026

ARACI RODRIGUES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elisselma Freire Magalhães
Código Identificador:145CB912

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

reconhecimento e AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026
PROCESSO Nº 2228/2026

DO RECONHECIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Agente de Contratação **Elisselma Freire Magalhães,RECONHECE**a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcrono art. 72,caput, da Lei nº 14.133/2021, fundamentado no inciso VIIIdo art. 74da Lei nº 14.133/2021, DECRETO Nº 12.807/2025 conforme Termo de Referência e parecer jurídico.

Do objeto:**CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE KITS DE ASSISTÊNCIAS HUMANITÁRIAS E CESTAS BÁSICA, PARA ATENDER AS FAMÍLIAS AFETADAS PELAS INTENSAS CHUVAS QUE ATINGIRAM O MUNICÍPIO, DE INTERESSE DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL (COMDEC)**.
Encaminhe-se o presente documento paraAUTORIZAÇÃOpela Prefeita do município de Nova Olinda do Norte, Araci Rodrigues da Cunha,nos termos do inciso VIII, do art. 72da Lei nº 14.133/2021.

DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
Justificativa e razão da escolha do fornecedor:
A empresa apresentou a proposta de menor preço na fase interna do processo de contratação.
Base Legal:
Art. 75.
VIII- *nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso; (Vide ADI 6890).*
(...)
Art. 182. *O Poder Executivo federal atualizará, a cada dia 1º de janeiro, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por índice que venha a substituí-lo, os valores fixados por esta Lei, os quais serão divulgados no PNCP.*
**Valor atualizado pelo Decreto nº 12.807 de 29/12/2025*.

Contratada: FB DE SOUZA JUNIOR LTDA – CNPJ: 54.592.163/0001-30
Valor Total da Contratação: **R$ 868.810,82 (oitocentos e sessenta e oito mil, oitocentos e dez reais e oitenta e dois centavos)**.
COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: Dotação Disponível
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 02.08.01
ATIVIDADE E PROJETO: 08.122.0120.2053.0000 – Manutenção e Funcionamento de Assistência Social para operacionalização de Ações a Situações Emergenciais.
NATUREZA DA DISPESA: 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

NATUREZA DA DISPESA: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Diante dos dados expostos, a Prefeita, Araci Rodrigues da Cunha,AUTORIZAa situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcrono art. art. 75da Lei nº 14.133/2021, fundamentado no inciso VIII do art. 75da Lei nº 14.133/2021, conforme Termo de Referência. Determino que o Setor de Licitações e Contratos lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 175 da lei federal nº 14.133/2021.

DA EXEQUIBILIDADE DO ATO
Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o qual é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à autorização acima.

Nova Olinda do Norte, 17 de junho de 2026

Do Reconhecimento,

ELISSELMA FREIRE MAGALHÃES
Agente de Contratação

Da Autorização

ARACI RODRIGUES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Nova Olinda do Norte/AM, 17 de junho de 2026

ARACI RODRIGUES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elisselma Freire Magalhães
Código Identificador:25285DD2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Parintins-Am, torna pública a realização de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 29/2026 - SRP Nº 22/2026 com critério de julgamento menor preço por lote, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 72/2023, Decreto Municipal Nº 042/2023, Lei Complementar 123/2006, e demais normas aplicáveis. Objeto: Eventual e futura prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de prédios públicos. Abertura do certame: 02/07/2026, às 12h00min - horário de Brasília. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no site www.licitanet.com.br.

Parintins/AM, 16 de junho de 2026.

RODRIGO LIMA SIMÕES PINHEIRO
Vice-Presidente da CMC/PMP

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:63838111

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 013/2026

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2026

O Prefeito Municipal de Parintins, de acordo com o que consta nos autos e com o visto da assessoria jurídica, RECONHECE a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2026, com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, AUTORIZA a contratação por Dispensa de Licitação em razão do valor da contratação ser inferior ao limite estabelecido objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS PARA ESTAÇÃO METEOROLÓGICA DE SUPERFÍCIE AUTOMÁTICA – EMS-A DO AEROPORTO JÚLIO BELÉM em favor da proposta com o menor preço da empresa, AUCON TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 09.058.526/0001-05, no valor de R$ 23.466,67.

Parintins-AM, 03 de junho de 2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Davi Ferreira Nakauth
Código Identificador:3D335186

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 014/2026

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2026
O Prefeito Municipal de Parintins, de acordo com o que consta nos autos e com o visto da assessoria jurídica, RECONHECE a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2026, com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, AUTORIZA a contratação por Dispensa de Licitação em razão do valor da contratação ser inferior ao limite estabelecido objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRA ELABORAÇÃO DO PLANO BÁSICO DE ZONA DE PROTEÇÃO DE AERÓDROMO (PBZPA) E DO PLANO BÁSICO DE PROTEÇÃO DE AUXÍLIO DE NAVEGAÇÃO AÉREA (PBZPANA) DO AEROPORTO JÚLIO BELÉM em favor da proposta com o menor preço da empresa, AUCON TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 09.058.526/0001-05, no valor de R$ 128.960,00.

Parintins-AM, 03 de junho de 2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Davi Ferreira Nakauth
Código Identificador:54F0C63B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 015/2026

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2026
O Prefeito Municipal de Parintins, de acordo com o que consta nos autos e com o visto da assessoria jurídica, RECONHECE a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2026, com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, AUTORIZA a contratação por Dispensa de Licitação em razão do valor da contratação ser inferior ao limite estabelecido objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DO SISTEMA DE BALIZAMENTO DO AEROPORTO JULIO BELÉM, em favor da proposta com o menor preço da empresa ORLEIR DE MOURA NEGREIROS, inscrita no CNPJ Nº 54.700.582/0001-48, no valor de R$ 29.400,00.

Parintins-AM, 03 de junho de 2026

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Davi Ferreira Nakauth
Código Identificador:81996B3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2026

Inexigibilidade de Licitação nº 04/2026. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR DE

USO PROFISSIONAL, DESTINADOS AOS SETORES DE LAVANDERIA E COZINHA DO HOSPITAL JOFRE COHEN, NO MUNICÍPIO DE PARINTINS-AM. Contratante: Prefeitura Municipal de Parintins. Contratada: MASTER CLEAM COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 36.216.338/0001-22. Valor do contrato: R$ 51.706,06. Prazo do contrato: 2 meses. Dotação orçamentária: Unidade: 04.01.01 – Fundo Municipal de Saúde; Programa de Trabalho: : 10 302 0052 2078 0000 – Manutenção do Programa da Atenção à Saúde da População para procedimentos do MAC/ Emenda Individual-Incremento Temporário ao custeio dos Serviços Assistência Hospitalar e Ambulatorial Nº 49990002-Processo Nº 25000.066612/2026-33-Proposta nº 36000740346202600-Portaria GM/MS Nº 10.425, de 25/03/2026 de autoria do deputado Amom Mandel R$ 1.000.000,00; Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – material de consumo; Fonte de Recursos: 1.600 Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços de Saúde (exerc. Corrente) – Fonte: 09 MAC-Excesso.

Parintins, 18 de maio de 2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:56A5C59B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2026

Credenciamento nº 07/2026. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural destinados à alimentação escolar. Contratada(o): EDELSON COSTA RAMOS. Valor: R$21.980,05. Prazo: 12 meses. Unidade: 021501-SEMED; PROG.: 12.361.0065.2043: PNAE - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental-14.716,20; PROG.: 12.361.0065.2044: PNAE - Alimentação Escolar - Indígena-395,00; PROG.: 12.365.0065.2048: PNAE - Alimentação Escolar - Pré-escola-2.212,35; PROG.: 12.365.0065.2049: PNAE - Alimentação Escolar - Creche-2.890,90; PROG.: 12.366.0065.2053: PNAE - Alimentação Escolar - AEE-882,80; PROG.: 12.367.0065.2056: PNAE - Alimentação Escolar - EJA-882,80; Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Fonte STN 1.552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao PNAE (Exerc.Corrente). Data: 01/06/2026. Signatário: MATEUS FERREIRA ASSAYAG/Prefeito.

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:E15E7724

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2026

Credenciamento nº 07/2026. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural destinados à alimentação escolar. Contratada(o): JUCIARA DA SILVA RIBEIRO. Valor: R$21.980,05. Prazo: 12 meses. Unidade: 021501- SEMED; PROG.: 12.361.0065.2043: PNAE - Alimentação Escolar -Ensino Fundamental-14.716,20; PROG.: 12.361.0065.2044: PNAE - Alimentação Escolar - Indígena-395,00; PROG.: 12.365.0065.2048: PNAE - Alimentação Escolar - Pré-escola-2.212,35; PROG.: 12.365.0065.2049: PNAE - Alimentação Escolar - Creche-2.890,90; PROG.: 12.366.0065.2053: PNAE - Alimentação Escolar - AEE-882,80; PROG.: 12.367.0065.2056: PNAE - Alimentação Escolar - EJA-882,80; Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Fonte STN 1.552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao PNAE (Exerc.Corrente). Data: 01/06/2026. Signatário: MATEUS FERREIRA ASSAYAG/Prefeito.

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:CB7E6531

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 52/2026

Credenciamento nº 07/2026. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural destinados à alimentação escolar. Contratada(o): PATRIK COSTA RAMOS. Valor: R$21.989,70. Prazo: 12 meses. Unidade: 021501-SEMED; PROG.: 12.361.0065.2043: PNAE - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental-14.734,25; PROG.: 12.361.0065.2044: PNAE - Alimentação Escolar - Indígena-376,95; PROG.: 12.365.0065.2048: PNAE - Alimentação Escolar - Pré-escola-2.212,35; PROG.: 12.365.0065.2049: PNAE - Alimentação Escolar - Creche-2.900,55; PROG.: 12.366.0065.2053: PNAE - Alimentação Escolar - AEE-882,80; PROG.: 12.367.0065.2056: PNAE - Alimentação Escolar - EJA-882,80; Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Fonte STN 1.552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao PNAE (Exerc.Corrente). Data: 01/06/2026. Signatário: MATEUS FERREIRA ASSAYAG/Prefeito.

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:D2BE2BE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 53/2026

Credenciamento nº 07/2026. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural destinados à alimentação escolar. Contratada(o): DANIELE GONÇALVES DE LIMA. Valor: R$21.989,70. Prazo: 12 meses. Unidade: 021501- SEMED; PROG.: 12.361.0065.2043: PNAE - Alimentação Escolar -Ensino Fundamental-14.734,25; PROG.: 12.361.0065.2044: PNAE - Alimentação Escolar - Indígena-376,95; PROG.: 12.365.0065.2048: PNAE - Alimentação Escolar - Pré-escola-2.212,35; PROG.: 12.365.0065.2049: PNAE - Alimentação Escolar - Creche-2.900,55; PROG.: 12.366.0065.2053: PNAE - Alimentação Escolar - AEE-882,80; PROG.: 12.367.0065.2056: PNAE - Alimentação Escolar - EJA-882,80; Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Fonte STN 1.552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao PNAE (Exerc.Corrente). Data: 01/06/2026. Signatário: MATEUS FERREIRA ASSAYAG/Prefeito.

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:BA2EFA46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 54/2026

Credenciamento nº 07/2026. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural destinados à alimentação escolar. Contratada(o): DAVI RIBEIRO RAMOS. Valor: R$21.989,70. Prazo: 12 meses. Unidade: 021501-SEMED; PROG.: 12.361.0065.2043: PNAE - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental-14.734,25; PROG.: 12.361.0065.2044: PNAE - Alimentação Escolar - Indígena-376,95; PROG.: 12.365.0065.2048: PNAE - Alimentação Escolar - Pré-escola-2.212,35; PROG.: 12.365.0065.2049: PNAE - Alimentação Escolar - Creche-2.900,55; PROG.: 12.366.0065.2053: PNAE - Alimentação Escolar - AEE-882,80; PROG.: 12.367.0065.2056: PNAE - Alimentação Escolar - EJA-882,80; Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Fonte STN 1.552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao PNAE (Exerc.Corrente). Data: 01/06/2026. Signatário: MATEUS FERREIRA ASSAYAG/Prefeito.

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:7A43266A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2026

Credenciamento nº 07/2026. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural destinados à alimentação escolar. Contratada(o): MARCIO COSTA RAMOS. Valor: R$21.956,45. Prazo: 12 meses. Unidade: 021501-SEMED; PROG.: 12.361.0065.2043: PNAE - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental-14.727,60; PROG.: 12.361.0065.2044: PNAE - Alimentação Escolar - Indígena-376,95; PROG.: 12.365.0065.2048:

PNAE - Alimentação Escolar - Pré-escola-2.205,70; PROG.: 12.365.0065.2049: PNAE - Alimentação Escolar - Creche-2.893,90; PROG.: 12.366.0065.2053: PNAE - Alimentação Escolar - AEE-876,15; PROG.: 12.367.0065.2056: PNAE - Alimentação Escolar - EJA-876,15; Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Fonte STN 1.552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao PNAE (Exerc.Corrente). Data: 01/06/2026. Signatário: MATEUS FERREIRA ASSAYAG/Prefeito.

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:1FC2BE6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2026

Credenciamento nº 07/2026. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural destinados à alimentação escolar. Contratada(o): JOAO CURSINO RAMOS FILHO. Valor: R$21.956,45. Prazo: 12 meses. Unidade: 021501- SEMED; PROG.: 12.361.0065.2043: PNAE - Alimentação Escolar -Ensino Fundamental-14.727,60; PROG.: 12.361.0065.2044: PNAE - Alimentação Escolar - Indígena-376,95; PROG.: 12.365.0065.2048: PNAE - Alimentação Escolar - Pré-escola-2.205,70; PROG.: 12.365.0065.2049: PNAE - Alimentação Escolar - Creche-2.893,90; PROG.: 12.366.0065.2053: PNAE - Alimentação Escolar - AEE-876,15; PROG.: 12.367.0065.2056: PNAE - Alimentação Escolar - EJA-876,15; Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Fonte STN 1.552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao PNAE (Exerc.Corrente). Data: 01/06/2026. Signatário: MATEUS FERREIRA ASSAYAG/Prefeito.

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:776E9ED9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2026

Credenciamento nº 07/2026. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural destinados à alimentação escolar. Contratada(o): SOLANGE CORDEIRO RODRIGUES. Valor: R$22.061,45. Prazo: 12 meses. Unidade: 021501- SEMED; PROG.: 12.361.0065.2043: PNAE - Alimentação Escolar -Ensino Fundamental-14.801,10; PROG.: 12.361.0065.2044: PNAE - Alimentação Escolar - Indígena-376,95; PROG.: 12.365.0065.2048: PNAE - Alimentação Escolar - Pré-escola-2.205,70; PROG.: 12.365.0065.2049: PNAE - Alimentação Escolar - Creche-2.904,40; PROG.: 12.366.0065.2053: PNAE - Alimentação Escolar - AEE-886,65; PROG.: 12.367.0065.2056: PNAE - Alimentação Escolar - EJA-886,65; Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Fonte STN 1.552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao PNAE (Exerc.Corrente). Data: 01/06/2026. Signatário: MATEUS FERREIRA ASSAYAG/Prefeito.

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:40073AFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2026

Credenciamento nº 07/2026. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural destinados à alimentação escolar. Contratada(o): MARIA DE JESUS CARVALHO DORZANE. Valor: R$22.075,40. Prazo: 12 meses. Unidade: 021501- SEMED; PROG.: 12.361.0065.2043: PNAE - Alimentação Escolar -Ensino Fundamental-14.798,10; PROG.: 12.361.0065.2044: PNAE - Alimentação Escolar - Indígena-376,95; PROG.: 12.365.0065.2048: PNAE - Alimentação Escolar - Pré-escola-2.212,35; PROG.: 12.365.0065.2049: PNAE - Alimentação Escolar - Creche-2.901,40; PROG.: 12.366.0065.2053: PNAE - Alimentação Escolar - AEE-893,30; PROG.: 12.367.0065.2056: PNAE - Alimentação Escolar - EJA-893,30; Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Fonte STN 1.552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao PNAE (Exerc.Corrente). Data: 01/06/2026. Signatário: MATEUS FERREIRA ASSAYAG/Prefeito.

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:988CDCC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2026

Credenciamento nº 07/2026. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural destinados à alimentação escolar. Contratada(o): SALOMAO COSTA RAMOS. Valor: R$20.945,40. Prazo: 12 meses. Unidade: 021501-SEMED; PROG.: 12.361.0065.2043: PNAE - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental-14.041,00; PROG.: 12.361.0065.2044: PNAE - Alimentação Escolar - Indígena-376,95; PROG.: 12.365.0065.2048: PNAE - Alimentação Escolar - Pré-escola-2.099,35; PROG.: 12.365.0065.2049: PNAE - Alimentação Escolar - Creche-2.731,90; PROG.: 12.366.0065.2053: PNAE - Alimentação Escolar - AEE-848,10; PROG.: 12.367.0065.2056: PNAE - Alimentação Escolar - EJA-848,10; Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Fonte STN 1.552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao PNAE (Exerc.Corrente). Data: 01/06/2026. Signatário: MATEUS FERREIRA ASSAYAG/Prefeito.

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:7C385FA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2026

Credenciamento nº 07/2026. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural destinados à alimentação escolar. Contratada(o): NEUSA MARIA LINDENMAYR BARROSO. Valor: R$14.070,50. Prazo: 12 meses. Unidade: 021501- SEMED; PROG.: 12.361.0065.2043: PNAE - Alimentação Escolar -Ensino Fundamental-9.440,20; PROG.: 12.365.0065.2048: PNAE - Alimentação Escolar - Pré-escola-1.401,80; PROG.: 12.365.0065.2049: PNAE - Alimentação Escolar - Creche-1.401,80; PROG.: 12.366.0065.2053: PNAE - Alimentação Escolar - AEE-551,30; PROG.: 12.367.0065.2056: PNAE - Alimentação Escolar - EJA-1.275,40; Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Fonte STN 1.552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao PNAE (Exerc.Corrente). Data: 01/06/2026. Signatário: MATEUS FERREIRA ASSAYAG/Prefeito.

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:FD5CC21F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 61/2026

Credenciamento nº 07/2026. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural destinados à alimentação escolar. Contratada(o): SITAEL VICTOR FERREIRA DE LIMA. Valor: R$23.867,30. Prazo: 12 meses. Unidade: 021501- SEMED; PROG.: 12.361.0065.2043: PNAE - Alimentação Escolar -Ensino Fundamental-15.973,95; PROG.: 12.361.0065.2044: PNAE - Alimentação Escolar - Indígena-283,65; PROG.: 12.365.0065.2048: PNAE - Alimentação Escolar - Pré-escola-2.381,95; PROG.: 12.365.0065.2049: PNAE - Alimentação Escolar - Creche-2.381,95; PROG.: 12.366.0065.2053: PNAE - Alimentação Escolar - AEE-987,35; PROG.: 12.367.0065.2056: PNAE - Alimentação Escolar - EJA-1.858,45; Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Fonte STN 1.552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao PNAE (Exerc.Corrente). Data: 01/06/2026. Signatário: MATEUS FERREIRA ASSAYAG/Prefeito.

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:49C726C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2026

Credenciamento nº 07/2026. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural destinados à alimentação escolar. Contratada(o): EDINALDO SOARES SARMENTO. Valor: R$23.867,30. Prazo: 12 meses. Unidade: 021501- SEMED; PROG.: 12.361.0065.2043: PNAE - Alimentação Escolar -Ensino Fundamental-15.973,95; PROG.: 12.361.0065.2044: PNAE - Alimentação Escolar - Indígena-283,65; PROG.: 12.365.0065.2048: PNAE - Alimentação Escolar - Pré-escola-2.381,95; PROG.: 12.365.0065.2049: PNAE - Alimentação Escolar - Creche-2.381,95; PROG.: 12.366.0065.2053: PNAE - Alimentação Escolar - AEE-987,35; PROG.: 12.367.0065.2056: PNAE - Alimentação Escolar - EJA-1.858,45; Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Fonte STN 1.552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao PNAE (Exerc.Corrente). Data: 01/06/2026. Signatário: MATEUS FERREIRA ASSAYAG/Prefeito.

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:454122B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 63/2026

Credenciamento nº 07/2026. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural destinados à alimentação escolar. Contratada(o): COOPERATIVA DOS PRODUTORES EM AGROPECUARIA E EXTRATIVISMO-COOPAPIN CNPJ Nº 09.339.886/0001-77. Valor: R$134.208,93. Prazo: 12 meses. Unidade: 021501- SEMED; PROG.: 12.361.0065.2043: PNAE - Alimentação Escolar -Ensino Fundamental-89.908,41; PROG.: 12.365.0065.2048: PNAE - Alimentação Escolar - Pré-escola-13.427,66; PROG.: 12.365.0065.2049: PNAE - Alimentação Escolar - Creche-20.111,84; PROG.: 12.366.0065.2053: PNAE - Alimentação Escolar - AEE-5.380,51; PROG.: 12.367.0065.2056: PNAE - Alimentação Escolar - EJA-5.380,51; Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Fonte STN 1.552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao PNAE (Exerc.Corrente). Data: 01/06/2026. Signatário: MATEUS FERREIRA ASSAYAG/Prefeito.

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:EA0357A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 64/2026

Credenciamento nº 07/2026. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural destinados à alimentação escolar. Contratada(o): JOAO CURSINO RAMOS. Valor: R$21.875,20. Prazo: 12 meses. Unidade: 021501-SEMED; PROG.: 12.361.0065.2043: PNAE - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental-14.626,50; PROG.: 12.361.0065.2044: PNAE - Alimentação Escolar - Indígena-362,65; PROG.: 12.365.0065.2048: PNAE - Alimentação Escolar - Pré-escola-2.198,05; PROG.: 12.365.0065.2049: PNAE - Alimentação Escolar - Creche-2.887,10; PROG.: 12.366.0065.2053: PNAE - Alimentação Escolar - AEE-907,60; PROG.: 12.367.0065.2056: PNAE - Alimentação Escolar - EJA-893,30; Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Fonte STN 1.552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao PNAE (Exerc.Corrente). Data: 01/06/2026. Signatário: MATEUS FERREIRA ASSAYAG/Prefeito.

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:BAD5825F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 65/2026

Credenciamento nº 07/2026. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural destinados à alimentação escolar. Contratada(o): ANTONIA COSTA RAMOS. Valor: R$21.875,20. Prazo: 12 meses. Unidade: 021501-SEMED; PROG.: 12.361.0065.2043: PNAE - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental-14.626,50; PROG.: 12.361.0065.2044: PNAE - Alimentação Escolar - Indígena-362,65; PROG.: 12.365.0065.2048: PNAE - Alimentação Escolar - Pré-escola-2.198,05; PROG.: 12.365.0065.2049: PNAE - Alimentação Escolar - Creche-2.887,10; PROG.: 12.366.0065.2053: PNAE - Alimentação Escolar - AEE-907,60; PROG.: 12.367.0065.2056: PNAE - Alimentação Escolar - EJA-893,30; Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Fonte STN 1.552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao PNAE (Exerc.Corrente). Data: 01/06/2026. Signatário: MATEUS FERREIRA ASSAYAG/Prefeito.

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:B04DF52C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/2026

Credenciamento nº 07/2026. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural destinados à alimentação escolar. Contratada(o): ALEXANDRA COSTA RAMOS. Valor: R$20.745,20. Prazo: 12 meses. Unidade: 021501- SEMED; PROG.: 12.361.0065.2043: PNAE - Alimentação Escolar -Ensino Fundamental-13.869,40; PROG.: 12.361.0065.2044: PNAE - Alimentação Escolar - Indígena-362,65; PROG.: 12.365.0065.2048: PNAE - Alimentação Escolar - Pré-escola-2.085,05; PROG.: 12.365.0065.2049: PNAE - Alimentação Escolar - Creche-2.717,60; PROG.: 12.366.0065.2053: PNAE - Alimentação Escolar - AEE-862,40; PROG.: 12.367.0065.2056: PNAE - Alimentação Escolar - EJA-848,10; Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Fonte STN 1.552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao PNAE (Exerc.Corrente). Data: 01/06/2026. Signatário: MATEUS FERREIRA ASSAYAG/Prefeito.

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:0FAD7E22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/2026

Credenciamento nº 07/2026. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural destinados à alimentação escolar. Contratada(o): ANA RUBIA CARVALHO LOPES. Valor: R$23.401,40. Prazo: 12 meses. Unidade: 021501- SEMED; PROG.: 12.361.0065.2043: PNAE - Alimentação Escolar -Ensino Fundamental-15.649,60; PROG.: 12.365.0065.2048: PNAE - Alimentação Escolar - Pré-escola-2.333,45; PROG.: 12.365.0065.2049: PNAE - Alimentação Escolar - Creche-3.505,65; PROG.: 12.366.0065.2053: PNAE - Alimentação Escolar - AEE-956,35; PROG.: 12.367.0065.2056: PNAE - Alimentação Escolar - EJA-956,35; Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Fonte STN 1.552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao PNAE (Exerc.Corrente). Data: 01/06/2026. Signatário: MATEUS FERREIRA ASSAYAG/Prefeito.

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:BEA3DD8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 68/2026

Credenciamento nº 07/2026. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural destinados à alimentação escolar. Contratada(o): JOELLY KATHARINA LOPES DE SOUZA. Valor: R$23.458,30. Prazo: 12 meses. Unidade: 021501- SEMED; PROG.: 12.361.0065.2043: PNAE - Alimentação Escolar -Ensino Fundamental-15.706,50; PROG.: 12.365.0065.2048: PNAE - Alimentação Escolar - Pré-escola-2.333,45; PROG.: 12.365.0065.2049: PNAE - Alimentação Escolar - Creche-3.505,65; PROG.: 12.366.0065.2053: PNAE - Alimentação Escolar - AEE-956,35; PROG.: 12.367.0065.2056: PNAE -

Alimentação Escolar - EJA-956,35; Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Fonte STN 1.552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao PNAE (Exerc.Corrente). Data: 01/06/2026. Signatário: MATEUS FERREIRA ASSAYAG/Prefeito.

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:951301E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/2026

Credenciamento nº 07/2026. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural destinados à alimentação escolar. Contratada(o): ROSANA NUNES XAVIER. Valor: R$11.768,10. Prazo: 12 meses. Unidade: 021501-SEMED; PROG.: 12.361.0065.2043: PNAE - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental-7.972,10; PROG.: 12.365.0065.2048: PNAE - Alimentação Escolar - Pré-escola-1.160,95; PROG.: 12.365.0065.2049: PNAE - Alimentação Escolar - Creche-1.735,15; PROG.: 12.366.0065.2053: PNAE - Alimentação Escolar - AEE-449,95; PROG.: 12.367.0065.2056: PNAE - Alimentação Escolar - EJA-449,95; Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Fonte STN 1.552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao PNAE (Exerc.Corrente). Data: 01/06/2026. Signatário: MATEUS FERREIRA ASSAYAG/Prefeito.

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:6032BB09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 70/2026

Credenciamento nº 07/2026. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural destinados à alimentação escolar. Contratada(o): ELIZETE ALMEIDA DA SILVA. Valor: R$15.383,00. Prazo: 12 meses. Unidade: 021501- SEMED; PROG.: 12.361.0065.2043: PNAE - Alimentação Escolar -Ensino Fundamental-10.307,85; PROG.: 12.365.0065.2048: PNAE - Alimentação Escolar - Pré-escola-1.538,30; PROG.: 12.365.0065.2049: PNAE - Alimentação Escolar - Creche-2.300,65; PROG.: 12.366.0065.2053: PNAE - Alimentação Escolar - AEE-618,10; PROG.: 12.367.0065.2056: PNAE - Alimentação Escolar - EJA-618,10; Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Fonte STN 1.552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao PNAE (Exerc.Corrente). Data: 01/06/2026. Signatário: MATEUS FERREIRA ASSAYAG/Prefeito.

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:A3B4B3E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 71/2026

Credenciamento nº 07/2026. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural destinados à alimentação escolar. Contratada(o): ROSA VALERIANO NUNES. Valor: R$11.005,30. Prazo: 12 meses. Unidade: 021501- SEMED; PROG.: 12.361.0065.2043: PNAE - Alimentação Escolar -Ensino Fundamental-7.342,80; PROG.: 12.365.0065.2048: PNAE - Alimentação Escolar - Pré-escola-1.104,80; PROG.: 12.365.0065.2049: PNAE - Alimentação Escolar - Creche-1.640,00; PROG.: 12.366.0065.2053: PNAE - Alimentação Escolar - AEE-458,85; PROG.: 12.367.0065.2056: PNAE - Alimentação Escolar - EJA-458,85; Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Fonte STN 1.552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao PNAE (Exerc.Corrente). Data: 01/06/2026. Signatário: MATEUS FERREIRA ASSAYAG/Prefeito.

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:DCEA3CF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 72/2026

Credenciamento nº 07/2026. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural destinados à alimentação escolar. Contratada(o): ROSAINE XAVIER DA SILVA. Valor: R$11.768,10. Prazo: 12 meses. Unidade: 021501-SEMED; PROG.: 12.361.0065.2043: PNAE - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental-7.943,90; PROG.: 12.365.0065.2048: PNAE - Alimentação Escolar - Pré-escola-1.175,25; PROG.: 12.365.0065.2049: PNAE - Alimentação Escolar - Creche-1.735,15; PROG.: 12.366.0065.2053: PNAE - Alimentação Escolar - AEE-456,90; PROG.: 12.367.0065.2056: PNAE - Alimentação Escolar - EJA-456,90; Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Fonte STN 1.552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao PNAE (Exerc.Corrente). Data: 01/06/2026. Signatário: MATEUS FERREIRA ASSAYAG/Prefeito.

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:8F573165

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 73/2026

Credenciamento nº 07/2026. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural destinados à alimentação escolar. Contratada(o): DOUGLAS NUNES XAVIER. Valor: R$13.630,10. Prazo: 12 meses. Unidade: 021501-SEMED; PROG.: 12.361.0065.2043: PNAE - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental-9.203,10; PROG.: 12.365.0065.2048: PNAE - Alimentação Escolar - Pré-escola-1.359,65; PROG.: 12.365.0065.2049: PNAE - Alimentação Escolar - Creche-2.019,45; PROG.: 12.366.0065.2053: PNAE - Alimentação Escolar - AEE-523,95; PROG.: 12.367.0065.2056: PNAE - Alimentação Escolar - EJA-523,95; Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Fonte STN 1.552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao PNAE (Exerc.Corrente). Data: 01/06/2026. Signatário: MATEUS FERREIRA ASSAYAG/Prefeito.

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:8E49E0F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 74/2026

Credenciamento nº 07/2026. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural destinados à alimentação escolar. Contratada(o): EUGENIO VALERIANO XAVIER. Valor: R$11.073,30. Prazo: 12 meses. Unidade: 021501- SEMED; PROG.: 12.361.0065.2043: PNAE - Alimentação Escolar -Ensino Fundamental-7.499,25; PROG.: 12.365.0065.2048: PNAE - Alimentação Escolar - Pré-escola-1.093,40; PROG.: 12.365.0065.2049: PNAE - Alimentação Escolar - Creche-1.638,65; PROG.: 12.366.0065.2053: PNAE - Alimentação Escolar - AEE-421,00; PROG.: 12.367.0065.2056: PNAE - Alimentação Escolar - EJA-421,00; Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Fonte STN 1.552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao PNAE (Exerc.Corrente). Data: 01/06/2026. Signatário: MATEUS FERREIRA ASSAYAG/Prefeito.

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:0441A6B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 75/2026

Credenciamento nº 07/2026. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural destinados à alimentação escolar. Contratada(o): MANUEL CARMO TENORIO FILHO. Valor: R$23.096,80. Prazo: 12 meses. Unidade: 021501- SEMED; PROG.: 12.361.0065.2043: PNAE - Alimentação Escolar -Ensino Fundamental-15.467,30; PROG.: 12.365.0065.2048: PNAE - Alimentação Escolar - Pré-escola-2.310,05; PROG.:

12.365.0065.2049: PNAE - Alimentação Escolar - Creche-3.440,25; PROG.: 12.366.0065.2053: PNAE - Alimentação Escolar - AEE-939,60; PROG.: 12.367.0065.2056: PNAE - Alimentação Escolar - EJA-939,60; Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Fonte STN 1.552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao PNAE (Exerc.Corrente). Data: 01/06/2026. Signatário: MATEUS FERREIRA ASSAYAG/Prefeito.

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:96EA217F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 76/2026

Credenciamento nº 07/2026. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural destinados à alimentação escolar. Contratada(o): ANDRE DE SOUZA ALFAIA. Valor: R$26.249,30. Prazo: 12 meses. Unidade: 021501- SEMED; PROG.: 12.361.0065.2043: PNAE - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental-17.604,05; PROG.: 12.365.0065.2048: PNAE - Alimentação Escolar - Pré-escola-2.637,80; PROG.: 12.365.0065.2049: PNAE - Alimentação Escolar - Creche-3.916,05; PROG.: 12.366.0065.2053: PNAE - Alimentação Escolar - AEE-1.045,70; PROG.: 12.367.0065.2056: PNAE - Alimentação Escolar - EJA-1.045,70; Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Fonte STN 1.552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao PNAE (Exerc.Corrente). Data: 01/06/2026. Signatário: MATEUS FERREIRA ASSAYAG/Prefeito.

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:87AFF78E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 77/2026

Credenciamento nº 07/2026. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural destinados à alimentação escolar. Contratada(o): MAURICIO SOUZA SIQUEIRA. Valor: R$15.238,60. Prazo: 12 meses. Unidade: 021501- SEMED; PROG.: 12.361.0065.2043: PNAE - Alimentação Escolar -Ensino Fundamental-10.268,85; PROG.: 12.365.0065.2048: PNAE - Alimentação Escolar - Pré-escola-1.520,50; PROG.: 12.365.0065.2049: PNAE - Alimentação Escolar - Creche-2.265,45; PROG.: 12.366.0065.2053: PNAE - Alimentação Escolar - AEE-591,90; PROG.: 12.367.0065.2056: PNAE - Alimentação Escolar - EJA-591,90; Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Fonte STN 1.552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao PNAE (Exerc.Corrente). Data: 01/06/2026. Signatário: MATEUS FERREIRA ASSAYAG/Prefeito.

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:D18FB43B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 78/2026

Credenciamento nº 07/2026. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural destinados à alimentação escolar. Contratada(o): INTITUTO SOLIDARIO COLONIA DE PESCADORES DE PARNTINS CNPJ Nº 09.339.886/0001-77. Valor: R$134.189,35. Prazo: 12 meses. Unidade: 021501- SEMED; PROG.: 12.361.0065.2043: PNAE - Alimentação Escolar -Ensino Fundamental-89.934,99; PROG.: 12.365.0065.2048: PNAE - Alimentação Escolar - Pré-escola-13.421,36; PROG.: 12.365.0065.2049: PNAE - Alimentação Escolar - Creche-20.111,84; PROG.: 12.366.0065.2053: PNAE - Alimentação Escolar - AEE-5.360,58; PROG.: 12.367.0065.2056: PNAE - Alimentação Escolar - EJA-5.360,58; Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Fonte STN 1.552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao PNAE (Exerc.Corrente). Data: 01/06/2026. Signatário: MATEUS FERREIRA ASSAYAG/Prefeito.

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:5ADDBE23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 79/2026

Credenciamento nº 07/2026. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural destinados à alimentação escolar. Contratada(o): COLONIA DE PESCADORES Z 17 DE PARINTINS CNPJ Nº 01.570.392/0001-97. Valor: R$134.189,35. Prazo: 12 meses. Unidade: 021501- SEMED; PROG.: 12.361.0065.2043: PNAE - Alimentação Escolar -Ensino Fundamental-89.934,99; PROG.: 12.365.0065.2048: PNAE - Alimentação Escolar - Pré-escola-13.421,36; PROG.: 12.365.0065.2049: PNAE - Alimentação Escolar - Creche-20.111,84; PROG.: 12.366.0065.2053: PNAE - Alimentação Escolar - AEE-5.360,58; PROG.: 12.367.0065.2056: PNAE - Alimentação Escolar - EJA-5.360,58; Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Fonte STN 1.552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao PNAE (Exerc.Corrente). Data: 01/06/2026. Signatário: MATEUS FERREIRA ASSAYAG/Prefeito.

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:9065C0B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 80/2026

Credenciamento nº 07/2026. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural destinados à alimentação escolar. Contratada(o): ASSOCIAÇÃO SOLIDARIA DE PESCADORES (A)S, AQUICULTORES (A)S E TRABALHADORES (A)S DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PARINTINS E REGIÃO – ASSOLPESCA CNPJ Nº15.016.986/0001-65. Valor: R$134.225,03. Prazo: 12 meses. Unidade: 021501- SEMED; PROG.: 12.361.0065.2043: PNAE - Alimentação Escolar -Ensino Fundamental-89.970,67; PROG.: 12.365.0065.2048: PNAE - Alimentação Escolar - Pré-escola-13.421,36; PROG.: 12.365.0065.2049: PNAE - Alimentação Escolar - Creche-20.111,84; PROG.: 12.366.0065.2053: PNAE - Alimentação Escolar - AEE-5.360,58; PROG.: 12.367.0065.2056: PNAE - Alimentação Escolar - EJA-5.360,58; Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Fonte STN 1.552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao PNAE (Exerc.Corrente). Data: 01/06/2026. Signatário: MATEUS FERREIRA ASSAYAG/Prefeito.

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:AD0B7501

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 81/2026

Credenciamento nº 07/2026. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural destinados à alimentação escolar. Contratada(o): ROBERTA PONTES DA COSTA. Valor: R$30.860,25. Prazo: 12 meses. Unidade: 021501- SEMED; PROG.: 12.361.0065.2043: PNAE - Alimentação Escolar -Ensino Fundamental-20.675,75; PROG.: 12.365.0065.2048: PNAE - Alimentação Escolar - Pré-escola-3.070,20; PROG.: 12.365.0065.2049: PNAE - Alimentação Escolar - Creche-4.617,80; PROG.: 12.366.0065.2053: PNAE - Alimentação Escolar - AEE-1.248,25; PROG.: 12.367.0065.2056: PNAE - Alimentação Escolar - EJA-1.248,25; Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Fonte STN 1.552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao PNAE (Exerc.Corrente). Data: 01/06/2026. Signatário: MATEUS FERREIRA ASSAYAG/Prefeito.

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:A3708FFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 82/2026

Credenciamento nº 07/2026. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural destinados à alimentação escolar. Contratada(o): RYAN COSTA OLIVEIRA. Valor: R$30.568,20. Prazo: 12 meses. Unidade: 021501- SEMED; PROG.: 12.361.0065.2043: PNAE - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental-20.533,70; PROG.: 12.365.0065.2048: PNAE - Alimentação Escolar - Pré-escola-3.038,95; PROG.: 12.365.0065.2049: PNAE - Alimentação Escolar - Creche-4.574,05; PROG.: 12.366.0065.2053: PNAE - Alimentação Escolar - AEE-1.210,75; PROG.: 12.367.0065.2056: PNAE - Alimentação Escolar - EJA-1.210,75; Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Fonte STN 1.552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao PNAE (Exerc.Corrente). Data: 01/06/2026. Signatário: MATEUS FERREIRA ASSAYAG/Prefeito.

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:A428166E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 83/2026

Credenciamento nº 07/2026. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural destinados à alimentação escolar. Contratada(o): EDILENA NEVES BENTES. Valor: R$33.859,38. Prazo: 12 meses. Unidade: 021501- SEMED; PROG.: 12.361.0065.2043: PNAE - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental-22.627,06; PROG.: 12.365.0065.2048: PNAE - Alimentação Escolar - Pré-escola-3.396,08; PROG.: 12.365.0065.2049: PNAE - Alimentação Escolar - Creche-5.026,28; PROG.: 12.366.0065.2053: PNAE - Alimentação Escolar - AEE-1.404,98; PROG.: 12.367.0065.2056: PNAE - Alimentação Escolar - EJA-1.404,98; Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Fonte STN 1.552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao PNAE (Exerc.Corrente). Data: 01/06/2026. Signatário: MATEUS FERREIRA ASSAYAG/Prefeito.

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:9EDD9BEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 84/2026

Credenciamento nº 07/2026. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural destinados à alimentação escolar. Contratada(o): RUTHY HELENA BENTES CRUZ. Valor: R$33.841,28. Prazo: 12 meses. Unidade: 021501- SEMED; PROG.: 12.361.0065.2043: PNAE - Alimentação Escolar -Ensino Fundamental-22.639,06; PROG.: 12.365.0065.2048: PNAE - Alimentação Escolar - Pré-escola-3.375,88; PROG.: 12.365.0065.2049: PNAE - Alimentação Escolar - Creche-5.068,78; PROG.: 12.366.0065.2053: PNAE - Alimentação Escolar - AEE-1.378,78; PROG.: 12.367.0065.2056: PNAE - Alimentação Escolar - EJA-1.378,78; Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Fonte STN 1.552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao PNAE (Exerc.Corrente). Data: 01/06/2026. Signatário: MATEUS FERREIRA ASSAYAG/Prefeito.

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:86064228

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 85/2026

Credenciamento nº 07/2026. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural destinados à alimentação escolar. Contratada(o): MARIA ALCIONE TEIXEIRA DE MATOS. Valor: R$33.934,03. Prazo: 12 meses. Unidade: 021501- SEMED; PROG.: 12.361.0065.2043: PNAE - Alimentação Escolar -Ensino Fundamental-22.721,66; PROG.: 12.365.0065.2048: PNAE - Alimentação Escolar - Pré-escola-3.375,88; PROG.: 12.365.0065.2049: PNAE - Alimentação Escolar - Creche-5.065,03; PROG.: 12.366.0065.2053: PNAE - Alimentação Escolar - AEE-1.385,73; PROG.: 12.367.0065.2056: PNAE - Alimentação Escolar - EJA-1.385,73; Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Fonte STN 1.552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao PNAE (Exerc.Corrente). Data: 01/06/2026. Signatário: MATEUS FERREIRA ASSAYAG/Prefeito.

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:97B938B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 86/2026

Credenciamento nº 07/2026. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural destinados à alimentação escolar. Contratada(o): DEBORA VIEIRA DOS SANTOS. Valor: R$32.628,73. Prazo: 12 meses. Unidade: 021501- SEMED; PROG.: 12.361.0065.2043: PNAE - Alimentação Escolar -Ensino Fundamental-21.835,56; PROG.: 12.365.0065.2048: PNAE - Alimentação Escolar - Pré-escola-3.253,93; PROG.: 12.365.0065.2049: PNAE - Alimentação Escolar - Creche-4.858,78; PROG.: 12.366.0065.2053: PNAE - Alimentação Escolar - AEE-1.340,23; PROG.: 12.367.0065.2056: PNAE - Alimentação Escolar - EJA-1.340,23; Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Fonte STN 1.552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao PNAE (Exerc.Corrente). Data: 01/06/2026. Signatário: MATEUS FERREIRA ASSAYAG/Prefeito.

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:FB3B9495

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 87/2026

Credenciamento nº 07/2026. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural destinados à alimentação escolar. Contratada(o): AGASSIS SOUZA DA SILVA. Valor: R$32.628,73. Prazo: 12 meses. Unidade: 021501- SEMED; PROG.: 12.361.0065.2043: PNAE - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental-21.835,56; PROG.: 12.365.0065.2048: PNAE - Alimentação Escolar - Pré-escola-3.253,93; PROG.: 12.365.0065.2049: PNAE - Alimentação Escolar - Creche-4.858,78; PROG.: 12.366.0065.2053: PNAE - Alimentação Escolar - AEE-1.340,23; PROG.: 12.367.0065.2056: PNAE - Alimentação Escolar - EJA-1.340,23; Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Fonte STN 1.552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao PNAE (Exerc.Corrente). Data: 01/06/2026. Signatário: MATEUS FERREIRA ASSAYAG/Prefeito.

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:F2EC1131

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 88/2026

Credenciamento nº 07/2026. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural destinados à alimentação escolar. Contratada(o): EDILO RIBEIRO DE SOUZA. Valor: R$32.648,03. Prazo: 12 meses. Unidade: 021501- SEMED; PROG.: 12.361.0065.2043: PNAE - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental-21.854,86; PROG.: 12.365.0065.2048: PNAE - Alimentação Escolar - Pré-escola-3.253,93; PROG.: 12.365.0065.2049: PNAE - Alimentação Escolar - Creche-4.858,78; PROG.: 12.366.0065.2053: PNAE - Alimentação Escolar - AEE-1.340,23; PROG.: 12.367.0065.2056: PNAE - Alimentação Escolar - EJA-1.340,23; Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Fonte STN 1.552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao PNAE (Exerc.Corrente). Data: 01/06/2026. Signatário: MATEUS FERREIRA ASSAYAG/Prefeito.

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:0D3D09A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 89/2026

Credenciamento nº 07/2026. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural destinados à alimentação escolar. Contratada(o): ELIZA DA SILVA LOUREIRO. Valor: R$32.638,53. Prazo: 12 meses. Unidade: 021501- SEMED; PROG.: 12.361.0065.2043: PNAE - Alimentação Escolar -Ensino Fundamental-21.845,36; PROG.: 12.365.0065.2048: PNAE - Alimentação Escolar - Pré-escola-3.253,93; PROG.: 12.365.0065.2049: PNAE - Alimentação Escolar - Creche-4.858,78; PROG.: 12.366.0065.2053: PNAE - Alimentação Escolar - AEE-1.340,23; PROG.: 12.367.0065.2056: PNAE - Alimentação Escolar - EJA-1.340,23; Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Fonte STN 1.552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao PNAE (Exerc.Corrente). Data: 01/06/2026. Signatário: MATEUS FERREIRA ASSAYAG/Prefeito.

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:C7B9C0AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 90/2026

Credenciamento nº 07/2026. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural destinados à alimentação escolar. Contratada(o): ALFRELANY NATIVIDADE DE OLIVEIRA. Valor: R$32.519,48. Prazo: 12 meses. Unidade: 021501- SEMED; PROG.: 12.361.0065.2043: PNAE - Alimentação Escolar -Ensino Fundamental-21.726,31; PROG.: 12.365.0065.2048: PNAE - Alimentação Escolar - Pré-escola-3.253,93; PROG.: 12.365.0065.2049: PNAE - Alimentação Escolar - Creche-4.858,78; PROG.: 12.366.0065.2053: PNAE - Alimentação Escolar - AEE-1.340,23; PROG.: 12.367.0065.2056: PNAE - Alimentação Escolar - EJA-1.340,23; Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Fonte STN 1.552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao PNAE (Exerc.Corrente). Data: 01/06/2026. Signatário: MATEUS FERREIRA ASSAYAG/Prefeito.

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:AE0B572F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 91/2026

Credenciamento nº 07/2026. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural destinados à alimentação escolar. Contratada(o): SILVIO CHAGAS DE SOUZA. Valor: R$32.380,63. Prazo: 12 meses. Unidade: 021501- SEMED; PROG.: 12.361.0065.2043: PNAE - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental-21.587,46; PROG.: 12.365.0065.2048: PNAE - Alimentação Escolar - Pré-escola-3.253,93; PROG.: 12.365.0065.2049: PNAE - Alimentação Escolar - Creche-4.858,78; PROG.: 12.366.0065.2053: PNAE - Alimentação Escolar - AEE-1.340,23; PROG.: 12.367.0065.2056: PNAE - Alimentação Escolar - EJA-1.340,23; Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Fonte STN 1.552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao PNAE (Exerc.Corrente). Data: 01/06/2026. Signatário: MATEUS FERREIRA ASSAYAG/Prefeito.

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:D046494E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 92/2026

Credenciamento nº 07/2026. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural destinados à alimentação escolar. Contratada(o): LUCENILDES MATOS DA SILVA. Valor: R$32.309,13. Prazo: 12 meses. Unidade: 021501- SEMED; PROG.: 12.361.0065.2043: PNAE - Alimentação Escolar -Ensino Fundamental-21.515,96; PROG.: 12.365.0065.2048: PNAE - Alimentação Escolar - Pré-escola-3.253,93; PROG.: 12.365.0065.2049: PNAE - Alimentação Escolar - Creche-4.858,78; PROG.: 12.366.0065.2053: PNAE - Alimentação Escolar - AEE-1.340,23; PROG.: 12.367.0065.2056: PNAE - Alimentação Escolar - EJA-1.340,23; Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Fonte STN 1.552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao PNAE (Exerc.Corrente). Data: 01/06/2026. Signatário: MATEUS FERREIRA ASSAYAG/Prefeito.

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:2248C4C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 93/2026

Credenciamento nº 07/2026. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural destinados à alimentação escolar. Contratada(o): MARIA ROSA MATOS. Valor: R$32.166,13. Prazo: 12 meses. Unidade: 021501- SEMED; PROG.: 12.361.0065.2043: PNAE - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental-21.372,96; PROG.: 12.365.0065.2048: PNAE - Alimentação Escolar - Pré-escola-3.253,93; PROG.: 12.365.0065.2049: PNAE - Alimentação Escolar - Creche-4.858,78; PROG.: 12.366.0065.2053: PNAE - Alimentação Escolar - AEE-1.340,23; PROG.: 12.367.0065.2056: PNAE - Alimentação Escolar - EJA-1.340,23; Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Fonte STN 1.552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao PNAE (Exerc.Corrente). Data: 01/06/2026. Signatário: MATEUS FERREIRA ASSAYAG/Prefeito.

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:87D5429A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 94/2026

Credenciamento nº 07/2026. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural destinados à alimentação escolar. Contratada(o): WILLIAM GUERREIRO MACHADO. Valor: R$32.166,13. Prazo: 12 meses. Unidade: 021501- SEMED; PROG.: 12.361.0065.2043: PNAE - Alimentação Escolar -Ensino Fundamental-21.372,96; PROG.: 12.365.0065.2048: PNAE - Alimentação Escolar - Pré-escola-3.253,93; PROG.: 12.365.0065.2049: PNAE - Alimentação Escolar - Creche-4.858,78; PROG.: 12.366.0065.2053: PNAE - Alimentação Escolar - AEE-1.340,23; PROG.: 12.367.0065.2056: PNAE - Alimentação Escolar - EJA-1.340,23; Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Fonte STN 1.552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao PNAE (Exerc.Corrente). Data: 01/06/2026. Signatário: MATEUS FERREIRA ASSAYAG/Prefeito.

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:84C5A5DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 95/2026

Credenciamento nº 07/2026. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural destinados à alimentação escolar. Contratada(o): RICARDO DA SILVA NASCIMENTO. Valor: R$32.166,13. Prazo: 12 meses. Unidade: 021501- SEMED; ; PROG.: 12.361.0065.2043: PNAE - Alimentação Escolar -Ensino Fundamental-21.372,96; PROG.: 12.365.0065.2048: PNAE - Alimentação Escolar - Pré-escola-3.253,93; PROG.: 12.365.0065.2049: PNAE - Alimentação Escolar - Creche-4.858,78; PROG.: 12.366.0065.2053: PNAE - Alimentação Escolar - AEE-1.340,23; PROG.: 12.367.0065.2056: PNAE - Alimentação Escolar - EJA-1.340,23; Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Fonte STN 1.552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao PNAE (Exerc.Corrente). Data: 01/06/2026. Signatário: MATEUS FERREIRA ASSAYAG/Prefeito.

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:8A417B09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2026

O Prefeito Municipal de Parintins, de acordo com o que consta nos autos e com o visto da assessoria jurídica, RECONHECE a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2026, com fulcro no art. 74, I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, AUTORIZA a contratação por Inexigibilidade de Licitação por se tratar de fornecedor ou representante comercial exclusivo. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higienização hospitalar de uso profissional, destinados aos setores de lavanderia e cozinha do Hospital Jofre Cohen, no município de Parintins-AM. Empresa: MASTER CLEAM COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ Nº 36.216.338/0001-22. Valor da Proposta: R$ 51.706,06.

Parintins-AM, 18 de maio de 2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:D7382B11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025

Chamamento Público para Credenciamento nº 016/2025. Credenciada: 1º) A C DE VASCONCELOS CONFECCOES, CNPJ Nº: 84.101.799/0001-00. Objeto da licitação: Credenciamento de pessoas jurídicas para aquisição de materiais esportivos para atender as secretarias municipais. Objeto do aditamento: prorrogação da vigência do Termo de Credenciamento nº 001/2025 por mais 12 [doze] meses, a contar de 1/6/2026, observada a vigência máxima permitida, nos termos do Art. 107 da Lei 14.133/2021, assim como previsto na CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA, Item 2.1 do referido Termo.

Parintins/AM, 25 de maio de 2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:05331FCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONTRATO N°096/2026

Extrato de Contrato nº 96/2026. Dispensa de Licitação nº 13/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS PARA ESTAÇÃO METEOROLÓGICA DE SUPERFÍCIE AUTOMÁTICA – EMS-A DO AEROPORTO JÚLIO BELÉM. Contratante: Prefeitura Municipal de Parintins. Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - AUCON TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 09.058.526/0001-05. Valor do contrato: R$ 23.466,67. Prazo do contrato: 90 (noventa) dias. Dotação orçamentária: Unidade: 02.01.01 – Gabinete do Prefeito Municipal; Programa de Trabalho: 04 122 0011 2004 - Encargos com a Administração do Aeroporto Júlio Belém; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: STN - 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente).

Parintins, 03 de junho de 2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Davi Ferreira Nakauth
Código Identificador:F187D32F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONTRATO N°097/2026

Extrato de Contrato nº 97/2026. Dispensa de Licitação nº 14/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRA ELABORAÇÃO DO PLANO BÁSICO DE ZONA DE PROTEÇÃO DE AERÓDROMO (PBZPA) E DO PLANO BÁSICO DE PROTEÇÃO DE AUXÍLIO DE NAVEGAÇÃO AÉREA (PBZPANA) DO AEROPORTO JÚLIO BELÉM. Contratante: Prefeitura Municipal de Parintins. Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - AUCON TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 09.058.526/0001-05. Valor do contrato: R$ 128.960,00. Prazo do contrato: 90 (noventa) dias. Dotação orçamentária: Unidade: 02.01.01 – Gabinete do Prefeito Municipal; Programa de Trabalho: 04 122 0011 2004 - Encargos com a Administração do Aeroporto Júlio Belém; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: STN - 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente).

Parintins, 03 de junho de 2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Davi Ferreira Nakauth
Código Identificador:975BF32B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 145/2026-SEMED INFORMATIVO DE APOSENTADORIA MARIA DA CONCEIÇÃO COLARES COELHO 2003

PORTARIA Nº. 145/2026-SEMED

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO, a data do recebimento do Comunicado de Concessão de Aposentadoria, protocolado nesta secretaria no dia 27/03/2026 em nome de Maria da Conceição Colares Coelho, na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Parintins/AM;

CONSIDERANDO, o Art. 1º da Portaria nº 004/2019-PGMP, que dispõe sobre o afastamento do serviço público de todos os servidores aposentados e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º – INFORMAR, que a partir do dia **01/04/2026,** se dará seu afastamento do quadro de servidores da referida Prefeitura, em conformidade com o Art. 48, Inciso V da Lei nº 741/2019 - PGMP, devido ter sido **CONCEDIDA APOSENTADORIA** ao senhor **MARIA DA CONCEIÇÃO COLARES COELHO – CPF Nº 240.487.122-68**, Portaria nº 082/03- GPMP, em 12/12/2019 pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, conforme consta nas anotações do Comunicado de Concessão da Previdência Social nº **201.807.400-2**.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se os efeitos da Portaria nº 082/03- GPMP.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 01 de abril de 2026.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:6381476A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 146/2026-SEMED INFORMATIVO DE APOSENTADORIA MARIA DA CONCEIÇÃO COLARES COELHO 2007

PORTARIA Nº. 146/2026-SEMED

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO, a data do recebimento do Comunicado de Concessão de Aposentadoria, protocolado nesta secretaria no dia 27/03/2026 em nome de Maria da Conceição Colares Coelho, na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Parintins/AM;

CONSIDERANDO, o Art. 1º da Portaria nº 004/2019-PGMP, que dispõe sobre o afastamento do serviço público de todos os servidores aposentados e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º – INFORMAR, que a partir do dia **01/04/2026,** se dará seu afastamento do quadro de servidores da referida Prefeitura, em conformidade com o Art. 48, Inciso V da Lei nº 741/2019 - PGMP, devido ter sido **CONCEDIDA APOSENTADORIA** ao senhor **MARIA DA CONCEIÇÃO COLARES COELHO – CPF Nº 240.487.122-68**, Portaria nº 477/2007-PGMP, em 12/12/2019 pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, conforme consta nas anotações do Comunicado de Concessão da Previdência Social nº **201.807.400-2**.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se os efeitos da Portaria nº 477/2007-PGMP.
Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 01 de abril de 2026.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:35F1457A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PAUINI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 030/2026, DE 12 DE JUNHO DE 2026. "NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, em exercício, Estado do Amazonas**, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, que a Lei Orgânica de Pauini, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social**,** a Senhora **FLÁVIA GOMES DO NASCIMENTO,** para exercer o cargo de **COORDENADORA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO Dª JANDIRA AFONSO**, com todas as atribuições atinentes ao cargo e com vencimento correspondente ao Nível/Símbolo DAS-4, da tabela de vencimento para Cargos de Provimento em Comissão, constante no Anexo I da Lei nº 276/2020, de 17 de abril de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente, com efeitos financeiros a partir do dia 01 de junho de 2026, até ulterior deliberação
REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito de Pauini, em exercício, 12 de junho de 2026**.**

JOSÉ FRANCISCO NONATO DA SILVA
Prefeito Municipal de Pauini/AM, Em Exercício

Publicado por:
José Miguel Ribeiro de Souza
Código Identificador:655B63C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037/2026, DE 23 DE MARÇO DE 2026 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, de acordo com o Art. 82, inciso V da Lei Orgânica do Município de Pauini.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER nos termos do art. 72, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Pauini/AM, e em consonância com a legislação nacional, **LICENÇA MATERNIDADE** de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 28/12/2025, a servidora **ELLEN CRISTINA VALE DE SOUZA**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, da matrícula nº 1592, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito de Pauini, 23 de março de 2026

RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO
Prefeito Municipal de Pauini/AM

Publicado por:
José Miguel Ribeiro de Souza
Código Identificador:106537B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038/2026, DE 23 DE MARÇO DE 2026. CONCEDE LICENÇA ESPECIAL AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, de acordo com o Art. 82, inciso V da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO o Requerimento protocolado na Casa Civil e em consonância com a Secretaria de Administração, requerendo Licença Especial.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **LUIZ PEREIRA NUNES,** pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Pauini, lotado na Secretaria Municipal Planejamento e Finanças, **"LICENÇA ESPECIAL"**, pelo prazo de 03 (três) meses, referente

ao quinquênio 2008/2013 na matrícula n° 51 a serem gozadas no período de **23/03/2026** à **23/06/2026**, nos termos do art. 77 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Pauini.

Art. 2° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração a adoção de medidas legais cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito de Pauini, 23 de março de 2026.

RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO
Prefeito Municipal de Pauini/AM

Publicado por:
José Miguel Ribeiro de Souza
Código Identificador:EED666C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039/2026, DE 23 DE MARÇO DE 2026 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, de acordo com o Art. 82, inciso V da Lei Orgânica do Município de Pauini.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER nos termos do art. 72, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Pauini/AM, e em consonância com a legislação nacional, **LICENÇA MATERNIDADE** de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 14/02/2026, a servidora **ROSENIR GOMES LOPES**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS, da matrícula nº 2733, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito de Pauini, 23 de março de 2026

RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO
Prefeito Municipal de Pauini/AM

Publicado por:
José Miguel Ribeiro de Souza
Código Identificador:5DF6DA5E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040/2026, DE 23 DE MARÇO DE 2026.
CONCEDE LICENÇA ESPECIAL AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, de acordo com o Art. 82, inciso V da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO o Requerimento protocolado na Casa Civil e em consonância com a Secretaria de Administração, requerendo Licença Especial.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **ELBA LUCIA COSTA DO VALE,** pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Pauini, lotado na Secretaria Municipal Educação, **"LICENÇA ESPECIAL"**, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2008/2013 na matrícula n° 814 a serem gozadas no período de **24/03/2026** à **24/06/2026**, nos termos do art. 77 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Pauini.

Art. 2° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração a adoção de medidas legais cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito de Pauini, 23 de março de 2026.

RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO
Prefeito Municipal de Pauini/AM

Publicado por:
José Miguel Ribeiro de Souza
Código Identificador:FC097ED6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041/2026, DE 23 DE MARÇO DE 2026.
CONCEDE LICENÇA ESPECIAL AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, de acordo com o Art. 82, inciso V da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO o Requerimento protocolado na Casa Civil e em consonância com a Secretaria de Administração, requerendo Licença Especial.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **JANAIDE COELHO DA SILVA,** pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Pauini, lotado na Secretaria Municipal Educação, **"LICENÇA ESPECIAL"**, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2015/2019 na matrícula n° 289 a serem gozadas no período de **24/03/2026** à **24/06/2026**, nos termos do art. 77 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Pauini.

Art. 2° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração a adoção de medidas legais cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito de Pauini, 23 de março de 2026.

RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO
Prefeito Municipal de Pauini/AM

Publicado por:
José Miguel Ribeiro de Souza
Código Identificador:62D07292

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042/2026, DE 23 DE MARÇO DE 2026.
CONCEDE LICENÇA ESPECIAL AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, de acordo com o Art. 82, inciso V da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO o Requerimento protocolado na Casa Civil e em consonância com a Secretaria de Administração, requerendo Licença Especial.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **ANGELA MARIA NASCIMENTO DA SILVA,** pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Pauini, lotado na Secretaria Municipal Educação, **"LICENÇA ESPECIAL"**, pelo prazo de 03

(três) meses, referente ao quinquênio 2015/2019 na matrícula n° 514 a serem gozadas no período de **24/03/2026** à **24/06/2026**, nos termos do art. 77 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Pauini.
Art. 2° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração a adoção de medidas legais cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito de Pauini, 23 de março de 2026.

RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO
Prefeito Municipal de Pauini/AM

Publicado por:
José Miguel Ribeiro de Souza
Código Identificador:7D9F6E39

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043/2026, DE 25 DE MARÇO DE 2026
AUTORIZA SERVIDOR PUBLICO A VIAJAR A SERVIÇO DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, de acordo com o Art. 82, inciso V da Lei Orgânica do Município de Pauini.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o Senhor **JOSÉ LUCAS CÃNDIDO VIEIRA, Coordenador de Articulações e Programas da SEMED, CPF: 017.134.102-30,** para viajar a cidade de Manaus/Am, entre os dias 24/03/2026 à 02/04/2026, para participar do Evento TCE pela educação que acontecerá no Auditório do Tribunal de Contas do Estado Amazonas-Manaus.

Art. 2º - CONCEDER, ao Servidor Público em tela, 10 (dez) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R$ 270,00 (duzentos e setenta), totalizando R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

Art. 3º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do Art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º - DETERMINAR ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo de 10 (dez) dias do seu retorno, ressaltando que o não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito de Pauini, 25 de março de 2026.

RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO
Prefeito Municipal de Pauini/AM

Publicado por:
José Miguel Ribeiro de Souza
Código Identificador:BF44ED38

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047/2026, DE 01 DE ABRIL DE 2026
AUTORIZA CARGO DE NATUREZA ESPECIAL A VIAJAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI**, em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, de acordo com o Art. 82, inciso V da Lei Orgânica do Município de Pauini.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o Senhor **OMAR NETO PIO DE ALMEIDA, Secretário Municipal de Educação, CPF: 019.594.432-16,** para viajar a cidade de Manaus/Am, entre os dias 04/04/2026 à 13/04/2026, para participar do 6º Fórum Estadual Extraordinário da UNDIME Amazonas.

Art. 2º - CONCEDER, ao Servidor Público em tela, 11 (onze) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais), totalizando R$ 3.630,00 (três mil seiscentos e trinta reais).

Art. 3º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do Art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º - DETERMINAR ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo de 10 (dez) dias do seu retorno, ressaltando que o não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito de Pauini, em exercício, 01 de abril de 2026.

PAULO SOUZA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Pauini/AM, em Exercício

Publicado por:
José Miguel Ribeiro de Souza
Código Identificador:2B79751F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048/2026, DE 01 DE ABRIL DE 2026
AUTORIZA SERVIDOR PUBLICO A VIAJAR A SERVIÇO DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI**, em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, de acordo com o Art. 82, inciso V da Lei Orgânica do Município de Pauini.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Senhora **JEOGLECIA FELIX SALVADOR, Professora Articuladora SEMED, CPF: 721.750.362-00,** para viajar a cidade de Manaus/Am, entre os dias 04/04/2026 à 13/04/2026, para participar do 6º Fórum Estadual Extraordinário da UNDIME Amazonas.

Art. 2º - CONCEDER, ao Servidor Público em tela, 10 (dez) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R$ 270,00 (duzentos e setenta), totalizando R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

Art. 3º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do Art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º - DETERMINAR ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo de 10 (dez) dias do seu retorno, ressaltando que o não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito de Pauini, em exercício, 01 de abril de 2026.

PAULO SOUZA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Pauini/AM, Em Exercício

Publicado por:
José Miguel Ribeiro de Souza
Código Identificador:988780FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051/2026, DE 09 DE ABRIL DE 2026
AUTORIZA SERVIDOR PUBLICO A VIAJAR A SERVIÇO DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI**, em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, de acordo com o Art. 82, inciso V da Lei Orgânica do Município de Pauini.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o Senhor **PABLO ARCHANGELO CASTRO LOPES, Assessor Especial II – Engenheiro Fiscal de Obras, CPF: 805.737.032-72,** para viajar a cidade de Manaus/AM, entre os dias 10/04/2026 à 21/04/2026, para tratar de assuntos junto as Secretarias do Governo Estadual de Manaus, UGPE e SEINFRA.

Art. 2º - CONCEDER, ao Servidor Público em tela, 06 (seis) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais), totalizando R$ 1.620,00 (um mil seiscentos e vinte reais).

Art. 3º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do Art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º - DETERMINAR ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo de 10 (dez) dias do seu retorno, ressaltando que o não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito de Pauini, em exercício, 09 de abril de 2026.

PAULO SOUZA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Pauini/AM, Em Exercício

Publicado por:
José Miguel Ribeiro de Souza
Código Identificador:544F92BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052/2026, DE 16 DE ABRIL DE 2026
AUTORIZA SERVIDOR PUBLICO A VIAJAR A SERVIÇO DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI**, em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, de acordo com o Art. 82, inciso V da Lei Orgânica do Município de Pauini.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o Senhor **MIGUEL DE SOUZA NETO, CPF: 786.672.402-49, Médico do Programa Saúde da Família,** para viajar a cidade de Manaus/AM, entre os dias 20/04/2026 à 26/04/2026, para participar do II Ciclo das Oficinas de Qualificação para Implementação do implante Subdérmico de Etonogestrel na Atenção Primária à Saúde (APS) no Amazonas.

Art. 2º - CONCEDER, ao Servidor Público em tela, 07 (sete) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais), totalizando R$ 1.890,00 (um mil oitocentos e noventa reais).

Art. 3º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do Art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º - DETERMINAR ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo de 10 (dez) dias do seu retorno, ressaltando que o não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito de Pauini, em exercício, 16 de abril de 2026.

PAULO SOUZA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Pauini/AM, Em Exercício

Publicado por:
José Miguel Ribeiro de Souza
Código Identificador:4CDED11C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053/2026, DE 16 DE ABRIL DE 2026
AUTORIZA SERVIDOR PUBLICO A VIAJAR A SERVIÇO DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI**, em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, de acordo com o Art. 82, inciso V da Lei Orgânica do Município de Pauini.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Senhora **GABRIELLA VENÂNCIO DA SILVA, CPF: 926.837.702-00, Coordenadora da Saúde da Mulher,** para viajar a cidade de Manaus/AM, entre os dias 20/04/2026 à 26/04/2026, para participar do II Ciclo das Oficinas de Qualificação para Implementação do implante Subdérmico de Etonogestrel na Atenção Primária à Saúde (APS) no Amazonas.

Art. 2º - CONCEDER, ao Servidor Público em tela, 07 (sete) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais), totalizando R$ 1.890,00 (um mil oitocentos e noventa reais).

Art. 3º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do Art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º - DETERMINAR ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo de 10 (dez) dias do seu retorno, ressaltando que o não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito de Pauini, em exercício, 16 de abril de 2026.

PAULO SOUZA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Pauini/AM, Em Exercício

Publicado por:
José Miguel Ribeiro de Souza
Código Identificador:E3DB8223

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054/2026, DE 29 DE ABRIL DE 2026. CONCEDE LICENÇA ESPECIAL AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI**, em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, de acordo com o Art. 82, inciso V da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO o Requerimento protocolado na Casa Civil e em consonância com a Secretaria de Administração, requerendo Licença Especial.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **DUCICLEIDE ANDRADE DO NASCIMENTO,** pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Pauini, lotado na Secretaria Municipal Administração, **"LICENÇA ESPECIAL"**, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2014/2019 na matrícula n° 370 a serem gozadas no período de **04/05/2026** à **04/08/2026**, nos termos do art. 77 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Pauini.

Art. 2° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração a adoção de medidas legais cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito de Pauini, em exercício, 29 de abril de 2026.

PAULO SOUZA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Pauini/AM, Em Exercício

Publicado por:
José Miguel Ribeiro de Souza
Código Identificador:B109D87A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055/2026, DE 06 DE MAIO DE 2026. CONCEDE LICENÇA ESPECIAL AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI**, em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, de acordo com o Art. 82, inciso V da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO o Requerimento protocolado na Casa Civil e em consonância com a Secretaria de Administração, requerendo Licença Especial.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **ERLESON ANDRADE DE LIMA,** pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Pauini, lotado na Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento, **"LICENÇA ESPECIAL"**, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao quinquênio 20004/2009 na matrícula n° 387 a serem gozadas no período de **01/06/2026** à **01/09/2026**, nos termos do art. 77 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Pauini.

Art. 2° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração a adoção de medidas legais cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito de Pauini, em exercício, 06 de maio de 2026.

PAULO SOUZA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Pauini/AM, Em Exercício

Publicado por:
José Miguel Ribeiro de Souza
Código Identificador:819B6FD0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057/2026, DE 18 DE MAIO DE 2026. CONCEDE LICENÇA ESPECIAL AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI**, em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, de acordo com o Art. 82, inciso V da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO o Requerimento protocolado na Casa Civil e em consonância com a Secretaria de Administração, requerendo Licença Especial.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **EIOMIR DA SILVA FERREIRA,** pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Pauini, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **"LICENÇA ESPECIAL"**, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021 na matrícula n° 1619 a serem gozadas no período de **01/06/2026** à **01/09/2026**, nos termos do art. 77 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Pauini.

Art. 2° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração a adoção de medidas legais cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito de Pauini, em exercício, 18 de maio de 2026.

PAULO SOUZA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Pauini/AM, em Exercício

Publicado por:
José Miguel Ribeiro de Souza
Código Identificador:AECEB9E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 058/2026, DE 18 DE MAIO DE 2026. CONCEDE LICENÇA ESPECIAL AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI**, em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, de acordo com o Art. 82, inciso V da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO o Requerimento protocolado na Casa Civil e em consonância com a Secretaria de Administração, requerendo Licença Especial.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **FRANCISCA RAIMUNDA NONATO DA SILVA,** pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Pauini, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **"LICENÇA ESPECIAL"**, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2019/2024 na matrícula n° 171 a serem gozadas no período de **01/06/2026** à **01/09/2026**, nos termos do art. 77 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Pauini.

Art. 2° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração a adoção de medidas legais cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito de Pauini, em exercício, 18 de maio de 2026.

PAULO SOUZA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Pauini/AM, em Exercício

Publicado por:
José Miguel Ribeiro de Souza
Código Identificador:34D8B4B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059/2026, DE 18 DE MAIO DE 2026. CONCEDE LICENÇA ESPECIAL AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI**, em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, de acordo com o Art. 82, inciso V da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO o Requerimento protocolado na Casa Civil e em consonância com a Secretaria de Administração, requerendo Licença Especial.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **SIMONE MOREIRA DE ALMEIDA,** pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Pauini, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **"LICENÇA ESPECIAL"**, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2011/2016 na matrícula n° 1607 a serem gozadas no período de **01/06/2026** à **01/09/2026**, nos termos do art. 77 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Pauini.

Art. 2° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração a adoção de medidas legais cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito de Pauini, em exercício, 18 de maio de 2026.

PAULO SOUZA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Pauini/AM, em Exercício

Publicado por:
José Miguel Ribeiro de Souza
Código Identificador:C6FCDA21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060/2026, DE 18 DE MAIO DE 2026 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI**, em exercício no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, de acordo com o Art. 82, inciso V da Lei Orgânica do Município de Pauini.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER nos termos do art. 72, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Pauini/AM, e em consonância com a legislação nacional, **LICENÇA MATERNIDADE** de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 11/04/2026, a servidora **FRANCINETE BRAGA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Professora, da matrícula nº 3732, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito de Pauini, em exercício, 18 de maio de 2026

PAULO SOUZA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Pauini/AM, Em Exercício

Publicado por:
José Miguel Ribeiro de Souza
Código Identificador:D98A716F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061/2026, DE 18 DE MAIO DE 2026 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI**, em exercício no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, de acordo com o Art. 82, inciso V da Lei Orgânica do Município de Pauini.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER nos termos do art. 72, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Pauini/AM, e em consonância com a legislação nacional, **LICENÇA MATERNIDADE** de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 22/04/2026, a servidora **KEULIS SOARES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Coordenadora da Atenção Básica, da matrícula nº 3413, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito de Pauini, em exercício, 18 de maio de 2026

PAULO SOUZA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Pauini/AM, Em Exercício

Publicado por:
José Miguel Ribeiro de Souza
Código Identificador:84697D1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062/2026, DE 18 DE MAIO DE 2026. CONCEDE LICENÇA ESPECIAL AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI**, em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, de acordo com o Art. 82, inciso V da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO o Requerimento protocolado na Casa Civil e em consonância com a Secretaria de Administração, requerendo Licença Especial.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **ROSELI ROBERTO DE LIMA,** pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Pauini, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **"LICENÇA ESPECIAL"**, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2017/2022 na matrícula n° 1715 a serem gozadas no período de **08/05/2026** à **08/08/2026**, nos termos do art. 77 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Pauini.

Art. 2° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração a adoção de medidas legais cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito de Pauini, em exercício, 18 de maio de 2026.

PAULO SOUZA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Pauini/AM, Em Exercício

Publicado por:
José Miguel Ribeiro de Souza
Código Identificador:7901EC6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 064/2026, DE 19 DE MAIO DE 2026. DESIGNA SERVIDORA COMO COORDENADORA DO PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÃO - PNI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI**, em exercício, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde a servidora **VANESSA PEREIRA DUTRA**, para a exercer a função de **COORDENADORA DO PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÃO – PNI** com juris a função praticada F-09, constante no Anexo II da Lei nº 276/2020, de 17 de abril de 2020**.**

Art. 2° -. Revogada as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito de Pauini, em exercício, 19 de maio de 2026.

PAULO SOUZA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Pauini/AM,em Exercício

Publicado por:
José Miguel Ribeiro de Souza
Código Identificador:C28A2CC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 065/2026, DE 20 DE MAIO DE 2026 AUTORIZA SERVIDOR PUBLICO A VIAJAR A SERVIÇO DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI**, em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, de acordo com o Art. 82, inciso V da Lei Orgânica do Município de Pauini.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o Senhor **MANOEL FRANCISCO NONATO DA SILVA, Presidente do Conselho Escolar, CPF: 647.655392-53,** para viajar a cidade de Boca do Acre/AM, entre os dias 20/05/2026 à 23/05/2026, para tratar das liberações e pendencias administrativas referente ao Conselho Escolar no Banco do Brasil, da Escola Municipal de Educação Infantil Professor Rubens Pereira de Meneses.

Art. 2º - CONCEDER, ao Servidor Público em tela, 04 (quatro) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R$ 230,00 (duzentos e trinta reais), totalizando R$ 920,00 (novecentos e vinte reais).

Art. 3º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do Art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º - DETERMINAR ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo de 10 (dez) dias do seu retorno, ressaltando que o não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito de Pauini, em exercício, 20 de maio de 2026.

PAULO SOUZA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Pauini/AM, Em Exercício

Publicado por:
José Miguel Ribeiro de Souza
Código Identificador:6A3FFC3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 066/2026, DE 20 DE MAIO DE 2026 AUTORIZA SERVIDOR PUBLICO A VIAJAR A SERVIÇO DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI**, em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, de acordo com o Art. 82, inciso V da Lei Orgânica do Município de Pauini.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o Senhor **RAIFRAN LIMA VASCONCELOS, Tesoureiro do Conselho Escolar, CPF: 812.916.802-25,** para viajar a cidade de Boca do Acre/AM, entre os dias 20/05/2026 à 23/05/2026, para tratar das liberações e pendencias administrativas referente ao Conselho Escolar no Banco do Brasil, da Escola Municipal de Educação Infantil Professor Rubens Pereira de Meneses.

Art. 2º - CONCEDER, ao Servidor Público em tela, 04 (quatro) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R$ 230,00 (duzentos e trinta reais), totalizando R$ 920,00 (novecentos e vinte reais).

Art. 3º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do Art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º - DETERMINAR ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo de 10 (dez) dias do seu retorno, ressaltando que o não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito de Pauini, em exercício, 20 de maio de 2026.

PAULO SOUZA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Pauini/AM, Em Exercício

Publicado por:
José Miguel Ribeiro de Souza
Código Identificador:6CCB055E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 067/2026, DE 20 DE MAIO DE 2026. DESIGNA SERVIDOR AO OCUPAR CARGO DE VICE-DIRETOR NO ÂMBITO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI**, em exercício, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** no âmbito da Secretaria Municipal de Educação o Senhor **LEONIDAS FERREIRA DE SOUZA**, para a exercer a função de **VICE-DIRETOR** da Escola Municipal Jesus Ferreira de

Oliveira com júri a função praticada F-11, constante no Anexo II da Lei nº 276/2020, de 17 de abril de 2020.
Art. 2° -. Revogada as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito de Pauini, em exercício, 20 de maio de 2026.

PAULO SOUZA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Pauini/AM, Em Exercício

Publicado por:
José Miguel Ribeiro de Souza
Código Identificador:A59A130E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068/2026, DE 03 DE JUNHO DE 2026.
AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, de acordo com o Art. 82, inciso V da Lei Orgânica do Município de Pauini.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o Senhor **ALAN MAIA FIGUEIRA, Pregoeiro, CPF: 833.144.232-68,** para viajar a cidade de Manaus/AM, entre os dias 29/05/2026 à 09/06/2026, para tratar de assuntos de interesse do Município junto à Caixa Econômica Federal.

Art. 2º - CONCEDER, ao Servidor Público em tela, 10(dez) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais), totalizando R$ 2.700,00(dois mil e setecentos reais).

Art. 3º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do Art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º - DETERMINAR ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo de 10 (dez) dias do seu retorno, ressaltando que o não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito de Pauini, 03 de junho de 2026.

RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO
Prefeito Municipal de Pauini/AM

Publicado por:
José Miguel Ribeiro de Souza
Código Identificador:58E10F3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069/2026, DE 09 DE JUNHO DE 2026.
CONCEDE LICENÇA ESPECIAL AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, de acordo com o Art. 82, inciso V da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO o Requerimento protocolado na Casa Civil e em consonância com a Secretaria de Administração, requerendo Licença Especial.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **FRANCIVAL ARAÚJO DA SILVA,** pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Pauini, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **"LICENÇA ESPECIAL"**, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2003/2008 na matrícula n° 339 a serem gozadas no período de **10/06/2026** à **10/09/2026**, nos termos do art. 77 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Pauini.

Art. 2° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração a adoção de medidas legais cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito de Pauini, 09 de junho de 2026.

RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO
Prefeito Municipal de Pauini/AM

Publicado por:
José Miguel Ribeiro de Souza
Código Identificador:0989E024

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 070/2026, DE 10 DE JUNHO DE 2026
AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, de acordo com o Art. 82, inciso V da Lei Orgânica do Município de Pauini.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o Senhor **VILDES NETO LOPES FOLHADELA, Conselheiro Tutelar, CPF: 019.703.032-71** para viajar a cidade de Manaus/Am, entre os dias 08/06/2026 à 15/06/2026, para participar viagem em acompanhamento de um menor infrator para acolhimento institucional.

Art. 2º - CONCEDER, ao Servidor Público em tela, 08 (oito) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais), totalizando R$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais).

Art. 3º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do Art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º - DETERMINAR ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo de 10 (dez) dias do seu retorno, ressaltando que o não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito de Pauini, 10 de junho de 2026.

RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO
Prefeito Municipal de Pauini/AM

Publicado por:
José Miguel Ribeiro de Souza
Código Identificador:C4E8D978

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071/2026, DE 12 DE JUNHO DE 2026
AUTORIZA SERVIDOR PUBLICO A VIAJAR A SERVIÇO DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI**, em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, de acordo com o Art. 82, inciso V da Lei Orgânica do Município de Pauini.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o Senhor **JOSÉ LUCAS CÃNDIDO VIEIRA, Coordenador de Articulações e Programas da SEMED, CPF: 017.134.102-30,** para viajar a cidade de Manaus/Am, entre os dias 13/06/2026 à 22/06/2026, para participar da II Jornada Técnica do Programa de Apoio a Melhoria da Qualidade da Educação no Amazonas.

Art. 2º - CONCEDER, ao Servidor Público em tela, 10 (dez) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R$ 270,00 (duzentos e setenta), totalizando R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

Art. 3º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do Art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º - DETERMINAR ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo de 10 (dez) dias do seu retorno, ressaltando que o não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito de Pauini, em exercício, 12 de junho de 2026.

JOSÉ FRANCISCO NONATO DA SILVA
Prefeito Municipal de Pauini/AM, Em Exercício

Publicado por:
José Miguel Ribeiro de Souza
Código Identificador:A5115A89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 072/2026, DE 12 DE JUNHO DE 2026
AUTORIZA SERVIDOR PUBLICO A VIAJAR A SERVIÇO DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI**, em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, de acordo com o Art. 82, inciso V da Lei Orgânica do Município de Pauini.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a senhora **JOSYMAIRY FELIX SALVADOR, Articuladora SELO UNICEF, CPF: 904.649.582-53,** para viajar a cidade de Manaus/Am, entre os dias 13/06/2026 à 22/06/2026 para participar do Treinamento do Censo Escolar da Educação Básica 2026.

Art. 2º - CONCEDER, ao Servidor Público em tela, 10 (dez) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R$ 270,00 (duzentos e setenta), totalizando R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

Art. 3º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do Art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º - DETERMINAR ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo de 10 (dez) dias do seu retorno, ressaltando que o não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito de Pauini, em exercício, 12 de junho de 2026.

JOSÉ FRANCISCO NONATO DA SILVA
Prefeito Municipal de Pauini/AM, Em Exercício

Publicado por:
José Miguel Ribeiro de Souza
Código Identificador:CBBB4194

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073/2026, DE 12 DE JUNHO DE 2026
AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI**, em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, de acordo com o Art. 82, inciso V da Lei Orgânica do Município de Pauini.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o Senhor **JAMES ARAÚJO ZACARIAS, Agente de Desenvolvimento, CPF: 015.248.492-27,** para viajar a cidade de Humaitá/Am, entre os dias 14/06/2026 à 19/06/2026, para participar do Encontro Regional de Agentes de Desenvolvimento juntamente com o treinamento de Crédito da AFEAM.

Art. 2º - CONCEDER, ao Servidor Público em tela, 06 (seis) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R$ 230,00 (duzentos e trinta reais), totalizando R$ 1.380,00 (um mil trezentos e oitenta reais).

Art. 3º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do Art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º - DETERMINAR ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo de 10 (dez) dias do seu retorno, ressaltando que o não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito de Pauini, em exercício, 12 de junho de 2026.

JOSÉ FRANCISCO NONATO DA SILVA
Prefeito Municipal de Pauini/AM, Em Exercício

Publicado por:
José Miguel Ribeiro de Souza
Código Identificador:558C1D2C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2026 – PMPF/SEMCULTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Eventos – SEMCULTE, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o **CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2026**, com fundamento no art. 215 da Constituição Federal, na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à espécie, visando à seleção de empresas interessadas em firmar parceria mediante patrocínio, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

O presente chamamento tem por objetivo a captação de propostas de patrocínio por cotas e fornecimento parceiro de bens e serviços, incluindo bebidas, alimentação e apoio cultural, por meio de

investimentos financeiros e/ou disponibilização de estruturas, para a realização do evento: **"34ª Festa do Cupuaçu e XXVIII Feira da Agroindústria, Negócios e Economia Criativa – Edição 2026", a ser realizada no Município de Presidente Figueiredo/AM,** no período de 30 e 31 de julho e 01 e 02 de agosto de 2026.

INSCRIÇÕES E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO:
Os interessados deverão apresentar a documentação de habilitação e formulário de inscrição no período de **18/06/2026 a 30/06/2026,** no horário **das 08h30min às 13h30min**, na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Eventos – SEMCULTE, situada na Rua Amazonas, s/n, Centro – Praça da Vitória, Presidente Figueiredo/AM, ou por meio do e-mail: semculte@pmpf.am.gov.br.

RESULTADO E FORMALIZAÇÃO:
Os acordos de patrocínio serão formalizados até o **dia 14/07/2026**, mediante assinatura do Termo de Patrocínio e/ou Termo de Doação, conforme previsto no edital.

O Edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da SEMCULTE e demais meios oficiais de divulgação.

Presidente Figueiredo/AM, 18 de junho de 2026.

EVANILSON ANTONIO FREITAS CORDEIRO
Secretário Municipal de Cultura e Eventos

Publicado por:
Angelica Auxiliadora da Costa Pinto
Código Identificador:F1F867E0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 020, DE 17 DE JUNHO DE 2026

DECLARAÇÃO de utilidade pública, para fins de desapropriação, de uma área situada na Rua Gonçalves Dias, n° 50, Bairro Monte Castelo, Rio Preto da Eva – Norte: 34,50 m com o lote 07, Sul: 34,50m com o lote 05, Leste: 10,00m com Morada do Sol, Oeste: 10,00m com a Rua Gonçalves Dias – Destinado à ampliação da área funcional da Escola Municipal São Francisco.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Município de Rio Preto da Eva e tendo em vista as disposições do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e no art. 9.° da Lei Municipal n.°203 de 26 de maio de 2000;

CONSIDERANDO a obrigação do Poder Público de proporcionar à população condições dignas e de serviços públicos de qualidade;

CONSIDERANDO que o Decreto-Lei n° 3.365/1941, determina que a municipalidade tem competência para desapropriar área particular para fins de melhoria dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que o Decreto-Lei n° 3.365/1941, considera caso de utilidade pública a construção de edifícios públicos, monumentos comemorativos e cemitérios (alínea "m" do art. 5°);

CONSIDERANDO que a presente desapropriação **da referida área servirá para à ampliação da área funcional da Escola Municipal São Francisco**;

CONSIDERANDO que a presente desapropriação atenderá a necessidade do município de Rio Preto da Eva, proporcionando melhores condições para desenvolver as atividades da Escola Municipal São Francisco;

CONSIDERANDO o que consta no processo Administrativo Nº 568/2026 de Processo para Desapropriação, área situada na Rua Gonçalves Dias, n° 50, Bairro Monte Castelo, Rio Preto da Eva – Norte: 34,50 m com o lote 07, Sul: 34,50m com o lote 05, Leste: 10,00m com Morada do Sol,

Oeste: 10,00m com a Rua Gonçalves Dias, conforme Certidão de Inteiro Teor, Matrícula n° 4.311, Livro 2 de Registro Geral, datada em 29 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO que consta do Processo Administrativo n° 568/2026, demais elementos e informações;

DECRETA:

Art. 1.° Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, a seguinte área:

I – um terreno com benfeitorias (casa) - Tipo: (01) Lote de Terra; Localização: situada na Rua Gonçalves Dias, n° 50, Bairro Monte Castelo, Rio Preto da Eva – Norte: 34,50 m com o lote 07, Sul: 34,50m com o lote 05, Leste: 10,00m com Morada do Sol, Oeste: 10,00m com a Rua Gonçalves Dias, conforme Certidão de Inteiro Teor.

Art. 2.° A área descrita no artigo 1° deste Decreto se destinam a execução da ampliação da área funcional da Escola Municipal São Francisco.

Art. 3.° Para efeito de imissão provisória na posse, na forma autorizada pelo art. 15 do Decreto-Lei n° 3.365, de 21-06-1941, **ESTA DESAPROPRIAÇÃO É CONSIDERADA DE URGÊNCIA**.

Art. 4°. As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA – AM, 17 de junho de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:B6A4E946

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA DA PORTARIA Nº 448 DE 16 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº 448, DE 16 DE JUNHO DE 2026, que EXONERA servidora, que menciona, do Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO, e dá outras providencias.

Foi confirmado o erro de digitação do ato em mote, publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme segue:

No presente ato, no **Inciso I – onde se lê: "**I – EXONERAR o senhor **FELPE GABRIEL DA SILVA OLIVEIRA,** do Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO, Sigla CC – V, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto-SEMECD, da Prefeitura de Rio Preto de Eva.**"**

Leia-se corretamente**,** no **Inciso I – "**EXONERAR o senhor **FELIPE GABRIEL DA SILVA OLIVEIRA,** do Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO, Sigla CC – V, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto-SEMECD, da Prefeitura de Rio Preto de Eva.**"**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, 17 de junho de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:A49F7010

GABINETE DA PREFEITA
LICENÇA MUNICIPAL DE CONFORMIDADE – LMC
PROCESSO Nº 502/GP2026 – P. Nº 042/SEMMA2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA-RPE, no uso de sua competência, que trata o capitulo VI, artigo 209 a 216 da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n° 085/93 - Código de Postura do Município e Código Ambiental Municipal Lei n° 408/2016, em conformidade com a Legislação Estadual e Federal que tratam sobre preservação do Meio Ambiente, resolve **AUTORIZAR – LMC**, a favor do Sr.: **RAIMUNDO MATOS DE CASTRO**, brasileiro, portador do **CPF** nº **625.852.122-00,** residente e domiciliado na Rodovia AM-010, Km 105, Vicinal ZF09, Ramal das Pedras, Km 07, s/n, Zona rural, Município de Rio Preto da Eva Cep: 69.117-000, que tem como Atividade: **Manutenção do cultivo de cupuaçu, graviola, abacate e castanha,** localizado na Rodovia AM-010, Km 105, Vicinal ZF09, Ramal das Pedras, Km 07, s/n, Zona rural, Município de Rio Preto da Eva Cep: 69.117-000. Contendo as seguintes descrições:

Requerente: RAIMUNDO MATOS DE CASTRO
Atividade Autorizada: Manutenção do cultivo de cupuaçu, graviola, abacate e castanha
Área utilizada: 4 hectares
Coordenadas Geográficas de localização: **Latitude – 02º37'31.10" S / Longitude: - 59º23'51.89" W**

Obs: Esta **CERTIDÃO** é válida por **12 (Doze) meses** a contar da data de sua expedição e não isenta o outorgado de regularizar-se junto aos órgãos competentes – Estadual e Federal. O descumprimento do descrito no projeto, bem como as exigências ali solicitadas tornarão sem efeito esta **CERTIDÃO** e acarretará na expedição de **Auto de Infração**, **Embargo**, **Interdição**, conforme estabelecido nos Artigo 37, Parágrafo Único – a, b, do Código do Meio Ambiente de Rio Preto da Eva (Lei Municipal nº 408/16).
Atenção:
• Esta Certidão não comprova e nem substitui o documento de propriedade, posse ou de domínio do imóvel.
• Esta Certidão é composta de 15 restrições e/ou condições constantes no verso.

Rio Preto da Eva-AM, 12 de junho de 2026.

MANOEL R. VIANA BRASIL
Coordenador de Secretaria –SEMMA
Portaria Nº 211/2025

MARTINELLI GONÇALVES DA COSTA
Secretário Municipal de Meio Ambiente –SEMMA
Portaria Nº 010/2025

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita de Rio Preto da Eva

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:B7E2DDFE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 449, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

EXONERA a pedido servidora que menciona, do cargo de ASSESSOR TÉCNICO, e dá outras providencias.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258, de 07.01.2005,

RESOLVE:

I – **EXONERAR** a pedido a senhora **ALYNE PINTO DA SILVA,** do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO, Sigla CC – V,** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD, da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais, a partir de 01 de junho de 2026.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA – AM, em 17 de junho de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:24DFFC3D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 450, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

REVOGA a PORTARIA Nº 541, DE 23.05.2026, que AUTORIZA pagamentos de GTIDE e dá outras providências.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Seção V, artigos 146 a 149, da Lei Municipal nº 243, de junho de 2003, a **Seção V, artigos 146 à 149, da Lei Municipal nº 243, de junho de 2003**, de acordo, ainda, com a **Lei Municipal Nº 535/2025** e, de acordo também o **OFÍCIO Nº 0358/2026-GS/SEMECD/RPE, DE 17.06.2026,**

RESOLVE:

I – REVOGAR a PORTARIA Nº 541, DE 23.05.2026, que **AUTORIZA** pagamentos de **Regime Suplementar da Jornada de Trabalho**, a Professora discriminada, conforme tabela relacionada abaixo:

ITEM	NOME	CARGO	DATA
01	EDITE BARBOSA DA SILVA	PROFESSORA EFETIVA	16/06/2026

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de **16 de junho de 2026.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 17 de junho de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:024BBDD5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 451, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

REVOGA a PORTARIA Nº 286, DE 23.04.2026, que AUTORIZA pagamentos de GTIDE e dá outras providências.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Seção V, artigos 146 a 149, da Lei Municipal nº 243, de junho de 2003, a **Seção V,**

artigos 146 à 149, da Lei Municipal nº 243, de junho de 2003, de acordo, ainda, com a **Lei Municipal Nº 535/2025** e, de acordo também o **OFÍCIO Nº 0358/2026-GS/SEMECD/RPE, DE 17.06.2026,**

RESOLVE:

I – REVOGAR a PORTARIA Nº 286, DE 23.04.2026, que **AUTORIZA** pagamentos de **Regime Suplementar da Jornada de Trabalho**, a Professora discriminada, conforme tabela relacionada abaixo:

ITEM	NOME	CARGO	DATA
01	RINNA CARDOSO ALVES	PROFESSORA PSS	01/06/2026

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de **01 de junho de 2026.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 17 de junho de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:4114BDDC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 452 DE 17 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE Regime Suplementar da Jornada de Trabalho, e dá outras providências.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Seção V, artigos 146 a 149, da Lei Municipal nº 243, de junho de 2003, de acordo, ainda, com a Lei Municipal Nº 535/2025 e, de acordo também com o **OFÍCIO Nº 0364/2026-GS/SEMECD/RPE, de 17.06.2026,**

RESOLVE:

I – **Conceder Regime Suplementar da Jornada de Trabalho** a professora discriminada conforme tabela relacionada abaixo:

ITEM	NOME	CARGO/ VINCULO	GRATIFICAÇÃO EM REGIME SUPLEMENTAR	DATA INÍCIO
01	EDIONE MAURICIO DA SILVA	PROFESSORA – PSS	20H	17.06.2026

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA – AM, em 17 de junho de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:9642BCD0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 453 DE 17 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE Regime Suplementar da Jornada de Trabalho, e dá outras providências.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Seção V, artigos 146 a 149, da Lei Municipal nº 243, de junho de 2003, de acordo, ainda, com a Lei Municipal Nº 535/2025 e, de acordo também com o **OFÍCIO Nº 0364/2026-GS/SEMECD/RPE, de 17.06.2026,**

RESOLVE:

I – **Conceder Regime Suplementar da Jornada de Trabalho** a professora discriminada conforme tabela relacionada abaixo:

ITEM	NOME	CARGO/ VINCULO	GRATIFICAÇÃO EM REGIME SUPLEMENTAR	DATA INÍCIO
01	FRANCIELEN DA SILVA LIMA	PROFESSORA – PSS	20H	16.06.2026

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 16 de junho de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA – AM, em 17 de junho de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:C35C8EE2

SETOR DE COMPRAS
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a realização da Concorrência **nº 011/2026**, em sua forma eletrônica, cujo objeto a **REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA (LUCIANO BATISTA**

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Contratação (CPC) da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva, disponível ao público no Portal de Compras Públicas (portaldecompraspublicas.com.br/);

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

DECIDE

I – ADJUDICAR, em favor da empresa: **A S MONTE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 15.607.192/0001-76 vencedoras no item, **001**;

II – HOMOLOGAR os atos e o resultado do referido processo administrativo;

III – PUBLIQUE-SE no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.

GABINETE DA PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, em 15 de junho de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita

Publicado por:
Lindomice Viana Dos Santos
Código Identificador:6B35FAC3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 107/2025

ERRATA PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 107/2025, considerando erro de digitação da portaria na Auto

publicação Nº 3857., de 19 de maio de 2025, retifica-se a referida portaria nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º – DESIGNAR a servidora **JAQUELINE PIMENTA SANCHES, CONSELHEIRA TUTELAR** de Santa Isabel do Rio Negro, a viajar até a cidade de Manaus a serviço do Município.

LEIA-SE:

Art. 1º – DESIGNAR a servidora **JAQUELINE PIMENTA SANCHES, CONSELHEIRA TUTELAR** de Santa Isabel do Rio Negro, a viajar até a cidade de são Gabriel da cachoeira a serviço do Município.

Gabinete do Prefeito de Santa Isabel do Rio Negro - AM, em 17 de junho de 2026.

ALICE IZABEL DA CUNHA BELEZA
Prefeita Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:7B94D528

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 17 DE JUNHO DE 2026 - DISPÕE SOBRE TORNAR SEM EFEITO DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 2026 - DESIGNAÇÃO DE CHEFE DE SERVIÇO.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 17 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre tornar sem efeito Decreto de 12 de junho de 2026 - Designação de Chefe de Serviço**,** e dá outras providências.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,

Considerando o Ofício nº 227/2026-SEMSA.

D E C R E T A:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO, o Decreto de 12 de junho de 2026 - Dispõe sobre a designação de Chefe de Serviço, publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 15/06/2026, Edição 4127, Código Identificador: 6A6D2BB9.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 17 de junho de 2026.

ELIANE FARIAS FALCÃO
Prefeita de São Gabriel da Cachoeira-AM, em Exercício

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:B7F77C49

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE CHEFE DE SERVIÇO - KELVEN AMBRÓSIO E SILVA.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a designação de Chefe de Serviço e dá outras providências.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 209, de 07 de dezembro de 2023.

Considerando o Ofício nº 0221/2026 – SEMSA.

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR a Função Gratificada de Chefe de Serviço – **FG3**, ao Sr. **KELVEN AMBRÓSIO E SILVA,** servidor efetivo no cargo de Técnico Administrativo, a partir de 12 de junho de 2026.

Art. 2° - A designação que trata este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 12 de junho de 2026.

ELIANE FARIAS FALCÃO
Prefeita de São Gabriel da Cachoeira-AM, em Exercício

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:B7661F51

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - YURI LOPES FONTES.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a substituição de Cargo Comissionado e dá outras providências.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade o Estatuto do Servidor Público Municipal,

Considerando o Ofício nº 1.0934/2026 – SEMEDI
Considerando a Portaria nº 023/2026 – SEMED1

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** o Sr. **YURI LOPES FONTES – Secretário Escolar**, a responder interinamente pelo DEPARTAMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES ESCOLARES E ESTATÍSTICA, no período de 12 a 20/06/2026.

Art. 2º. **CONCEDER** o pagamento em folha referente ao período exercido do cargo supracitado.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 12 de junho de 2026.

ELIANE FARIAS FALCÃO
Prefeita de São Gabriel da Cachoeira-AM,em Exercício

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:87065708

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 12 DE MAIO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO XXVII FESTIVAL DE QUADRILHA E DANÇAS CULTURAIS DO MUNICÍPIO - REPUBLICAÇÃO.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 12 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a Composição da Comissão Organizadora do XXVII Festival de Quadrilha e Danças Culturais do Município de São Gabriel da Cachoeira - AM e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira, nos art. 81, art. 126, inciso I; art. 127, inciso II, alínea "c", em conformidade com Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no Art. 109, e

***Considerando** o Ofício nº 0063/2026 – SEMCULT.*
***Considerando** a Portaria nº008/2026 – SEMCULT.*

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Comissão Organizadora do XXVII Festival de Quadrilhas e Danças Culturais do Município de São Gabriel da Cachoeira – AM, com a finalidade de planejar, organizar e executar as atividades relacionadas ao referido evento, conforme quadro abaixo:

NOME	CARGO	FUNÇÃO
Diana Velasques de Abreu	Secretária de Cultura e Turismo	Presidente
Claudia Patrícia Gomes de Souza	Subsecretária de Cultura e Turismo	Secretária
Michely Karolynne Ferreira Silva	Diretora de Departamento de Turismo	Membro
Luís Carlos Mendes Cardoso	Assessor de Planejamento e Projetos Culturais	Membro
Suzete Penado Serafim	Diretora de Departamento de Patrimonio	Membro
Susana Silva dos Santos	Assessor Especial de Saberes Tradicionais Indígenas Educacional	Membro
Reully Leao de Oliveira	Secretário de Escola	Membro
Claudemir Francisco de Oliveira	Secretário de Gabinete	Membro

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

-São Gabriel da Cachoeira-AM, 12 de maio de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:A6244B54

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - EVERALDO DA SILVA LOPES.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de Cargo Comissionado, e dá outras providências.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 209, de 07 de dezembro de 2023 e

Considerando o Ofício nº01095/2026 – SEMEDI.

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** o Sr. **EVERALDO DA SILVA LOPES,** para exercer o Cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL DE SABERES TRADICIONAIS INDÍGENA EDUCACIONAL, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena - SEMEDI, a partir de 16 de junho de 2026.
Art. 2° - O decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 16 de junho de 2026.

ELIANE FARIAS FALCÃO
Prefeita de São Gabriel da Cachoeira-AM, Em Exercício

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:65EBDCD4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 266/2026, DE 15 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO, A PEDIDO DE SERVIDOR, EM CARGO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO EM CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, Estado do Amazonas, **EXMA. SRA. ANA MARIA FERMIN DE MELO,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei e de acordo com o inciso IV do Art. 153 da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1º - DESLIGAR a **PEDIDO,** o servidor em cargo de provimento temporário, abaixo qualificado, lotado pela Secretaria Municipal de Obras e Transporte, conforme o Artigo 179, inciso II, alínea "*a*" da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Artigo 81, §2º, inciso II, alínea "*a*" da Lei Complementar nº 01/2002.

Nº	NOME DO SERVIDOR	CPF	CARGO	DESLIGAMENTO
01	Elimar Salvador Falcão	028.335.032-61	Pedreiro	15/06/2026

Art. 2º - Revoguem-se as disposições em contrário, esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM, aos 15 dias do mês de junho do ano de 2026.

ANA MARIA FERMIN DE MELO
Prefeita em Exercício de São Paulo de Olivença

Atesto para os fins e efeitos legais que essa **PORTARIA Nº 266/2026** foi publicada no Mural de avisos da Prefeitura conforme o que determina o **Art. 177 da Lei Orgânica Municipal**, de São Paulo de Olivença.

S. P. Olivença: 15/06/2026.

ADAHILTON GONÇALVES MARTINS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sara de Fátima Martins da Silva
Código Identificador:ACA438CD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2026-PMS

Processo Administrativo nº: 020701.2026.04.024-20/PM

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1. OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de 01 (uma) Escavadeira Hidráulica sobre esteiras, visando atender às atividades do Projeto de Adequação Ambiental e Melhoria Operacional da Área de Disposição Final de Resíduos Sólidos Urbanos do Município de Silves/AM.

2. CONTRATADO (A): L RAQUEL PEIXOTO (MUSA EMPREENDIMENTOS LTDA), inscrita no CNPJ nº 60.523.802/0001-08.

3. VALOR TOTAL: 64.490,00 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e noventa reais).

4. PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias, contados da emissão da Ordem de Serviço.

5. **FUNDAMENTAÇÃO DO PREÇO:** O preço contratado mostra-se compatível com os praticados no mercado, conforme pesquisa de preços e propostas acostadas aos autos do processo administrativo, atendendo aos princípios da economicidade e vantajosidade para a Administração Pública.

Silves/AM, 17 de junho de 2026.

JOSÉ MARIA DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jhonata da Silva Calheiros
Código Identificador:539C4065

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE DESIGNAÇÃO 007/2025

ATO DE DESIGNAÇÃO Nº 007/2025

DESIGNA FISCAL TÉCNICO E RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DE OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

DESIGNA O PROFISSIONAL EMERSON SAMPAIO CADAXO PARA ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PÚBLICOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual por representante da Administração especialmente designado;
CONSIDERANDO o disposto no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece os procedimentos para recebimento provisório e definitivo das obras e serviços de engenharia;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a correta execução contratual, a observância das especificações técnicas e a proteção do interesse público;
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor EMERSON SAMPAIO CADAXO, Engenheiro Civil, CREA nº 0414630734AM, para exercer a função de Fiscal Técnico da execução das "RECUPERAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO URBANO DO MUNICÍPIO DE SILVES/AM,", objeto do Contrato nº 0272/2025, ou do instrumento contratual que vier a substituí-lo.
Art. 2º Compete ao Fiscal Técnico:
I – acompanhar e fiscalizar a execução da obra, verificando o cumprimento das especificações técnicas, projetos, cronogramas e demais documentos contratuais;
II – registrar todas as ocorrências relacionadas à execução contratual em livro de obras, relatórios ou sistema próprio;
III – comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato qualquer irregularidade, atraso, inadimplemento ou descumprimento contratual;
IV – solicitar correções e adequações necessárias à perfeita execução do objeto;
V – verificar a qualidade dos materiais empregados e dos serviços executados;
VI – conferir a atuação dos responsáveis técnicos da contratada e a manutenção das Anotações de Responsabilidade Técnica – ART ou Registros de Responsabilidade Técnica – RRT;
VII – acompanhar medições, quantitativos e etapas executadas;
VIII – emitir relatórios técnicos periódicos sobre a execução da obra;
IX – propor a aplicação de sanções administrativas quando constatadas infrações contratuais;
X – subsidiar o Gestor do Contrato com informações necessárias à tomada de decisões administrativas.
Art. 3º O Fiscal Técnico poderá recomendar a suspensão de serviços executados em desacordo com as especificações técnicas, comunicando imediatamente o fato ao Gestor do Contrato e à autoridade competente.
Art. 4º Nos termos do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, o Fiscal Técnico participará dos procedimentos de recebimento provisório da obra, mediante emissão de termo circunstanciado, observados os prazos contratuais e legais.
Art. 5º O recebimento definitivo será realizado pela autoridade competente ou por comissão especialmente designada, após verificação da conformidade da obra com as condições contratuais e emissão dos documentos pertinentes.
Art. 6º O exercício da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela execução integral do objeto contratado.
Art. 7º O servidor designado deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, segregação de funções, gestão por riscos e controles preventivos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.
Art. 8º O descumprimento injustificado das atribuições inerentes à fiscalização poderá ensejar a apuração de responsabilidade administrativa, civil e penal, na forma da legislação aplicável.

Silves (AM), 17 de março de 2025.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Ferreira Brandao Grana
Código Identificador:F0E5F92C

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 073/2026

LEI COMPLEMENTAR Nº 073, de 17 de junho de 2026

ALTERA, de forma específica, a Lei Municipal nº. 370, de 07 de novembro de 2017, queautoriza o município a promover doação de terreno à União para construção de Instalação Portuária Pública de Pequeno Porte – IP4.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, em exercicio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 51 e 78, inciso II, da Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte **Lei Complementar:**

Art. 1º. FICA ALTERADO o art. 2º da Lei Municipal nº 370, de 07 de novembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

"Art. 2º O bem imóvel referido no artigo anterior é constituído de uma área de terras de 10.168,38 m² e perímetro de 429,67 m, com os seguintes limites e confrontações:

NORTE: Com o RIO URUBU;
LESTE: Com terras de PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SILVES;
SUL: Com terras de PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SILVES;
OESTE: Com o RIO URUBU.

Descrição do perímetro e pontos de coordenadas geográficas: partindo do marco FLT-M013, coordenada UTM 9.687.631,218N e 363.973,775E, deste, confrontando neste trecho com TERRAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SILVES (PREFEITURA), no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 68,23 m. e azimute plano de 253º02'41" chega-se ao marco FLT M014, deste, confrontando neste trecho com TERRAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SILVES (PREFEITURA), no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 155,64 m. e azimute plano de 339º32'34" chega-se ao marco FLT M015, deste, confrontando neste trecho com o RIO URUBU, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 39,46 m. e azimute plano de 81º32'48" chega-se ao marco FLT-M016, deste, confrontando neste trecho com o RIO URUBU, no quadrante www.diariomunicipal.com.br/aam 56 Nordeste, seguindo com distância de 31,81 m. e azimute plano de 107º42'32" chega-se ao marco P01, deste, confrontando neste trecho com o RIO URUBU, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 33,64 m. e azimute plano de 140º03'16" chega-se ao marco P02, deste, confrontando neste trecho com RIO URUBU, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 30,71 m. e azimute plano de 171º16'01" chega-se ao marco P03, deste, confrontando neste trecho com o RIO URUBU, no quadrante Nordeste seguindo com distância de 70,16 m. e azimute plano de 159º56'36" chega-se ao marco FLT M013, ponto inicial da descrição do perímetro. FLT-M13: Latitude: 2º49'31,53872'' S; Longitude: 64º13'25,74477'' W FLT-M014: Latitude: 2º49'32,18440'' S; Longitude: 64º13'27,85897'' W FLT-M015: Latitude: 2º49'27,43404'' S; Longitude: 64º13'29,61565'' W FLT-M016: Latitude: 2º49'27,24649'' S; Longitude: 64º13'28,35140'' W P-01: Latitude: 2º49'27,56262'' S; Longitude: 64º13'27,37035'' W P-02: Latitude: 2º49'28,40320'' S; Longitude: 64º13'26,67172'' W P-03: Latitude: 2º49'29,39190'' S; Longitude: 64º13'26,52173'' W"

LEIA-SE:
"Art. 2º - O bem imóvel referido no artigo anterior é constituído de uma área de terras de **4.567,69 m² (quatro mil, quinhentos e sessenta e sete mil e sessenta e nove metros quadrados) e perímetro de 357,20 m (trezentos e cinquenta e sete metros e vinte centímetros)**, com os seguintes limites e confrontações:
I – Pela Frente: AO NORTE – Com o rio Urubu;
II – Pelos Fundos: AO SUL – Terras de patrimônio municipal;
III – Lado Direito: A LESTE - Terras de patrimônio municipal; e
IV – Lado Esquerdo: A OESTE – Com o rio Urubu.

Descrição do perímetro e pontos de coordenadas geográficas: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice DT-P-M-01 de coordenadas N 9.687583,114 m e E 363826,061 m; situada na estrada do Curuçá, deste segue confrontando-se per terra de domínio municipal por uma linha reta e azimute plano 336° 37' 37,27" e distância de 14,00m até o vértice DT-P-M-02, de coordenadas N 9.687596,007 m e E 363820,489 m; deste segue confrontando-se por terra de domínio municipal por uma linha reta e azimute plano 65° 42' 03,80" e distância de 50,00m até o vértice DT-P-M-03, de coordenadas N 9.687616,631 m e E 363866,169; deste segue confrontando-se por terra de domínio municipal por uma linha reta e azimute plano 338° 46' 13,72"e distância de 59,00m até o vértice DT-P-M-04, de coordenada N 9.687671,565meE 363844,691m; Deste segue confrontando-se por terra de domínio municipal por uma linha reta e azimute plano 69° 34'42,66" e distância de 38,00m até o vértice DT-P-M-05 situado na margem direita do rio urubu, deste segue confrontando-se pela margem direita do rio urubu por onde faz frente por uma linha reta e azimute plano 156° 57' 22,79" e distância de 93,00m até o vértice DT-P-M-06, de coordenada N 9.687598,909 m e E 363916,847 m; Deste segue confrontando-se por terra de domínio municipal por uma linha reta e azimute plano 254° 07' 55,79" e distância de 56,50m até o vértice DT-P-M-07, de coordenada N 9.687583,460 m e E 363862,498 m, deste segue confrontando-se por terra de domínio municipal por uma linha reta e azimute plano 329° 34'48,83"e distância de 15,00m até o vértice DT-P-M-08 de coordenada N 9.687596,476 m e E 363854,856 m, deste segue confrontando-se por terra de domínio municipal por uma linha reta e azimute plano 245° 06' 25,47" e distância de 31,70m até o vértice DT-P-M-01, ponto inicial da descrição deste perímetro.
Todas as distâncias, azimutes e área estão calculados no plano UTM, referenciadas ao Sistema Geodésico de Referência SIRGAS2000."

TABELA DE MARCOS, COORDENADAS, AZIMUTE E DISTÂNCIA:

MARCOS		COORDENADAS (UTM)		AZIMUTE	DISTÂNCIA (m)
DE	PARA	N (m)	E (m)		
DT-P-M-01	DT-P-M-02	9.687583,114	363826,061	336° 37' 37,27"	14,00
DT-P-M-02	DT-P-M-03	9.687596,007	363820,489	65° 42' 03,80"	50,00
DT-P-M-03	DT-P-M-04	9.687616,631	363866,169	338° 46' 13,72"	59,00
DT-P-M-04	DT-P-M-05	9.687671,565	363844,691	69° 34' 42,66"	38,00
DT-P-M-05	DT-P-M-06	9.687684,824	363880,301	156° 57' 22,79"	93,00
DT-P-M-06	DT-P-M-07	9.687598,909	363916,847	254° 07' 55,79"	56,50
DT-P-M-07	DT-P-M-08	9.687583,460	363862,498	329° 34' 48,83"	15,00
DT-P-M-08	DT-P-M-01	9.687596,476	363854,856	245° 06' 25,47"	31,70

Art. 3º. FICA REVOGADO o parágrafo único do art. 2º da Lei n. 370, de 07 de novembro de 2017.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ MARIA DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal, em Exercicio

Publicado por:
Bianca Ferreira Brandao Grana
Código Identificador:50F8E391

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 476/2026

LEI Nº 476, de 17 de junho de 2026

INSTITUI o Auxílio-Transporte, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte pelos servidores públicos municipais lotados, e em exercício, na Casa de Apoio de Silves em Manaus e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 51 e 78, inciso II da Lei Orgânica do Município de Silves, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte **Lei Ordinária:**

Art. 1º Fica instituído o Auxílio-Transporte, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte pelos servidores públicos municipais lotados, e em exercício, na Casa de Saúde de Silves em Manaus, para os deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e do local de trabalho para suas residências.

Art. 2º O benefício de que trata esta Lei aplica-se aos servidores públicos titulares de cargo de provimento efetivo, aos servidores ocupantes exclusivamente de cargo em comissão de livre nomeação e exoneração e aos contratados por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 3º O Auxílio-Transporte possui caráter estritamente indenizatório e será concedido apenas pelos dias úteis efetivamente trabalhados no mês, não incidindo em casos de afastamentos, licenças ou faltas, mesmo que justificadas.
Art. 4º O valor mensal do Auxílio-Transporte seguirá a tarifa vigente do transporte coletivo urbano de Manaus/AM na época do pagamento.

Art. 5º A concessão do benefício dar-se-á mediante declaração firmada pelo servidor, na qual ateste a necessidade do deslocamento e o meio de transporte utilizado, podendo ser deferido inclusive ao servidor que utilize veículo próprio.

Art. 6º As despesas oriundas da implementação desta Lei deverão correr por dotação orçamentária própria.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Bianca Ferreira Brandao Grana
Código Identificador:0E3C264E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 477/2026

LEI Nº 477, de 16 de junho de 2026

INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE ORDENAMENTO TURÍSTICO DO MUNICÍPIO DE SILVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 51 e 78, inciso II, da Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte **Leit:**

Art. 1º. Fica instituído o Plano de Ordenamento Turístico do Município de Silves, como instrumento de planejamento estratégico voltado à organização e ao desenvolvimento sustentável da atividade turística, definindo princípios, diretrizes, objetivos e mecanismos de implementação.

Art. 2º. O desenvolvimento do turismo no Município de Silves deverá ser orientado pela promoção da qualidade de vida da população, pela geração de oportunidades econômicas, pela valorização da identidade cultural local e pela preservação dos recursos naturais e do patrimônio ambiental.

Parágrafo único. O Plano foi elaborado em conformidade com as diretrizes do Ministério do Turismo e dos órgãos estaduais de turismo do Amazonas, adotando abordagem participativa e respeitando as competências institucionais, bem como as especificidades e vocações do Município de Silves.

Art. 4º. A participação da comunidade local é condição essencial para a efetividade do planejamento turístico, devendo ser assegurado o envolvimento da sociedade civil e dos atores do setor nas decisões e na gestão do turismo municipal.

Art. 5º. O Plano de Ordenamento Turístico do Município de Silves encontra-se consolidado no Anexo Único desta Lei, no qual estão detalhados os objetivos específicos, metas, estratégias, programas e projetos necessários à sua execução.

Art. 6º. As diretrizes do Plano de Ordenamento Turístico do Município de Silves compreendem:
I – Estímulo ao desenvolvimento econômico local por meio da atividade turística, com geração de emprego e renda;
II – Ampliação e qualificação da demanda turística, por meio de estratégias de promoção e atração de visitantes;
III – Inclusão social, com incentivo à participação da comunidade na cadeia produtiva do turismo;
IV – Valorização e preservação da cultura regional e das tradições locais;
V – Conservação ambiental, assegurando a sustentabilidade das atividades turísticas.

Art. 7º. O Plano Municipal de Turismo de Silves estabelece como objetivos:
I – Planejar, coordenar e executar programas, projetos e ações voltadas ao desenvolvimento do turismo;
II – Assegurar a construção participativa das iniciativas;
III – Promover a execução integrada das ações previstas;
IV – Estabelecer parcerias institucionais com os diversos segmentos da cadeia produtiva do turismo;
V – Fortalecer a governança turística por meio de gestão compartilhada;
VI – Incentivar a criação de novos empreendimentos turísticos;
VII – Aumentar a competitividade e atratividade do Município;
VIII – Monitorar, avaliar e aperfeiçoar continuamente as ações implementadas.

Parágrafo único. Constituem objetivos estratégicos complementares:
I – Promover o turismo como vetor de desenvolvimento sustentável, de forma integrada e colaborativa;
II – Posicionar o Município de Silves como destino turístico competitivo e reconhecido por suas práticas sustentáveis;
III – Integrar o turismo à valorização da cultura, história e tradições locais;
IV – Ampliar o fluxo de visitantes e aumentar o tempo de permanência no destino;
V – Apoiar a diversificação dos atrativos turísticos e o aprimoramento da infraestrutura;
VI – Avaliar continuamente o posicionamento do Município no cenário turístico;
VII – Identificar e desenvolver segmentos turísticos prioritários;
VIII – Assegurar gestão democrática, participativa, transparente e integrada.

Art. 8º. A implementação do Plano dependerá da estruturação, apoio e execução dos programas e projetos nele previstos, abrangendo ações de infraestrutura, qualificação, promoção e gestão do turismo.

Art. 9º. Para viabilizar a execução do Plano, poderão ser utilizados instrumentos financeiros diversos, incluindo recursos orçamentários, receitas próprias, taxas, tarifas e outras fontes legalmente instituídas.

Art. 10º. O Município poderá instituir incentivos fiscais específicos, observando a legislação vigente e a Lei de Responsabilidade Fiscal, com o objetivo de fomentar o desenvolvimento do setor turístico.

Art. 11º. O Plano de Ordenamento Turístico do Município de Silves constitui instrumento dinâmico de planejamento, devendo ser revisado periodicamente, no prazo máximo de 5 (cinco) anos, de acordo com as necessidades do setor e da sociedade, com participação do Conselho Municipal de Turismo do município.

Artigo 12º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Ferreira Brandao Grana
Código Identificador:6C4306AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO 006/2026 - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS/SILVES-AM
RESOLUÇÃO CMAS Nº 06, DE 17 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DO COFINACIAMENTO ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

OConselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso da competência que lhe confere a Lei MUNICIPAL Nº 148/1998 e Restruturada pela Lei Nº 295/2021 e através da Lei N° 401 DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

Considerando a deliberação pelos conselheiros do CMAS, presentes na 07ª reunião extraordinária realizada no dia 16 de junho de 2026.

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar a Deliberação do Plano de Ação do Cofinanciamento Estadual da Política de Assistência Social – Exercício 2026, destinada para o fortalecimento das ações da Assistência Social no município, mediante o cumprimento dos requisitos legais normativos vigentes.

Art.2º -Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SILVES-AM, 17 de junho de 2026.

MIRIAN MARTINS DA COSTA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Silves-CMAS

Publicado por:
Bianca Ferreira Brandao Grana
Código Identificador:E0C10AFF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 416/GP-PMT DE 15 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE LICENÇA MATERNIDADE DE SERVIDORA DO QUADRO TEMPORÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, *ex vi*, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, o Art. 14 da Lei Municipal Nº 828/2018, de 14 de novembro de 2018;
CONSIDERANDO, o Memorando n.º 0918/2026 – SEMED, de 15 de junho de 2026.
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER licença maternidade pelo **período de 120 (cento e vinte) dias** à servidora municipal **MARIA ISABEL MOCAMBITE SANTANA/ MONITORA/ CONTRATADA,** com **matrícula n.º 19946-2**, lotada na Secretaria Municipal de Educação;
Art. 2º - A licença perdurará do dia 10/05/2026 à 06/09/2026, devendo a servidora apresentar-se ao serviço no dia útil subsequente ao término da licença;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 10 de maio de 2026;
Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 15 DE JUNHO DE 2026.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juracy Miller Felix
Código Identificador:C9D87C42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 417/GP-PMT DE 15 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE LICENÇA MATERNIDADE DE SERVIDORA DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, *ex vi*, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, o Art. 204 da Lei Municipal Nº 473/2007 de 08 de junho de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor;
CONSIDERANDO, o Memorando n.º 0919/2026 – SEMED, de 15 de junho de 2026.
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER licença maternidade pelo **período de 120 (cento e vinte) dias** à servidora municipal **LESLYENNY DE ALMEIDA RODRIGUES/ TÉCNICA ADMINISTRATIVA/ EFETIVA,** com **matrícula n.º 24143-1,** lotada na Secretaria Municipal de Educação;
Art. 2º - A licença perdurará do dia 05/06/2026 à 02/10/2026, devendo a servidora apresentar-se ao serviço no dia útil subsequente ao término da licença;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 05 de junho de 2026;
Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 15 DE JUNHO DE 2026.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juracy Miller Felix
Código Identificador:5271F85F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 418/GP-PMT DE 15 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA LUTO A SERVIDORA TEMPORÁRIA DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, *ex vi*, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, o Art. nº 14 da Lei Municipal Nº 828/2018, de 14 de novembro de 2018;
CONSIDERANDO, o Memorando n.º 0917/2026 - SEMED, de 15 de junho de 2026.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, pelo período de 03 (três) dias, licença luto à servidora contratada **COSMA BATALHA DOS SANTOS, Professora, Matrícula n.º 14224-5,** lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - A licença perdurará do dia 12/06/2026 ao dia 14/06/2026, devendo a servidora apresentar-se ao serviço a partir de 15 de junho de 2026.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 12 de junho de 2026.
Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 15 DE JUNHO DE 2026.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juracy Miller Felix
Código Identificador:65EDAAE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 06/2026

O MUNICIPIO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelas Lei 14.133/2021 e legislações adicionais;
CONSIDERANDO o teor da Ata emitida pela Comissão Especial de Contratação, resultado do processo de licitação modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRONICA nº 06/2026/CEC - PMTBT** destinados a "CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA – CENTRO POP
RESOLVE:
I – ADJUDICAR a empresa E. M. MELO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.622.289/0001-28, com sede Rua Belém, nº 929 - SALA-306, CEP: 69.079-015, bairro São Francisco – MANAUS/AM. No valor global R$ 644.705,55 (seiscentos e quarenta e quatro mil, setecentos e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

II – HOMOLOGAR a decisão da Comissão Especial de Contratação – CEC, declarando a empresa acima citada como vencedora, convocando-a a assinar o contrato para a Execução do Serviço Licitado.

Tabatinga (AM), 01 de junho de 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga

Publicado por:
Marcelia Tenazor Catique
Código Identificador:9A9417ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 011/2026 PMT

ESPÉCIE:**TERMO DE CONTRATO Nº 11/2026-PMT.**
DATA DE ASSINATURA: 01/06/2026
MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 06/2026
PARTES:
PARTES: MUNICIPIO DE TABATINGA/AM e a empresa. M. MELO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.622.289/0001-28, com sede Rua Belém, nº 929 - SALA-306, CEP: 69.079-015, bairro São Francisco – MANAUS/AM.
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA – CENTRO POP.
Vencedor no valor global de R$ 644.705,55 (seiscentos e quarenta e quatro mil, setecentos e cinco reais e cinquenta e cinco centavos);

RUBRICA ORÇAMENTARIA:
Gestão/Unidade: 02.07.01 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
Programa de Trabalho: 08.244.0034.1016.0000 Implantação de Infraestrutura para Atividades de Assist.
Social.
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.
Fonte de Recursos: 1.700 (Convênios Federais).
Prazo de vigência 12 **(doze)** meses.
Fundamento do Ato: Despacho de Homologação datado em 01 de junho 2026.

Fundamento do Ato:Processo Administrativo nº 13/2025 e Lei nº 14.133/2021.

Tabatinga/AM,01 de junho de 2026.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Marcelia Tenazor Catique
Código Identificador:0EA3E63F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 013/2026 PMT

ESPÉCIE:**TERMO DE CONTRATO Nº 013/2026-PMT.**
DATA DE ASSINATURA: 09/06/2026
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 09/2026
PARTES:
PARTES: MUNICIPIO DE TABATINGA/AM e a empresa RRZ AMAZÔNIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES, MÁQUINAS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.469.604/0001-00, estabelecida na Avenida Torquato Tapajós, nº 3330 – Bairro Colônia Santo Antônio, CEP 69.093-018 – Cidade Manaus/AM.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, NOVA, ZERO HORA, vencedora do item 01.**
RUBRICA ORÇAMENTARIA:
Gestão/Unidade:02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE. Programa de Trabalho: 15.452.0011.2017.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte Natureza de Despesa: 4.4.90.52.00
Fonte: 700 (CONVÊNIO DA UNIÃO).
Prazo de vigência 06 **(seis)** meses.
Fundamento do Ato: Despacho de Homologação datado em 09 de junho 2026.

Fundamento do Ato:Processo Administrativo nº 29/2026 e Lei nº 14.133/2021.

Tabatinga/AM, 09 de junho de 2026.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Marcelia Tenazor Catique
Código Identificador:DEF2BEA1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 018/2026 – GP/PMT, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DO COMPLEMENTO À BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR REFERENTE À COMPUTAÇÃO (BNCC COMPUTAÇÃO) NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPAUÁ,** Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 205, 206, 210, 211 e 214 da Constituição Federal, que estabelecem os princípios e diretrizes da educação nacional, incluindo a garantia de padrão de qualidade e a fixação de conteúdos mínimos para o ensino fundamental;

CONSIDERANDO o art. 11, inciso III, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), que incumbe os Municípios de baixar normas complementares para o seu sistema de ensino; e o art. 26, da mesma Lei, que dispõe que os currículos da educação básica devem observar a Base Nacional Comum Curricular – BNCC;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, em especial o disposto no art. 22, que prevê a possibilidade de complementação de computação na BNCC; E o Parecer CNE/CEB nº 2, de 17 de fevereiro de 2022, homologado pelo Ministério da Educação em 30 de setembro de 2022, que aprovou as normas sobre Computação na Educação Básica como Complemento à BNCC;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 1, de 4 de outubro de 2022, que define as normas sobre Computação na Educação Básica – Complemento à BNCC,

CONSIDERANDO a Lei nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023, que institui a Política Nacional de Educação Digital – PNED, estruturada nos eixos de Inclusão Digital, Educação Digital Escolar, Capacitação e Especialização Digital, e Pesquisa e Desenvolvimento em Tecnologias da Informação e Comunicação;

CONSIDERANDO a Lei nº 15.100, de 13 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a restrição do uso de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais em estabelecimentos de ensino da educação básica, ressalvadas as exceções para fins pedagógicos, acessibilidade e condições de saúde;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 2, de 21 de março de 2025, que institui as Diretrizes Operacionais Nacionais sobre o uso de dispositivos digitais em espaços escolares e a integração curricular da Educação Digital e Midiática, determinando a adequação dos currículos e a implementação efetiva;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a inclusão digital, o letramento computacional e a cidadania digital dos estudantes da rede municipal de ensino, em consonância com os princípios da equidade, da qualidade e da formação integral;

CONSIDERANDO a urgência de adequar os currículos e as práticas pedagógicas da rede municipal de ensino às normativas federais vigentes,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Rede Municipal de Ensino, a Educação em Computação, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular e as Diretrizes Nacionais para o ensino de Computação.

Parágrafo único. As disposições deste Decreto aplicam-se a todas as unidades educacionais da rede pública municipal de ensino, abrangendo a Educação Infantil, o Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Anos Finais –, e as modalidades da Educação de Jovens e Adultos – EJA, quando ofertadas pelo Município.

Art. 2º A implementação de que trata este Decreto observará a legislação federal e as normas do Conselho Nacional de Educação referenciadas no preâmbulo deste ato.

Art. 3º Para os fins deste Decreto, entende-se por Educação em Computação o conjunto integrado de conhecimentos, habilidades e práticas pedagógicas organizadas nos eixos estruturantes definidos no Capítulo II.

Art. 4º São objetivos da implementação de que trata este Decreto:

I – integrar ao currículo da rede municipal de ensino as competências e habilidades previstas no Complemento à BNCC referente à Computação, organizadas nos eixos de Pensamento Computacional, Mundo Digital e Cultura Digital;

II – promover a Educação Digital e Midiática como componente obrigatório do currículo, em conformidade com as Diretrizes Operacionais estabelecidas pela Resolução CNE/CEB nº 2/2025;

III – assegurar o desenvolvimento do pensamento computacional, do letramento digital e da cidadania digital dos estudantes, de forma progressiva e adequada a cada etapa da educação básica;

IV – garantir a formação inicial e continuada dos profissionais da educação para atuação nas áreas de Computação;

V – promover a infraestrutura tecnológica adequada para a implementação das atividades pedagógicas relacionadas à Computação e à Educação Digital;

VI – regulamentar o uso pedagógico de dispositivos digitais nos espaços escolares, em consonância com a Lei nº 15.100/2025 e a Resolução CNE/CEB nº 2/2025;

VII – assegurar a proteção de crianças e adolescentes em ambientes digitais, nos termos do ECA Digital (Lei nº 15.211/2025 e Decreto nº 12.880/2026);

CAPÍTULO II
DOS EIXOS ESTRUTURANTES DA EDUCAÇAO EM COMPUTAÇÃO

Art. 5º A Educação em Computação da Rede Municipal de Ensino, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular e as Diretrizes Nacionais para o ensino de Computação, está organizada nos seguintes eixos estruturantes:

I – Pensamento Computacional: compreende a capacidade de mobilizar fundamentos da Computação para formular e resolver problemas de forma criativa, lógica e crítica, envolvendo abstração, decomposição, reconhecimento de padrões e construção de algoritmos;

II – Mundo Digital: abrange a compreensão sobre o funcionamento das tecnologias digitais, incluindo hardware, software, redes de computadores, Internet, sistemas de informação, Inteligência Artificial e segurança digital;

III – Cultura Digital: refere-se às práticas, costumes e formas de interação social mediadas por tecnologias digitais, abrangendo reflexões sobre ética, cidadania digital, letramento midiático, direitos autorais, proteção de dados pessoais e impactos sociais, ambientais, culturais e econômicos das tecnologias.

Parágrafo Único. Os eixos de que trata o *caput* devem ser desenvolvidos de forma integrada, articulada e progressiva, respeitadas as especificidades de cada etapa e modalidade da educação básica ofertadas pela rede municipal de ensino.

Art. 6º Os eixos estruturantes de que trata o art. 5º devem ser desenvolvidos de forma progressiva, observadas as seguintes diretrizes por etapa:

I – Educação Infantil:

a) o uso de telas e dispositivos digitais não é recomendado como regra geral, devendo ocorrer apenas em caráter absolutamente excepcional e com mediação docente;

b) devem ser priorizadas atividades de computação desplugada, de caráter lúdico, integradas aos Campos de Experiência, por meio de brincadeiras, jogos e interações que desenvolvam noções de algoritmos, sequenciamento, padrões e resolução de problemas com objetos concretos e movimentos corporais;

c) as atividades devem respeitar os tempos, os ritmos e as singularidades de cada criança, em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;

II – Ensino Fundamental – Anos Iniciais:

a) o uso de dispositivos digitais deve ser equilibrado e restrito, de modo a não comprometer o desenvolvimento de outras habilidades essenciais, especialmente as de alfabetização e letramento;

b) devem ser desenvolvidas atividades que consolidem o pensamento computacional por meio de algoritmos simples, organização e representação de dados, resolução de problemas lógicos e introdução ao mundo digital;

c) a abordagem deve ser preferencialmente transversal, integrada aos componentes curriculares já existentes;

III – Ensino Fundamental – Anos Finais:

a) a Computação deve ser ofertada preferencialmente como componente curricular específico, podendo adotar denominação de "Educação Digital e Midiática", "Computação" ou outra equivalente, a critério da Secretaria Municipal de Educação;

b) os conteúdos devem incluir programação visual e textual, lógica booleana, estruturas de dados, cidadania digital, literacia midiática e reflexões sobre ética no ambiente digital;

c) a abordagem deve ser preferencialmente transversal, integrada aos componentes curriculares já existentes;

d) deve-se promover a integração ao Projeto de Vida do estudante e a participação social por meio de projetos que utilizem tecnologias digitais;

§ 1º A Secretaria Municipal de Educação definirá, mediante ato próprio, as habilidades e competências específicas a serem desenvolvidas em cada ano escolar, observadas as diretrizes deste artigo e o Complemento à BNCC referente à Computação.

§ 2º Na modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA, quando ofertada pelo Município, as habilidades e competências devem ser adequadas ao perfil dos estudantes, priorizando a inclusão digital, o letramento tecnológico e a cidadania digital.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Art. 7º A integração da Educação em Computação ao currículo da rede municipal de ensino adotará abordagem diferenciada conforme a etapa e a modalidade de oferta, observadas as Diretrizes Operacionais da Resolução CNE/CEB n.º 2/2025.

Seção I – Do Ensino em Tempo Integral

Art. 8º Nas unidades escolares que ofertam educação em tempo integral, a Computação será implementada como componente curricular específico, com carga horária própria, integrada ao currículo escolar.

Art. 9º O componente curricular de Computação deverá:

I – Possuir objetivos de aprendizagem definidos por etapa de ensino;

II – Apresentar progressão de habilidades ao longo da escolaridade;

III – Ser ofertado de forma contínua e sistemática;

IV – Integrar-se aos demais componentes curriculares por meio de projetos interdisciplinares.

Art. 10 A carga horária mínima será definida pela Secretaria Municipal de Educação, respeitando:

I – A matriz curricular vigente;

II – A ampliação da jornada escolar;

III – A viabilidade pedagógica e estrutural da rede.

Seção II – Do Ensino Regular

Art. 11 Nas unidades escolares de **ensino regular (tempo parcial)**, a Educação em Computação será desenvolvida de forma **transversal e integrada** aos componentes curriculares.

Art. 12 A abordagem transversal deverá:

I – Ser incorporada aos planos de ensino das diferentes áreas do conhecimento;

II – Promover o desenvolvimento do pensamento computacional em atividades pedagógicas;

III – Utilizar metodologias ativas e resolução de problemas;

IV – Articular-se com práticas de cultura digital e uso crítico da tecnologia.

Seção III Disposições Comuns

Art. 13 As unidades educacionais deverão adequar seus Projetos Político-Pedagógicos, currículos, planos de ensino e práticas pedagógicas às disposições deste Decreto, no prazo estabelecido no Capítulo VII.

Art. 14 A Secretaria Municipal de Educação poderá, mediante ato fundamentado, autorizar a adoção de abordagem diversa da prevista nas Seções I e II deste Capítulo, quando as condições pedagógicas e estruturais da unidade escolar assim o justificarem.

CAPÍTULO III
DO PLANEJAMENTO E IMPLEMENTAÇÃO

Art. 15 Compete à Secretaria Municipal de Educação:

I – Elaborar orientações curriculares complementares;

II – Definir matriz de habilidades por etapa de ensino;

III – Disponibilizar materiais pedagógicos de apoio;

IV – Garantir infraestrutura mínima para implementação.

Art. 16 As unidades escolares deverão:

I – Inserir a Computação em seus Projetos Político-Pedagógicos (PPP);

II – Planejar ações pedagógicas integradas;

III – Registrar e acompanhar o desenvolvimento das habilidades;

IV – Promover práticas interdisciplinares.

CAPÍTULO IV
DA FORMAÇÃO DOCENTE

Art. 17 A Secretaria Municipal de Educação elaborará e implementará Plano de **Formação Continuada** dos Profissionais da Educação para a área de Computação, que deverá contemplar:

I – capacitação específica em pensamento computacional, mundo digital e cultura digital, alinhada aos eixos estruturantes da BNCC Computação;

II – formação em metodologias ativas para o ensino de Computação, incluindo computação desplugada, programação, robótica educacional e uso pedagógico de Inteligência Artificial;

III – orientação sobre literacia midiática, combate à desinformação, proteção de dados pessoais e segurança digital;

IV – capacitação sobre a legislação aplicável, incluindo o ECA Digital, a Lei nº 15.100/2025 e as diretrizes da Resolução CNE/CEB nº 2/2025;

V – formação de professores multiplicadores e tutores para atuar como referência em suas unidades educacionais;

VI – parcerias com instituições de ensino superior, institutos federais de educação e organizações especializadas para oferta de programas de formação.

§ 1º O Plano de Formação de que trata o caput deverá ser elaborado no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da publicação deste Decreto.

§ 2º A Secretaria Municipal de Educação deverá designar, em cada unidade educacional, ao menos um profissional de referência para a área de Educação em Computação, que receberá formação prioritária e atuará como multiplicador.

CAPÍTULO V
DA AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

Art. 18 A implementação da Educação em Computação será acompanhada por meio de:

I – Indicadores de aprendizagem;

II – Registros pedagógicos;

III – Avaliações diagnósticas e formativas;

IV – Relatórios periódicos das unidades escolares.

Art. 19 A Secretaria Municipal de Educação instituirá mecanismos de monitoramento e avaliação contínua da política.

Art. 20 Fica instituído o Grupo de Trabalho para Implementação da Educação em Computação – GT-EduComp, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, com as seguintes atribuições:

I – coordenar o processo de revisão e atualização dos currículos da rede municipal de ensino para inclusão das competências e habilidades em Computação;

II – elaborar o referencial curricular municipal de Computação, observadas as diretrizes federais;

III – propor o Plano de Formação Continuada de que trata o art. 17 deste Decreto;

IV – articular-se com o Conselho Municipal de Educação – CME para validação e aprovação das propostas curriculares;
V – monitorar a implementação nas unidades educacionais e elaborar relatórios periódicos de acompanhamento;
VI – propor ajustes e aprimoramentos às estratégias de implementação, com base nos dados de monitoramento;
VII – articular parcerias com instituições de ensino superior, organizações da sociedade civil e setor privado para apoio à implementação.

Art. 21 O GT-EduComp será composto por, no mínimo:
I – 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação, sendo um da área pedagógica e um da área de tecnologia;
II – 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação – CME;
III – 2 (dois) representantes dos professores da rede municipal, preferencialmente com experiência em tecnologia educacional;
IV – 1 (um) representante dos gestores escolares da rede municipal;
V – 1 (um) representante da comunidade escolar (pais ou responsáveis).
§ 1º Os membros do GT-EduComp serão designados por ato do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto.
§ 2º O GT-EduComp poderá convidar especialistas, representantes de instituições de ensino superior e de organizações da sociedade civil para colaborar em seus trabalhos.
§ 3º A participação no GT-EduComp é considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 22 A Secretaria Municipal de Educação realizará, ao menos anualmente, avaliação diagnóstica do nível de implementação da BNCC Computação na rede municipal, abrangendo:
I – o grau de atualização curricular nas unidades educacionais;
II – o percentual de profissionais da educação capacitados;
III – as condições de infraestrutura tecnológica disponíveis;
IV – os indicadores de aprendizagem dos estudantes nas competências de Computação;
Parágrafo único. *Os resultados da avaliação de que trata o caput* serão encaminhados ao Conselho Municipal de Educação e ao Chefe do Poder Executivo Municipal, com propostas de ajustes e aprimoramentos.

CAPÍTULO VI
DA INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA

Art. 23 A Secretaria Municipal de Educação, em articulação com os demais órgãos da Administração Municipal, promoverá as condições de infraestrutura tecnológica necessárias à implementação deste Decreto, incluindo:
I – garantia de conectividade à Internet de qualidade para uso pedagógico em todas as unidades educacionais;
II – aquisição, manutenção e renovação de equipamentos e dispositivos digitais adequados às atividades pedagógicas;
III – implantação e manutenção de laboratórios de informática, espaços makers ou ambientes tecnológicos equivalentes;
IV – disponibilização de plataformas educacionais digitais com configurações de segurança e privacidade adequadas à faixa etária dos estudantes;
V – adequação das redes internas (Wi-Fi) das unidades educacionais para suportar o uso pedagógico simultâneo de dispositivos digitais.
§ 1º Para o cumprimento do disposto neste artigo, a Secretaria Municipal de Educação deverá elaborar Plano de Infraestrutura Tecnológica, com diagnóstico da situação atual, metas, cronograma de execução e previsão orçamentária.
§ 2º O Município buscará adesão aos programas federais e estaduais de conectividade e equipamentos.
§ 3º Nas unidades educacionais que ainda não disponham de infraestrutura tecnológica adequada, a implementação da BNCC Computação deverá priorizar atividades de computação desplugada e metodologias que não dependam exclusivamente de dispositivos digitais.

CAPÍTULO VII
DOS PRAZOS E DO CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO
Art. 24 A implementação da Educação em Computação na rede municipal de ensino observará o seguinte cronograma:
I – no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto: designação dos membros do GT-EduComp;
II – no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da publicação deste Decreto: elaboração do Plano de Formação Continuada e do Plano de Infraestrutura Tecnológica;
III – no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da publicação deste Decreto: conclusão da revisão e atualização da Proposta Curricular Pedagógica da rede municipal, com inclusão das competências e habilidades da BNCC Computação, e submissão ao Conselho Municipal de Educação para validação;
IV – no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, contados da publicação deste Decreto: aprovação da Proposta Curricular Pedagógica atualizada pelo Conselho Municipal de Educação;
V – até o início do ano letivo subsequente à publicação deste Decreto: implementação efetiva do currículo atualizado em **todas** as unidades educacionais da rede municipal;
VI – continuamente: ações de formação, monitoramento, avaliação e aprimoramento da implementação.
Parágrafo único. Os prazos previstos neste artigo poderão ser ajustados mediante ato fundamentado do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, desde que observados os prazos estabelecidos pelas normas federais.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 25 A implementação ocorrerá de forma **gradual**, conforme cronograma definido no Capítulo VII deste Decreto, admitidos ajustes mediante ato fundamentado da Secretaria Municipal de Educação, desde que observados os prazos estabelecidos em normas e instruções federais.
Art. 26 A Secretaria Municipal de Educação expedirá os atos complementares necessários à execução deste Decreto.
Art. 27 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, ouvido o Conselho Municipal de Educação quando a matéria envolver aspectos curriculares ou normativos.
Art. 28 As despesas decorrentes da execução deste Decreto ocorrerão à conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação, consignadas no orçamento vigente e nos orçamentos subsequentes, suplementadas se necessário.
Art. 29 O Município buscará a captação de recursos adicionais junto à União, ao Estado, por meio de convênios, termos de colaboração e outros instrumentos legais.
Art. 30 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAPAUÁ, Estado do Amazonas, aos 16 dias do mês de junho de 2026.

GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Tapauá-AM

Publicado por:
José Raimundo Mesquita da Silva
Código Identificador:A8499873

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 98/2026- SEMAD-PMTNT.

Dispõe sobre concessão de Adicional de Férias ao Servidor em cargo Efetivo, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais:
CONSIDERANDO, o Art. 80 da Lei Complementar nº 01/2021, de 12 de julho de 2021, que dispõe sobre o novo Estatuto dos Servidores Público do Município de Tonantins/AM.
CONSIDERANDO, o Processo n° 1421/2026-PMTNT, o Parecer nº 017/2026 do Setor de Recursos Humanos e Parecer n° 143/2026-CI-PMTNT do Controle Interno.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Adicional de Férias a Servidora abaixo nominado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, relativo ao período que menciona:

N°	NOME	CARGO	ANO/BASE
01	Alnedina Mendonça de lima	Auxiliar de Serviços Gerais	2025/2026

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se, comunique-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TONANTINS, em 02 de Junho de 2026.

ALBERICO RAMOS GARCIA
Secretário Municipal de Administração

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito de Tonantins

Publicado por:
Tassyo Marlon de Oliveira Diniz
Código Identificador:95FDF20C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N° 102/2026/SEMSA, apensado ao Proc. N° 102/2025/SEMSA

Termo Aditivo referente à Ata de Registro de Preços n. 037/2025, celebrada entre o MUNICÍPIO DE UARINI, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, e das empresas FL SHELF REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA e a JM COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.

O Município de Uarini, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, estabelecida na Rua 19 de Abril, n° 1021 – Centro – CEP 69.530-000, inscrita no CNPJ sob o n. 04.647.079/0001-06, neste ato representado por seu representante legal, MARCOS SOUZA MARTINS, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade nº 11361247 SESEP/AM e do CPF 563.922.062-72, e as empresas:

FL SHELF REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA com sede na Rua Barão de Paranapiacaba, nº 333, Bairro Flores, CEP: 69.058-210 – Manaus/AM, inscrita no CNPJ nº 42.043.318/0001-08, representada pelo Sr. DANIEL FLECK e a JM COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA com sede na Rua São Raimundo, nº 03, Bairro São Raimundo, CEP: 69.027-770 – Manaus/AM, inscrita no CNPJ nº 37.419.498/0001-31, representada pelo Sr. JEAN MARCELO PEDROZA DE ARAÚJO, que tem por objeto Ata de Registro de preços na contratação de pessoa jurídica para futuro e eventual fornecimento de Material Químico e Insumos Cirúrgicos, para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Uarini/AM – SEMSA, referente ao Pregão Eletrônico nº 023/2025, em decorrência do Processo nº 102/2025/SEMSA, mediante as cláusulas a seguir:

DO OBJETO

Cláusula primeira. Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 037/2025, referente à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL QUÍMICO E INSUMOS CIRURGICOS, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM – SEMSA.

DA PRORROGAÇÃO

Cláusula segunda. Fica prorrogada por até 1 (um) ano, contados da data da última assinatura deste aditivo, a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada.

§ 1º. Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir da assinatura deste Termo, com base na previsão do art. 75, caput e § 1º a 3º, do Decreto Municipal nº 006/2025/PMU-GP.
Os quantitativos serão prorrogados a todos os itens, na mesma data, conforme artigo já mencionado acima.

DA RATIFICAÇÃO

Cláusula terceira. Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada.
DA PUBLICAÇÃO

Cláusula quarta. A Prefeitura Municipal de Uarini providenciará a publicação deste aditivo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e de seu extrato no Diário Oficial do Município de Uarini, a fim de garantir a ampla publicidade.

Uarini/AM, 10 de junho de 2026.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de Uarini

F L Shelf Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de Mercadorias LTDA
DANIEL FLECK
CPF: 904.XXX.XXX- 00
Licitante Vencedor

JM Comercio de Produtos FarmaceuticosLTDA
JEAN MARCELO PEDROZA DE ARAÚJO
CPF: 565.XXX.XXX-97
Licitante Vencedor

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:40F04A28

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N° 103/2026/SEMSA, apensado ao Proc. N° 103/2025/SEMSA

Termo Aditivo referente à Ata de Registro de Preços n. 038/2025, celebrada entre o MUNICÍPIO DE UARINI, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, e das empresas JM COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, LIMA COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACAO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA e a FL SHELF REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO SE MERCADORIAS LTDA.

O Município de Uarini, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, estabelecida na Rua 19 de Abril, n° 1021 – Centro – CEP 69.530-000, inscrita no CNPJ sob o n. 04.647.079/0001-06, neste ato representado por seu representante legal, MARCOS SOUZA MARTINS, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade nº 11361247 SESEP/AM e do CPF 563.922.062-72, e as empresas:

JM COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA com sede na Rua São Raimundo, nº 03, Bairro São Raimundo, CEP: 69.027-770 – Manaus/AM, inscrita no CNPJ nº 37.419.498/0001-31,

representada pelo Sr. JEAN MARCELO PEDROZA DE ARAÚJO, LIMA COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACAO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA, com sede na Rua Manoel Custodio Correia, nº 417, Bairro Novo, CEP: 69.530-000 – Uarini/AM, inscrita no CNPJ nº 40.667.882/0001-68, representada pela Sra. ALESSANDRA CAROLINA PIRES LIMA e a FL SHELF REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO SE MERCADORIAS LTDA com sede na Rua Barão de Paranapiacaba, nº 333, Bairro Flores, CEP: 69.058-210 – Manaus/AM, inscrita no CNPJ nº 42.043.318/0001-08, representada pelo Sr. DANIEL FLECK que tem por objeto Ata de Registro de preços na contratação de pessoa jurídica para futuro e eventual fornecimento de material odontológico, para suprir as demandas da secretaria municipal de saúde do município de Uarini/AM - SEMSA, referente ao Pregão Eletrônico nº 024/2025, em decorrência do Processo nº 103/2025/SEMSA, mediante as cláusulas a seguir:

DO OBJETO

Cláusula primeira. Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 038/2025, referente à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM - SEMSA.

DA PRORROGAÇÃO

Cláusula segunda. Fica prorrogada por até 1 (um) ano, contados da data da última assinatura deste aditivo, a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada.

§ 1º. Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir da assinatura deste Termo, com base na previsão do art. 75, caput e § 1º a 3º, do Decreto Municipal nº 006/2025/PMU-GP.
Os quantitativos serão prorrogados a todos os itens, na mesma data, conforme artigo já mencionado acima.

DA RATIFICAÇÃO

Cláusula terceira. Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada.

DA PUBLICAÇÃO

Cláusula quarta. A Prefeitura Municipal de Uarini providenciará a publicação deste aditivo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e de seu extrato no Diário Oficial do Município de Uarini, a fim de garantir a ampla publicidade.

Uarini/AM, 10 de junho de 2026.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de Uarini

Jm Comercio de Produtos Farmaceuticos LTDA
JEAN MARCELO PEDROZA DE ARAÚJO
CPF: 565.XXX.XXX-97
Licitante Vencedor

Empresa: Lima Comercio, Servicos e Representacao de Artigos Hospitalare S LTDA
ALESSANDRA CAROLINA PIRES LIMA
CPF: 511.XXX.XXX-53
Licitante Vencedor

F L Shelf Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de Mercadorias LTDA
DANIEL FLECK
CPF: 904.XXX.XXX- 00
Licitante Vencedor

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:1353252B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N° 104/2026/SEMSA, apensado ao Proc. N° 104/2025/SEMSA

Termo Aditivo referente à Ata de Registro de Preços n. 039/2025, celebrada entre o MUNICÍPIO DE UARINI, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, e das empresas JM COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, FL SHELF REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO SE MERCADORIAS LTDA e LIMA COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACAO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA.

O Município de Uarini, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, estabelecida na Rua 19 de Abril, n° 1021 – Centro – CEP 69.530-000, inscrita no CNPJ sob o n. 04.647.079/0001-06, neste ato representado por seu representante legal, MARCOS SOUZA MARTINS, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade nº 11361247 SESEP/AM e do CPF 563.922.062-72, e as empresas:

JM COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA com sede na Rua São Raimundo, nº 03, Bairro São Raimundo, CEP: 69.027-770 – Manaus/AM, inscrita no CNPJ nº 37.419.498/0001-31, representada pelo Sr. JEAN MARCELO PEDROZA DE ARAÚJO, FL SHELF REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO SE MERCADORIAS LTDA com sede na Rua Barão de Paranapiacaba, nº 333, Bairro Flores, CEP: 69.058-210 – Manaus/AM, inscrita no CNPJ nº 42.043.318/0001-08, representada pelo Sr. DANIEL FLECK e a LIMA COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACAO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA, com sede na Rua Manoel Custodio Correia, nº 417, Bairro Novo, CEP: 69.530-000 – Uarini/AM, inscrita no CNPJ nº 40.667.882/0001-68, representada pela Sra. ALESSANDRA CAROLINA PIRES LIMA, que tem por objeto Ata de Registro de preços na contratação de pessoa jurídica para futuro e eventual fornecimento de Material e Insumos de Laboratório, para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Uarini/AM - SEMSA, referente ao Pregão Eletrônico nº 025/2025, em decorrência do Processo nº 104/2025/SEMSA, mediante as cláusulas a seguir:

DO OBJETO

Cláusula primeira. Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 039/2025, referente à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL E INSUMOS DE LABORATÓRIO, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM - SEMSA.

DA PRORROGAÇÃO

Cláusula segunda. Fica prorrogada por até 1 (um) ano, contados da data da última assinatura deste aditivo, a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada.

§ 1º. Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir da assinatura deste Termo, com base na previsão do art. 75, caput e § 1º a 3º, do Decreto Municipal nº 006/2025/PMU-GP.
Os quantitativos serão prorrogados a todos os itens, na mesma data, conforme artigo já mencionado acima.

DA RATIFICAÇÃO

Cláusula terceira. Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada.

DA PUBLICAÇÃO

Cláusula quarta. A Prefeitura Municipal de Uarini providenciará a publicação deste aditivo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e de seu extrato no Diário Oficial do Município de Uarini, a fim de garantir a ampla publicidade.

Uarini/AM, 10 de junho de 2026.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de Uarini

JM Comercio de Produtos Farmaceuticos LTDA
JEAN MARCELO PEDROZA DE ARAÚJO
CPF: 565.XXX.XXX-97
Licitante Vencedor

F L Shelf Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de Mercadorias LTDA
DANIEL FLECK
CPF: 904.XXX.XXX- 00
Licitante Vencedor

Empresa: Lima Comercio, Servicos e Representacao de Artigos Hospitalares LTDA
ALESSANDRA CAROLINA PIRES LIMA
CPF: 511.XXX.XXX-53
Licitante Vencedor

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:39B1D36B

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026/SEMAD-GS

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026/SEMAD-GS

MUNICÍPIO DE UARINI/AM
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

Interessada: DÊNOLY DANIELEN GUEDES GARCIA
Matrícula: 00000819
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais
Assunto: Requerimento de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família
Processo Administrativo nº: 186/2026/PMU-GP

- CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora DÊNOLY DANIELEN GUEDES GARCIA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, solicitando licença para acompanhar tratamento de saúde de sua filha DANIA ELOUISE GARCIA DE SOUZA, conforme documentação médica anexa;

- CONSIDERANDO o disposto no **Art. 80, §2º, inciso I da Lei Municipal nº 208/2021/PMU-GP, de 16 de novembro de 2021** – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Uarini, que assegura ao servidor licença por motivo de doença em pessoa da família, mediante comprovação médica;

- CONSIDERANDO o Parecer nº 032/2026 da Controladoria Geral do Município - CGM, que após análise dos autos manifestou-se favoravelmente à concessão da licença pleiteada, por entender preenchidos todos os requisitos legais e regulamentares;

- CONSIDERANDO que a documentação acostada aos autos comprova a necessidade do acompanhamento, bem como a dependência entre a servidora e o familiar enfermo;

- CONSIDERANDO que não há prejuízo ao interesse público, conforme manifestação da chefia imediata da servidora quanto à possibilidade de reorganização dos trabalhos no setor.

D E C I D O:

1. ACOLHER integralmente o Parecer nº 032/2026/PMU-CG da Controladoria Geral do Município, de 26 de maio de 2026, adotando-o como fundamento desta decisão, nos termos do art. 50, §1º da Lei nº 9.784/1999;

2. DEFERIR o pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora DÊNOLY DANIELEN GUEDES GARCIA, pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar de 01 de junho de 2026 a 01 de agosto de 2026, com remuneração integral, nos termos do **Art. 80, §2º, inciso I da Lei Municipal nº 208/2021/PMU-GP, de 16 de novembro de 2021**;

3. DETERMINAR ao Departamento de Recursos Humanos que proceda aos registros funcionais cabíveis e dê ciência à servidora, à chefia imediata e à Secretaria de origem;

4. RECOMENDAR que, findo o prazo da licença, a servidora apresente novo laudo médico caso persista a necessidade de acompanhamento, para fins de eventual prorrogação, observado o limite legal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM, aos 28 dias do mês de maio do ano de 2026.

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário de Administração do Município de Uarini
Port. Nº 010/2025/PMU-GP

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:60CA33D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 182-2026/PMU-GP, DE 29 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 182-2026/PMU-GP, de 29 de maio de 2026

DISPÕE SOBRE A CESSAÇÃO DO PAGAMENTO DE FUNÇÃO GRATIFICADA – FG À SERVIDORA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, **Sr. MARCOS SOUZA MARTINS**, no uso das atribuições legais, em especial conforme o Art. 90, inciso III, combinado com o Art. 113, inciso II Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que dispõem sobre a matéria,

- CONSIDERANDO que a concessão de Função Gratificada – FG é ato discricionário da Administração Pública, podendo ser revogada a qualquer tempo por conveniência e oportunidade administrativa;

- CONSIDERANDO a necessidade de reorganização administrativa e adequação da estrutura de pessoal do Poder Executivo Municipal;

- CONSIDERANDO o disposto no art. 5º inciso II da Lei Municipal nº 210/2021/PMU-GP, de 07 de dezembro de 2021, que regulamenta a concessão e cessação de gratificações no âmbito do Município de Uarini;

- CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **CESSAR**, a contar de 01/06/2026, o pagamento da Função Gratificada – FG, Símbolo FGCD, concedida à servidora **TEREZINHA FRAZÃO INHUMA**, Matrícula nº 6000696-0, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na

Secretaria Municipal de Educação, concedida por meio da PORTARIA Nº 266-2025/PMU-GP, de 21 de maio de 2025.

Art. 2º. Determinar à Secretaria Municipal de Administração que adote as providências necessárias quanto à exclusão da referida gratificação na folha de pagamento do servidor, a partir da data mencionada no art. 1º.
***Paragrafo Único*:** Determino ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Uarini, que tome as devidas providências para o fiel cumprimento do presente ATO.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de junho de 2026.

I - PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM, aos 29 dias do mês de maio do ano de 2026.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito do Município de Uarini/AM

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que a presente **PORTARIA DE Nº 182/2026**, foi publicada por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal, podendo ser acessão por meio do endereço eletrônico: https://diariomunicipal.com.br.aam/ tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini.

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário de Administração do Município de Uarini
Port. Nº 010/2025/PMU-GP

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:34E54FB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 186/2026/PMU-GP, DE 01 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 186/2026/PMU-GP, de 01 de junho de 2026

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, **Sr. MARCOS SOUZA MARTINS**, no uso das atribuições legais, conforme estabelece o Art. 232, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que dispõem sobre a matéria,

- **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 80, § 2º, inciso I da Lei Municipal nº 208/2021/PMU-GP, de 16 de novembro de 2021 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Uarini, que prevê a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família;

- **CONSIDERANDO** o requerimento protocolado na Secretaria de Administração em 25/05/2026, formulado pela servidora **DÊNOLY DANIELEN GUEDES GARCIA**, matrícula nº 00000819, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

- **CONSIDERANDO** o Relatório de Avaliação Fonoaudiológico expedido em 25/05/2026, firmado pela Fonoaudióloga YARA MARQUES TAVEIRA, CRFa 9-2255, atestando que a menor DANIA ELOUISE GARCIA DE SOUZA, filha da servidora requerente, é diagnosticada com Transtorno do Espectro Autista – TEA, CID-10 F84.0 / CID-11 6A02, e necessita de acompanhamento direto para realização de tratamento de saúde especializado;

- **CONSIDERANDO** o Parecer nº 032/2026/PMU-CG, de 26/05/2026, da Controladoria Geral do Município e o Despacho nº 001/2026/SEMAD-GS, de 25/05/2026, da Secretaria Municipal de Administração, que opinam pelo deferimento do pleito;

- **CONSIDERANDO** o princípio da proteção integral à criança e ao adolescente, previsto no Art. 227 da Constituição Federal, bem como a Lei Federal nº 12.764/2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

R E S O L V E:

Art. 1º. **CONCEDER** à servidora DÊNOLY DANIELEN GUEDES GARCIA, matrícula nº 00000819, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, **pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar de 01 de junho de 2026 a 01 de agosto de 2026**, com remuneração integral, nos termos do Art. 80, § 2º, inciso I da Lei Municipal nº 208/2021/PMU-GP, de 16 de novembro de 2021 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Uarini, que prevê a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família.

Parágrafo Único. A licença ora concedida destina-se ao acompanhamento do tratamento de saúde de sua filha menor, DANIA ELOUISE GARCIA DE SOUZA, diagnosticada com Transtorno do Espectro Autista – TEA.

Art. 2º. Determinar à Secretaria Municipal de Administração que proceda às anotações funcionais necessárias e ao Departamento de Recursos Humanos os lançamentos devidos em folha de pagamento.

Art. 3º. A servidora deverá apresentar, ao final da licença, novo laudo médico que comprove a necessidade de eventual prorrogação, sob pena de retorno imediato ao exercício de suas funções.

Art. 4º. Revogada as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

I - PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM, ao 1º dia do mês de junho do ano de 2026.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito do Município de Uarini/AM

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que a presente **PORTARIA DE Nº 186/2026**, foi publicada por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal, podendo ser acessão por meio do endereço eletrônico: https://diariomunicipal.com.br/aam//, tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini.

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário de Administração do Município de Uarini
PORT. Nº 010/2025/PMU-GP

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:8FAD40F0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
LEI MUNICIPAL Nº 177, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

LEI MUNICIPAL Nº 177, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO,

AJUSTE, ACORDOS, CONSÓRCIOS PÚBLICOS E CONGÊNERES COM A UNIÃO, GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS, AUTARQUIAS, EMPRESAS PÚBLICAS E PRIVADAS, SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E INSTITUIÇÃO DE CRÉDITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOÃO BOSCO FALABELLA**, Prefeito do Município de Urucará, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 65, incisos I e III da Lei Orgânica do Município de Urucará.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Urucará, autorizado a celebrar convênios, ajustes, acordos, consórcios públicos e congeneres, com a União, o Governo do Estado do Amazonas, Autarquias, Empresas Públicas, Empresas Privadas, Sociedades de Economia Mista e Instituições de Crédito, nacionais ou estrangeiras, durante o quadriênio dos exercícios de **2025, 2026, 2027 e 2028.**

Art. 2º. Os convênios e os congêneres celebrados com base nesta Lei, serão informados a Câmara Municipal de Vereadores em até 30 (trinta) dias, após a publicação de seus extratos no órgão oficial de imprensa ou diário oficial.

Parágrafo único. Ficam totalmente convalidados os atos, acordos e convênios praticados pelo Poder Executivo Municipal até a presente data.

Art. 3º. Revogada as dispsições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 91/2021.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **1º de janeiro de 2025.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Urucará/AM, em 16 de junho de 2026.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por afixação na sede da Prefeitura, conforme Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em 16 de maio de 2026.

DOUGLAS ALVES DE ANDRADE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:8EC7ACA0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 534/GPMU DE 17 DE JUNHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, Estado do Amazonas, por eleição constitucional, usando de atribuições conferidas pelo Art. 71, Inciso III, da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 26 de março de 2020 e Lei Municipal nº 15 de 29/11/93;
CONSIDERANDO, a necessidade de retificação imediata para que o ato administrativo reflita a real vontade e os dados corretos da Administração;

D E C R E T A:
Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO, o Decreto Nº 320/GPMU de 07 de Abril de 2026, e todos seus dispositivos, retroagindo seus efeitos a 07.04.2026.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, em Urucurituba-Am, 17 de junho de 2026.

LEONCIO ANTONIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Urucurituba.

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:B4DCD85A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 535/GPMU DE 17 JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a Exoneração do servidor em cargo de provimentos em comissão, na forma que indica e adota outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, Estado do Amazonas, por eleição constitucional, usando de atribuições conferidas pelo Art. 71, Inciso III, da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 26 de março de 2020 e Lei Municipal nº 15 de 29/11/93;
CONSIDERANDO que os cargos de provimentos em comissão são de livre nomeação e exoneração, constante no Art. 37, inciso II da Constituição Federal;
R E S O L V E:
Art. 1º- EXONERAR, o senhor **CAIO WILKER SIQUEIRA REZENDE,** inscrito no CPF n° ***.847.042. -**, servidor ocupante do cargo em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO**, lotado na Procuradoria Geral do Município de Urucurituba-Am, PGMU, retroagindo seus efeitos a 31.05.2026.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, em Urucurituba-Am, 17 de junho de 2026.

LEONCIO ANTONIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Urucurituba.

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:B2474AA1

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

A Comissão Municipal de Compras Públicas - CMCP torna público e oficializa, para conhecimentos dos interessados, a presente **Errata do DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas "Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia **14/03/2025. Edição 3818**" conforme as disposições a seguir alinhavadas.

Onde lê-se:

3**. OBJETO:** Locação de 01 (um) veículo VW/Gol 1.0 cor Vermelha, placa JXS7838, para atender a demanda de logisitica da Casa de Apoio em Manaus.

Leia-se:

3**. OBJETO:** Contratação consiste na locação do veículo CHEVROLET/ONIX 1.4MT LTZ, placa OAC0G62, ano/modelo 2013/2014, para atender as necessidades da Representação Municipal em Manaus.

Urucurituba, 11 de junho de 2026.

JOSIVAN DE OLIVEIRA VIEIRA
Diretor do Departamento de Licitação

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:2AC0BDE1

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

A Comissão Municipal de Compras Públicas - CMCP torna público e oficializa, para conhecimentos dos interessados, a presente **Errata do EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2025 - PMU PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2025/ADM/CMCP DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2025 - CMCP**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas "Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia **14/03/2025. Edição 3818**" conforme as disposições a seguir alinhavadas.

Onde lê-se:

3**. OBJETO:** Locação de 01 (um) veículo VW/Gol 1.0 cor Vermelha, placa JXS7838, para atender a demanda de logisitica da Casa de Apoio em Manaus.

Leia-se:

3**. OBJETO:** Contratação consiste na locação do veículo CHEVROLET/ONIX 1.4MT LTZ, placa OAC0G62, ano/modelo 2013/2014, para atender as necessidades da Representação Municipal em Manaus.

Urucurituba, 11 de junho de 2026.

JOSIVAN DE OLIVEIRA VIEIRA
Diretor do Departamento de Licitação

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:EDF45112

ESTADO DO AMAZONAS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARINTINS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARINTINS
ERRATA DE EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026- SAAE
***DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº* 004/2026- SAAE**

Errata do **EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, que tem por objeto o **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MODELAGEM, GERENCIAMENTO, MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DO SITE INSTITUCIONAL, GERENCIAMENTO DE CONTAS DE E-MAIL E MANUTENÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE PARINTINS"**, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 17/06/2026 - ANO XVII | Nº 4129, Pág. 108.

ONDE SE LÊ:
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

LEIA-SE:
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

ONDE SE LÊ:
[...] **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026.**

LEIA-SE:

[...] **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026.**

ONDE SE LÊ:
[...] **R$ 32.000,04 (trinta e dois mil e quatro centavos).**

LEIA-SE:

[...] **R$ 32.004,00 (trinta e dois mil e quatro reais).**

Parintins-AM, 17 de junho de 2026.

MARCOS ANWDREY MARINHO DA LUZ
Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE
Decreto 071/2025 – PGMP

Publicado por:
Inara Machado Oliveira
Código Identificador:3ADCDDA9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARINTINS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 005/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026 - SAAE
ESPÉCIE: Dispensa de Licitação nº 004/2026 - SAAE.
OBJETO: "Contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação para prestação de serviços de modelagem, gerenciamento, manutenção e hospedagem do Site Institucional, gerenciamento de contas de e-mail e manutenção do Portal da Transparência, visando atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Parintins".
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.
TERMO DE CONTRATO: nº 005/2026 - SAAE, celebrado em 17.06.2026.
EMPRESA DETENTORA DA ATA: M C RODRIGUES JUNIOR LTDA-EPP, CNPJ nº 10.650.757/0001-84
VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 32.004,00 (trinta e dois mil e quatro reais).
AUTORIZAÇÃO: Fica autorizada a Dispensa de Licitação para Contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação para prestação de serviços de modelagem, gerenciamento, manutenção e hospedagem do Site Institucional, gerenciamento de contas de e-mail e manutenção do Portal da Transparência, visando atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Parintins.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentaria: 12.01.01 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, Atividade: 17.122.0011.2093.0000 - Manutenção dos Serviços Administrativos - SAAE/MUN, Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte: 1500 - Recursos Próprios do Orçamento para o Exercício de 2026/2027.

Parintins-AM, 17 de junho de 2026.

MARCOS ANWDREY MARINHO DA LUZ
Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE
Decreto 071/2025 – PGMP

Publicado por:
Inara Machado Oliveira
Código Identificador:CEF9B351

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARINTINS
PORTARIA Nº 039/2026-SAAE

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO TERMO DE CONTRATO Nº 005/2026,

DECORRENTE DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO.

O SENHOR MARCOS ANWDREY MARINHO DA LUZ, DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, no uso das atribuições legais e com fundamento no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais disposições aplicáveis.
CONSIDERANDO o Termo de Contrato nº 005/2026, firmado com a empresa **M C RODRIGUES JUNIOR LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.650.757/0001-84**, oriundo de contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, cujo objeto é "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MODELAGEM, GERENCIAMENTO, MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DO SITE INSTITUCIONAL, GERENCIAMENTO DE CONTAS DE E-MAIL E MANUTENÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARINTINS – SAAE".

RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor **GLAUBER JOSÉ SANTOS DE MELO** para atuar como Fiscal do Termo de Contrato nº 005/2026, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, e que, será como substituto em suas ausências e em seus impedimentos, pelo servidor **RODRIGO BRASILEIRO ALMEIDA**.
Art. 2º Compete ao servidor designado exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução do referido termo de contrato, registrando as ocorrências, comunicando irregularidades e adotando as providências necessárias à fiel execução contratual, em conformidade com a legislação aplicável.

Art. 3º O fiscal do termo de contrato, mediante requerimento formal, será auxiliado pelo órgão de gerenciamento jurídico da Autarquia, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 4º O fiscal do contrato será auxiliado, mediante requerimento, pela Controladoria Geral do Município, órgão responsável pelo exercício do controle interno no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta, nos termos da Lei Municipal nº 806/2021 – PGMP, competindo-lhe prestar orientação técnica, dirimir dúvidas e subsidiar o fiscal com informações relevantes para a adequada fiscalização e prevenção de riscos na execução contratual.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Parintins/AM, 17 de junho 2026.

MARCOS ANWDREY MARINHO DA LUZ
Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE
Decreto nº 071/2025 – PGMP

Publicado por:
Fatima de Souza Costa Filha
Código Identificador:0B533166

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026 – SRP/CC/CMBA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026 – SRP/CC/CMBA
No dia 22 de maio de 2026, no Órgão Gerenciador, são registrados os percentuais da empresa abaixo identificada, objeto doPregão Eletrônico nº 01/2026– CMBA,para Eventual contratação de empresas para o fornecimento de Combustíveis (Gasolina e Diesel), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Boca do Acre/AM., em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 95,*caput*e § 1º da Lei nº 14.133/21, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
EMPRESA VENCEDORA: CARVALHO COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA, inscrita no **CNPJ sob o nº 26.592.447/0001-90, conforme quadro a seguir:**

Item	Especificações do produto	Unid.	Quant.	Prev. Estimada	Marca	Percentual
1	Gasolina	Lts	46.000	364.205,00	ATEM	5,00%
2	Diesel	Lts	255	2.088,45	ATEM	5,00%

III- PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Boca do Acre-AM, 22 de maio de 2026.

VER. WILKERSON RODERICK COSTA AZEVEDO KUROKI
Presidente da CMBA

JOAO MARCUS CARVALHO MUNIZ
Carvalho Comercio De Combustivel LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Ebenézio Ferreira de Avilar
Código Identificador:B73CE0A3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 008/2026-CPC/PMC

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 008/2026-CPC/PMC,resultante do Pregão Presencial SRP nº **009/2026 - CPC/PMC.**

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene e descartáveis, para atender as necessidades e demandas da Administração Municipal, e demais Unidades Administrativas do Município de Caapiranga/AM., conforme condições constantes no Termo de Referência e seus anexos.

TIPO: "Menor preço por Item". As contratações oriundas da Ata de Registro de Preços serão processadas, de acordo com as necessidades e previsões orçamentárias dos órgãos participantes.

Fundamento legal: Art. 176 da Lei Federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Federal nº 11.462/2023, e Decreto Municipal Nº 03/2024.

Assinatura da Ata: 17/06/2026.

Vigência:12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

DOS PREÇOS REGISTRADOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS.
Os preços registrados, as especificações dos serviços e objetos e as demais condições ofertadas nas propostas de preços são as que seguem:

Empresa: **A. CÂMARA DE OLIVEIRA LTDA – EPP, CNPJ Nº 23.053.201/0002-33,** conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	MARCA	VALOR UNT
03	ÁLCOOL ETÍLICO 92,8º INPM 96º, PARA USO DOMÉSTICO	UNID	20.000	SANTA CRUZ	R$ 13,15
05	AMANCIANTE DE ROUPAS, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO, CATIÔNICO, CERAMIDAS, CONSERVANTES, UMECTANTE, CORANTE, OPACIFICANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO. CAPACIDADE: 2 LITROS.	UNID	6.500	MINUANO	R$ 5,15
06	BARRAGE - CONCENTRADO EMULSIONÁVEL, CONTENDO 150 GRAMAS DE ALFA-CIANO-3-FENOXIBENZIL-2,2-DIMETIL-3-(2,2-DICLOROVINIL)-CICLOPROPANO CARBOXILATO, (CYPERMETHRIN) POR LITRO. APRESENTAÇÃO 20 ML POR UNID	UNID.	500	ZOETIS	R$ 6,23
07	BALDE PLÁSTICO, MATERIAL: POLIPROPILENO DE MÉDIA DENSIDADE, FORMATO: CILÍNDRICO, CAPACIDADE: 8 LITROS, COR: A SER DEFINIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALÇA EM METAL. MÉDIO	UNID.	3.000	JAGUAR	R$ 10,10
09	BALDE PLÁSTICO MATERIAL: POLIPROPILENO DE MÉDIA DENSIDADE, FORMATO: CILÍNDRICO, CAPACIDADE: 15 LTS C/ ALÇA DE FERRO S/ TAMPA	UND	250	JAGUAR	R$ 20,10
10	BALDE PLÁSTICO MATERIAL: POLIPROPILENO DE MÉDIA DENSIDADE, FORMATO: CILÍNDRICO, CAPACIDADE: 30 LTS S/ TAMPA.	UND	180	JAGUAR	R$ 35,15
11	BALDE PLÁSTICO MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 100 LTS C/ TAMPA: COM ALÇA EM METAL.	UND	150	JAGUAR	R$ 70,00
12	CANUDOS COMUNS, POLIPROPILENO E PIGMENTOS DE ALTA PUREZA PCT C/200 UNDS	PCT	5.000	strawplast	R$ 14,15
14	COPO DESCARTÁVEL, POLIESTIRENO, CAPACIDADE 50 ML, CAIXA COM 50 PCTS.	CX	4000	strawplast	R$ 149,50
16	CÊRA INCOLOR LIQUIDA, COMPOSIÇÃO: EMULSÃO DE CERAS NATURAIS E SINTÉTICAS, RESIMAX, PLASTIFICANTES, NIVELADORES, PRESERVANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA TEOR DE NÃO VOLÁTEIS: 8,0 A 11,0%;PH (25°C): 8,4 A 9,4; DENSIDADEAPROX.:1,0G/ML; ASPECTOFÍSICO: LÍQUIDO; FRAGRÂNCIA: FLORAL.	UNID.	7.000	INGLEZA	R$ 7,16
19	DESODORIZADOR SANITARIO, COMPOSIÇÃO PARADICLORO BENZENO, ESSÊNCIA E CORANTE. PESO LÍQUIDO 35 G, ASPECTO FÍSICO TABLETE SÓLIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPORTE PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO.	UND	6.500	DESODEX	R$ 3,65
20	DESODORIZADOR DE AR, DESINFETANTE DE AMBIENTE (BOM AR); FRASCO (SPRAY) COM 400 ML.	UNID.	5.000	BOM AR	R$ 13,18
23	ESCOVÃO PARA PISO, TIPO ESFREGONA, COM CERDAS DURAS, BASE EM PLÁSTICO MEDINDO DE 30 A 40 CM, COM CABO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,40, IDEAL PARA LIMPEZA.	UND	7000	CONDOR	R$ 14,15
24	ESCOVA SANITARIA, MATERIAL: POLIPROPILENO, MATERIAL CERDAS: NYLON LISO, APLICAÇÃO: LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SUPORTE PARA ACOMODAR A ESCOVA, DIMENSÃO DO CABO: 38 CM, VARIAÇÃO DE ± 5%.	UND	2000	SANIBRISA	R$ 14,30
25	ESCOVA PARA UNHA, ESCOVA PARA LIMPEZA DAS UNHAS POSSUI CERDAS DE NYLON PARA HIGIENE ADEQUADA DAS UNHAS E DA PELE AO REDOR DAS UNHAS.	UND	1000	CONDOR	R$ 2,65
27	ESPANADOR DE TETO	UNID.	500	CONDOR	R$ 17,00
28	ESPANADOR COMUM DE MESA	UNID.	350	REGIONAL	R$ 10,00
29	FILME PVC, PARA EMBALAGEM DE ALIMENTOS, ESTICAVEL, TAMANHO: 28 CM X 30 METROS.	UNID.	1500	WIDA	R$ 6,15
30	FILTRO DE PAPEL, PARA COAR CAFÉ (102), PACOTE COM 40 UNIDADES.	UNID.	2000	3 CORAÇÕES	R$ 6,15
32	FOSFORO, CAIXA CONTENDO 10 CAIXINHAS COM 40 PALITOS DE FÓSFORO EM MADEIRA COM A PONTEIRA EM PÓLVORA.	PCT.	3.000	ARGO	R$ 3,65
33	GARFOS DESCARTÁVEIS, EM POLIESTIRENO NÃO TÓXICO, PCT C/ 50 UNDS	PCT	7.500	strawplast	R$ 4,05
35	GUARDANAPO DE PAPEL, PICOTADOS E GOFRADOS, 100% FIBRAS NATURAIS, MED. 23X24CM, PACOTE C/50UNDS	PCT.	5.000	NAPS SCALA	R$ 2,45
37	ISQUEIRO, CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO, DIMENSÕES 7,5 CM, PESO APROXIMADAMENTE DE 10GRAMAS, COM ACENDEDOR, GÁS EMBUTIDO, DESCARTÁVEL.	UND	2.000	NAPS SCALA	R$ 5,16
38	INSETICIDA, MULTI-INSETICIDA TIPO SPRAY EXTERMINA QUALQUER TIPO DE INSETO, NÃO CONTENDO CFC, EMBALAGEM NÃO INFERIOR A 300 ML. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. INDICADO PARA CONTROLE DE MOSQUITOS (INCLUSIVE DENGUE), MOSCAS, BARATAS, FORMIGAS E ARANHAS, A BASE DÁGUA.	UND	4.500	DETEFON	R$ 15,00
39	ISOPOR, CAIXA TÉRMICA, CAPACIDADE DE 18 LITROS, MEDINDO 39,7 X 23,4 X 32,9CM	UND	500	ISOPLAST	R$ 43,00
40	LIMPA ALUMÍNIO, limpador para alumínio, tipo líquido, com composição básica de tensoativo sulfônico, conservante, abrasivos, corante e veículo. Produto com prazo de validade de 2 anos, acondicionado em frasco plástico de 500 ml. Fabricante devidamente autorizado pela ANVISA. O rótulo deverá conter: nome do produto, classificação, restrições de uso, indicações de uso, cuidados de conservação, princípios ativos, frases de advertência e orientações de primeiros socorros, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, número de registro com a sigla do órgão competente, nome do responsável técnico e respectivo número de inscrição no Conselho Regional de Farmácia ou de Química e os dados do fabricante. Acondicionado em caixa com 12 unidades de 500 ml. Produto nacional.	CX	800	ECONOMICO	R$ 89,65
41	LIMPADOR DE VIDROS, limpador instantâneo para vidros (limpa-vidros), acondicionado em frasco com 500 ml. Produto com registro ou notificação junto à (ANVISA). Acondicionado em caixa com 12 unidades de 500 ml. Produto nacional.	CX	800	LIMPOL	R$ 141,90
42	LIXEIRA DE PLÁSTICO PEQUENA, CAPACIDADE DE 30 LTS. Fabricado em polipropileno (pp); produto livre de bisfenol-a (BPA); Com tampa encaixada e pedal; Lavável	UND	800	JAGUAR	R$ 27,00
43	LUVA BORRACHA - PARA LIMPEZA ¾, PARA LIMPEZA LUVAS SANITÁRIAS, CONFECCIONADAS EM PVC, TAMANHO ÚNICO, IMPERMEÁVEL, CANO LONGO, NA COR AMARELO, TAMANHO M.	UND	2.500	NOBRE	R$ 17,00
44	LUSTRA MÓVEIS, COMPOSIÇÃO: AGENTES TENSOATIVOS, CERA MICROCRISTALINA, PARAFINA, SILICONE, ALCALINIZANTE, ESPESSANTE, FORMALDEÍDO, SOLVENTE ALIFÁTICO, PERFUME E ÁGUA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO.	UND	3.000	NOBRE	R$ 9,00
46	MOP SECO, ESFREGÃO VASSOURA TIRA PÓ A SECO RODO.	UND	700	NOVIÇA	R$ 50,00
47	NAFTALINA em bolas, confeccionada a partir de naftaleno puro, acondicionada em caixa com 144 pacotes de 50 g. Produto nacional.	CX	600	RUBI	R$ 441,50

48	PALHA DE AÇO, MATERIAL: AÇO CARBONO. APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL, PESO: PACOTE COM 25 G.	PCT	5.000	BRILHO	R$ 3,15
52	PÁ DE LIXO PLÁSTICO, PARA LIMPEZA, MÉDIA	UND	2.000	NOVIÇA	R$ 9,10
54	PRATOS DESCARTAVEIS, EM POLIESTIRENO NÃO TÓXICO, 21 CM, PCT C/ 10 UNDS	UND	6.000	COPOBRAS	R$ 5,15
55	PRATOS DESCARTAVEIS, EM POLIESTIRENO NÃO TÓXICO, 18 CM, PCT C/ 10 UNDS	UND	6.000	COPOBRAS	R$ 4,16
56	PRATOS DESCARTAVEIS, EM POLIESTIRENO NÃO TÓXICO, 15 CM, PCT C/ 10 UNDS	UND	6.000	COPOBRAS	R$ 2,05
58	RODO METALICO, MATERIAL CEPA: METÁLICO, MATERIAL CABO: ALUMÍNIO, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO ENROSCADO, DIMENSÕES CEPA: 40CM DE COMPRIMENTO, DIMENSÃO DO CABO: 120CM,	UNID.	1000	CONDOR	R$ 46,00
60	SABÃO EM BARRA 1 KG.	UND	20.000	ECONOMICO	R$ 10,00
61	SABONETE ANTIBACTERIANO PARA AS MÃOS - SABONETE EM BARRA COM NO MÍNIMO 90 GRAMAS, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E PRAZO DE ALIDADE.	UND	15.000	FRANCIS	R$ 3,15

Empresa: J.R.N.S COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - LTDA, CNPJ Nº 10.788.629/0002-82

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT
01	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, ÁGUA COM TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,5%, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL, FRAGÂNCIA: COM ODOR CARACTERÍSTICO AO CLORO, IRRITANTE, EMBALAGEM: 5 LITROS, NORMAS TÉCNICAS: REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	20.000	qualybril	R$ 13,19
02	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, ÁGUA COM TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,5%, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL, FRAGÂNCIA: COM ODOR CARACTERÍSTICO AO CLORO, IRRITANTE, EMBALAGEM: 1 LITRO.	UND	40.000	qualybril	R$ 3,19
04	ALCOOL EM GEL 70% EM FRASCOS DE 500 G.	UND	30.000	nobre	R$ 8,14
08	BALDE PLÁSTICO, MATERIAL: POLIPROPILENO DE MÉDIA DENSIDADE, FORMATO: CILÍNDRICO, CAPACIDADE: 8 LITROS, COR: A SER DEFINIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALÇA EM METAL. GRANDE.	UNID.	500	plasnew	R$ 15,08
13	COPO DESCARTÁVEL, POLIESTIRENO, CAPACIDADE 180 ML, CAIXA COM 25 PCTS.	CX	5.500	marata	R$ 99,85
15	COLHERES DESCARTÁVEIS PLÁSTICAS REFEIÇÃO, EM POLIESTIRENO NÃO TÓXICO, PCT C/ 50 UNDS	CX	6.000	cristal copo	R$ 6,11
17	DESINFETANTE, APLICAÇÃO: HIGIENIZAÇÃO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, FRAGRÂNCIA: A BASE DE PINHO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO DE 1LT.	UND	10.000	nutrilar	R$ 7,12
18	DETERGENTE LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: PH NEUTRO, SUBSTÂNCIAS BIODEGRADÁVEIS, AGENTES TENSOS ATIVOS E COMPONENTES COMPLEMENTARES, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL, FRAGRÂNCIA: A SER DEFINIDA, EMBALAGEM: 500 ML, NORMAS TÉCNICAS: REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UND	35.000	ype	R$ 2,95
21	DESENTUPIDOR PARA VASO SANITÁRIO, com bocal em borracha resistente e cabo em madeira, com comprimento mínimo de 50 cm. Produto nacional.	UND	1.200	condor	R$ 13,65
22	ESCOVA PLÁSTICA, DE LAVAR ROUPA, FORMATO OVAL, COMCERDAS EM NYLON.	UND	3500	condor	R$ 5,12
26	ESPONJA PARA LOUÇA, MANTA NÃO TECIDO, DE FIBRAS SINTÉTICAS, UNIDAS COM RESINA A PROVA D'ÁGUA, IMPREGNADA COM MINERAL ABRASIVO E ADERIDA A ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA.	UNID.	15.000	slklin	R$ 2,49
31	FLANELA DE ALGODÃO 40X60CM	UND	2.000	sant fe	R$ 3,19
34	GUARDANAPO DE PAPEL, PICOTADOS E GOFRADOS, 100% FIBRAS NATURAIS, MED. 32X30CM, PACOTE C/50UNDS	PCT.	5.000	scala	R$ 3,89
36	GUARDANAPO DE PAPEL, PICOTADOS E GOFRADOS, 100% FIBRAS NATURAIS, MED. 14X13CM, PACOTE C/ 500UNDS	PCT.	6.000	scala	R$ 6,10
45	MOP UMIDO, CONJUNTO COMPLETO. CABO + REFIL DE ALGODÃO ALVEJADO, PRODUZIDO COM TIRAS DE ALGODÃO. IDEAL PARA LIMPEZA DE QUALQUER TIPO DE PISO. PRÁTICO E FÁCIL DE USAR - DISPENSA O PANO DE CHÃO. CABO DE 1,20M.	UNID.	800	bettanin	R$ 99,85
49	PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL: FIBRA CELULÓSICA, COR: A SER DEFINIDA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 04 ROLOS DE 30 METROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FOLHAS SIMPLES, PICOTADAS, ALTA QUALIDADE, NÃO RECICLADO.	PCT	25.000	floral	R$ 4,10
50	PAPEL TOALHA, MATERIAL: 100% FIBRA CELULÓSICA VEGETAL VIRGEM, COR: BRANCA, DIMENSÕES: ROLO DE 20 CM X 100 M, APRESENTAÇÃO: ROLO COM FOLHA SIMPLES, GOFRADO, ALTA QUALIDADE, NÃO RECICLADO.	PCT	8.000	scala	R$ 6,45
51	PANO DE PRATO, ATOALHADO, COM ESTAMPAS VARIADAS, 100% ALGODÃO, MEDINDO NO MÍNIMO 40X66 CM	UND	5.000	santa fe	R$ 4,12
53	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO 100% ALGODÃO, COR BRANCA.	UNID.	7.500	santa fe	R$ 6,05
57	RODO LIMPEZA, MATERIAL CEPA: PLÁSTICO COM 2 BORRACHAS, MATERIAL CABO: MADEIRA, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO ENROSCADO, DIMENSÕES CEPA: 40CM DE COMPRIMENTO, DIMENSÃO DO CABO: 120CM.	UNID.	2.000	betannin	R$ 13,00
59	SABÃO EM PÓ, PACOTE DE 500G.	UND	35.000	ala	R$ 3,89
62	SABONETE LÍQUIDO P/ MÃO 500 ML	UNID.	3.500	premisse	R$ 15,10
63	SACO COLETA LIXO, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 30 LITROS, COR: A SER DEFINIDA, MICRAS: 0,12 UNIDADES DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, NORMAS TÉCNICAS: EM CONFORMIDADE COM A ABNT.	PCT	25.000	akilixo	R$ 4,10
64	SACO COLETA LIXO, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 50 LITROS, COR: A SER DEFINIDA, MICRAS: 0,12 UNIDADES DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, NORMAS TÉCNICAS: EM CONFORMIDADE COM A ABNT.	PCT	25.000	akilixo	R$ 4,10
65	SACO COLETA LIXO, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 100 LITROS, COR: A SER DEFINIDA, MICRAS: 0,12 UNIDADES DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, NORMAS TÉCNICAS: EM CONFORMIDADE COM A ABNT.	PCT	25.000	akilixo	R$ 6,10
66	SACO COLETA LIXO, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 200LITROS, COR: A SER DEFINIDA, MICRAS: 0,12 UNIDADES DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, NORMAS TÉCNICAS: EM CONFORMIDADE COM A ABNT.	PCT	25.000	akilixo	R$ 7,19
67	SACO DE FIBRA CONDIÇÃO RECONDICIONADO, com capacidade de 50 Kg, altura de 90 cm, comprimento de 60 cm, largura de 60 cm.	UND	8.000	Generico	R$ 3,65
68	SACO PARA PIPOCA, PACOTE C/ 100 UNDS	PCT.	8.500	embala mais	R$ 6,19
69	SACO PARA HAMBURGUER, PACOTE C/100 UNDS	UND	8.500	embala mais	R$ 6,19
70	SODA CÁUSTICA, soda cáustica em escamas, com pureza entre 98% e 99%. Acondicionada em embalagem metálica com peso mínimo de 400 g, contendo identificação do produto e prazo de validade. Embalagem acondicionada em caixa com 12 unidades. Produto nacional.	CX	320	top	R$ 232,30
71	VASSOURA DE NYLON, com cerdas macias, cepo plástico de 22 cm, cerdas de 11,5 cm com plumagem nas pontas, com cabo rosqueado de madeira plastificada, para limpeza em geral, tipo doméstica.	UND	6.000	´mv	R$ 16,45
72	VASSOURA, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL, ESPECIAL PARA ÁREAS GRANDES E PISOS ÁSPEROS, MATERIAL CERDAS: PIAÇAVA, DIMENSÃO CERDA: 9CM DE COMPRIMENTO, VARIAÇÃO DE ±5%, MATERIAL CEPA: MADEIRA, DIMENSÃO CEPA: 23CM X 4CM X 3CM (C X L X E), VARIAÇÃO DE ±5%, NÚMERO DE FUROS: 16 FUROS MÉDIOS, MATERIAL CABO: MADEIRA, DIMENSÃO DO CABO: 120CM	UND	9.000	piaçava	R$ 13,19

Ficando registrado o valor para eventual contratação com as empresas; **A. CÂMARA DE OLIVEIRA LTDA – EPP, CNPJ Nº 23.053.201/0002-33,** Vencedora dos itens 3, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 14, 16, 19, 20, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 52, 54, 55, 56, 58, 60, 61.E empresa **J.R.N.S COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - LTDA, CNPJ Nº 10.788.629/0002-82,** Vencedora dos itens 1, 2, 4, 8, 13, 15, 17, 18, 21, 22, 26, 31, 34, 36, 45, 49, 50, 51, 53, 57, 59, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, para fornecimento em

período de 12 (doze) meses, conforme descrição dos itens e serviços, quantitativos e valores unitários e globais registrados, na planilha transcrita acima.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Caapiranga/AM., 17 de junho de 2026

MATULINHO XAVIER BRAZ
Prefeito Municipal

A. CÂMARA DE OLIVEIRA LTDA – EPP
CNPJ Nº 23.053.201/0002-33

J.R.N.S COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – LTDA
CNPJ Nº 10.788.629/0002-82

Publicado por:
Joice Tavares da Silva
Código Identificador:7A3166A0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 – SRP/CML/PMC

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 – SRP/CML/PMC

No dia 03 de junho de 2026, no âmbito do Órgão Gerenciador, torna-se pública a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 011/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 002/2025 – SRP/CML/PMC, cujo objeto é Contratação de empresa para a eventual e futura prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, com fornecimento de peças, em equipamentos de informática (microcomputadores, notebooks, servidores e impressoras), rede de computadores e recargas de cartuchos e toners pertencentes à Prefeitura Municipal de Careiro/AM, firmada com a empresa **C. DE O. S. FILHO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 57.072.325/0001-05, conforme Processo Administrativo nº 046/2026 – SEAPLAN.
A prorrogação da referida Ata de Registro de Preços ocorre pelo período de 12 (doze) meses, com vigência de 03 de junho de 2026 a 03 de junho de 2027, permanecendo inalterados os preços registrados, as especificações, quantitativos renovados e as demais condições originalmente pactuadas, conforme autorização da autoridade competente, com fundamento nos arts. 84 e 105 da Lei nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis.
Os preços registrados, as especificações do objeto, quantidades renovadas de cada item e as demais condições são as que seguem:

Lotes	Itens	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. (R$)
1	1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE COMPUTADORES DESKTOPS E NOTEBOOKS (LIMPEZA DOS PERIFÉRICOS E CORREÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL)	Serviço	500	R$ 116,00
2	1	INSTALAÇÃO OU REINSTALAÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL (FORMATAÇÃO S/ BACKUP)	Serviço	100	R$ 110,33
	2	REMOÇÃO DE VÍRUS	Serviço	300	R$ 41,69
	3	INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS UTILITÁRIOS (VALOR COBRADO POR PROGRAMA INSTALADO)	Serviço	300	R$ 43,33
	4	INSTALAÇÃO DE ANTIVÍRUS	Serviço	400	R$ 36,12
	5	INSTALAÇÃO DE PERIFÉRICOS (MEMÓRIA RAM, DRIVE DE DVD, PLACA DE REDE, PLACA DE VÍDEO, FONTE DE ALIMENTAÇÃO, PROCESSADOR, CABO DE FORÇA.	Serviço	100	R$ 84,83
	6	RECUPERAÇÃO DE DADOS DELETADOS	Serviço	100	R$ 149,03
	7	CONFIGURAÇÃO DE ROTEADORES WIRELESS (CONFIGURAÇÃO SIMPLES VIA SOFTWARE)	Serviço	200	R$ 71,77
	8	INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS ESPECÍFICOS PARA DETERMINADO SERVIÇO	Serviço	100	R$ 38,81
	9	CONFIGURAÇÃO DE IMPRESSORAS E SCANNERS.	Serviço	400	R$ 35,13
	10	CONFIGURAÇÃO DE REDE (POR MICRO)	Serviço	80	R$ 34,58
	11	SUBSTITUIÇÃO DE TELA DE NOTEBOOK COM DEFEITO	Serviço	80	R$ 403,17
	12	SUBSTITUIÇÃO DE PROCESSADOR DE NOTEBOOK COM DEFEITO	Serviço	50	R$ 483,56
	13	SUBSTITUIÇÃO DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE DESKTOP 200W	Serviço	100	R$ 161,17
	14	SUBSTITUIÇÃO DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE DESKTOP 350W	Serviço	100	R$ 293,32
	15	SUBSTITUIÇÃO DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE DESKTOP 500W	Serviço	80	R$ 319,94
	16	SUBSTITUIÇÃO DE FONTE CARREGADOR UNIVERSAL	Serviço	200	R$ 82,09
	17	SUBSTITUIÇÃO DE HD INTERNO 500GB PARA COMPUTADOR DESKTOP	Serviço	100	R$ 192,75
	18	SUBSTITUIÇÃO DE HD INTERNO 500GB PARA NOTEBOOK	Serviço	90	R$ 191,49
	19	SUBSTITUIÇÃO DE HD INTERNO 1TB PARA COMPUTADOR DESKTOP	Serviço	40	R$ 298,92
	20	SUBSTITUIÇÃO DE HD INTERNO 1TB PARA NOTEBOOK	Serviço	40	R$ 287,39
	21	SUBSTITUIÇÃO DE PENTE DE MEMÓRIA 4GB DDR3	Serviço	80	R$ 102,96
	22	SUBSTITUIÇÃO DE PENTE DE MEMÓRIA 4GB DDR4	Serviço	90	R$ 125,22
	23	SUBSTITUIÇÃO DE PENTE DE MEMÓRIA 8GB DDR3	Serviço	70	R$ 147,45
	24	SUBSTITUIÇÃO DE PENTE DE MEMÓRIA 8GB DDR4	Serviço	80	R$ 150,67
	25	SUBSTITUIÇÃO DE PENTE DE MEMÓRIA 16GB DDR3	Serviço	50	R$ 213,54
	26	SUBSTITUIÇÃO DE PENTE DE MEMÓRIA 16GB DDR4	Serviço	50	R$ 240,61
	27	SUBSTITUIÇÃO DE PLACA MÃE DDR3	Serviço	80	R$ 292,88
	28	SUBSTITUIÇÃO DE PLACA MÃE DDR4	Serviço	70	R$ 442,75
	29	SUBSTITUIÇÃO DE PROCESSADOR INTEL CORE i3	Serviço	50	R$ 411,45
	30	SUBSTITUIÇÃO DE PROCESSADOR INTEL CORE i5	Serviço	40	R$ 468,55
	31	SUBSTITUIÇÃO DE PROCESSADOR INTEL CORE i7	Serviço	35	R$ 548,46
	32	SUBSTITUIÇÃO DE SSD INTERNO 120GB	Serviço	100	R$ 131,16
	33	SUBSTITUIÇÃO DE SSD INTERNO 240GB	Serviço	80	R$ 167,82
	34	SUBSTITUIÇÃO DE SSD INTERNO 480GB	Serviço	40	R$ 203,35
	35	SUBSTITUIÇÃO DE SSD INTERNO 1TB	Serviço	20	R$ 320,64
	36	SUBSTITUIÇÃO DE SSD EXTERNO 240GB	Serviço	60	R$ 243,77
	37	SUBSTITUIÇÃO DE SSD EXTERNO 480GB	Serviço	90	R$ 260,90

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Careiro/AM, 03 de junho de 2026.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal de Careiro

DAVID PADILHA DA SILVA
Secretário De Administração E Planejamento
Gestor(a) da Ata de Registro de Preço

CLÓVIS DE OLIVEIRA SIQUEIRA FILHO
C. De O. S. Filho LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:3233EDB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 – SRP/CML/PMC

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 – SRP/CML/PMC

No dia 11 de junho de 2026, no âmbito do Órgão Gerenciador, torna-se pública a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 014/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 004/2025 – SRP/CML/PMC, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos automotores destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Careiro/AM, firmada com a empresa **SPEEDY COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 36.544.507/0001-53, conforme Processo Administrativo nº 049/2026 – SEAPLAN.
A prorrogação da referida Ata de Registro de Preços ocorre pelo período de 12 (doze) meses, com vigência de 11 de junho de 2026 até 11 de junho de 2027, permanecendo inalterados os preços registrados, as especificações, os quantitativos renovados e as demais condições originalmente pactuadas, conforme autorização da autoridade competente, com fundamento nos arts. 84 e 105 da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.
Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades renovadas de cada item e as demais condições são as que seguem:

Item	Descrição	Descrição Detalhada do Veículo	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.
2	Veículo Ambulância Tipo A Pick-up 4x4 Ambulância de Transporte	Tipo Ambulância Tipo A - ambulância de transporte, conforme resolução n° 743, de 27 de setembro de 2018, do CONTRAN e Portaria GM/MS n 2048/2002. TIPO HILUX 4X4 AMBULÂNCIA. Características do veículo: Tração 4x4, ano/modelo:0 km, ano/modelo 2024, carroceria: fechada, original de fábrica, combustível: diesel, potência mínima: 130 cv, direção: hidráulica ou elétrica, ar-condicionado: na cabine e no compartilhamento de atendimento, frios: bs nas quatro rodas, airbags: mínimo para motoristas e passageiro, capacidade: mínimo para 5 pessoas (motorista + acompanhante + paciente em maca + dois auxiliares), pintura: conforme padrão estabelecido pelo ministério da saúde e legislação vigente, itens obrigatórios: conforme legislação vigente (extintas, triangulo, macaco, chave de roda, etc). Equipamentos obrigatórios no compartimento sanitário: maca retrátil com rodas e trata; banco para acompanhante; armário/suporte para cilindro de oxigênio; cilindro de oxigênio de no mínimo 16 litros com válvula reguladora; suporte de soro; sistema de iluminação interna; sistema de ventilação ou exaustão; tomadas 12v e/ou 110v para equipamentos médicos. Equipamentos de comunicação de sinalização: Rádio comunicador (opcional, se especificado pela gestão); sinalizador óptico e acústico (giroflex e sirene); Iluminação externa de emergência.	Hilux cabine simples 4x4	Unid.	25	R$ 374.205,44
3	Veículo Ambulância Tipo A Simples Remoção	Tipo: Ambulância Tipo A – Simples remoção; Ano de fabricação: 2024 ou superior; Modelo: 2024 ou superior; Quilometragem: 0 km; Combustível: Diesel; Direção hidráulica ou elétrica; Ar-condicionado (cabine e célula de atendimento); Airbags frontais; Câmera de ré; Travas e vidros elétricos; Freios ABS; Cinto de segurança para todos os assentos; Sinalização visual e sonora regulamentar (giroflex e sirene); Equipamentos obrigatórios: Maca retrátil com rodas; Suporte para cilindro de oxigênio; 02 cilindros de oxigênio (um de transporte e um fixo); Aspirador de secreções portátil; Desfibrilador externo automático (DEA); Monitor multiparamétrico portátil; Respirador/ventilador pulmonar de transporte; Oxímetro de pulso; Suporte para soro; Banco para acompanhante com cinto de segurança; Armário para medicamentos e materiais; Iluminação interna de LED; Tomadas de energia (12V e 110/220V) Extintor de incêndio. Ficha técnica – TIPO FIAT FIORINO ENDURANCE 1.4 - 0M KM AMBULÂNCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGONETA COM CARROCERIA EM AÇO OU MONOBLOCO E ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO AS MÍNIMAS ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR: Air-bag para os ocupantes da cabine; Frio A.B.S nas 4 rodas; Com ar condicionado na cabine e salão; Com uma maca; Comprimento mínimo de 1.750mm; Motorização de 1.300cc a 1.800cc; Cor Branca; Combustível: flex (gasolina e etanol); Com todos os e equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; Contendo no salão minimamente os seguintes equipamentos: armário para guardar material médico; suporte para cilindro de oxigênio mínimo de 7L; cilindro de oxigênio mínimo de 7L com válvula e manômetro; suporte de soro e sangue.	Fiat Fiorino adaptada	Unid.	7	R$ 237.718,31
4	Veículo Ambulância Tipo C Suporte Avançado de Vida	Tipo Ambulância Tipo C – Suporte Avançado de Vida; Ano de fabricação: 2024 ou superior; Modelo: 2024 ou superior; Quilometragem: 0 km; Combustível: Diesel; Direção hidráulica ou elétrica; Ar-condicionado (cabine e célula de atendimento); Airbags frontais; Câmera de ré; Travas e vidros elétricos; Freios ABS; Cinto de segurança para todos os assentos; Sinalização visual e sonora regulamentar (giroflex e sirene). Equipamentos obrigatórios: Maca retrátil com rodas; Suporte para cilindro de oxigênio; 02 cilindros de oxigênio (um de transporte e um fixo); Aspirador de secreções portátil; Desfibrilador externo automático (DEA); Monitor multiparamétrico portátil; respirador/ventilador pulmonar de transporte; Oxímetro de pulso; Suporte para soro; Banco para acompanhante com cinto de segurança; Armário para medicamentos e materiais; Iluminação interna de LED; Tomadas de energia (12V e 110/220V); Extintor de incêndio. Ficha técnica – FIAT DUCATO 2.2 16V CARGO; Motor; Posição: Dianteiro, transversal; Número de cilindros: 4 em linha; Cilindrada total: 2.179 cm³; Admissão: turbo com geometria variável; Taxa de compressão: 16,0:1; Potência: 140 cv a 3.750 rpm; Torque: 34,7 kgfm a 1.750 rpm; Nº de válvulas por cilindro: 4; Comando de válvulas: duplo, no cabeçote; Injeção: direta; Combustível: diesel; Transmissão; Câmbio manual, com seis marchas; Relações de transmissão: 1ª: 3,727, 2ª: 1,952, 3ª: 1,194, 4ª: 0,795, 5ª: 0,608, 6ª: 0,534 E Ré: 3,417; Diferencial: 5,357; Tração: dianteira; Sistema de freios; Dianteiro: A disco ventilado (diâmetro de 300 x 32 mm) com pinça flutuante; Traseiro: A tambor (diâmetro de 300 mm) autoajustável; Suspensão dianteira; Tipo: Independente, McPherson com barra estabilizadora; Amortecedores: Hidráulicos e pressurizados; Elemento elástico: Molas helicoidais; Suspensão traseira; Tipo: Eixo rígido; Amortecedores: Hidráulicos e pressurizados; Elemento elástico: Molas semielípticas; Direção; Assistência: Hidráulica; Diâmetro mínimo de curva: 12,4 metros; Rodas; Medidas: 6,0J x 16 – aço; Pneus: 225/75 R16; Peso do veículo; Em ordem de marcha: 2.192 kg; Capacidade de carga: 1.308 kg; Dimensões externas/capacidades; Comprimento: 5.413 mm; Largura da carroceria: 2.270 mm (s/espelhos) / 2.508 mm (c/espelhos); Altura do veículo: 2.522 mm; Distância entre eixos: 3.450 mm; Altura mínima do solo: 213 mm; Volume do compartimento de carga: 11.500 litros; Comprimento máximo do compartimento de carga: 3.120 mm; Largura máxima do compartimento de carga: 1.870 mm; Altura máxima do compartimento de carga: 1.932 mm; Tanque de combustível: 90 litros; Tanque de Arla 32: 19,5 litros; Performance; 0 a 100 km/h: 14,9 segundos; Velocidade máxima: 160 km/h; Consumo PBEV; Urbano: 10 km/l Estrada: 9,9 km/l; Autonomia: 900 km	Fiat Ducato 2.2 16V CARGO	Unid.	2	R$ 447.906,07

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Careiro/AM, 11 de junho de 2026.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal de Careiro/AM

NAYARA REGO DE LUNA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora da Ata de Registro de Preços

MILLY OZAKI FUKUSHIMA
Speedy Comércio De Veículos EIRELI
Fornecedor

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:6BE9A4BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 – SRP/CML/PMC

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 – SRP/CML/PMC

No dia 03 de junho de 2026, no âmbito do Órgão Gerenciador, torna-se pública a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 012/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 002/2025 – SRP/CML/PMC, cujo objeto é Contratação de empresa para a eventual e futura prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, com fornecimento de peças, em equipamentos de informática (microcomputadores, notebooks, servidores e impressoras), rede de computadores e recargas de cartuchos e toners pertencentes à Prefeitura Municipal de Careiro/AM, firmada com a empresa **COPY MASTER COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 20.110.176/0001-03, conforme Processo Administrativo nº 047/2026 – SEAPLAN.
A prorrogação da referida Ata de Registro de Preços ocorre pelo período de 12 (doze) meses, com vigência de 03 de junho de 2026 até 03 de junho de 2027, permanecendo inalterados os preços registrados, as especificações, quantitativos renovados e as demais condições originalmente pactuadas, conforme autorização da autoridade competente, com fundamento nos arts. 84 e 105 da Lei nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis.
Os preços registrados, as especificações do objeto, quantidades renovadas de cada item e as demais condições são as que seguem:

Lotes	Itens	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. (R$)
3	1	INSTALAÇÃO DE SERVIDORES LINUX	Serviço	8	R$ 1.205,00
	2	INSTALAÇÃO DE SERVIDOR DE ARQUIVOS	Serviço	20	R$ 528,00
	3	INSTALAÇÃO DE SERVIDOR PROXY	Serviço	20	R$ 636,00
	4	INSTALAÇÃO DE SERVIDOR FIREWALL	Serviço	15	R$ 1.076,00
	5	INSTALAÇÃO DE SERVIDOR DE BACKUPS	Serviço	30	R$ 766,00
	6	INSTALAÇÃO DE REDE WIRELESS COM EQUIPAMENTOS, ATÉ 15 COMPUTADORES	Serviço	10	R$ 2.596,00
	7	INSTALAÇÃO DE REDE WIRELESS COM EQUIPAMENTOS, ATÉ 30 COMPUTADORES	Serviço	8	R$ 4.597,00
	8	INSTALAÇÃO DE REDE CABEADA COM EQUIPAMENTOS, ATÉ 15 COMPUTADORES	Serviço	10	R$ 2.546,00
	9	INSTALAÇÃO DE REDE CABEADA COM EQUIPAMENTOS, ATÉ 30 COMPUTADORES	Serviço	8	R$ 5.348,00
	10	COMPARTILHAMENTO DE ARQUIVOS NA REDE DE COMPUTADORES	Serviço	100	R$ 75,00
	11	COMPARTILHAMENTO DE IMPRESSORA NA REDE DE COMPUTADORES	Serviço	100	R$ 75,00
4	1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMPRESSORA JATO DE TINTA (LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO RESET, REALINHAMENTO E AJUSTES).	Serviço	500	R$ 196,27
	2	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMPRESSORA LASER (LIMPEZA, RESET, LUBRIFICAÇÃO E AJUSTES).	Serviço	300	R$ 236,75
5	1	CAIXA DE MANUTENÇÃO T671200 PARA IMPRESSORA EPSON WORKFORCE PRO WF-6590	Serviço	50	R$ 444,00
	2	CAIXA DE MANUTENÇÃO T6716 PARA IMPRESSORA EPSON WORKFORCE PRO WF-C5790	Serviço	40	R$ 374,00
	3	CHAMADA TÉCNICA	Serviço	250	R$ 150,00
	4	CONFIGURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE IMPRESSORAS E SCANNERS.	Serviço	250	R$ 87,00
	5	SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADA DE SCANNER EPSON L 355 / 375 / 395 / 396 / 3110 / 3150 / 4150 / 4160 / 4190 / WF6590	Serviço	50	R$ 267,00
	6	SUBSTITUIÇÃO DE KIT PELÍCULA E ROLO DE FUSOR HP	Serviço	30	R$ 270,00
	7	SUBSTITUIÇÃO DA PLACA DO PAINEL CONTROLE SAMSUNG	Serviço	30	R$ 419,00
	8	SUBSTITUIÇÃO DA PLACA LÓGICA EPSON L 3110,3150,3210,3250,4160,5190,5260,5590	Serviço	120	R$ 414,00
	9	SUBSTITUIÇÃO DE ALMOFADAS EPSON	Serviço	600	R$ 85,00
	10	SUBSTITUIÇÃO DE BANDEIJA DE SAÍDA DE PAPEL HP P1005/P1006/	Serviço	15	R$ 163,00
	11	SUBSTITUIÇÃO DE CABEÇA DE IMPRESSÃO EPSON L 355, 365, 375,3110,3150,3210,3250,4150,5190,5290,5590,5260	Serviço	180	R$ 650,00
	12	SUBSTITUIÇÃO DE CABO FLAT CARRO EPSON L3110 / 3150 /3210/3250/4160/5190/5260/5590/5260	Serviço	200	R$ 194,00
	13	SUBSTITUIÇÃO DE CABO FLAT EPSON PLACA PRINCIPAL	Serviço	75	R$ 165,00
	14	SUBSTITUIÇÃO DE CABO FLAT SAMSUNG / XEROX	Serviço	30	R$ 150,00
	15	SUBSTITUIÇÃO DE CABO FLAT PAINEL DE CONTROLE EPSON UNIVERSAL	Serviço	50	R$ 131,00
	16	SUBSTITUIÇÃO DE KIT DE ROLETE TRACIONADOR PAPEL EPSON L 3110,3150,3210,3250,4160,5190,5260,5590	Serviço	150	R$ 227,00
	17	SUBSTITUIÇÃO DE KIT DE ENGRENAGEM LEXMARK LATERAL	Serviço	30	R$ 380,00
	18	SUBSTITUIÇÃO DE KIT DE MANGUEIRA EPSON 3110,3150,3210,3250,4160,5190,5260,5590	Serviço	250	R$ 179,00
	19	SUBSTITUIÇÃO DE KIT DE MANUTENÇÃO EPSON WF6590	Serviço	20	R$ 551,00
	20	SUBSTITUIÇÃO DE KIT ENGRENAGEM TRACIONADOR + MOLA EPSON L 3110,3150,3210,3250,4160,5190,5590,5260	Serviço	150	R$ 226,00
	21	SUBSTITUIÇÃO DE KIT PELÍCULA E ROLO DE FUSOR BROTHER	Serviço	25	R$ 422,00
	22	SUBSTITUIÇÃO DE KIT PELÍCULA E ROLO DE FUSOR MINOLTA	Serviço	20	R$ 693,00
	23	SUBSTITUIÇÃO DE KIT PELÍCULA E ROLO DE FUSOR RICOH SP377	Serviço	20	R$ 550,00
	24	SUBSTITUIÇÃO DE KIT PELÍCULA E ROLO DE FUSOR SAMSUNG M4075FR	Serviço	30	R$ 734,00
	25	SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADA DE FUSOR HP	Serviço	20	R$ 242,00
	26	SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADA DE FUSOR HP	Serviço	30	R$ 260,00
	27	SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADA DE FUSOR RICOH	Serviço	20	R$ 325,00
	28	SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADA DE FUSOR SAMSUNG	Serviço	20	R$ 204,00
	29	SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADA DE SCANNER BROTHER	Serviço	30	R$ 269,00
	30	SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADA DE SCANNER HP	Serviço	30	R$ 310,00
	31	SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADA DE SCANNER RICOH / BROTHER	Serviço	30	R$ 267,00

	32	SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADA DE SCANNER SAMSUNG / XEROX	Serviço	30	R$ 277,00
	33	SUBSTITUIÇÃO DE MODULO SCANNER BROTHER DCP - 8112DN /	Serviço	20	R$ 257,00
	34	SUBSTITUIÇÃO DE MODULO SCANNER HP M1212 / M1132	Serviço	20	R$ 354,00
	35	SUBSTITUIÇÃO DE MODULO SCANNER HP M172 / M127 / M128 / 176N	Serviço	20	R$ 294,00
	36	SUBSTITUIÇÃO DE MODULO SCANNER HP PRO 200 COLOR MFP276	Serviço	20	R$ 266,00
	37	SUBSTITUIÇÃO DE MODULO SCANNER SAMSUNG M4075FR	Serviço	20	R$ 303,00
	38	SUBSTITUIÇÃO DE MODULO SCANNER SAMSUNG SCX - 3400 / 3005 /	Serviço	20	R$ 308,00
	39	SUBSTITUIÇÃO DE PAINEL DE CONTROLE EPSON	Serviço	60	R$ 209,00
	40	SUBSTITUIÇÃO DE PAINEL DE CONTROLE HP	Serviço	30	R$ 261,00
	41	SUBSTITUIÇÃO DE PICKUP ROLETE TRACIONADOR DE PAPEL	Serviço	75	R$ 155,00
	42	SUBSTITUIÇÃO DE PLACA SENSOR DE SAÍDA PAPEL BROTHER	Serviço	35	R$ 163,00
	43	SUBSTITUIÇÃO DE RETARDO PICKUP ROLLER EPSON (CONJUNTO)	Serviço	50	R$ 156,00
	44	SUBSTITUIÇÃO DE UNIDADE DE IMAGEM BROTHER DR 1060	Serviço	100	R$ 173,00
	45	SUBSTITUIÇÃO DE UNIDADE DE IMAGEM BROTHER DR 2340 / 2370	Serviço	50	R$ 176,00
	46	SUBSTITUIÇÃO DE UNIDADE DE IMAGEM BROTHER DR 3440	Serviço	70	R$ 251,00
	47	SUBSTITUIÇÃO DE UNIDADE DE IMAGEM MINOLTA	Serviço	25	R$ 363,00
	48	SUBSTITUIÇÃO DE UNIDADE DE IMAGEM RICOH	Serviço	30	R$ 251,00
	49	SUBSTITUIÇÃO DE UNIDADE DE IMAGEM SAMSUNG MLT-R204	Serviço	70	R$ 271,00
	50	SUBSTITUIÇÃO DE UNIDADE FUSORA BROTHER DCP - 8157DN /	Serviço	20	R$ 888,00
	51	SUBSTITUIÇÃO DO MODULO SCANNER EPSON L 355, 365, 375, 395,3110,3150,3250,4160,5190,5260,5290	Serviço	75	R$ 305,00
	52	SUBSTITUIÇÃO DO PAINEL CONTROLE COMPLETO BROTHER	Serviço	30	R$ 300,00
	53	SUBSTITUIÇÃO DO PAINEL CONTROLE LEXMARK	Serviço	30	R$ 419,00
	54	SUBSTITUIÇÃO LÂMPADA DE FUSOR BROTHER	Serviço	20	R$ 254,00
	55	SUBSTITUIÇÃO LASER SCANNER HP M1212 / PRO 1212 / M127 /	Serviço	20	R$ 247,00
	56	SUBSTITUIÇÃO LASER SCANNER HP P1005 / P1006 / P1102W	Serviço	20	R$ 301,00
	57	SUBSTITUIÇÃO PICK UP + SEPARADOR DE PAPEL HP P1005 / 1006 /	Serviço	40	R$ 127,00
	58	SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADA DE FUSOR LEXMARK	Serviço	20	R$ 183,00
6	1	RECARGA DE TINTA 70ML - EPSON L 355 / 365 / 380 / 395 / 396 / 3110 / 3150 / 4150 / 4160	Serviço	1500	R$ 71,00
	2	RECARGA DE TONER COMPATÍVEL BROTHER TN 1060	Serviço	200	R$ 159,00
	3	RECARGA DE TONER COMPATÍVEL BROTHER TN 2370	Serviço	150	R$ 158,00
	4	RECARGA DE TONER COMPATÍVEL BROTHER TN 3442	Serviço	150	R$ 255,00
	5	RECARGA DE TONER COMPATÍVEL BROTHER TN-750 / TN-780	Serviço	150	R$ 244,00
	6	RECARGA DE TONER COMPATÍVEL HP 80A / 05A	Serviço	150	R$ 160,00
	7	RECARGA DE TONER COMPATÍVEL HP CB435A / CB436A / CE285A	Serviço	150	R$ 130,00
	8	RECARGA DE TONER COMPATÍVEL HP CE255A	Serviço	150	R$ 142,00
	9	RECARGA DE TONER COMPATÍVEL HP CE278A	Serviço	150	R$ 129,00
	10	RECARGA DE TONER COMPATÍVEL HP CE312A / CE311A / CE310A	Serviço	150	R$ 128,00
	11	RECARGA DE TONER COMPATÍVEL HP CE313A / CF353A	Serviço	150	R$ 128,00
	12	RECARGA DE TONER COMPATÍVEL HP CE505A / CF280A	Serviço	150	R$ 131,00
	13	RECARGA DE TONER COMPATÍVEL HP HT505A	Serviço	90	R$ 129,00
	14	RECARGA DE TONER COMPATÍVEL HP PRO 200 COLOR M251 BLACK	Serviço	100	R$ 155,00
	15	RECARGA DE TONER COMPATÍVEL HP PRO 200 COLOR M251 CYAN	Serviço	100	R$ 156,00
	16	RECARGA DE TONER COMPATÍVEL HP PRO 200 COLOR M251 MAGENTA	Serviço	100	R$ 155,00
	17	RECARGA DE TONER COMPATÍVEL HP PRO 200 COLOR M251 YELLOW	Serviço	100	R$ 156,00
	18	RECARGA DE TONER COMPATÍVEL HP Q5949A / Q7553A	Serviço	120	R$ 160,00
	19	RECARGA DE TONER COMPATÍVEL LEXMARK T650U1H	Serviço	30	R$ 358,00
	20	RECARGA DE TONER COMPATÍVEL PANTUM ELGIN PB - 211EV	Serviço	100	R$ 201,00
	21	RECARGA DE TONER COMPATÍVEL SAMSUNG ML - D2850B	Serviço	100	R$ 203,00
	22	RECARGA DE TONER COMPATÍVEL SAMSUNG ML-2165 / MLT-D101S	Serviço	100	R$ 155,00
	23	RECARGA DE TONER COMPATÍVEL SAMSUNG MLT-D111S	Serviço	120	R$ 155,00
	24	RECARGA DE TONER COMPATÍVEL SAMSUNG PRO XPRESS MLT	Serviço	80	R$ 223,00
	25	RECARGA DE TONER KYOCERA TK1175	Serviço	90	R$ 261,00
	26	RECARGA DE TONER RC SP3500N/ SP3510DN / SF / SP377SNWX	Serviço	70	R$ 223,00

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Careiro/AM, 03 de junho de 2026.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal de Careiro

DAVID PADILHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Gestor da Ata de Registro de Preços

COPY MASTER COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:243DAA03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 – SRP/CML/PMC

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 – SRP/CML/PMC

No dia 11 de junho de 2026, no âmbito do Órgão Gerenciador, torna-se pública a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 013/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 004/2025 – SRP/CML/PMC, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos automotores destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Careiro/AM, firmada com a empresa **C. DE O. SIQUEIRA FILHO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 36.734.839/0001-09, conforme Processo Administrativo nº 048/2026 – SEAPLAN.

A prorrogação da referida Ata de Registro de Preços ocorre pelo período de 12 (doze) meses, com vigência de 11 de junho de 2026 até 11 de junho de 2027, permanecendo inalterados os preços registrados, as especificações, os quantitativos renovados e as demais condições originalmente pactuadas, conforme autorização da autoridade competente, com fundamento nos arts. 84 e 105 da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.
Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades renovadas de cada item e as demais condições são as que seguem:

Item	Descrição	Descrição Detalhada do Veículo	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.
1	Veículo tipo Pick-Up 4x4 Diesel Zero Km tipo: L200	Tipo Pick-up 4x4 ano Modelo/Fabricação; 2024/2025; Aparência Externa; Capota marítima (acessório); DRL - Luz de condução diurna halógena; Engate traseiro com gancho de reboque e tomada elétrica integrada (acessório); Faróis halógenos com máscara negra; Grade dianteira dark chrome; Luzes indicadoras de direção laterais nos para-lamas a Maçanetas na cor preta; Molduras das caixas de rodas na cor do veículo; Para-choque dianteiro e traseiro na cor do veículo; Protetor de caçamba (acessório); Retrovisores externos elétricos na cor preta; Conforto; Abertura interna da tampa do tanque de combustível a Ar condicionado manual; Assoalho revestido em carpete; Banco do motorista com ajuste de altura manual; Banco traseiro inteiriço; Bancos em couro; Câmera de ré com linhas dinâmicas - Parking Line (opcional); Console central com descansa-braço; Display Multi informação; Dupla vedação nas portas; Pacote antirruído; Rádio FM 18 memórias / AM 12 memórias, CD Player, Bluetooth com áudio; streaming, entrada USB / Auxiliar (opcional); Sensor estacionamento traseiro (acessório); Sobre-tapetes em borracha (acessório); Tomada 12V no console; TPMS - Sistema de monitoramento de pressão dos pneus; Vidros elétricos com travamento dos vidros traseiros no comando de acionamento do motorista; Volante com ajuste de altura e profundidade; Segurança ASC - Controle ativo de Estabilidade; ATC - Controle ativo de tração; Airbag frontal duplo; Aviso sonoro para cinto de segurança do motorista; BAS - Assistente de Frenagem de Emergência; Brake light - Luz auxiliar de freio integrado na tampa da caçamba; BOS - Sistema de monitoramento de emergência freio e acelerador; Cintos de segurança dianteiros de 3 pontos c/ajuste de altura e pré-tensionador; Coluna de direção, espelho retrovisor interno e pedais colapsáveis; ESS - Sinal de Parada de Emergência; Freios ABS com EBD - Anti-travamento com Distribuição eletrônica dos freios; HSA - Assistente de Partida em Rampa; Keyless - Travamento automático das portas através do controle; Protetor de cárter; Quatro barras de proteção de impactos laterais; TSA - Assistente de condução com trailer; Trava elétrica central automática com sensor de velocidade; Travas de segurança nas portas traseiras (trava para crianças); Áudio; Multimídia com tela touch screen Capacitiva de 6,75"; Android Auto, CarPlay, Rádio FM 18 memórias, Áudio Player; MP3, WAV, WMA, Vídeo Player MP4, MPEG4, Bluetooth com áudio streaming, saída para amplificador, entrada USB, áudio/vídeo. (opcional); Transmissão; Automática, 5 marchas à frente e 1 marcha ré; Tração; Tração Easy Select; 4X2 traseira, 4X4 tempo parcial, 4X4 tempo parcial e reduzida; Permite engate 4X2 <-> 4X4 a até 100 km/h; Dimensões; Comprimento (mm):| 5.280; Largura total (mm): 1.820; Altura (mm): 1.795; Entre-eixos (mm): 3.000; Ângulo de entrada: 33° Ângulo de saída: 24° Altura livre do solo (mm): 220; Tanque de combustível (litros): 76; Dimensões Internas da Caçamba; Comprimento (mm): 1.520; Largura total (mm): 1.470; Altura (mm): 475; Motor Diesel; Cilindros e válvulas: 4 em linha 16 válvulas DOHC; Cilindrada (cm*): 2.442; Alimentação: Injeção eletrônica direta; Common Rail com turbocompressor e intercooler; Potência máx. (cv @ rpm): 190 @ 3.500; * Torque máx. (kgf.m @ rpm): 43,9 @ 2.500; Suspensão; Dianteira: Independente, braços triangulares duplos, amortecedores; hidráulicos, Molas helicoidais e barra estabilizadora; Traseira: Eixo rígido, Molas Semi-elípticas, amortecedores hidráulicos defasados; Rodas e Pneus; Rodas de liga leve; 265/70 R16.	Mitsubishi Motors	Unid.	15	R$ 330.000,00

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Careiro/AM, 11 de junho de 2026.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal de Careiro/AM

NAYARA REGO DE LUNA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora da Ata de Registro de Preços

CLÓVIS DE OLIVEIRA SIQUEIRA FILHO
C. de O. Siqueira Filho LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:1B0FBB31

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
4° TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 005/2026 - CCC

O MUNICÍPIO DE COARI, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Genival Guerra, nº 09, Bairro: Duque de Caxias, CEP: 69.460-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.510.924/0001-54, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. HELBER CÂMARA VIANA, nomeado pelo DECRETO MUNICIPAL DE 27 DE JUNHO DE 2025, publicado no dia 02 de julho de 2025, e considerando o julgamento do CREDENCIAMENTO nº 005/2026- CCC, RESOLVE:

HOMOLOGAR, nos termos da legislação vigente, o CREDENCIAMENTO Nº 005/2026 oriundo do Processo Administrativo nº 397/2026 – SEMSA, cujo objeto é o Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, por meio de chamamento público para prestação de serviços médicos especializados destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde no município de Coari/AM.

Após a análise da documentação apresentada, foi considerada CREDENCIADA o seguinte interessado:

SIMONY BARROSO PEREIRA, inscrito no CPF nº 703.384.762-96, conforme as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 005/2026 – CCC, para o seguinte item:

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDAS	QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO POR PLANTÃO	VALOR TOTAL
16	225125	Prestação de Serviço Médico Especializado em **CLÍNICA GERAL HRC - ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA,** para atender todas as especificações, exigências, horários e locais de atendimento, conforme demanda para a especialidade médica em questão. **PLANTÃO DIURNO 07:00 às 19:00.**	Plantão	186	2232	R$ 1.600,00	R$ 3.571.200,00

		HOSPITAL REGIONAL DE COARI – HRC.					

CORPO TÉCNICO VINCULADO:

ORD.	PROFISSIONAL	INSCRIÇÃO PROFISSIONAL	ESPECIALIDADE / REGISTRO
01	SIMONY BARROSO PEREIRA	CRM/AM Nº 14511	CLÍNICA GERAL

Publique–se no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, Diário Oficial da União e Jornal de Circulação Diária On Jornal, Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP e Portal Transparência.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Coari/AM em 17 de junho de 2026.

HELBER CÂMARA VIANA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal de 27 de Junho de 2025

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:389AAD5F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA - AM

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA POR FIBRA ÓPTICA, VELOCIDADE MÍNIMA DE 100Mbps, COM INSTALAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO INCLUSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA ZONA URBANA E RURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA-AM.

LOTE 01					
ITEM	**DESCRIÇÃO - ZONA URBANA**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	DELEGACIA	Ponto/Mês	12		
2	CENTRO DO IDOSO	Ponto/Mês	12		
3	TELEMEDICINA	Ponto/Mês	12		
4	CONSELHO TUTELAR	Ponto/Mês	12		
5	SEC. MUN. ASSIST. SOCIAL / BOLSA FAMÍLIA	Ponto/Mês	12		
6	HOSPITAL	Ponto/Mês	12		
7	INSS	Ponto/Mês	12		
8	SEC. MUN. SAÚDE	Ponto/Mês	12		
9	SEC. MUN. OBRAS	Ponto/Mês	12		
10	SEC. MUN. PRODUÇÃO	Ponto/Mês	12		
11	UBS PADRE THEODORO	Ponto/Mês	12		
12	CASA DO ÍNDIO	Ponto/Mês	12		
13	UBS PADRE RENATO DE GASPERI	Ponto/Mês	12		
14	FVS	Ponto/Mês	12		
15	UBS PADRE MARIA BASTIÃO	Ponto/Mês	12		
16	ESC. MUN. JOSE GERALDO	Ponto/Mês	12		
17	ESC. MUN. RITA MARCIEL	Ponto/Mês	12		
18	ESC. MUN. MADRE ANSELMO	Ponto/Mês	12		
19	CINE VEREADOR SIRICA	Ponto/Mês	12		
20	JUNTA MEDICA	Ponto/Mês	12		
21	CAF / FARMÁCIA DO POVO	Ponto/Mês	12		
22	SEC. MUN. ADM	Ponto/Mês	12		
23	SEC. MUN. EDUCAÇÃO	Ponto/Mês	12		
24	PREFEITURA SEDE	Ponto/Mês	12		
25	ESC. MUN. FUTURO DE OURO	Ponto/Mês	12		
26	GINÁSIO LUPÉRCIO MARIANO	Ponto/Mês	12		
27	ESC. MUN. CANTO DO ALEGRIA	Ponto/Mês	12		
28	ESC. MUN. SANTA CLARA	Ponto/Mês	12		
29	ESC. MUN. SANTA RITA	Ponto/Mês	12		
30	BOMBEIRO	Ponto/Mês	12		
31	DEFESA CIVIL	Ponto/Mês	12		
32	SETOR DE TRIBUTOS	Ponto/Mês	12		
33	SEC. MUN. CULTURA ESPORTE E LAZER	Ponto/Mês	12		
	LOTE 02				
ITEM	**DESCRIÇÃO - ZONA RURAL**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	LOCAÇÃO DE SERVIÇO INTERNET VIA SATÉLITE COM PLANO MÓVEL REGIONAL E KIT SOLAR DE 500W DIÁRIO	DIÁRIA	200		
				TOTAL GERAL	
OBS: 200 DIAS EQUIVALE AO ANO LETIVO DE 2026				**TOTAL GLOBAL**	

VALOR TOTAL R$				
Nome /Razão Social:				CPF/CNPJ:
Endereço:			Nº	Bairro:
Autorização de crédito em conta	Banco:	Agência:	Conta:	Validade da proposta:
Carimbo padronizado da empresa:	Telefones:	Comercial:		Outro:

	Prazo para entrega/execução dos serviços: Garantia dos produtos ou dos serviços:
	Envira –AM ,,, Assinatura do Proponente

PERÍODO DE ENVIO DAS COTAÇÕES DE PREÇOS
De **18/06/2026**
Até **23/06/2026**

As cotações deverão ser encaminhadas ao e-mail: comissaocontratacaoenvira@gmail.com

KISSIA MENDES DA SILVA
Agente de Contratação
Portaria nº 013/2025

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:78214177

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2026

Extrato da Ata de Registro de Preços nº. 011/2026, pregão presencial nº. 019/2026-SRP
Interessado: Prefeitura Municipal de Maraã/AM
Processo Administrativo: 024/2026

Objeto: **"Registro de Preços para a Eventual Contratação de Serviço Funerário, para Atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Maraã/AM".**
Prazo: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da ata.

Fornecedor FUNERÁRIA BELÉM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 10.715.617/0001-47, estabelecida no Município de Manaus/AM, na Rua Major Gabriel, nº 1993, Bairro Centro - CEP: 69020-060, neste ato representada pelo Senhor Diogo Alberto Lima da Silva, portador do CPF nº 800.205.422-91.

Item	Descrição do Material	Und	Qtd	Marca	Valor Unit. R$
1	Urna Funerária: Tipo sextavada popular adolescente. Material: madeira de pinus características: sem visor, tampa em Eucatex com aplicações silkscreen, 04 alças duras, 04 chavetas na tampa, forrada com papel nevado ou sumi-lo, babado em TNT. Cor: a ser definida. Dimensões: 1,00m a 1,50m x 0,26m x 0,21m variações de aproximadamente 05cm (C X L X A) características adicionais: Acabamento em pintura rajada com aplicações de verniz sintético de alto brilho, acompanha o travesseiro solto.	Unid.	30	**FUNERARIA BELÉM**	R$ 1.700
2	Urna Funerária: tipo sextavada popular adulto. Material: madeira de pinus características: sem visor, tampa Eucatex com aplicações silkscreen, 04 alças duras, 04 chavetas na tampa, forrada com papel nevado ou sumi-lo, babado em TNT. Cor a ser definida. Dimensões1,60m a 1,90m x 0,26m x 0,21m variações de aproximadamente 05cm (C X L X A) características adicionais: Acabamento em pintura rajada com aplicações de verniz sintético de alto brilho, acompanha o travesseiro.	Unid.	60	**FUNERARIA BELÉM**	R$ 1.700
3	Urna Funerária: Tipo: sextavada 0x1 adulto. Material: madeira de pinus. Características: sem visor, tampa em Eucatex com aplicações em silkscreen 04 alças dura, 04 chavetas na tampa, forrada com papel nevado ou sumi-lo, babado em TNT. Cor a ser definida. Dimensões2,00m a 0,60m x 0,39m variações de aproximadamente 05cm (C X L X A) características adicionais: Acabamento em pintura rajada com aplicações de verniz sintético de alto brilho, acompanha travesseiro solto.	Unid.	30	**FUNERARIA BELÉM**	R$ 2.500
4	Urna Funerária: Tipo: sextavada 00X adulto. Material: madeira de pinus. Características: com visor, tampa em Eucatex com aplicações em silkscreen 04 alças dura douradas de, 06 chavetas de ferro na tampa, forrada com papel nevado e cetim, babado em TNT e renda. Cor a ser definida. Dimensões: 1,60m a 1,90m x 0,26m x0,21m variações de aproximadamente 05cm (C X L X A) características adicionais: Acabamento em pintura rajada tijolo com aplicações de 03 demãos de verniz sintético de alto brilho, acompanha travesseiro de cetim fixo.	Unid.	30	**FUNERARIA BELÉM**	R$ 1.600
5	Urna Funerária: Tipo: sextavada infantil. Material: madeira de pinus. Características: sem visor, tampa em Eucatex com aplicações em silkscreen 04 alças dura, 04 chavetas na tampa, forrada com papel nevado, babado em TNT. Cor a ser definida. Dimensões0,50m a 1,00m x 0,26m x 0,21cm variações de aproximadamente 0,5cm (C X L X A) características adicionais: Acabamento em pintura rajada tijolo com aplicações de verniz sintético de alto brilho, acompanha travesseiro de cetim fixo.	Unid.	28	**FUNERARIA BELÉM**	R$ 1.100
6	Urna Funerária: Tipo: sextavada gorda adulto. Material: madeira de pinus. Características: com visor, tampa em Eucatex com aplicações em silkscreen 06 alças dura, 06 chavetas na tampa, forrada com papel nevado, babado em TNT e renda. Cor a ser definida. Dimensões 1,60m a 1,90m x 0,82m x 0,52cm variações de aproximadamente 0,5cm (C X L X A) características adicionais: Acabamento em pintura rajada tijolo com aplicações de verniz sintético de alto brilho, acompanha travesseiro solto.	Unid.	30	**FUNERARIA BELÉM**	R$ 1.850
7	Urna Funerária: Tipo: sextavada super gorda adulto. Material: madeira de pinus. Características: com visor, tampa em Eucatex com aplicações em silkscreen alças de varão inteiro dourado 06 chavetas de ferro na tampa, forrada com papel nevado, babado em TNT e renda. Cor a ser definida. Dimensões1,60m a 1,90m x 0,92m x 0,62cm variações de aproximadamente 0,5cm (C X L X A) características adicionais: Acabamento em pintura rajada com aplicações de verniz sintético de alto brilho, acompanha travesseiro fixo.	Unid.	30	**FUNERARIA BELÉM**	R$ 2.300
8	Ornamentação de flores	Unid.	228	**FUNERARIA BELÉM**	R$ 300
9	Coroas de flores pequena (medindo 80cm de diâmetro)	Unid.	200	**FUNERARIA BELÉM**	R$ 250
10	Coroas de flores media (1,0m)	Unid.	230	**FUNERARIA BELÉM**	R$ 320
11	Tanatopraxia (formol) para 48hrs	Unid.	146	**FUNERARIA BELÉM**	R$ 770
12	Carro fúnebre para remoção	Unid.	50	**FUNERARIA BELÉM**	R$ 320
13	Carro fúnebre para sepultamento	Unid.	30	**FUNERARIA BELÉM**	R$ 320
14	Paramentação para velório, incluir suporte para urna, quatro suportes de velas e o tapete decorativo	Unid.	38	**FUNERARIA BELÉM**	R$ 270
15	Higienização e tamponamento	Unid.	30	**FUNERARIA BELÉM**	R$ 270
16	Translado fluvial, sendo intermunicipal e documentação especifica trecho Manaus/Tefé	Unid.	60	**FUNERARIA BELÉM**	R$ 3.700
17	Translado fluvial, sendo intermunicipal e documentação – trecho Tefé x Maraã.	Unid.	60	**FUNERARIA BELÉM**	R$ 2.800
18	Caixote de madeira para transporte da Urna via fluvial	Unid.	60	**FUNERARIA BELÉM**	R$ 490
19	Zinco para condicionamento para dentro da urna	Unid.	60	**FUNERARIA BELÉM**	R$ 490
20	Salão para velório	Unid.	60	**FUNERARIA**	1.170

				BELÉM	

Maraã/AM, 16 de junho de 2026.

ADENILSON DE OLIVEIRA COELHO
Secretário Municipal de Administração

FUNERÁRIA BELÉM COMERC. E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ 10.715.617/0001-47

Publicado por:
Victor Ayan Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:BA28DFC0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0567, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR os (as) Senhores (as) abaixo relacionados, com lotação na Secretaria Municipal de Geração de Emprego e Renda – SEGER, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a contar de 02/01/2025.

ORDEM	NOME	CARGO
01	Osmar Cardoso	Assessor de Serviços Municipais – Fiscalização – CC-5
02	Francivaldo Cristo de Oliveira	Assessor de Serviços Municipais – Fiscalização – CC-5
03	José Laércio Gonçalves de Oliveira	Assessor de Serviços Municipais – Fiscalização – CC-5
04	Ilson Bentes Pereira	Gerente I – Captação de Novos Projetos – CC-3
05	Rodrigo Monteiro de Oliveira	Gerente I – Departamento Administrativo – CC-3
06	Brendo de Oliveira Alegria	Assessor de Serviços Municipais – Segurança – CC-5
07	Luana Costa Lemke	Assessor de Serviços Municipais – Assuntos Administrativos – CC-5
08	Pedro da Silva Mendes	Assessor de Serviços Municipais – Assuntos Administrativos – CC-5
09	Regeane de Oliveira Soares	Assessor de Serviços Municipais – Recepção e Protocolo – CC-5

II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/01/2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 24 DE JANEIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:C81A5C2E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, através da Comissão Municipal de Contratação avisa aos interessados, que por devido erro de digitação no **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 010/2026 – CMC/PMNON**, originária do processo licitatório **Pregão Presencial nº 006/2026**, publicado no dia 16 de junho de 2026, edição nº. 4128, faz-se necessária à devida publicação para escoimar o erro cometido.

ONDE SE LÊ:

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA VENCEDORA
LOTE 01 -- MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES					
LOTE 01 - MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES		UND	30	R$ 325.150,00	L. F. DA S LIMA LTDA
LOTE 03 MOBILIÁRIO INFANTIL E PEDAGÓGICO					
LOTE 03 - MOBILIÁRIO INFANTIL E PEDAGÓGICO		UND	120	R$ 61.350,00	L. F. DA S LIMA LTDA

LOTE 04 – UTENSÍLIOS DE COZINHA E PREPARO				
LOTE 04 – UTENSÍLIOS DE COZINHA E PREPARO	UND	50	R$ 114.750,00	L. F. DA S LIMA LTDA
LOTE 05 – EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL				
LOTE 05 – EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL	UND	35	R$ 508.449,80	L. F. DA S LIMA LTDA
LOTE 06 – REFRIGERAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS				
LOTE 06 – REFRIGERAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS	UND	30	R$ 213.129,75	L. F. DA S LIMA LTDA
LOTE 07 – ORGANIZAÇÃO, LOGÍSTICA E APOIO				
LOTE 07 – ORGANIZAÇÃO, LOGÍSTICA E APOIO	UND	120	R$ 16.100,00	L. F. DA S LIMA LTDA
LOTE 08 – SEGURANÇA E COMBATE A INCÊNDIO				
LOTE 08 – SEGURANÇA E COMBATE A INCÊNDIO	UND	40	R$ 175.400,00	L. F. DA S LIMA LTDA
LOTE 09 – EQUIPAMENTOS DIVERSOS E ESPECÍFICOS				
LOTE 09 – EQUIPAMENTOS DIVERSOS E ESPECÍFICOS	UND	150	R$ 26.689,50	L. F. DA S LIMA LTDA

LEIA – SE:

LOTE	DESCRIÇÃO	UN. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA VENCEDORA
LOTE 02 – COLCHÕES E ITENS DE ALOJAMENTO					
LOTE 02 – COLCHÕES E ITENS DE ALOJAMENTO		UND	1	R$ 155.700,00	ROMANA INDUSTRIA DE COLCHÕES LTDA – EPP

Cientifique-se.
Registra-se.
Publica-se.
Cumpra-se.

Nova Olinda do Norte/AM, 17 de junho de 2026.

ELISSELMA FREIRE MAGALHÃES
Presidente da Comissão Municipal de Contrato

Publicado por:
Hilton Alves Arouca Junior
Código Identificador:007801C7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2026/SRP – CPL

No dia 07 de abril de 2026, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais da empresa abaixo identificada, objeto do **Pregão Presencial nº 002/2026,** para contratação de pessoa jurídica para eventual fornecimento de produtos para saúde por sistema de registro de preços para secretaria de saúde da Prefeitura Municipal de Novo Airão, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma da Lei nº 14.133/21, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor das empresas vencedoras do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de suas assinaturas.

EMPRESA VENCEDORA: 1) H V MED LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº **27.541.888/0001-26**, conforme quadro a seguir, conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTADE	VLR TOTAL
53	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA, TAMANHO: NUMERO 3,5 mm; MATERIAL: CLORETO DE POLIVINILA (PVC); ESTRUTURA: FLEXIVEL, ATRAUMATICA, TRANSPARENTE, COM IMPRESSAO DO NUMERO EM LOCAL VISIVEL; COMPOSICAO: CANULA EXTERNA, ASAS PARA FIXACAO E MANDRIL; CUFF: COM BALAO DE BAIXAPRESSAO, VALVULADO; RADIOPACIDADE: COM FILAMENTO RADIOPACO; ESTERILIDADE: ESTERIL; USO: DESCARTAVEL; ESTERILIZACAO: ESTERILIZAVEL EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA;ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE/SERIE, CONDICOES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUCOES CONFORME RESOLUCAO RDC Nº 185, DE 22/10/2001, ANVISA E SUAS ALTERACOES POSTERIORES,LEGISLACAO: LEGISLACAO ATUAL VIGENTE E NBR 14990; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNID.	1000	R$ 33,53
97	CATETER PERIFÉRICO 24 GAU (IV), MATERIAL: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 24 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 25 MM, COMPONENTE ADICIONAL: C, ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR C, CLAMP, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, INJETOR LATERAL, COMPONENTE 2: C, SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR,32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID.	1000	R$ 2,10
159	DRENO CIRÚRGICO, MODELO KEHR EM ´T´, MATERIAL SILICONE, CALIBRE 14 FRENCH, COMPRIMENTO CERCA DE 40 CM, COMPONENTE II RADIOPACO, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL/DRENOS; EM LÁTEX NATURAL, FLEXÍVEL, ATÓXICO, EPIROGÊNICO; DE FORMATO TUBULAR, PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, TUBULAR EM T,Nº. 10; DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	UNID.	1000	R$ 34,16
164	DRENO CIRÚRGICO, MODELO: DE PENROSE - NR.03 DRENO DE PENROSE, ESTÉRIL, USO ÚNICO, CONFECCIONADO EM SILICONE OU TECNOLOGIA COMPATÍVEL COM A FUNÇÃO, FLEXÍVEL, RADIOPACO, FORMATO TUBULAR, UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO, COM GAZE EM LÚMEN DE FORMA A NÃO COLABAR, COM PAREDES FINAS MALEÁVEIS. TAMANHO Nº 03 - COMPRIMENTO MÍNIMO DE 30 CM.	UNID.	1000	R$ 10,61
183	EQUIPO P/ INFUSÃO VENOSA, MICROGOTAS, DE TUBO PVC COM +/- 150cm DE COMPRIMENTO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICO. PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA FABRICADA EM POLIESTERANO. INJETOR LATERAL EM Y COM LÁTEX AUTO-CICATRIZANTE E VEDANTE, RESISTENTE A MÚLTIPLAS PUNÇÕES COM AGULHA. CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL, SEM FILTRO DE PARTICULAS. FECHAMENTO POR PINÇA ROLETE; CONEXÃO LUER; ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO. CAIXA COM 500 UNIDADES.	CX	1000	R$ 17,85

216	FIO DE SUTURA, MATERIAL: CATGUT CROMADO, TIPO FIO: 4-0, COMPRIMENTO: CERCA DE 75 CM, TIPO AGULHA: 1,2 CÍRCULO CILÍNDRICA ROBUSTA, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA 4,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	CXA.	1000	R$ 529,20
218	FIO DE SUTURA, MATERIAL: CATGUT SIMPLES C, AGULHA, TIPO FIO: 0, COMPRIMENTO: COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 1,2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 3 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	CXA.	1000	R$ 273,00
227	FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 1-0, COR: PRETA, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 1,2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA 6,5 CM, ESTERILIDADE: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	CXA.	1000	R$ 101,15
236	FIO DE SUTURA, MATERIAL: POLIGLACTINA TRANÇADA, TIPO FIO: 1-0, COR: VIOLETA, COMPRIMENTO: CERCA 70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 1,2 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA 4,0 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	CXA.	1000	R$ 875,00
240	FIO DE SUTURA, MATERIAL: POLIGLACTINA TRANÇADA, TIPO FIO: 3-0, COR: INCOLOR, COMPRIMENTO: MÍNIMO 70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 1,2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 2,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	CXA.	1000	R$ 875,00
242	FIO DE SUTURA, MATERIAL: POLIGLACTINA, APLICAÇÃO: FECHAMENTO GERAL - TAMANHO: 70CM - DIÂMETRO: 2-0 - AGULHA: 40MM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, PONTA ROMBA	CXA.	1000	R$ 875,00
246	FIO DE SUTURA, MATERIAL: SEDA, TIPO FIO:1, COR: PRETO , COMPRIMENTO: 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 1,2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 4,5 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	CXA.	1000	R$ 108,15
251	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE: APLICAÇÃO: PARA IDENTIFICAÇÃO DE PACOTES ESTERELIZADOS; DIMENSÕES: 19MM X 30M.	ROLO	1000	R$ 13,90
273	GLICOSÍMETRO ACCU-CHEK ACTIVE	UND	500	R$ 451,50
292	LANCETA, APLICAÇÃO: COLETA DE SANGUE PARA TESTE DE GLICOSE; DESCRIÇÃO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, PENETRAÇÃO DE ALTA VELOCIDADE COM RETRAÇÃO ATIVA DA AGULHA; DIÂMETRO DA AGULHA: 0.3MM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 200 UNIDADES.	CXA C/ 200 UNID.	1000	R$ 97,58
312	MÁSCARA DE OXIGÊNIO, TIPO: DE ALTA CONCENTRAÇÃO; ADULTO; MATERIAL: SILICONE; COM RESERVATÓRIO TIPO ``BAG`` REUTILIZÁVEL, ELÁSTICO AJUSTÁVEL PARA FIXAÇÃO, VÁLVULA UNIDIRECIONAL COM CONEXÃO PERFEITA COM A MÁSCARA E O RESERVATÓRIO.	UNID.	2000	R$ 16,87
323	REGULADOR DE PRESSÃO, APLICAÇÃO: PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO, MANÔMETRO: COM ESCALA DE 0 A 315 KGF/CM², FLUXÔMETRO: COM ESCALA DE 0 A 15 L/MIN, E EXPANDIDA COMPREENDENDO A FAIXA DE 0 A 7 L/MIN, PRESSÃO DE ENTRADA: MÁXIMA DE 200 KGF/CM², PRESSÃO DE SAÍDA: FIXA DE 3,5 KGF/CM², CONEXÕES: DE ENTRADA E SAÍDA, CONFORME NORMA ABNT, CONFORMIDADE: PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR	UNID	1000	R$ 2.625,77
327	SERINGA DESCARTÁVEL, CAPACIDADE: 1ML; BICO: LUER LOCK; COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA; ESTÉRIL; APIROGÊNICA; GRADUAÇÃO NÍTIDA PERMANENTE; CORPO EM POLIPROPILENO; PISTÃO EM BORRACHA (ISENTO DE LÁTEX) E SILICONIZADO; AGULHA DE 13 X 3,8 COM BISEL TRIFACETADO; EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNID.	1000	R$ 3,82
333	SERINGA DESCARTÁVEL, CAPACIDADE: 20ML; BICO: LUER SLIP; ESTÉRIL; APIROGÊNICA; GRADUAÇÃO NÍTIDA PERMANENTE; CORPO EM POLIPROPILENO; PISTÃO EM BORRACHA (ISENTO DE LÁTEX) E SILICONIZADO; GULHA DE 25 X 0,7 COM BISEL TRIFACETADO; EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNID.	1000	R$ 1,30
339	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, TAMANHO/CAPACIDADE: Nº 06; SEM VÁLVULA, COM 01 ORIFÍCIO CENTRAL; MATERIAL: PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL E SILICONIZADA; ESTÉRIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNID.	1000	R$ 2,00
351	SONDA DE FOLLEY 3 VIAS C/ BALÃO 30CC Nº 16. 100% SILICONIZADA, ESTÉRIL, C/ DUAS VIAS NA EXTERMIDADE DISTAL E A EXTREMIDADE PROXIMAL (PONTA) ARREDONDADA, C/ DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	UNID.	1000	R$ 28,42
356	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, TAMANHO/CAPACIDADE: N. 08; COMPRIMENTO VARIANDO ENTRE 60 E 65CM MATERIAL: SILICONE OU POLIURETANO RADIOPACO; COM INJETOR LATERAL E ESTILETE; EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID.	1000	R$ 29,33
362	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: SILICONE C, AGENTE REDUTOR DE BIOFILME, CALIBRE: 14 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, VOLUME: C, BALÃO CERCA 10 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA C, ORIFÍCIO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID.	1000	R$ 20,27
366	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: SILICONE C, AGENTE REDUTOR DE BIOFILME, CALIBRE: 22 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, VOLUME: C, BALÃO CERCA 10 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA C, ORIFÍCIO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID.	1000	R$ 22,05
372	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: 14 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNID.	1000	R$ 5,04
374	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: 18 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNID.	1000	R$ 5,04
382	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 14, TAMANHO: CURTA, COMPRIMENTO: CERCA 50 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID.	1000	R$ 2,59
384	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 18, TAMANHO: CURTA, COMPRIMENTO: CERCA 50 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID.	1000	R$ 3,05
390	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: Nº 10, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID.	1000	R$ 3,19
394	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: Nº 18, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID.	1000	R$ 4,24
400	SONDA RETAL Nº 12, EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADA, ESTERIL, DESC. FLEXIVEL, TRANSP., C/CONECTOR UNIVERSAL P/ADAPTAÇÃO AO INTERMEDIARIO. EMBALAGEM PGC.	UNID.	1000	R$ 2,31
404	SONDA RETAL Nº 20 EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADA, ESTERIL, DESC. FLEXIVEL, TRANSP., C/CONECTOR UNIVERSAL P/ADAPTAÇÃO AO INTERMEDIARIO. EMBALAGEM PGC.	UNID.	1000	R$ 3,19
409	TOMADA DUPLA DE OXIGÊNIO, APLICAÇÃO: PARA PROPORCIONAR MAIOR VAZÃO DO GÁS DO PONTO DE OXIGÊNIO NOS PAINÉIS, TIPO: NÃO DESCARTÁVEL, MATERIAL: FERRO INOX, FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DUAS SAÍDAS	UNID.	1000	R$ 1.592,50
414	TUBO EM P.V.C P/ ENTUBAÇÃO TRAQUEAL SEM BALÃO, CALIBRE 3,0 MM, DESCART., ESTÉRIL, ATÓXICA, FLEXÍVEL. DEVE CONTER GRADUAÇÃO 1/1 E NÚMERO DO CALIBRE FACILMENTE VISÍVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO DO M.S	UNID.	1000	R$ 9,80
418	TUBO EM P.V.C P/ ENTUBAÇÃO TRAQUEAL SEM BALÃO, CALIBRE 5,5 MM, DESCART., ESTÉRIL, ATÓXICA, FLEXÍVEL. DEVE CONTER GRADUAÇÃO 1/1 E NÚMERO DO CALIBRE FACILMENTE VISÍVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO DO M.S	UNID.	1000	R$ 9,80
422	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO, MATERIAL: PVC SILICONIZADO; TAMANHO: 4,0; DESCARTÁVEL; ESTÉRIL; LIVRE DE LÁTEX; TERMOSENSÍVEL; TRANSPARENTE; EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA COM ORIFÍCIO MURPHY; BALÃO PRÉ-MOLDADO DE BAIXA PRESSÃO, ALTO VOLUME E BALÃO DE CONTROLE; ENCAIXE DE SERINGA LUER E LUER-LOCK; CONECTOR SEMI-MONTADO; COM FILAMENTO RADIOPACO; GRADUADO 1/1.	UNID.	1000	R$ 8,75

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Novo Airão, 07 de abril de 2026.

OTAVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito Municipal de Novo Airão

H V MED LTDA,
Inscrito no CNPJ sob o nº 27.541.888/0001-26.

Publicado por:
Marcio Lisboa Vargas
Código Identificador:F8A0A6A5

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2026/SRP – CPL

No dia 20 de maio de 2026, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais da empresa abaixo identificada, objeto do **Pregão Presencial nº 009/2026,** para contratação de pessoa jurídica para eventual fornecimento de material permanente para saúde por sistema de registro de preços para secretaria de saúde da Prefeitura Municipal de Novo Airão, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma da Lei nº 14.133/21, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor das empresas vencedoras do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de suas assinaturas.

EMPRESA VENCEDORA: 1) H V MED LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº **27.541.888/0001-26**, conforme quadro a seguir, conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTADE	V.UNIT
1	Ventilador Mecânico Mindray. Modelo SV-300 NEO PRO. Acompanha 01 Sensor de Fluxo por Equipamento.	2	R$ 323.983,80
2	Umidificador de Vias Aereas Marca Trend Medical. Modelo TR-517.	2	R$ 10.755,88
3	Monitor de Sinais Vitais. Marca Mindray. Modelo uMec 12. M2K3B-PA00448. Acompanha Cabo de Força e Bateria.	2	R$ 36.158,40
4	Bomba de Infusão Volúmetrica. Marca Mindray Modelo Benefusion VP3. 8610B-PA00150.	2	R$ 13.446,70
5	Cabo e Pré Cabo de ECG 05 Vias para Mindray.	2	R$ 1.304,10
6	Pré-Cabo e Cabo NIPB EXTERNAL AIRWAY.	2	R$ 1.155,60
7	Pré-Cabo PNI + Manguito Adulto CM1203.	2	R$ 1.417,50
8	Cabo e Sensor SPO2 Extension Cable	2	R$ 1.849,88
9	CABO E SENSOR TEMPERATURA	2	R$ 1.157,29
10	Cilindro de Oxigênio Medicinal.	1	R$ 10.257,30
11	Cilindro de Ar Medicinal.	1	R$ 10.938,23
12	Babypap Modelo 1150-S – CPAP NEONATAL. MARCA	1	R$ 99.631,31
13	RESSUCITADOR INFANTIL BABYPUFF MODELO 1020.	1	R$ 60.622,95
15	APARELHO DE FOTOTERAPIA. MODELO BILITROM SKY5006. MARCA FANEM.	2	R$ 23.789,03
16	BERÇO HOSPITALAR PANDA. MODELO 007P. MARCA FANEM	8	R$ 8.398,78
17	CONJ. DESCART. BABYPAP N 00	3	R$ 385,71
18	CONJ. DESCART. BABYPAP N 0	3	R$ 385,10
19	CONJ. DESCART. BABYPAP N 1	3	R$ 385,10
20	COMPRESSOR ODONTOLOGICO 100L	6	R$ 32.081,93
21	CARRO ANESTESICO COMPLETO	1	R$ 320.715,45
22	MONITOR MULTIPARÂMETRO COM	1	R$ 106.322,76

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Novo Airão, 07 de abril de 2026.

OTAVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito Municipal de Novo Airão

H V MED LTDA,
Inscrito No CNPJ Sob o nº 27.541.888/0001-26.

Publicado por:
Marcio Lisboa Vargas
Código Identificador:1CBA1CD3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 407/GP-PMT DE 15 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDORA CONTRATADA PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, *ex vi*, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, o Art. 14 da Lei Municipal n.º 828/2018, de 14 de novembro de 2018;
CONSIDERANDO, o Memorando n.º 302/2026 – DRH/SEMAD/PMT, de 10 de junho de 2026;
CONSIDERANDO, o Laudo Médico apresentado pela Junta Municipal de Tabatinga;

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER licença para tratamento médico à servidora abaixo relacionada:

Nº	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO	DIAS	MATRÍCULA	SECRETARIA
01	ADRIANA SERODEZ DA CRUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/05/2026 a 24/05/2026	15 DIAS	16597-4	EDUCAÇÃO

Art. 2º - A servidora deverá apresentar-se ao serviço no dia útil subsequente ao término da licença, conforme data especificada acima.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 10 de maio de 2026.
Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 15 DE JUNHO DE 2026.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juracy Miller Felix
Código Identificador:BF4525F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 408/GP-PMT DE 15 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE AFASTAMENTO DE SERVIDOR EFETIVO DA PREFEITURA DE TABATINGA/AM PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, *ex vi*, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, o Art. 180 da Lei Municipal n.º 473/2007, de 08 de junho de 2007;
CONSIDERANDO, o Art. 187 da Lei Municipal n.º 473/2007, de 08 de junho de 2007;
CONSIDERANDO, o Art. 195 da Lei Municipal n.º 473/2007, de 08 de junho de 2007;
CONSIDERANDO, o Memorando n.º 302/2026 – DRH/SEMAD/PMT, de 10 de junho de 2026;
CONSIDERANDO, o Laudo Médico apresentado pela Junta Municipal de Tabatinga.
RESOLVE
Art. 1º - PRORROGAR a licença para tratamento médico do servidor abaixo relacionado:

Nº	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO	DIAS	MATRÍCULA	SECRETARIA
01	COSME SABINO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	14/05/2026 a 13/06/2026	30 DIAS	5008-1	EDUCAÇÃO

Art. 2º - O servidor deverá apresentar-se ao serviço no dia útil subsequente ao término da licença, conforme data especificada acima;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 14 de maio de 2026;
Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 15 DE JUNHO DE 2026.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juracy Miller Felix
Código Identificador:83FE4631

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 409/GP-PMT DE 15 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDORA EFETIVA DA PREFEITURA DE TABATINGA/AM PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, *ex vi*, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, o Art. 180 da Lei Municipal n.º 473/2007, de 08 de junho de 2007;
CONSIDERANDO, o Memorando n.º 302/2026 – DRH/SEMAD/PMT, de 10 de junho de 2026;
CONSIDERANDO, o Laudo Médico apresentado pela Junta Municipal de Tabatinga.

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER licença para tratamento médico à servidora abaixo relacionada:

Nº	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO	DIAS	MATRÍCULA	SECRETARIA
01	EDILENE ALMEIDA TANANTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04/05/2026 a 03/06/2026	30 DIAS	4986-1	PRODUÇÃO RURAL

Art. 2º - A servidora deverá apresentar-se ao serviço no dia útil subsequente ao término da licença, conforme data especificada acima;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 04 de maio de 2026;
Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 15 DE JUNHO DE 2026.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juracy Miller Felix
Código Identificador:ABAF138B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 410/GP-PMT DE 15 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDORA EFETIVA/TEMPORÁRIA DA PREFEITURA DE TABATINGA/AM PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, *ex vi*, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, o Art. 180 da Lei Municipal n.º 473/2007, de 08 de junho de 2007;
CONSIDERANDO, o Art. 14 da Lei Municipal n.º 828/2018, de 14 de novembro de 2018;
CONSIDERANDO, o Memorando n.º 302/2026 – DRH/SEMAD/PMT, de 10 de junho de 2026;
CONSIDERANDO, o Laudo Médico apresentado pela Junta Municipal de Tabatinga.
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER licença para tratamento médico à servidora abaixo relacionada:

Nº	NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERÍODO	DIAS	SECRETARIA
01	FRANCIRLENE GOMES DE ALMEIDA	MERENDEIRA	9139-5	06/05/2026 a 20/05/2026	15 DIAS	EDUCAÇÃO
		PROFESSORA	9239-7			

Art. 2º - A servidora deverá apresentar-se ao serviço no dia útil subsequente ao término da licença, conforme data especificada acima;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 06 de maio de 2026;
Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 15 DE JUNHO DE 2026.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juracy Miller Felix
Código Identificador:057D4DF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 413/GP-PMT DE 15 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDORA CONTRATADA PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, *ex vi*, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, o Art. 14 da Lei Municipal n.º 828/2018, de 14 de novembro de 2018;
CONSIDERANDO, o Memorando n.º 302/2026 – DRH/SEMAD/PMT, de 10 de junho de 2026;
CONSIDERANDO, o Laudo Médico apresentado pela Junta Municipal de Tabatinga;

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER licença para tratamento médico à servidora abaixo relacionada:

Nº	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO	DIAS	MATRÍCULA	SECRETARIA
01	HELIDA KARLA DOS SANTOS DIAS	PROFESSORA	04/05/2026 a 18/05/2026	15 DIAS	16213-5	EDUCAÇÃO

Art. 2º - A servidora deverá apresentar-se ao serviço no dia útil subsequente ao término da licença, conforme data especificada acima.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 04 de maio de 2026.
Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 15 DE JUNHO DE 2026.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juracy Miller Felix
Código Identificador:1C692586

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 414/GP-PMT DE 15 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDORA CONTRATADA PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, *ex vi*, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, o Art. 14 da Lei Municipal n.º 828/2018, de 14 de novembro de 2018;
CONSIDERANDO, o Memorando n.º 302/2026 – DRH/SEMAD/PMT, de 10 de junho de 2026;
CONSIDERANDO, o Laudo Médico apresentado pela Junta Municipal de Tabatinga;
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER licença para tratamento médico à servidora abaixo relacionada:

Nº	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO	DIAS	MATRÍCULA	SECRETARIA
01	MARIA DO SOCORRO MIRANDA ROCHA	PROFESSORA	14/05/2026 a 29/05/2026	15 DIAS	1913-11	EDUCAÇÃO

Art. 2º - A servidora deverá apresentar-se ao serviço no dia útil subsequente ao término da licença, conforme data especificada acima.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 14 de maio de 2026.
Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 15 DE JUNHO DE 2026.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

Bárbara Juventino da Silva
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juracy Miller Felix
Código Identificador:D77BAF0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 415/GP-PMT DE 15 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR EFETIVO DA PREFEITURA DE TABATINGA/AM PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, *ex vi*, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, o Art. 180 da Lei Municipal n.º 473/2007, de 08 de junho de 2007;
CONSIDERANDO, o Memorando n.º 302/2026 – DRH/SEMAD/PMT, de 10 de junho de 2026;

CONSIDERANDO, o Laudo Médico apresentado pela Junta Municipal de Tabatinga.
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER licença para tratamento médico ao servidor abaixo relacionado:

Nº	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO	DIAS	MATRÍCULA	SECRETARIA
01	RONALDO DE SOUZA FRANÇA	MOTORISTA RODOVIÁRIO	28/04/2026 a 27/05/2026	30 DIAS	3840-1	SAÚDE

Art. 2º - O servidor deverá apresentar-se ao serviço no dia útil subsequente ao término da licença, conforme data especificada acima;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 28 de abril de 2026;
Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 15 DE JUNHO DE 2026.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juracy Miller Felix
Código Identificador:AFA76DCA

